



Sistema Nota Fiscal Eletrônica

Manual de Orientação do Contribuinte
Visão Geral

Versão 7.00 – Novembro de 2020



Sumário

Sumário	2
Índice de Ilustrações	9
Índice de Tabelas	10
Índice de Schemas XML	12
Controle de Versões	13
Acrônimos	14
1. Introdução	16
2. Considerações Iniciais	16
2.1. Objetivos do Projeto	16
2.2. Conceitos	17
2.2.1. NF-e (Modelo 55)	17
2.2.2. NFA-e – Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (Modelo 55)	17
2.2.3. NFC-e (modelo 65)	18
2.2.4. DANFE	18
2.2.5. DANFE NFC-e	18
2.2.6. Chave de Acesso	18
2.2.6.1. Versão 4.00 da NF-e	19
2.2.6.2. Cálculo do Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e	19
2.2.6.3. Versões anteriores ao leiaute 4.00 da NF-e	20
2.2.7. Chave Natural	20
2.2.8. Série Reservadas da NF-e	21
Numeração da NF-e por Estabelecimento Rural (Inscrição Estadual)	21
2.2.9. GTIN	21
2.2.9.1. Cadastro Centralizado de GTIN	22
2.2.9.2. Manutenção do Cadastro Centralizado de GTIN	22
2.2.10. Responsável Técnico	23
2.2.10.1. Fornecimento do CSRT	23
2.2.10.2. Geração do hashCSRT	24
2.2.10.3. Exemplo do hashCSRT	24
2.2.11. cBenef	24
2.2.11.1. Arquivo no Portal Nacional da NF-e contendo os endereços das tabelas de “cBenef x CST” das UF:	25
2.2.12. Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC)	25
2.3. Descrição Simplificada do Modelo Operacional da NF-e	25
2.3.1. Autorização de Uso	25
2.3.2. Modalidades de Emissão	26
2.3.2.1. Emissão Normal	26
2.3.2.2. Contingência	26
3. Eventos	27
3.1. Tipos de Evento	28
3.1.1. Eventos Registrados pelo Emitente	28
Tabela 3-1 – Eventos Registrados pelo Emitente	28
3.1.2. Eventos Registrados pelo Destinatário	29
Tabela 3-2 – Eventos Registrados pelo Destinatário	29
3.1.3. Eventos Registrados pelo Fisco	29
Tabela 3-3 – Eventos Registrados pelo Fisco	29
3.1.4. Eventos Propagados Automaticamente	30
Tabela 3-4 – Eventos Registrados Automaticamente pelo Ambiente Nacional	30
3.1.5. Eventos Registrados por Outros Órgãos	31
Tabela 3-5 – Eventos Registrados por Outros Órgãos	31

3.2. Manifestações do Destinatário	31
3.2.1. Eventos de Manifestação do Destinatário	31
3.2.1.1. Confirmação da Operação	31
3.2.1.2. Desconhecimento da Operação	32
3.2.1.3. Operação não Realizada	32
3.2.1.4. Evento de “Ciência da Operação ou Ciência da Emissão”	32
3.2.1.5. Sobre a mudança da Manifestação do Destinatário	32
3.2.2. Como operacionalizar a Manifestação do Destinatário	32
3.2.2.1. Por Meio de <i>Web Services</i>	33
3.2.2.2. Por Meio de Consulta no Portal Nacional	33
3.2.2.3. Por Meio do Programa Manifestador	35
3.2.3. Obrigatoriedade de Manifestação	35
3.3. Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC)	36
3.3.1. EPEC, Visão Geral	36
Figura 3-1 – Visão Geral do Evento Prévio de Emissão em Contingência	36
3.3.2. Endereço dos Web Services	37
3.3.3. Entrada em Contingência	37
3.3.4. Impressão do DANFE	37
3.3.5. Lote de EPEC	37
3.3.6. Controle do Ambiente de Contingência do EPEC	38
3.3.7. Controle de EPEC Pendente de Conciliação	38
3.3.8. Controle do Ambiente de Contingência do EPEC	38
3.3.9. Relação de EPEC Pendente de Conciliação	39
3.3.10. Adaptação nos Serviços de Autorização de Uso	39
3.3.11. Serviço de Autorização de NF-e	39
3.3.12. Serviço de Registro de Evento: Cancelamento de NF-e	40
3.3.13. Serviço de Registro de Evento: Carta de Correção	40
3.3.14. Serviço de Registro de Evento: Manifestação do Destinatário	40
3.3.15. Serviço de Inutilização de Numeração	40
3.3.16. Serviço de Consulta Situação da NF-e (Web Service: NfeConsulta2)	40
3.3.17. Sincronismo dos Ambientes de Autorização: Situações de Exceção	40
3.3.17.1. Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ e o Ambiente Nacional da Receita Federal	40
3.3.17.2. Sincronismo das Informações	41
3.4. Pedidos de Prorrogação de Suspensão ICMS em Remessas Interestaduais	42
3.4.1. Pedido de Prorrogação	43
Figura 3-2 – Exemplo de Pedido de Prorrogação	43
3.4.2. Cancelamento do Pedido de Prorrogação	43
Figura 3-3 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação 2º prazo	44
Figura 3-4 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação 1º prazo	44
3.4.3. Deferimento dos pedidos de prorrogação e de cancelamento pela SEFAZ	44
Figura 3-5 – Exemplo de Pedido de Prorrogação	45
Figura 3-6 – Exemplo Resposta do Fisco ao Pedido de Prorrogação	45
Figura 3-7 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação	46
Figura 3-8 – Exemplo Resposta do Fisco ao Cancelamento de Pedido de Prorrogação	47
3.5. Cancelamento por Substituição	47
3.6. Evento Ator Interessado na NF-e – Transportador	48
4. Arquitetura de Comunicação com Contribuinte	49
4.1. Modelo Conceitual	49
4.2. Padrões Técnicos	49
4.2.1. Padrão de Documento XML	49
4.2.1.1. Padrão de Codificação	49
4.2.1.2. Declaração <i>namespace</i>	50
4.2.1.3. Otimização na Montagem do Arquivo	50
4.2.1.4. Validação de Schema	51
4.2.1.5. Tratamento de Caracteres Especiais no Texto de XML	51

4.2.2. Padrão de Comunicação	52
4.2.3. Padrão de Certificado Digital.....	52
4.2.4. Padrão de Assinatura Digital	53
4.2.4.1. Assinatura Digital com Certificado e-CPF.....	55
4.2.5. Validação de Assinatura Digital pela Secretaria de Fazenda Estadual	55
4.2.6. Resumo dos Padrões Técnicos.....	55
4.2.7. Colunas das Tabelas de Leiaute de Mensagens.....	56
4.3. Modelo Operacional	57
4.3.1. Serviços Síncronos	58
4.3.2. Serviços Assíncronos	58
4.3.3. Filas e Mensagens	59
4.3.4. Número do Recibo de Lote	60
4.3.5. Número do Protocolo.....	61
4.3.6. Tempo Médio de Resposta	61
4.3.7. Ambientes de Homologação e de Produção.....	61
Sobre as Condições de Teste para as Empresas.....	62
4.3.8. Uso Indevido.....	62
4.4. Padrão de Mensagens dos <i>Web Services</i>	64
4.4.1. Informação de Controle e Área de Dados das Mensagens.....	64
4.4.2. Validação da Estrutura XML das Mensagens dos <i>Web Services</i>	65
4.4.3. Schemas XML das Mensagens dos <i>Web Services</i>	65
4.5. Versão dos Schemas	66
4.5.1. Controle de Versão	66
4.5.2. Liberação das Versões dos Schemas para o Sistema da NF Eletrônica.....	66
4.5.3. <i>Schemas</i> e Seus Pacotes de Liberação.....	67
5. <i>Web Services</i>	71
5.1. <i>Web Service</i> – <i>NfeAutorizacao</i>	71
5.1.1. Leiaute Mensagem de Entrada.....	71
Schema XML: <i>enviNFe_v4.00.xsd</i>	71
5.1.2. Leiaute Mensagem de Retorno	72
Schema XML: <i>retEnviNFe_v4.00.xsd</i>	72
5.1.3. Descrição do Processamento do Lote de NF-e.....	73
5.1.4. Geração da Resposta com o Recibo	73
5.1.4.1. Erro no Lote.....	73
5.1.4.2. Processamento Assíncrono.....	73
5.1.4.3. Processamento Síncrono.....	73
5.1.5. Regras de Validação	74
5.1.6. Final do Processamento do Lote	74
5.2. <i>Web Service</i> – <i>NfeRetAutorizacao</i>	75
5.2.1. Leiaute Mensagem de Entrada.....	75
Schema XML: <i>consReciNFe_v4.00.xsd</i>	75
5.2.2. Leiaute Mensagem de Retorno	76
Schema XML: <i>retConsReciNFe_v4.00.xsd</i>	76
5.2.3. Descrição do Processo de <i>Web Service</i>	77
5.2.4. Regras de Validação	77
5.2.5. Final do Processamento	78
5.2.6. Canal de Comunicação com Contribuinte	78
5.3. <i>Web Service</i> – <i>NfeInutilizacao</i>	78
5.3.1. Leiaute Mensagem de Entrada.....	78
Schema XML: <i>inutNFe_v4.00.xsd</i>	78

5.3.2. Leiaute Mensagem de Retorno	79
Schema XML: retInutNFe_v4.00.xsd.....	79
5.3.3. Descrição do Processo de <i>Web Service</i>	80
5.3.4. Regras de Validação	80
5.3.5. Final do Processamento	81
5.4. <i>Web Service</i> – NfeConsultaProtocolo	81
5.4.1. Leiaute Mensagem de Entrada.....	82
Schema XML: consSitNFe_4.00.xsd.....	82
5.4.2. Leiaute Mensagem de Retorno	82
Schema XML: retConsSitNFe_v4.00.xsd.....	82
5.4.3. Descrição do Processo de <i>Web Service</i>	82
5.4.4. Regras de Validação	83
5.4.5. Final do Processamento	84
5.5. <i>Web Service</i> – NfeStatusServico	84
5.5.1. Leiaute Mensagem de Entrada.....	85
Schema XML: consStatServ_v4.00.xsd.....	85
5.5.2. Leiaute Mensagem de Retorno	85
Schema XML: retConsStatServ_4.00.xsd.....	85
5.5.3. Descrição do Processo de <i>Web Service</i>	86
5.5.4. Regras de Validação	86
5.5.5. Final do Processamento	86
5.6. <i>Web Service</i> – NfeConsultaCadastro	87
5.6.1. Leiaute da Mensagem de Entrada.....	87
Schema XML: consCad_v2.00.xsd	87
5.6.2. Leiaute da Mensagem de Retorno.....	87
Schema XML: retConsCad_v2.00.xsd.....	87
5.6.3. Descrição do Processo de <i>Web Service</i>	89
5.6.4. Regras de Validação	89
5.6.5. Final do Processamento	90
5.7. <i>Web Service</i> – NfeDistribuicaoDFe.....	90
5.7.1. Leiaute Mensagem de Entrada.....	91
Schema XML: distDFeInt_v9.99.xsd	91
5.7.2. Leiaute Mensagem de Retorno	92
Schema XML: retDistDFeInt_v9.99.xsd.....	92
5.7.3. Mensagem de Retorno Compactada	92
5.7.4. Descrição do Processo de Distribuição de DF-e de Interesse.....	93
5.7.4.1. Geração do pedido de distribuição.....	93
5.7.4.2. CNPJ ou CPF do Interessado no DF-e	93
5.7.4.3. Envio das Informações	94
5.7.4.4. Processamento da Requisição de Distribuição de Conjunto de DF-e a Partir do NSU Informado (distNSU).....	94
5.7.4.5. Processamento da Requisição de Consulta DF-e Vinculado ao NSU Informado (consNSU).....	94
5.7.4.6. Processamento da Requisição de Consulta de NF-e por Chave de Acesso Informada (consChNFe)	95
5.7.5. Regras de Validação	95
5.7.6. Leiautes Resumidos	96
5.7.6.1. Leiaute Resumo da NF-e	96
Schema XML: resNFe_v1.01.xsd	97
5.7.6.2. Leiaute Resumo de Evento de NF-e	97
Schema XML: resEvento_v1.01.xsd	97
5.7.7. Visão Geral do Modelo de Distribuição	98
5.7.7.1. Recomendações Para Evitar o Uso Indevido	99
5.7.7.2. Endereços dos Web Services.....	99

5.8. <i>Web Service</i> – NFeRecepcaoEvento – Parte Geral	99
5.8.1. Leiaute Mensagem de Entrada (Parte Geral)	100
Schema XML: envEvento_v1.00.xsd	100
5.8.2. Leiaute Mensagem de Retorno (Parte Geral)	101
Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd	101
5.8.3. Descrição do Processo de <i>Web Service</i>	102
5.8.4. Regras de Validação Genéricas Para Todos os Eventos	102
5.8.5. Final do Processamento do Lote	103
5.8.6. Armazenamento e Disponibilização do Evento	104
Schema XML: procEventoNFe_v1.00.xsd	104
5.9. <i>Web Service</i> – NFeRecepcaoEvento – Cancelamento / Cancelamento por substituição	105
5.9.1. Leiaute Mensagem de Entrada	105
Schema XML: envEventoCancNFe_v1.00.xsd (tpEvento=110111)	105
Schema XML: envEventoCancSubst_v1.00.xsd (tpEvento=110112)	105
5.9.2. Leiaute Mensagem de Retorno	105
Schema XML: retEnvEventoCancNFe_v1.00.xsd (tpEvento=110111)	106
Schema XML: retEventoCancSubst_v1.00.xsd (tpEvento=110112)	106
5.9.3. Regras de Validação	106
5.9.4. Final do Processamento do Lote	109
5.10. <i>Web Service</i> – NFeRecepcaoEvento – Carta de Correção	109
5.10.1. Leiaute Mensagem de Entrada	110
Schema XML: envCCe_v9.99.xsd	110
5.10.2. Leiaute Mensagem de Retorno	111
Schema XML: retEnvCCe_v9.99.xsd	111
5.10.3. Regras de Validação	111
5.10.4. Final do Processamento do Lote	111
5.10.5. Disponibilização do Evento	111
5.11. <i>Web Service</i> – NFeRecepcaoEvento – Manifestação do Destinatário	112
5.11.1. Leiaute Mensagem de Entrada	112
Schema XML: envConfRecebto_v9.99.xsd	112
5.11.2. Leiaute Mensagem de Retorno	113
Schema XML: retEnvConfRecebto_v9.99.xsd	113
5.11.3. Regras de Validação	113
5.11.4. Final do Processamento do Lote	114
5.12. <i>Web Service</i> – NFeRecepcaoEvento – EPEC	114
5.12.1. Leiaute Mensagem de Entrada	114
Schema XML: envEPEC_v1.00.xsd	114
5.12.2. Leiaute Mensagem de Retorno	115
Schema XML: retEnvEPEC_v1.00	115
5.12.3. Regras de Validação	115
5.12.4. Final do Processamento do Lote	117
5.13. <i>Web Service</i> – NFeRecepcaoEvento – Pedido de Prorrogação	117
5.13.1. Leiaute Mensagem de Entrada	118
Schema XML: envRemIndus_v1.0.xsd	118
5.13.2. Leiaute Mensagem de Retorno	118
Schema XML: retEnvRemIndus_v1.0.xsd	118
5.13.3. Regras de Validação	118
5.13.4. Final do Processamento do Lote	119

5.14. Web Service – NFeRecepcaoEvento – Ator Interessado na NF-e - Transportador	119
5.14.1. Leiaute Mensagem de Entrada.....	120
Schema XML: envEventoAtorInteressado_v1.00.xsd	120
5.14.2. Leiaute Mensagem de Retorno.....	120
Schema XML: retEnvEventoAtorInteressado_v1.00.xsd.....	120
5.14.3. Regras de Validação	121
5.14.4. Final do Processamento do Lote	123
6. Distribuição dos Documentos com Autorização pela SEFAZ	124
6.1. Processo de Distribuição	124
6.2. Distribuição de Documentos Autorizados e Informações de B2B	124
6.3. Leiaute da Distribuição: NF-e	125
7. Consulta Pública da NF-e	126
7.1. Consulta Completa da NF-e	126
7.2. Consulta Resumida da NF-e	126
7.3. Exibição de EPEC na Consulta Pública	126
7.3.1. Evento EPEC com a Respectiva NF-e.....	126
7.3.2. Evento EPEC sem a Respectiva NF-e.....	127
7.4. Leiaute de Distribuição: Evento da NF-e	127
8. Tabelas e Códigos	129
8.1. Tabela de Código de UF do IBGE	129
8.2. Tabela de Código de Município do IBGE.....	129
8.2.1. Validação do Código de Município.....	130
8.2.2. Exemplo de Cálculo do Dígito de Controle do Código de Município	130
8.3. Tabela de Código de País do BACEN	131
8.3.1. Validação do Código de País do BACEN	131
8.3.2. Validação Possível do Código de País do BACEN.....	131
8.3.3. Exemplo de Cálculo do Dígito de Controle do Código de País	131
8.4. Identificador: Inscrição SUFRAMA.....	132
8.4.1. Composição do Identificador de Inscrição SUFRAMA.....	132
8.4.2. Validação Possível do Identificador de Inscrição SUFRAMA	133
8.4.3. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador do Identificador de Inscrição SUFRAMA.....	133
8.5. Identificador: RECOPI	133
8.5.1. Composição do Identificador RECOPI	133
8.5.2. Validação Possível.....	133
8.5.3. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador	134
8.6. Identificador: Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística	134
8.6.1. Composição.....	134
8.6.2. Validação Possível.....	135
8.6.3. Exemplo de Códigos NVE.....	135
8.7. Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas	135
8.8. Código do Selo	136
8.9. Código de Enquadramento Legal do IPI	136
8.10. CFOP Específicos	141
8.11. Códigos de Produto da ANP Específicos	142
8.11.1. Tabela de Códigos de Produto da ANP (Combustíveis e Lubrificantes).....	142
8.11.2. Produtos da ANP com Obrigatoriedade de informação do Transportador	142
8.12. NCM Específicos	144

8.12.1. NCM Tipos de Papel (Vinculado ao RECOPI, #128 NCM).....	144
8.12.2. NCM Especiais Definidos pela RFB para Permitir Uso no Registro de Exportação.....	147
8.12.3. Tabela NCM e Unidade Tributável (comércio exterior)	147
9. Sistemática de Cálculo em Operações Interestaduais (EC 87/2015).....	148

Índice de Ilustrações

Figura 3-1 – Visão Geral do Evento Prévio de Emissão em Contingência	36
Figura 3-2 – Exemplo de Pedido de Prorrogação	43
Figura 3-3 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação 2º prazo.....	44
Figura 3-4 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação 1º prazo.....	44
Figura 3-5 – Exemplo de Pedido de Prorrogação	45
Figura 3-6 – Exemplo Resposta do Fisco ao Pedido de Prorrogação.....	45
Figura 3-7 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação	46
Figura 3-8 – Exemplo Resposta do Fisco ao Cancelamento de Pedido de Prorrogação.....	47
Figura 4-1 – Arquitetura de Comunicação: Visão Conceitual	49
Figura 4-2 – Serviço de Implementação Síncrona	58
Figura 4-3 – Serviço de Implementação Assíncrona	59
Figura 4-4 – Exemplo de Fila de Armazenamento	60
Figura 4-5 – Padrão de Mensagem de Chamada/Retorno de Web Service	64
Figura 5-1 – Fluxo do Web Service nfeAutorizacaoLote (Recepção de Lote de NF-e)	71
Figura 5-2 – Fluxo do Web Service nfeRetAutorizacao (Consulta Processamento de Lote de NF-e)	75
Figura 5-3 – Fluxo do Web Service nfeInutilizacaoNF	78
Figura 5-4 – Fluxo do Web Service nfeConsultaProtocolo	81
Figura 5-5 – Fluxo do Web Service nfeStatusServico	85
Figura 5-6 – Fluxo do Web Service NfeConsultaCadastro	87
Figura 5-7 – Fluxo do Web Service nfeDistribuicaoDFe	90
Figura 5-8 – Visão Geral do Modelo de Distribuição	98
Figura 5-9 – Fluxo do Web Service NFeRecepcaoEvento	100
Figura 5-10 – Diagrama Simplificado do procEventoNFe	104
Figura 7-1 – Visualização de um Evento Prévio de Emissão em Contingência	127

Índice de Tabelas

Tabela 1-1 – Controle de Versões deste Manual	13
Tabela 2-1 – Chave de Acesso da Versão 4.00 da NF-e	19
Tabela 2-2 – Chave de Acesso da Versão 1.10 da NF-e	20
Tabela 2-3 – Chave de Acesso da Versão 2.00 da NF-e	20
Tabela 2-4 – Faixas de Série Reservadas	21
Tabela 2-5 – Principais Validações Efetuadas no CCG	22
Tabela 3-1 – Eventos Registrados pelo Emitente	28
Tabela 3-2 – Eventos Registrados pelo Destinatário	29
Tabela 3-3 – Eventos Registrados pelo Fisco	29
Tabela 3-4 – Eventos Registrados Automaticamente pelo Ambiente Nacional	30
Tabela 3-5 – Eventos Registrados por Outros Órgãos	31
Tabela 4-1 – Caracteres Especiais no Texto de XML	51
Tabela 4-2 – Padrões de Assinatura Digital	54
Tabela 4-3 – Resumo dos Padrões Técnicos	55
Tabela 4-4 – Colunas das Tabelas de Leiaute de Mensagens	56
Tabela 4-5 – Notação e Exemplos de Tamanhos de Elementos em Tabelas de Leiaute XML	56
Tabela 4-6 – Forma de Implementação dos Serviços Web	57
Tabela 4-7 – Estrutura do Recibo do Lote	61
Tabela 4-8 – Estrutura do Número do Protocolo	61
Tabela 4-9 – Exemplos de Consumo Indevido de Web Services	63
Tabela 4-10 – Exemplo de Identificação de Schema Alterado em um Pacote de Liberação	67
Tabela 4-11 – Relação de Web Services do Sistema NF-e	67
Tabela 4-12 – Schemas e Pacotes de Liberação	67
Tabela 4-13 – Pacotes de Liberação Referenciados na Tabela 4-12 e na Tabela 4-14	68
Tabela 4-14 – Outros Schemas	69
Tabela 5-1 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeAutorizacao	71
Tabela 5-2 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeAutorizacao	72
Tabela 5-3 – Regras de Validação do Web Service nfeAutorizacao	74
Tabela 5-4 – Possíveis Resultados do Web Service nfeAutorizacao	74
Tabela 5-5 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeRetAutorizacao	75
Tabela 5-6 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeRetAutorizacao	76
Tabela 5-7 – Regras de Validação Genéricas do Web Service nfeRetAutorizacao	77
Tabela 5-8 – Regras de Validação Específicas do Web Service nfeRetAutorizacao	77
Tabela 5-9 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeInutilizacao	78
Tabela 5-10 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service NFeInutilizacao	79
Tabela 5-11 – Regras de Validação Genéricas do Web Service NFeInutilizacao	80
Tabela 5-12 – Regras de Validação Específicas do Web Service NFeInutilizacao	80
Tabela 5-13 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeConsultaProtocolo	82
Tabela 5-14 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeConsultaProtocolo	82
Tabela 5-15 – Regras de Genéricas Validação do Web Service nfeConsultaProtocolo	83
Tabela 5-16 – Regras de Validação Específicas do Web Service nfeConsultaProtocolo	83
Tabela 5-17 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeStatusServico	85
Tabela 5-18 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeStatusServico	85
Tabela 5-19 – Regras de Validação Genéricas do Web Service nfeStatusServico	86
Tabela 5-20 – Regras de Validação Específicas do Web Service nfeStatusServico	86
Tabela 5-21 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NfeConsultaCadastro	87
Tabela 5-22 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service NfeConsultaCadastro	87
Tabela 5-23 – Regras de Validação Genéricas do Web Service NfeConsultaCadastro	89
Tabela 5-24 – Regras de Validação Específicas do Web Service NfeConsultaCadastro	89
Tabela 5-25 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeAutorizacao	91
Tabela 5-26 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeDistribuicaoDFe	91
Tabela 5-27 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeDistribuicaoDFe	92
Tabela 5-28 – Regras de Validação Genéricas do Web Service nfeDistribuicaoDFe	95

Tabela 5-29 – Regras de Validação Específicas do Web Service nfeDistribuicaoDFe	96
Tabela 5-30 – Leiaute Mensagem de Resumo da NF-e	97
Tabela 5-31 – Leiaute Mensagem de Resumo de Evento da NF-e	97
Tabela 5-32 – Leiaute Mensagem de Entrada de Evento, Parte Geral	100
Tabela 5-33 – Leiaute Mensagem de Retorno de Evento, Parte Geral	101
Tabela 5-34 – Regras de Validação Genéricas do Web Service NFeRecepcaoEvento	102
Tabela 5-35 – Regras de Validação da Parte Geral do Web Service NFeRecepcaoEvento	102
Tabela 5-36 – Leiaute da Informação do Registro de Evento	104
Tabela 5-37 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Cancelamento	105
Tabela 5-38 – Regras de Validação Específicas dos Eventos Cancelamento de NF-e e Cancelamento por Substituição	106
Tabela 5-39 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Carta Correção	110
Tabela 5-40 – Regras de Validação Específicas do Evento Carta de Correção	111
Tabela 5-41 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Manifestação do Destinatário	113
Tabela 5-42 – Regras de Validação da Específicas do Evento Manifestação do Destinatário	113
Tabela 5-43 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – EPEC	114
Tabela 5-44 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service NFeRecepcaoEvento – EPEC	115
Tabela 5-45 – Regras de Validação Específicas do Evento Prévio de Emissão em Contingência	115
Tabela 5-46 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Pedido de Prorrogação	118
Tabela 5-47 – Regras de Validação Específicas do Evento Pedido de Prorrogação	118
Tabela 6-1 – Exemplo de Estrutura de Dados Sobre Logística de Circulação de Mercadorias	124
Tabela 6-2 – Leiaute de Distribuição da NF-e (proc)	125
Tabela 7-1 – Leiaute de Distribuição: Evento da NF-e	127
Tabela 8-1 – Tabela de Código de UF do IBGE	129
Tabela 8-2 – Brasília e Capitais de Estado na Tabela de Código de Município do IBGE	129
Tabela 8-3 – Exemplos de Códigos de País na Tabela do BACEN	131
Tabela 8-4 – Tabela do Artigo 149 do RIPI/2002 (Decreto nº 4.544 de 26.12.2002 D.O.U: 27.12.2002)	135
Tabela 8-5 – Codificação utilizada no Ato Declaratório Executivo COFIS Nº 8, de 31 de março de 2005	136
Tabela 8-6 – Código de Enquadramento Legal do IPI	136
Tabela 8-7 – Produtos da ANP com Obrigatoriedade de informação do Transportador	142
Tabela 8-8 – NCM Tipos de Papel Vinculados ao RECOPI	144
Tabela 8-9 – NCM Especiais para Uso no Registro de Exportação	147

Índice de Schemas XML

Schema XML: enviNFe_v4.00.xsd	71
Schema XML: retEnviNFe_v4.00.xsd	72
Schema XML: consReciNFe_v4.00.xsd	75
Schema XML: retConsReciNFe_v4.00.xsd	76
Schema XML: inutNFe_v4.00.xsd	78
Schema XML: retInutNFe_v4.00.xsd	79
Schema XML: consSitNFe_4.00.xsd	82
Schema XML: retConsSitNFe_v4.00.xsd	82
Schema XML: consStatServ_v4.00.xsd	85
Schema XML: retConsStatServ_4.00.xsd	85
Schema XML: consCad_v2.00.xsd	87
Schema XML: retConsCad_v2.00.xsd	87
Schema XML: distDFeInt_v9.99.xsd	91
Schema XML: retDistDFeInt_v9.99.xsd	92
Schema XML: resNFe_v1.01.xsd	97
Schema XML: resEvento_v1.01.xsd	97
Schema XML: envEvento_v1.00.xsd	100
Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd	101
Schema XML: procEventoNFe_v1.00.xsd	104
Schema XML: envEventoCancNFe_v1.00.xsd (tpEvento=110111)	105
Schema XML: envEventoCancSubst_v1.00.xsd (tpEvento=110112)	105
Schema XML: retEnvEventoCancNFe_v1.00.xsd (tpEvento=110111)	106
Schema XML: retEventoCancSubst_v1.00.xsd (tpEvento=110112)	106
Schema XML: envCCe_v9.99.xsd	110
Schema XML: retEnvCCe_v9.99.xsd	111
Schema XML: envConfRecebto_v9.99.xsd	112
Schema XML: retEnvConfRecebto_v9.99.xsd	113
Schema XML: envEPEC_v1.00.xsd	114
Schema XML: retEnvEPEC_v1.00	115
Schema XML: envRemIndus_v1.0.xsd	118
Schema XML: retEnvRemIndus_v1.0.xsd	118
Schema XML: envEventoAtorInteressado_v1.00.xsd	120
Schema XML: retEnvEventoAtorInteressado_v1.00.xsd	120

Controle de Versões

Tabela 1-1 – Controle de Versões deste Manual

Versão	Publicação	Descrição
7.0	Novembro 2020 MS/PR/RJ/RS	Atualização com as informações das seguintes NTs publicadas até outubro/2020: NT 2020.002, NT 2020.001, NT 2017.002 v1.40, NT 2016.003 v1.60 e v 1.70, NT 2019.001 v1.50, NT 2014.001 v1.20, 2018.001 v1.10, NT 2020.003 v1.00, NT 2020.004 v1.00, NT 2020.006, NT 2020.007, NT 2014.001 v1.20, NT 2016.003 v1.60, v.170, v.180, NT 2019.001 v1.51
7.0	Junho 2020 - MS/PR/RJ/ RS	Atualização com informações da NT 2020.002
7.0	Março 2020 - MS/PR/RJ/ RS	Atualização do manual com todas as NT publicadas até dezembro de 2019.
6.0	Maior/2015 - RS	Atualizações de todas as NT publicadas até dezembro de 2014, exceto NT NFC-e 2014.001, NT 2014.002 v1.01 e NT NFC-e 2014.003 v1.02.
5.0	Março/2012 - SP/RS	Ato COTEPE/ICMS Nº 11, de 13.03.2012. Atualizações das NT 2010.001, 2010.002, 2010.004, 2010.005, 2010.007, 2010.008, 2010.009, 2010.010, 2011.001, 2011.002, 2011.003, 2011.004, 2011.005, 2011.007, 2012.001
4.0.1-NT 2009/06	Dezembro/2009	Atualizações da NT 2009/006
4.0.1	03/11/2009	Ato COTEPE/ICMS Nº 49, de 27.11.2009 - SP/RS Errata da versão 4.0 do MOC
4.0	21/09/2009 - SP/RS	Ato COTEPE/ICMS nº 39, de 19.11.2009
3.0	16/03/2009 - SP/RS	Ato COTEPE/ICMS nº 3, de 19.03.2009
2.0.2a	16/06/2008 - SP	Ato COTEPE/ICMS Nº 22, de 25.06.2008
2.0.2	29/06/2007 - SP/RS	Ato COTEPE/ICMS Nº 14, de 12.11.2007
2.0.1	23.04/2007 - SP/RS/GO	
2.0.0	27/11/2006 - SP/RS	
1.1.1	30/05/2006 - SP	Consolidação das seguintes erratas: <ul style="list-style-type: none"> • Errata 13-03-2006 • Errata 21-03-2006 • Errata 05-05-2006 • Errata 08-05-2006 • Errata 25-05-2006
1.1.0	26/01/2006 - SP	
1.0.2	19/01/2006 - SP	
1.0.1	11/01/2006 - GO	
1.0.0	06/01/2006 - SP	Ato COTEPE/ICMS Nº 72, de 20.12.2005
0.1.0	16/12/2005 - SC	

Acrônimos

BACEN.....	Banco Central do Brasil
CCG.....	Cadastro Centralizado de GTIN
CEST.....	Código Especificador da Substituição Tributária
CFOP.....	Código Fiscal de Operações e Prestações
CNAE.....	Classificação Nacional de Atividade Econômica
CNPJ.....	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNP.....	Cadastro Nacional de Produtos da GS1
CONFAZ.....	Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE.....	Comissão Técnica Permanente do ICMS
CPF.....	Cadastro Nacional de Pessoas Físicas
CSRT.....	Código de Segurança do Responsável Técnico
CT-e.....	Conhecimento de Transporte Eletrônico
DANFE.....	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
DF.....	Distrito Federal
DFE.....	Documento Fiscal Eletrônico
DV.....	Dígito Verificador
EAN.....	Número Europeu de Artigo Comercial (<i>European Article Number</i>)
ENAT.....	Encontro Nacional de Administradores Tributários
ENCAT.....	Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais
EPEC.....	Evento Prévio de Emissão em Contingência
ERP.....	[sistema para] Planejamento de Recursos da Empresa (<i>Enterprise Resource Planning</i>)
FS-DA.....	Formulário de Segurança para Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico
GTIN.....	Número de Identificação Comercial Global (<i>Global Trade Item Number</i>)
HTTPS.....	Protocolo Seguro para Transferência de Hipertexto (<i>Hypertext Transfer Protocol Secure</i>)
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS.....	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
ICP-Brasil.....	Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira
id.....	Identificador do campo XML nas tabelas de leiaute no documento <i>MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e</i>
IPI.....	Imposto Sobre Produtos Industrializados
GNU Gzip.....	Protocolo de compactação para o sistema operacional GNU
GS1.....	<i>Global Standards One</i> , no Brasil GS1 – Brasil: Associação Brasileira de Automação, é uma associação multissetorial sem fins lucrativos, que tem como propósito implementar e disseminar padrões de identificação de produtos
LCR.....	Lista de Certificados [digitais] Revogados
MOC.....	Manual de Orientação ao Contribuinte
NCM.....	Nomenclatura Comum do Mercosul
MDF-e.....	Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais
NFA-e.....	Nota Fiscal Avulsa Eletrônica
NFC-e.....	Nota Fiscal Eletrônica de Consumidor
NF-e.....	Nota Fiscal Eletrônica
NSU.....	Número Sequencial Único
NVE.....	Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística
PLAC.....	Plataforma de Consultas para Antecipações de Recebíveis
Procergs.....	Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
PRODEB.....	Companhia de Processamento de Dados da Bahia
QR Code.....	Código de Resposta Rápida (<i>Quick Response Code</i>)
RECOPI.....	Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional
RFB.....	Secretaria da Receita Federal do Brasil

RSA	Algoritmo de criptografia Rivest-Shamir-Adleman
SEFAZ	Secretaria Estadual de Fazenda, Finanças ou Tributação
SHA1	Algoritmo Seguro de Resumo, versão 1 (<i>Secure Hash Algorithm Version 1.0</i>)
SINIEF	Sistema Nacional de Informações Econômico Fiscais
SOAP	Protocolo Simples de Acesso a Objetos (<i>Simple Object Access Protocol</i>)
SSL	Protocolo de Camada Segura de Soquetes (<i>Secure Socket Layer</i>)
SOAP	Protocolo de Acesso Simples de Objeto (<i>Simple Object Access Protocol</i>)
SRE	Sistema de Registro de Eventos
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
SVBA	Sefaz Virtual da Bahia
SVRS	Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul
TLS	Segurança do Nível de Transporte (<i>Transport Layer Security</i>)
UF	Unidade da Federação, unidade federada
URI	Identificador Único de Recurso (<i>Uniform Resource Identifier</i>)
XML	Linguagem de marcas extensível (<i>Extensible Markup Language</i>)
XSD	Definição de esquema para XML (<i>XML Schema Definition</i>)
W3C	Consórcio mundial para a regulamentação da Internet (<i>World Wide Web Consortium</i>)
WS	Serviço Web (<i>Web Service</i>)
WSDL	Linguagem de descrição de serviços web (<i>Web Services Description Language</i>)

1. Introdução

Este documento tem por objetivo a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os sistemas das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica – NFC-e.

O Manual de Orientação do Contribuinte 7.0 é composto pelos seguintes documentos:

- MOC – Visão Geral
- MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e e Regras de Validação
- MOC – Anexo II – Manual de Especificações Técnicas do DANFE e Código de Barras
- MOC – Anexo III – Manual de Contingência NF-e
- MOC – Anexo IV – Manual de Contingência NFC-e

As informações do DANFE NFC-e estão publicadas no Manual de Especificações Técnicas do DANFE NFC-e e QR Code, disponível no Portal Nacional da NFC-e

2. Considerações Iniciais

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) foram desenvolvidas de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo ENAT 03/2005 (27/08/2005), que atribuiu ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto NF-e.

Para instituir a NF-e, modelo 55, foi celebrado o [Ajuste SINIEF 07/2005](#), pelos Estados, Distrito Federal e União, juntamente com a legislação complementar contida no Ato COTEPE 72/05, de 22/12/2005. Ambas as legislações sofreram modificações e atualizações, resultado da evolução ocorrida desde o início da fase de massificação.

Quanto à NFC-e, modelo 65, o [Ajuste SINIEF 19/2016](#) trata da legislação base deste documento, delinea as principais regras e identifica quais os documentos em papel podem ser por ela substituídos.

Ao longo deste documento o acrônimo NF-e é utilizado para todas as situações que se aplicam indistintamente a ambos os modelos de Nota Fiscal Eletrônica (55 e 65). Sempre que é necessário identificar um dos dois modelos em particular, a diferenciação é feita pela expressão respectiva: NF-e modelo 55 ou NFC-e modelo 65.

2.1. Objetivos do Projeto

O Projeto NF-e teve como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico, identificado pelo modelo 55, visando a substituir a sistemática de emissão do documento fiscal em papel, no caso as notas fiscais modelos 1 e 1A, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do emitente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

O final do processo de implantação das diversas obrigatoriedades de uso da NF-e com alcance nacional, em dezembro de 2010, marcou o fim do Projeto, e a NF-e assumiu o status de um sistema nacional de documento fiscal eletrônico, compartilhado entre as unidades da Federação e a Receita

Federal do Brasil. A evolução da NF-e trouxe a possibilidade de substituir também a sistemática da Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.

Posteriormente, a critério de cada unidade federada, foi introduzida a possibilidade de substituir-se a sistemática da nota fiscal modelo 2 e dos cupons fiscais. Nesta última situação a NF-e é identificada pelo modelo 65 e chamada de Nota Fiscal Eletrônica de Venda a Consumidor Final – NFC-e.

2.2. Conceitos

2.2.1. NF-e (Modelo 55)

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) é um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, nos campos de incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), cuja validade jurídica é garantida por duas condições necessárias: a assinatura digital do emitente e a Autorização de Uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte, que poderá ser utilizada em substituição:

- I – à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
- II – à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.

2.2.2. NFA-e – Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (Modelo 55)

Na hipótese de a NF-e ser emitida por sistema eletrônico disponibilizado pelas administrações tributárias das unidades federadas em seus correspondentes endereços eletrônicos, contendo a assinatura digital da respectiva administração tributária, passa a receber a denominação de Nota Fiscal Avulsa eletrônica – NFA-e, modelo 55.

A emissão da NFA-e – Modelo 55 segue o padrão da NF-e emitida pelas empresas, com as seguintes diferenças:

- Dados do Emitente: Os campos de identificação do emitente (grupo “emit”, id¹:C01) são preenchidos com os dados do remetente da NF-e.
- Os dados de identificação do Fisco são informados em grupo específico (grupo “avulsa”, id:D01).
- Chave de Acesso e Série da NFA-e: Conforme pode ser visto na Tabela 2-4, a série utilizada (campo “serie”, id:B07), define se na Chave de Acesso² da NFA-e é informado o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que consta no cadastro da Secretaria Estadual de Fazenda, Finanças ou Tributação (SEFAZ), o CNPJ do Emitente, ou o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do Emitente (atributo “Id”, id:A03).
- Número da NFA-e: O número da NFA-e deve ser controlado pela SEFAZ de forma a garantir a sua unicidade. A numeração pode ser feita, a critério da SEFAZ autorizadora, de forma sequencial para todas as NFA-e da unidade federada (UF), ou sequencial conforme o CNPJ / CPF do Emitente (campo “nNF”, id:B08).

¹ Identificador do campo XML nas tabelas de leiaute no documento *MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e*.

² Veja item 2.2.6.

- **Código Numérico:** Este campo compõe a Chave de Acesso e também é gerado pela SEFAZ, com um valor aleatório, garantindo a segurança contra o conhecimento indevido da Chave de Acesso (campo “cNF”, id:B03).
- **Processo de Emissão:** 1=Emissão de NF-e avulsa pelo Fisco (campo “procEmi”, id:B26).
- **Inscrição Estadual do Emitente:** Caso o emitente seja contribuinte eventual, é aceita a informação de “ISENTO” (campo “IE”, id:C17).
- **Tipo de Emissão:** Normal (campo “tpEmis”, id:B22 = “1”: não está prevista a emissão em contingência).
- **Assinatura** do XML: A assinatura do XML é feita com o Certificado Digital da SEFAZ.

2.2.3. NFC-e (modelo 65)

Considera-se Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador, que poderá ser utilizada, a critério das unidades federadas, pelos contribuintes do ICMS em substituição:

- I – à Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;
- II – ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);
- III – ao Cupom Fiscal Eletrônico – SAT (CF-e-SAT).

2.2.4. DANFE

O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) é um documento fiscal auxiliar, que pode ser impresso em papel; sua especificação e modelos de leiaute encontram-se disponíveis no documento *MOC – Anexo II – Manual de Especificações Técnicas do DANFE e Código de Barras*.

O DANFE não é nota fiscal, nem a substitui, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite ao detentor desse documento confirmar, através das páginas da Secretaria de Fazenda Estadual ou da Receita Federal do Brasil (RFB), a efetiva existência de uma NF-e que tenha tido seu uso regularmente autorizado.

2.2.5. DANFE NFC-e

O DANFE NFC-e é um documento fiscal auxiliar, sendo apenas uma representação simplificada da transação de venda no varejo, que pode ser impressa, de forma a facilitar a consulta do documento fiscal eletrônico, no ambiente da SEFAZ, pelo consumidor final.

A impressão do DANFE NFC-e é efetuada diretamente pelo aplicativo do contribuinte em impressora comum (não fiscal), com base nas informações do arquivo eletrônico XML da NFC-e, conforme especificação/modelos de leiaute disponíveis no documento *MOC – Anexo III – Manual de Especificações Técnicas do DANFE NFC-e e QR Code*.

2.2.6. Chave de Acesso

A composição da chave de acesso da NF-e sofreu alterações ao longo da evolução do sistema, pela versão 2.00 da NF-e e pela NT 2018.001.

2.2.6.1. Versão 4.00 da NF-e

A Chave de Acesso de identificação da Nota Fiscal eletrônica é um conjunto de 44 caracteres numéricos, formado pela concatenação de campos que se encontram no leiaute da NF-e, seguindo a estrutura que pode ser vista na Tabela 2-1.

Tabela 2-1 – Chave de Acesso da Versão 4.00 da NF-e

Posição	Informação	Caracteres	Campo	Id
1	Código da UF do emitente do Documento Fiscal	02	cUF	B02
2	Ano e Mês de emissão da NF-e	04	AAMM	Extraídos de B09
3	CNPJ/CPF do emitente	14	CNPJ/CPF	C02/C02a
4	Modelo do Documento Fiscal	02	mod	B06
5	Série do Documento Fiscal	03	serie	B07
6	Número do Documento Fiscal	09	nNF	B08
7	forma de emissão da NF-e	01	tpEmis	B22
8	Código Numérico que compõe a Chave de Acesso	08	cNF	B03
9	Dígito Verificador da Chave de Acesso	01	cDV	B23

O Dígito Verificador (DV) garante a integridade da chave de acesso, protegendo-a principalmente contra digitações erradas.

Originalmente, na Chave de Acesso da NF-e deveria ser informado o CNPJ da empresa emitente da NF-e, ou o CNPJ da SEFAZ no caso da Nota Fiscal Avulsa. Esta realidade foi alterada a partir da versão 4.00 do leiaute da NF-e (NT 2018.001), permitindo, a critério da UF, a identificação na Chave de Acesso também de emitente pessoa física (CPF).

Também foi alterado o processo de assinatura da NF-e, que anteriormente somente podia ser feito utilizando um Certificado Digital tipo “e-CNPJ”. No caso do Emitente Pessoa Física:

- O CPF deverá constar na Chave de Acesso, precedido por zeros, completando 14 posições;
- Conforme pode ser visto na Tabela 2-4, está reservada uma faixa do campo Série da NF-e, como forma de identificação do Emitente pessoa física (CPF);
- A NF-e deverá ser assinada com o Certificado Digital do Emitente, do tipo “e-CPF”.

Com exceção do Código Numérico, todas as demais informações que compõem a Chave de Acesso podem ser deduzidas por qualquer pessoa, o que representa um risco importante para a segurança das consultas aos dados das NF-e. Para minimizar este risco, o Código Numérico deve ser uma sequência totalmente aleatória.

2.2.6.2. Cálculo do Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e

O dígito verificador (DV) da chave de acesso da NF-e é baseado em um cálculo do módulo 11. O módulo 11 de um número é calculado multiplicando-se cada algarismo pela sequência de números 2,3,4,5,6,7,8,9,2,3, ..., posicionados da direita para a esquerda. A somatória dos resultados das ponderações dos algarismos é dividida por 11 e o DV (dígito verificador) será a diferença entre o divisor (11) e o resto da divisão:

$$DV = 11 - (\text{resto da divisão})$$

Quando o resto da divisão for 0 (zero) ou 1 (um), o DV deverá ser igual a 0 (zero).

Exemplo:

Consideremos uma chave de acesso com a seguinte sequência de caracteres:

A. CHAVE DE ACESSO	5	2	0	6	0	4	3	3	0	0	9	9	1	1	0	0	2	5	0	6	5	5	0	1	2	0	0	0	0	0	7	8	0	0	2	6	7	3	0	1	6	1	
B. PESOS	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2

C. PONDERAÇÃO (A*B)	2	0	6	0	5	4	0	2	8	1	8	1	5	0	0	1	8	8	1	8	7	0	0	8	1	5	0	5	4	4	0	3	5	0	5	8	0	0	0	0	0	0	3	5	3	2	0	0	1	8	4	8	4	9	1	8	0	4	1	8	2
---------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Somatória das ponderações = 644

Dividindo a somatória das ponderações por 11 teremos $644 / 11 = 58$ restando 6.

DV = 11 - (resto da divisão) = 11 - 6 = 5

Neste caso o DV da chave de acesso da NF-e é igual a "5", valor este que deverá compor a chave de acesso, formando uma sequência de 44 caracteres.

2.2.6.3. Versões anteriores ao leiaute 4.00 da NF-e

Até a versão 1.10 do leiaute da NF-e, a Chave de Acesso da Nota Fiscal Eletrônica foi composta pela caracteres numéricos exposta na Tabela 2-2.

Tabela 2-2 – Chave de Acesso da Versão 1.10 da NF-e

	Código da UF (cUF)	AAMM da emissão	CNPJ do Emitente	Modelo (mod)	Série (serie)	Número da NF-e (nNF)	Código Numérico (cNF)	DV (cDV)
Quantidade de caracteres	02	04	14	02	03	09	09	01

A partir da versão 2.00 do leiaute da NF-e, o campo *tpEmis* (forma de emissão da NF-e) passou a compor a chave de acesso. Para que o tamanho de 44 posições da chave não fosse alterado, o tamanho do campo *cNF* (código numérico da NF-e) foi reduzido para oito posições, conforme pode ser visto na Tabela 2-3.

Tabela 2-3 – Chave de Acesso da Versão 2.00 da NF-e

	Código da UF (cUF)	AAMM da emissão	CNP do Emitente	Modelo (mod)	Série (serie)	Número da NF-e (nNF)	Forma de emissão da NF-e (tpEmis)	Código Numérico	DV
Quantidade de caracteres	02	04	14	02	03	09	01	08	01

2.2.7. Chave Natural

A legislação determina que a identificação única de uma nota fiscal para efeitos tributários é feita pelos seguintes conjuntos de informações, que são um subconjunto das informações existentes na chave de acesso:

- **NF-e:** UF, CNPJ ou CPF do Emitente, Série e Número da NF-e, modelo do documento fiscal eletrônico e ambiente de autorização.
- **NFC-e:** UF, CNPJ do Emitente, Série e Número da NF-e, modelo do documento fiscal eletrônico e tipo de emissão.

Estes subconjuntos recebem a denominação de “chave natural” (NT 2018.001), sendo que o ambiente de autorização e o tipo de emissão aparecem no campo *tpEmis* (id: B22).

O Sistema de Autorização de Uso da SEFAZ valida a existência de uma NF-e previamente autorizada e rejeita novos pedidos de autorização para NF-e caso seja identificada duplicidade de Chave Natural.

2.2.8. Série Reservadas da NF-e

O campo Série da NF-e (id:B07) também é utilizado para auxiliar, juntamente com o campo procEmi (id: B26), no controle das emissões e identificação do processo de emissão, conforme descrito na Tabela 2-4.

Tabela 2-4 – Faixas de Série Reservadas

Emi	Processo Emissão	Assinatura	Série	Ch Acesso	Numeração
CNPJ	Aplicativo da Empresa	e-CNPJ do Emitente (procEmi <> 1,2)	000-889	CNPJ do Emitente	Sequencial por CNPJ, controlado pelo emitente
CNPJ	Programa Emissor Fisco	e-CNPJ do Emitente (procEmi <> 1,2)	000-889	CNPJ do Emitente	Sequencial por CNPJ, controlado pelo emitente
CNPJ/CPF	Site SEFAZ (NFA-e)	e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1)	890-899	CNPJ da SEFAZ	Sequencial pela SEFAZ, independentemente do emitente (CPF ou CNPJ)
Faixas reservadas a partir da NT 2018.001					
CNPJ	Site SEFAZ	e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1), ou e-CNPJ do Emitente (procEmi=2)	900-909	CNPJ do Emitente	Sequencial por CNPJ, controlado pela SEFAZ
CPF	Site SEFAZ	e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1), ou e-CPF do Emitente (procEmi=2)	910-919	CPF do Emitente	Sequencial pelo CPF, controlado pela SEFAZ
CPF	Aplicativo da Empresa	e-CPF do Emitente (procEmi<>1,2)	920-969	CPF do Emitente	Sequencial por CPF, controlado pelo emitente

Importante comentar que normalmente o CNPJ define um único estabelecimento (uma única filial da empresa na UF), com um único endereço e uma única Inscrição Estadual.

No caso do Produtor Primário isto muda, e podem existir casos onde o mesmo CNPJ participa de vários Estabelecimentos (várias Inscrições Estaduais). Nestes casos, o CNPJ na Chave de Acesso pode não identificar uma única Inscrição Estadual na UF.

O mesmo ocorre para o Produtor Primário identificado pelo seu CPF, sendo mais comum ainda a participação do mesmo CPF em diferentes estabelecimentos (várias Inscrições Estaduais de Produtor Primário) na mesma UF.

Numeração da NF-e por Estabelecimento Rural (Inscrição Estadual)

No caso de Produtor Primário, Pessoa Física, na Chave de Acesso consta o CPF do Emitente, mas não consta a Inscrição Estadual.

Esta realidade traz uma dificuldade para poder gerenciar a numeração das NF-e por Inscrição Estadual, caso o CPF participe em vários estabelecimentos rurais.

Exemplificando, para o mesmo CPF, a NF-e número 1 pode ser autorizada por uma determinada Inscrição Estadual e a NF-e número 2 pode ter sido autorizada para outra Inscrição Estadual de Produtor Primário.

Nestes casos, o contribuinte deverá utilizar Séries específicas para cada estabelecimento, na faixa 920 a 969.

2.2.9. GTIN

O GTIN, acrônimo para *Global Trade Item Number*, é um identificador para itens comerciais, resultado da evolução no sentido da internacionalização do UGPIG (*Universal Grocery Products Identification Code*), que era a unificação dos códigos comerciais em uso nos Estados Unidos em 1970, e que foi substituído pelo UPC (*Universal Product Code*) em 1973, e a união deste último código com os códigos EAN (*European Article Number*), em uso na Europa desde 1977.

O GTIN é um padrão único internacional criado e administrado pela GS1, uma organização internacional multissetorial, neutra, sem fins lucrativos, que desenvolve e mantém padrões globais utilizados na comunicação empresarial. A GS1 é responsável a nível mundial pelo gerenciamento destes códigos, garantindo sua unicidade

Os GTIN são atribuídos para qualquer produto que pode ser precificado, pedido ou faturado em qualquer ponto da cadeia de suprimentos. O GTIN é utilizado para recuperar informação pré-definida e abrange desde as matérias primas até produtos acabados; podem ter o tamanho de 8, 12, 13 ou 14 dígitos, podem ser construídos utilizando uma destas quatro estruturas de numeração, que dependem da aplicação que será dada à codificação.

2.2.9.1. Cadastro Centralizado de GTIN

O Cadastro Centralizado de GTIN (CCG) (NT 2017.001) é um banco de dados contendo um conjunto reduzido de informações dos produtos que possuem código GTIN, e funciona de forma integrada com o Cadastro Nacional de Produtos da GS1 (CNP), que é o cadastro mantido por esta organização.

Os produtos em circulação no mercado que possuem GTIN informado na NF-e terão esta informação validada contra o CCG, de acordo com o cronograma previsto na legislação. Portanto, os donos das marcas dos produtos que possuem GTIN deverão manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos junto ao CNP (em cnp.gs1br.org/), de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN.

As informações obrigatórias que devem estar no CCG são:

- I. GTIN
- II. Marca
- III. Tipo GTIN (8, 12, 13 ou 14 posições)
- IV. Descrição do Produto
- V. Dados da classificação do produto (Segmento, Família, Classe e Subclasse/Bloco)
- VI. País – Principal Mercado de Destino
- VII. CEST (quando existir)
- VIII. NCM
- IX. Peso Bruto
- X. Unidade de Medida do Peso Bruto
- XI. Foto do produto

Caso o GTIN cadastrado seja de um agrupamento de produtos homogêneos (GTIN-14, antigo DUN-14), as seguintes informações adicionais devem constar do CCG:

- I. GTIN de nível inferior, também denominado GTIN contido ou item comercial contido
- II. Quantidade de Itens Contidos

2.2.9.2. Manutenção do Cadastro Centralizado de GTIN

Os Ajustes SINIEF 07/05 e 19/16 dispõem que os sistemas autorizadores da NF-e e NFC-e deverão validar as informações de GTIN, devendo as notas serem rejeitadas quando não estiverem em conformidade com o CCG.

A Tabela 2-5 apresenta as principais validações efetuadas no CCG, que poderão levar à necessidade de correção, pelos donos de marca, do cadastro de GTIN no CNP-GS1:

Tabela 2-5 – Principais Validações Efetuadas no CCG

Campo	Validação
GTIN	Dígito de Controle inválido

Campo	Validação
Descrição do Produto	Descrição do Produto muito genérica ou que não permita a identificação adequada do produto. Exemplo: “A definir”, “Disponível”, “Não informado(a)”, etc.
Inscrição do Dono da Marca no Cadastro da Receita Federal	CNPJ ou CPF inválido
NCM	Não informado o código do NCM do produto, ou informado um NCM inexistente
CEST	Se for o caso, não informado o código CEST para o produto, ou informado um CEST inexistente, ou informado código CEST incompatível com o NCM
Código de Classificação Geral do Produto (GPC)	Não informado o código de Classificação Geral do Produto (Segmento, Família, Classe e Subclasse), ou informado código existente, ou incompatível.
GTIN de nível inferior (vinculado ao GTIN-14)	Não informado GTIN contido para o GTIN-14 ou Dígito de Controle inválido.

2.2.10. Responsável Técnico

Responsável Técnico (NT 2018.005) é a empresa desenvolvedora ou a empresa responsável tecnicamente pelo sistema (software) de emissão de NF-e/NFC-e utilizado pelo contribuinte emitente. Essa informação será utilizada pelas Administrações Tributárias, principalmente na identificação de uso indevido³ do ambiente de autorização, viabilizando eventual contato das SEFAZ com os responsáveis técnicos.

Em caso de sistema emissão de NF-e de desenvolvimento próprio o responsável técnico é o próprio contribuinte.

Código de Segurança do Responsável Técnico – CSRT

A critério da UF, para os estados que exigem o credenciamento de software emissor de DF-e, poderá ser exigido um código de segurança para a empresa desenvolvedora do software, denominado Código de Segurança do Responsável Técnico – CSRT.

O CSRT corresponde a um código de segurança alfanumérico (16 a 36 bytes) de conhecimento apenas da Secretaria da Fazenda da Unidade Federada do emitente e da empresa responsável pelo sistema emissor de DF-e.

A fim de garantir maior segurança no processo de emissão da NF-e e NFC-e, foi incluído o campo “hashCSRT” no grupo de identificação do responsável técnico. Este hash é gerado a partir da concatenação do CSRT da empresa com a chave de acesso da NF-e/NFC-e. Desta forma será possível garantir a autoria do software emissor da NF-e/NFC-e, pois, somente a empresa desenvolvedora do software e o Fisco conhecem o valor válido do CSRT utilizado para a geração do “hashCSRT”. Deverá ser utilizado o algoritmo SHA-1 para a geração do hash.

2.2.10.1. Fornecimento do CSRT

O processo de fornecimento do CSRT para o Responsável Técnico será feito por meio de página web específica da Secretaria da Fazenda da UF de cada emissor. Por meio desta página, o Responsável Técnico deverá solicitar, consultar ou revogar o CSRT. A critério da UF, poderá o CSRT ser fornecido também por *Web Service*. Cada unidade federada que tenha a intenção de utilizar este código deverá publicar como os contribuintes nela estabelecidos deverão obtê-lo.

³ Item 4.3.8.

Será possível solicitar somente cinco CSRT por UF. Todavia, se a empresa necessitar de um sexto CSRT deverá indicar, previamente, qual dos outros CSRT válidos deseja revogar, uma vez que a empresa desenvolvedora do software poderá ter simultaneamente, no máximo, 5 CSRT válidos.

2.2.10.2. Geração do hashCSRT

Os passos para a geração do “hashCSRT” estão descritos a seguir:

Passo 1: Concatenar o CSRT com a chave de acesso da NF-e/NFC-e que está sendo emitida.

Passo 2: Aplicar o algoritmo SHA-1 sobre o resultado da concatenação do passo 1, resultando em um string de 20 bytes hexadecimais.

Passo 3: Converter o resultado do passo anterior para Base64, resultando em uma string de 28 caracteres

Passo 4: Montar o grupo de identificação da empresa desenvolvedora do software (tag: infRespTec), com a tag “idCSRT” o identificador do CSRT utilizado para a geração do hash e a tag “hashCSRT” o resultado do passo 3

2.2.10.3. Exemplo do hashCSRT

Considere a situação hipotética de emissão de uma NF-e, e os parâmetros a serem utilizado no cálculo do “hashCSRT” são:

- Chave de Acesso: 4118067839359200014655890000006041028190697
- CSRT: G8063VRTNDMO886SFNK5LDUDEI24XJ22YIPO
- idCSRT: 01

- **Passo 1:** Concatenar o CSRT com a chave de acesso da NF-e/NFC-e que está sendo emitida.

Resultado: G8063VRTNDMO886SFNK5LDUDEI24XJ22YIPO4118067839359200014655890000006041028190697

- **Passo 2:** Aplicar o algoritmo SHA-1 sobre o resultado da concatenação do passo 1, gerando uma string de 40 caracteres em hexadecimal.

Resultado: 696bfa2de10ce17eae3ea8123639867c82b8a0c

- **Passo 3:** Converter o resultado do passo anterior para Base64, resultando em uma string de 28 caracteres (20 bytes).

Resultado: aWV6LeEM4X6u4+qBI2OYZ8grigw=

- - **Passo 4:** Montar o grupo de identificação do responsável técnico (tag: infRespTec).

Resultado:

```
<infRespTec>
  <CNPJ>999999999999999999</CNPJ>
  <xContato>Nome do Contato</xContato>
  <email>email@empresaficticia.com.br</email>
  <fone>419999999999</fone>
  <idCSRT>01</idCSRT>
  <hashCSRT>aWV6LeEM4X6u4+qBI2OYZ8grigw=</hashCSRT>
</infRespTec>
```

2.2.11. cBenef

O código de benefício fiscal (tag: cBenef), por tratar de situações particulares de cada unidade federada, tem sua definição também especificada pelas UF que o utilizam.

Considerando a necessidade de atualizações constantes que virão durante e depois da COVID-19 as UF que utilizam essa tabela e respectivas Regras de Validação, disponibilizarão endereços eletrônicos em suas páginas contendo as respectivas tabelas para download, a partir da data de publicação dessa versão da NT 2019.001.

2.2.11.1. Arquivo no Portal Nacional da NF-e contendo os endereços das tabelas de “cBenef x CST” das UF:

Na área “Diversos” da aba “Documentos” no Portal Nacional da NF-e, consta o arquivo contendo os endereços onde estão disponibilizadas as Tabelas de “cBenef x CST” nos portais das Secretarias de Fazenda que implantaram o código de benefício fiscal.

2.2.12. Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC)

As SEFAZ mantêm um cadastrado centralizado de todos os contribuintes da sua UF, no qual é possível cadastrar não somente contribuintes pessoa jurídica, com seu CNPJ e a respectiva Inscrição Estadual, mas também contribuintes pessoa física, com seu CPF e a respectiva Inscrição Estadual.

O CCC é utilizado para:

- Verificação se a IE do destinatário existe na UF de destino (operação interestadual), se o contribuinte está habilitado e se o CNPJ informado está vinculado com a IE informada, para qualquer um dos ambientes de autorização (SEFAZ Autorizadora ou SEFAZ Virtual);
- Idem para os ambientes de contingência (ambiente SVC e ambiente EPEC).

Este cadastro do CCC é utilizado também como local único de informações sobre o contribuinte, inclusive para as informações de credenciamento para os emitentes Pessoa Física.

2.3. Descrição Simplificada do Modelo Operacional da NF-e

2.3.1. Autorização de Uso

A empresa emissora de NF-e gera um arquivo eletrônico contendo as informações da operação comercial, o qual deverá ser assinado digitalmente, transformando este arquivo em um documento eletrônico nos termos da legislação brasileira, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor.

Este arquivo eletrônico será transmitido pela Internet para a Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação da unidade federada de jurisdição do contribuinte emitente, a qual, após verificar a integridade formal, devolverá um protocolo de recebimento denominado “Autorização de Uso”, sem o qual não poderá haver o trânsito da mercadoria, ressalvados os casos previstos na legislação para a hipótese de haver problemas técnicos na comunicação do contribuinte com aplicação autorizadora.

Após a Autorização de Uso, que transforma o documento eletrônico no Documento Fiscal denominado Nota Fiscal Eletrônica, a Secretaria de Fazenda Estadual disponibilizará consulta, através da Internet, para o destinatário e outros legítimos interessados, que conheçam a chave de acesso do documento eletrônico.

Este mesmo arquivo da NF-e será ainda transmitido para:

- a Receita Federal, que é o repositório nacional de todas as NF-e emitidas com modelo 55;

- no caso de uma operação interestadual, a Secretaria de Fazenda Estadual de destino da operação; e,
- quando aplicável, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta que tenham atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização, tais como a SUFRAMA, por exemplo.

Para acompanhar o trânsito da mercadoria deve ser impressa a representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulada DANFE ou DANFE NFC-e.

2.3.2. Modalidades de Emissão

Os Ajustes SINIEF 07/05 e 19/16 e as legislações específicas de cada UF disciplinam e detalham as modalidades de emissão de NF-e que serão descritos de forma simplificada a seguir.

Em um cenário de falha que impossibilite a emissão da NF-e na modalidade normal, o emissor poderá escolher a modalidade de emissão de contingência que lhe for mais conveniente, ou aguardar a regularização da situação para voltar a emitir a NF-e na modalidade normal.

Como não existe precedência ou hierarquia nas modalidades de emissão da NF-e em contingência, o emissor pode adotar uma, algumas ou todas as modalidades que tiver à sua disposição, ou não adotá-las.

2.3.2.1. Emissão Normal

O processo de emissão normal é a situação desejada e mais adequada para o emissor, pois é a situação em que todos os recursos necessários para a emissão da NF-e estão operacionais e a autorização de uso da NF-e é concedida normalmente pela SEFAZ.

Nesta situação a emissão das NF-e é realizada normalmente, sendo que os respectivos documentos auxiliares somente podem ser gerados após o o contribuinte ter recebido a autorização de uso.

2.3.2.2. Contingência

A obtenção da autorização de uso da NF-e é um processo que envolve diversos recursos de infraestrutura, hardware e software. O mau funcionamento ou a indisponibilidade de qualquer um destes recursos pode prejudicar o processo de autorização da NF-e, com reflexos nos negócios do emissor da NF-e, que fica impossibilitado de obter a prévia autorização de uso da NF-e exigida na legislação para a emissão do DANFE para acompanhar a circulação da mercadoria.

A alta disponibilidade é uma das premissas básicas do sistema da NF-e e os sistemas de recepção de NF-e das UF foram construídos para funcionar em regime de 24x7. Contudo, existem diversos outros componentes do sistema que podem apresentar falhas e comprometer a disponibilidade dos serviços, exigindo alternativas de emissão da NF-e em contingência.

As opções de contingência variam de acordo com o modelo do documento e estão detalhadas em manuais específicos:

- MOC – Anexo IV – Manual de Contingência NF-e
- MOC – Anexo V – Manual de Contingência NFC-e

3. Eventos

Um evento é o registro de uma ocorrência relacionada com um documento fiscal eletrônico.

O evento pode modificar a situação do documento (por exemplo autorização de uso, cancelamento) ou simplesmente dar ciência sobre um acontecimento relacionado com o documento, sem modificar a sua situação (por exemplo carta de correção, registro de passagem).

O Sistema de Registro de Eventos da NF-e (SRE) é o modelo genérico que permite o registro da ocorrência por ator que pratica ou recebe qualquer ocorrência que tenha vinculação ou interesse para a NF-e. A autorização de uso também é considerada um evento da NF-e, ainda que sua estrutura seja diferente dos demais eventos.

Os eventos são mensagens no formato XML gerados pela aplicação do contribuinte, por meio dos serviços oferecidos no Portal da Secretaria de Fazenda interessada ou por órgão público que realize atos relacionados com uma NF-e. O autor da assinatura da mensagem XML do evento pode ser o emissor da NF-e, o destinatário da NF-e ou o órgão que gerou o evento.

Os serviços para registro de eventos que não sejam de geração automática pelo sistema da NF-e são disponibilizados pelo Ambiente Autorizador através de *Web Service* de processamento síncrono, e um evento é propagado automaticamente para os demais atores relacionados com este evento pelo mecanismo dos Fiscos de compartilhamento de documentos fiscais eletrônicos descrito no Capítulo 6.

Existe um único *Web Service* com a funcionalidade de tratar eventos de forma genérica, para facilitar a criação de novos eventos sem a necessidade de criação de novos serviços, e com poucas alterações na aplicação de Registro de Eventos do Ambiente Autorizador.

O registro de um evento normalmente requer a existência no Ambiente Autorizador da NF-e à qual o evento se refere; contudo, alguns tipos de eventos podem ser registrados sem que exista a NF-e na base de dados do autorizador, em conformidade com as regras de negócio estabelecidas para estes eventos (por exemplo, o evento prévio de emissão em contingência evidentemente deve poder ser registrado para uma NF-e que ainda não tenha sido transmitida).

O modelo de mensagem de registro de evento possui o seguinte conjunto mínimo de informações comuns:

- Identificação do autor do registro;
- Identificação do evento;
- Identificação da NF-e vinculada;
- Informações específicas do evento;
- Assinatura digital da mensagem.

O leiaute da mensagem de Registro de Evento contém uma parte genérica (comum a todos os tipos de evento) e uma parte específica onde será inserido o XML correspondente a cada tipo de evento em uma tag do tipo **any**. As regras de validação aplicadas nos *Web Services* referentes à parte genérica dos eventos estão descritas na seção 5.8 deste manual. As validações específicas de cada tipo de evento estão descritas logo a seguir, em uma seção separada no capítulo 5 para cada tipo de evento.

O Pacote de Liberação de schemas da NF-e⁴ contém o leiaute da parte genérica do Registro de Eventos e um schema para cada leiaute específico dos eventos definidos neste manual.

3.1. Tipos de Evento

Os eventos da NF-e modelo 55 encontram-se regrados na Cláusula décima quinta-A do [Ajuste SINIEF 07/05](#). Destes, a Cláusula décima terceira do [Ajuste SINIEF 19/16](#) regra para a NFC-e modelo 65 somente o Cancelamento e o Evento Prévio de Emissão em Contingência.

Os eventos atualmente implementados no sistema da NF-e, divididos conforme a responsabilidade pelo seu respectivo registro são:

- Eventos Registrados pelo Emitente;
- Eventos Registrados pelo Destinatário;
- Eventos Registrados pelo Fisco Emitente;
- Eventos Registrados como resultado da propagação de informações resultantes de eventos registrados em outros documentos; e
- Eventos Registrados por Outros Órgãos.

Os itens a seguir na presente seção detalham mais informações sobre cada um dos eventos da NF-e modelo 55, sendo que os eventos que necessitam um detalhamento mais específico são tratados em seções separadas do presente capítulo.

Novos eventos poderão ser criados por meio de Notas Técnicas, antes de serem inseridos em uma próxima versão deste Manual.

3.1.1. Eventos Registrados pelo Emitente

Tabela 3-1 – Eventos Registrados pelo Emitente

Tipo	Nome	*	Descrição	Criado por	Seção
110110	Carta de Correção Eletrônica	II	Correção das informações da NF-e, dentro dos limites previstos na Legislação	NT 2010.008 NT 2011.003	-
110111	Cancelamento pelo Emitente	I	Cancelamento da NF-e	NT 2011.006 NT 2013.008	-
110112	Cancelamento por substituição	I	Cancelamento, em prazo não superior a 168 horas, de NFC-e emitida em duplicidade e que não acobertou a operação	NT 2018.004	3.5
110140	EPEC – Emissão em Contingência	XI	Evento Prévio de Emissão em Contingência.	NT 2014.001 NT 2014.003	3.3
111500	Pedido de Prorrogação 1º prazo	XVI	Solicitação de prorrogação do prazo de retorno de produtos de uma NF-e de remessa para industrialização por encomenda com suspensão do ICMS. • Implementação a critério da UF	NT 2015.001	3.4
111501	Pedido de Prorrogação 2º prazo		Solicitação de prorrogação do prazo de retorno de produtos de uma NF-e de remessa para industrialização por encomenda com suspensão do ICMS, após o primeiro período de prorrogação. • Implementação a critério da UF		
111502	Cancelamento de Pedido de Prorrogação 1º prazo		Cancelamento do evento 111500 • Implementação a critério da UF		

⁴ Veja seção 4.5.

Tipo	Nome	*	Descrição	Criado por	Seção
111503	Cancelamento de Pedido de Prorrogação 2º prazo		Cancelamento do evento 111501 • Implementação a critério da UF		
110150	Ator interessado na NF-e – Transportador		Permite que o Emitente informe a identificação do Transportador a qualquer momento, como uma das pessoas autorizadas a acessar o XML da NF-e.	NT 2020.007	-

* Inciso do parágrafo I da Cláusula décima quinta-A do [Ajuste SINIEF 07/05](#).

O evento “Registro de Saída”, previsto no Inc. VIII do parágrafo I da Cláusula décima quinta-A do [Ajuste SINIEF 07/05](#), não é mais utilizado, tendo sua funcionalidade sido substituída pelos diversos outros eventos que evidenciam a circulação efetiva da mercadoria.

3.1.2. Eventos Registrados pelo Destinatário

Qualquer destinatário pode manifestar-se com respeito às informações registradas em uma NF-e; o item **3.2.3** apresenta o detalhamento das operações em que existe a obrigatoriedade para o destinatário registrar sua manifestação.

Tabela 3-2 – Eventos Registrados pelo Destinatário

Tipo	Nome	*	Descrição	Criado por	Seção
210200	Confirmação de Operação pelo Destinatário	V	Manifestação do destinatário confirmando que a operação descrita na NF-e ocorreu exatamente como informado nesta NF-e	NT 2012.002	3.2
210210	Ciência da Operação pelo Destinatário (ou Ciência da Emissão)	IV	Recebimento pelo destinatário ou pelo remetente de informações relativas à existência de NF-e em que esteja envolvido, quando ainda não existem elementos suficientes para apresentar uma manifestação conclusiva	NT 2012.002	
210220	Desconhecimento da Operação pelo Destinatário	VII	Manifestação do destinatário declarando que a operação descrita da NF-e não foi por ele solicitada	NT 2012.002	
210240	Operação não Realizada	VI	Manifestação do destinatário reconhecendo sua participação na operação descrita na NF-e, mas declarando que a operação não ocorreu ou não se efetivou como informado nesta NF-e	NT 2012.002	

* Inciso do parágrafo I da Cláusula décima quinta-A do [Ajuste SINIEF 07/05](#).

3.1.3. Eventos Registrados pelo Fisco

Tabela 3-3 – Eventos Registrados pelo Fisco

Tipo	Nome	*	Descrição	Criado por
400200	Documento Fiscal Inidôneo	XV	SEFAZ do emitente declara que NF-e é um “Documento Fiscal Inidôneo”	BT 2016.003
400201	Cancelamento Evento Fisco 400200	XV	Cancelamento do evento 400200	BT 2016.003
411500	Evento Fisco Resposta ao Pedido de Prorrogação 1º prazo	XVI	Resposta do Fisco ao Pedido de Prorrogação 1º Prazo	NT 2015.001
411501	Evento Fisco Resposta ao Pedido de Prorrogação 2º prazo		Resposta do Fisco ao Pedido de Prorrogação 2º Prazo	NT 2015.001
411502	Evento Fisco Resp ao Cancelamento de Prorrogação 1º prazo		Cancelamento do evento 411500	NT 2015.001
411503	Evento Fisco Resp ao Cancelamento de Prorrogação 2º prazo		Cancelamento do evento 411501	NT 2015.001
610500	Registro Passagem NF-e	III	Registro de Passagem da NF-e no Posto Fiscal.	BT 2017.002
610501	Cancelamento Registro Passagem NF-e		Cancelamento do evento 610500	

Tipo	Nome	*	Descrição	Criado por
400300	Visto Eletrônico do Fisco	XV	Possibilita que a SEFAZ marque uma NF-e emitida em função de uma situação específica prevista em legislação • ex.: transferência de crédito, ressarcimento.	BT 2018.002
400301	Cancelamento Evento Fisco 400300		Cancelamento do evento 400300 – Visto Eletrônico do Fisco	
400100	Alerta Fisco Emitente: Simulação Operação Emitente	XV	SEFAZ do emitente declara que NF-e é um “Documento com simulação de operação do Emitente”	BT 2016.003
400104	Alerta Fisco Emitente: Simulação Operação Emitente Inex.	XV	SEFAZ do emitente declara que NF-e é um “Documento com simulação de operação do Emitente”	BT 2016.003
400120	Alerta Fisco Emitente: Mercadoria Sem Origem Comprovada	XV	SEFAZ do emitente declara que NF-e é um “Documento com Mercadoria sem Origem Comprovada”	BT 2016.003
500100	Alerta Fisco Emitente: Simulação Operação Destinatário	XV	SEFAZ do emitente declara que NF-e é um “Documento com simulação de operação do Destinatário”	BT 2016.003
500104	Alerta Fisco Emitente: Simulação Operação Destinatário Inex	XV	SEFAZ do emitente declara que NF-e é um “Documento com simulação de operação do Destinatário”	BT 2016.003
400101	Cancelamento Evento Fisco 400100	XV	Cancelamento Evento Fisco 400100	BT 2016.003
400105	Cancelamento Evento Fisco 400104	XV	Cancelamento Evento Fisco 400104	BT 2016.003
400121	Cancelamento Evento Fisco 400120	XV	Cancelamento Evento Fisco 400120	BT 2016.003
500101	Cancelamento Evento Fisco 500100	XV	Cancelamento Evento Fisco 500100	BT 2016.003
500105	Cancelamento Evento Fisco 500104	XV	Cancelamento Evento Fisco 500104	BT 2016.003

* Inciso do parágrafo I da Cláusula décima quinta-A do [Ajuste SINIEF 07/05](#).

3.1.4. Eventos Propagados Automaticamente

Os eventos listados na Tabela 3-4 são registrados automaticamente pelo Ambiente Nacional da NF-e, para propagar informações resultantes de eventos registrados em outros documentos.

Tabela 3-4 – Eventos Registrados Automaticamente pelo Ambiente Nacional

Tipo	Nome	*	Descrição	Criado por
790700	Averbação de Exportacao	-	Evento que indica a quantidade de mercadoria na unidade tributável que foi efetivamente embarcada para o exterior referente a um certo item de uma NF-e. • Gerado e enviado pelo sistema Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX) Receita Federal do Brasil (RFB) para o Ambiente Nacional da NF-e.	BT 2017.001
410300	NF-e Referenciada	XII	O evento da Nota Fiscal Referenciada é gerado sempre que uma nova NF-e referenciar uma ou mais outras Notas Fiscais Eletrônicas. • Não são gerados eventos de "NF-e Referenciada" para os documentos diferentes do Modelo 55	BT 2013.004
610510	Registro de Passagem MDF-e	III	Registro de Passagem do MDF-e no Posto Fiscal, propagado pelo Sistema MDF-e	BT 2017.002
610511	Cancelamento Registro de Passagem MDF-e		Cancelamento do evento 610511	
610514	Registro de Passagem MDF-e com CT-e		Registro de Passagem do MDF-e no Posto Fiscal, propagado pelo Ambiente Nacional. • A Chave de Acesso da NF-e está vinculada a um CT-e citado no MDF-e	
610515	Cancelamento Registro de Passagem MDF-e com CT-e		Cancelamento do evento 610514	
610550	Registro Passagem NF-e BRId		Registro de Passagem do MDF-e, capturado por antenas do Projeto Brasil ID. • <u>Evento eliminado</u> (BT 2017.002), substituído pelo Registro de Passagem Automático MDF-e	BT 2013.003 BT 2014.003 BT 2017.002

Tipo	Nome	*	Descrição	Criado por
610552	Registro de Passagem Automático MDF-e	III	Registro de Passagem do MDF-e capturado de forma automática (antena, leitura de placa por OCR, etc.), propagado pelo Sistema MDF-e. • A Chave de Acesso da NF-e está citada no MDF-e	BT 2017.002
610554	Registro de Passagem Automático MDF-e com CT-e		Cancelamento do evento 610552	
610600	CT-e Autorizado	XIII	Documenta na NF-e a ocorrência de CT-e autorizado, no momento do compartilhamento do CT-e com o Ambiente Nacional. • A Chave de Acesso da NF-e está citada no CT-e.	BT 2012.001
610601	CT-e Cancelado		Documenta na NF-e a ocorrência de cancelamento de CT-e autorizado, no momento do compartilhamento do evento com o Ambiente Nacional. • A Chave de Acesso da NF-e está citada no CT-e.	
610610	MDF-e Autorizado	XIV	Evento que documenta na NF-e a ocorrência de MDF-e autorizado. • A Chave de Acesso da NF-e está citada no MDF-e.	BT 2013.007 BT 2017.002
610611	MDF-e Cancelado		Cancelamento do MDF-e • A Chave de Acesso da NF-e está citada no MDF-e.	
610614	MDF-e Autorizado com CT-e	XIV	Evento que documenta na NF-e a ocorrência de MDF-e autorizado. • A Chave de Acesso da NF-e está vinculada a um CT-e citado no MDF-e.	BT 2017.002
610615	Cancelamento do MDF-e Autorizado com CT-e		Cancelamento do evento 610615	

* Inciso do parágrafo I da Cláusula décima quinta-A do [Ajuste SINIEF 07/05](#).

3.1.5. Eventos Registrados por Outros Órgãos

Tabela 3-5 – Eventos Registrados por Outros Órgãos

Tipo	Nome		Descrição	Criado por
990900	Vistoria SUFRAMA	IX	Registro da ocorrência da Vistoria do processo de internalização de produtos industrializados de origem nacional com isenção de ICMS nas áreas sob controle da SUFRAMA.	BT 2011.006
990910	Internalização SUFRAMA	X	Confirmação da internalização de produtos industrializados de origem nacional com isenção de ICMS nas áreas sob controle da SUFRAMA.	BT 2011.006

* Inciso do parágrafo I da Cláusula décima quinta-A do [Ajuste SINIEF 07/05](#).

3.2. Manifestações do Destinatário

(NT 2012.002)

3.2.1. Eventos de Manifestação do Destinatário

Os eventos de manifestação do destinatário são:

3.2.1.1. Confirmação da Operação

O evento de “Confirmação da Operação” pelo destinatário confirma a operação e o recebimento da mercadoria (para as operações com circulação de mercadoria). Se ocorrer a devolução total ou parcial das mercadorias, além do procedimento atual de geração da Nota Fiscal de devolução, também poderá ser comandado o evento da “Confirmação da Operação”.

O registro deste evento libera a possibilidade da empresa efetuar o download da NF-e, conforme especificado no “Serviço de Distribuição”.

Nota: Após a Confirmação da Operação pelo destinatário, a empresa emitente fica automaticamente impedida de cancelar a NF-e.

3.2.1.2. Desconhecimento da Operação

Uma empresa pode ficar sabendo das operações destinadas a um determinado CNPJ/CPF consultando o “Serviço de Consulta da Relação de Documentos Destinados” ao seu CNPJ/CPF. O evento de “Desconhecimento da Operação” permite ao destinatário informar o seu desconhecimento de uma determinada operação que conste nesta relação, por exemplo.

3.2.1.3. Operação não Realizada

Em algumas situações, a empresa destinatária informa que a operação não foi realizada (com Recusa de Recebimento da mercadoria e outros motivos), não cabendo neste caso a emissão de uma Nota Fiscal de devolução. Este evento permite o registro da declaração de Operação não Realizada pelo destinatário, permitindo também a informação complementar da justificativa desta informação.

3.2.1.4. Evento de “Ciência da Operação ou Ciência da Emissão”

Neste evento, o destinatário declara ter ciência sobre uma determinada operação destinada ao seu CNPJ ou CPF, mas não possui elementos suficientes para apresentar a sua manifestação conclusiva sobre a operação citada.

O evento de “Ciência da Emissão” é um evento opcional e pode ser evitado, já que normalmente o destinatário da NF-e deve possuir o arquivo XML da NF-e enviado e/ou disponibilizado pelo emitente.

Após um período determinado, todas as operações com “Ciência da Emissão” deverão obrigatoriamente ter a manifestação final do destinatário declarada em um dos eventos de Confirmação da Operação, Desconhecimento ou Operação não Realizada.

3.2.1.5. Sobre a mudança da Manifestação do Destinatário

O destinatário poderá enviar uma única mensagem de Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação ou Operação não Realizada, valendo apenas a última mensagem registrada. Exemplo: o destinatário pode desconhecer uma operação que havia confirmado inicialmente ou confirmar uma operação que havia desconhecido inicialmente.

O evento de “Ciência da Emissão” não configura a manifestação final do destinatário, portanto não cabe o registro deste evento após a manifestação final do destinatário.

Os demais eventos representam uma manifestação conclusiva do destinatário sobre a operação representada pela NF-e.

3.2.2. Como operacionalizar a Manifestação do Destinatário

A Manifestação do Destinatário pode ser operacionalizada em qualquer uma das formas que seguem:

3.2.2.1. Por Meio de Web Services

A NT 2012.002 especifica a possibilidade de Manifestação do Destinatário utilizando os diferentes serviços (*Web Services*) disponibilizados para este fim.

Com esta alternativa, uma empresa destinatária pode automatizar seus processos de controle, recebendo a relação de Chaves de Acesso destinadas à sua empresa, podendo também registrar os seus eventos de Manifestação do Destinatário de forma automatizada.

Se for de seu interesse, a empresa pode também buscar de forma automática o XML da NF-e em que ela é destinatária.

Nota: Estes *Web Services* estão disponibilizados no Ambiente Nacional para todas as UF.

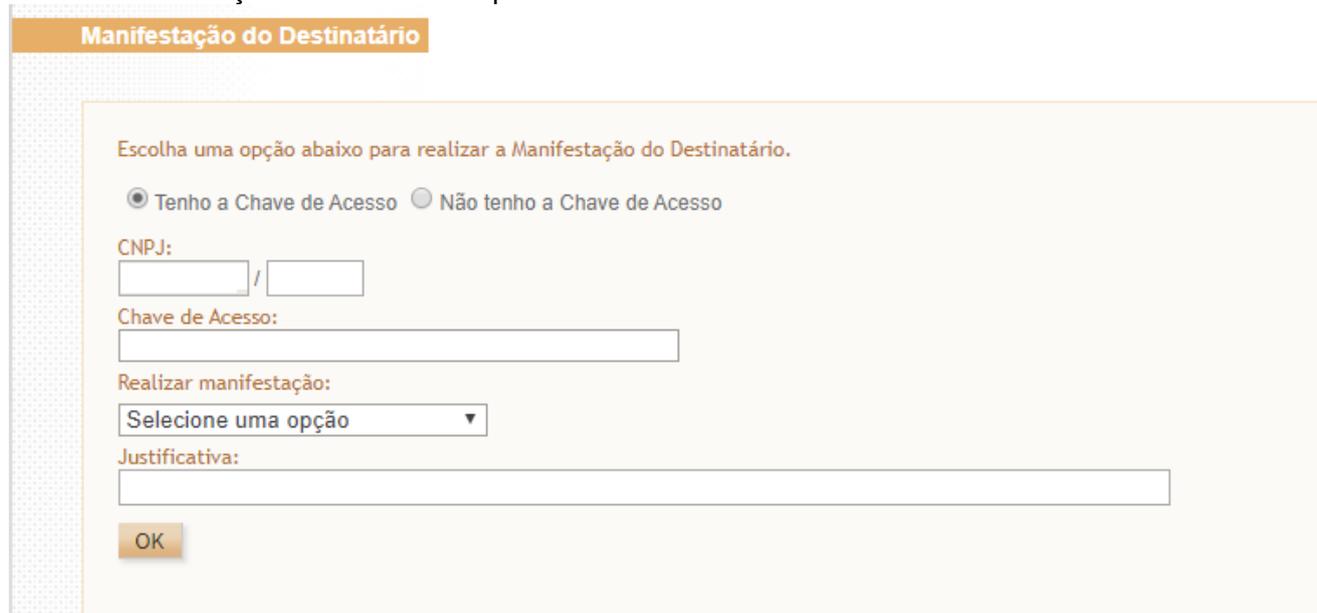
3.2.2.2. Por Meio de Consulta no Portal Nacional

O Portal Nacional da NF-e (<https://www.nfe.fazenda.gov.br>) viabiliza também o serviço de consulta às Chaves de Acesso destinadas a uma empresa, dando a possibilidade de manifestação do destinatário para cada Chave de Acesso relacionada.

A consulta deve ser feita com o Certificado Digital da empresa no menu “Serviços”, na operação de “Manifestação Destinatário”.

Como citado acima, no No menu “Serviços”, “Manifestação Destinatário” do Portal Nacional da NF-e (<https://www.nfe.fazenda.gov.br>) é disponibilizada a opção de realizar a manifestação por chave de acesso ou por NSU (Número Sequencial Único), sendo obrigatório o uso de Certificado Digital do destinatário. Nas telas a seguir será acrescentada também a opção de informar o CPF para permitir a manifestação por Pessoa Física.

Tela 1: Manifestação do destinatário por chave de acesso



Tela 2: Manifestação do destinatário por NSU (Número Sequencial Único)

Manifestação do Destinatário

Escolha uma opção abaixo para realizar a Manifestação do Destinatário.

Tenho a Chave de Acesso Não tenho a Chave de Acesso

CNPJ:

 /

NSU:

Pesquisar:

Emissor da NF-e:

Pesquisar

Observações

1. O resultado desta consulta contempla apenas as NF-e destinadas ao CNPJ informado que foram emitidas nos últimos 15 dias.

Tela 3: Opções de manifestação do destinatário por chave de acesso

Chave de Acesso:

Realizar manifestação:

Selecione uma opção
Selecione uma opção
Ciencia da Operacao
Confirmacao da Operacao
Desconhecimento da Operacao
Operacao nao Realizada

Tela 4: Opções de manifestação do destinatário por NSU

Tenho a Chave de Acesso Não tenho a Chave de Acesso

CNPJ:

 /

NSU:

Pesquisar:

Todas as NF-e
Todas as NF-e
Apenas NF-e sem manifestação de Confirmação, Desconhecimento ou Não Realizada.
Apenas NF-e sem manifestação de Ciência, Confirmação, Desconhecimento ou Não Realizada.

Pesquisar

Tela 5: Permite escolher para todos os emitentes.

CNPJ:
 /

NSU:

Pesquisar:

Emissor da NF-e:

3.2.2.3. Por Meio do Programa Manifestador

No menu “Downloads”, “Manifestador de NF-e” do Portal Nacional da NF-e (<https://www.nfe.fazenda.gov.br>) foi disponibilizado software desenvolvido pela Sefaz-SP que viabiliza exclusivamente a manifestação do destinatário pessoa jurídica, sendo obrigatório o uso de Certificado Digital do destinatário.

3.2.3. Obrigatoriedade de Manifestação

A cláusula décima-quinta-B do Ajuste SINIEF 7/2005 prevê a obrigatoriedade do registro pelo destinatário da NF-e dos eventos de confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação nos prazos especificados naquele Ajuste.

Também está obrigado a realizar a manifestação, de acordo com o Anexo II do Ajuste SINIEF 7/2005, o destinatário de toda NF-e que:

I – seja exigido o preenchimento do Grupo Detalhamento específico de Combustíveis, como nos casos de mercadoria destinada a:

- a) estabelecimentos distribuidores de combustíveis, a partir de 1º de março de 2013;
- b) postos de combustíveis e transportadores revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho de 2013;

II - acoberte operações com álcool para fins não-combustíveis, transportado a granel, a partir de 1º de julho de 2014;

III – acoberte, nos casos em que o destinatário for um estabelecimento distribuidor ou atacadista, a partir de 1º de agosto de 2015, a circulação de:

- a) cigarros;
- b) bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;
- c) refrigerantes e água mineral.

Obs:

- a NT 2012/003 (item 03.1), publicada em Agosto/2012, define quais são os CFOP que obrigam a informação do Grupo de Combustível na NF-e. Os CFOP citados estão relacionados com as operações que envolvem “Combustível derivado ou não de Petróleo e Lubrificantes”.

- Como as operações com lubrificantes são exceção à obrigatoriedade de manifestação do destinatário, consta no Anexo II a tabela de Códigos de Produto da ANP relativa a lubrificantes e que **não estão obrigados à Manifestação do Destinatário.**

3.3. Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC)

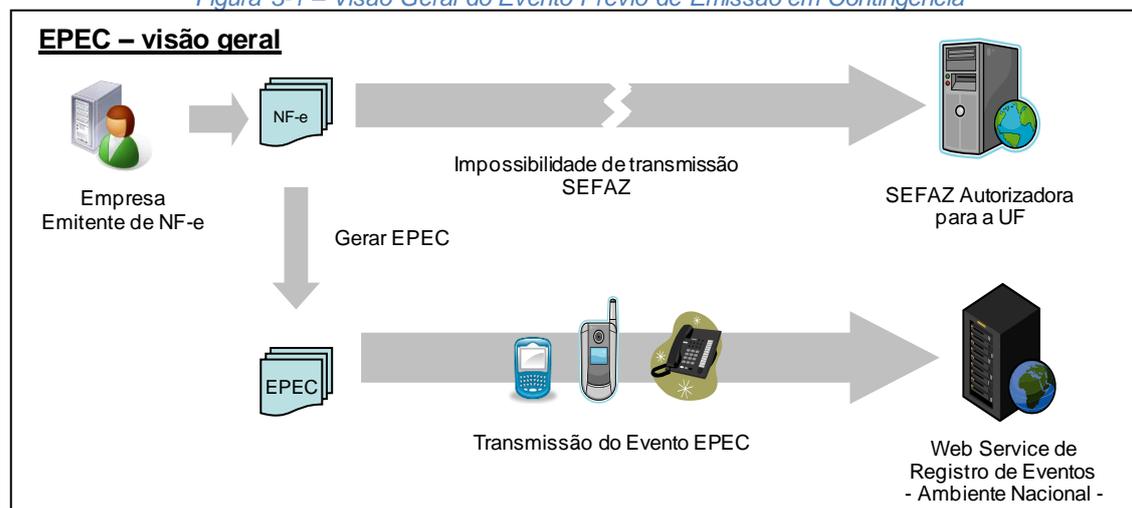
O EPEC permite à empresa solicitar o registro do "Evento Prévio de Emissão em Contingência" anterior à emissão do documento em si com um leiaute mínimo de informações. O EPEC deve ser enviado para o Ambiente Nacional (AN), utilizando-se o *Web Service* de Eventos genérico, criado para este fim.

Os principais benefícios deste tipo de contingência são:

- Reduzir custo da emissão em Formulário de Segurança (FS-DA);
- Prover uma rota alternativa em caso de falha da infraestrutura de internet para acesso a SEFAZ Autorizadora, não tendo sido ativada a SEFAZ Virtual de Contingência para a UF;
- A geração de arquivo pequeno, com melhores condições de transmissão, em função de possível problema de largura de banda e outras restrições na transmissão (uso de linha discada, rede de celular, etc.).

3.3.1. EPEC, Visão Geral

Figura 3-1 – Visão Geral do Evento Prévio de Emissão em Contingência



A emissão do EPEC poderá ser adotada por qualquer emissor que esteja impossibilitado de transmissão e/ou recepção das autorizações de uso de suas NF-e, adotando os seguintes passos:

- Gerar a NF-e com "tpEmis = 4", mantendo também a informação do motivo de entrada em contingência com data e hora do início da contingência, com número diferente de qualquer NF-e que tenha sido transmitida com outro "tpEmis";
- Gerar o arquivo XML do EPEC com as seguintes informações da NF-e:
 - UF, CNPJ e Inscrição Estadual do emitente;
 - Chave de Acesso;
 - UF e CNPJ ou CPF do destinatário;
 - Valor Total da NF-e, Valor Total do ICMS e Valor Total do ICMS-ST;
 - Outras informações constantes no leiaute.
- Assinar o arquivo com o certificado digital do emitente;
- Enviar o arquivo XML do EPEC para o *Web Service* de Registro de Eventos do AN;

- Impressão do DANFE da NF-e que consta do EPEC, em papel comum, constando no corpo a expressão “DANFE impresso em contingência – EPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil”.

Obtida a autorização do Evento (Número do Protocolo: 891xxxxxxxxxxx), a exemplo do que ocorre com outros eventos da NF-e, este evento também será distribuído para as UF envolvidas na operação, inclusive para a própria UF do emitente.

Após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e para UF de origem, a NF-e que deu origem a necessidade de uso da Contingência Eletrônica “EPEC” deverá ser transmitida para a SEFAZ de origem, observando o prazo limite de transmissão na legislação, bem como outros procedimentos constantes na legislação caso ocorra rejeição na autorização de uso.

Nota: A Chave de Acesso desta NF-e é exatamente a mesma Chave de Acesso do EPEC autorizado anteriormente.

3.3.2. Endereço dos Web Services

O endereço do Web Service de Eventos do Ambiente Nacional está publicado no Portal da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/porta>), no link "Serviços" / "Relação de Serviços Web".

Idem para o ambiente de homologação, no Portal de Homologação (<http://hom.nfe.fazenda.gov.br/porta>)

3.3.3. Entrada em Contingência

A decisão da empresa de começar a usar a contingência do EPEC é tomada quando a empresa não recebe a resposta de uma determinada NF-e com pedido de autorização de uso, ou quando não consegue determinar se o pedido foi ou não corretamente enviado. O documento *MOC – Anexo IV – Manual de Contingência NF-e* descreve o tratamento necessário para as NFe pendentes de retorno.

3.3.4. Impressão do DANFE

Deverá ser impresso no DANFE o número do Protocolo de Autorização do Evento de EPEC, além do motivo e a hora da entrada em contingência.

O DANFE deverá ser impresso em duas vias que terão a seguinte destinação:

- Uma via permite o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida pelo destinatário;
- A outra via deverá ser mantida pelo emitente.

Estas vias deverão ser mantidas em arquivo pelo emitente e pelo destinatário, durante o prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

3.3.5. Lote de EPEC

Como é utilizado o *Web Service* genérico de registro de evento é possível registrar os eventos de EPEC para até 20 NF-e diferentes em uma mesma conexão, sendo um EPEC para cada NF-e.

3.3.6. Controle do Ambiente de Contingência do EPEC

As notas fiscais emitidas em contingência, com a autorização do "Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC)", devem ser transmitidas imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e, observado o prazo limite definido na legislação.

Neste modelo de contingência serão estabelecidos controles para identificar a existência de EPEC sem o envio da NF-e correspondente. Passado o prazo previsto na legislação para o envio da NF-e, será bloqueada a autorização de novos EPEC para o Contribuinte Emitente, sem prejuízo das demais ações relacionadas com a ausência da NF-e para os EPEC pendentes de conciliação.

3.3.7. Controle de EPEC Pendente de Conciliação

Para cada EPEC autorizado, a SEFAZ (e/ou o Ambiente Nacional) deverá manter um controle em banco de dados, contendo, entre outras, as informações de:

- Chave de Acesso da NF-e, com os campos:
 - Modelo do documento fiscal (55=NF-e);
 - UF e CNPJ do Emitente, além da Série e Número da NF-e;
- UF do Destinatário;
- Valor do EPEC;
- Protocolo e Data-Hora da Autorização do EPEC;
- Indicador de Conciliação: 0=Pendente; 1 = EPEC Conciliado;
- Indicador para Liberar a necessidade de Conciliação: 0=Não; 1=Liberada a necessidade de conciliação do EPEC.

Quando o Emitente enviar a NF-e com a mesma Chave de Acesso de um EPEC pendente, o "Indicador de Conciliação" do EPEC deverá ser alterado, eliminando a pendência de conciliação.

3.3.8. Controle do Ambiente de Contingência do EPEC

A. Bloqueio do Ambiente de Contingência EPEC

Diariamente será efetuada uma avaliação dos "EPEC Pendente de Conciliação" há mais de 168 horas (7 dias), bloqueando o Ambiente de Contingência do EPEC para o Emitente com pendência. A partir deste momento, o Emitente não conseguirá obter autorização de novas EPEC, enquanto não regularizar a situação dos "EPEC Pendentes de Conciliação".

B. Desbloqueio do Ambiente de Contingência EPEC

Deverá ser efetuado o desbloqueio do "Ambiente de contingência EPEC" para um Emitente (CNPJ ou CPF) bloqueado anteriormente, mas que não possua mais "EPEC Pendente de Conciliação". Outras informações:

- A avaliação do desbloqueio do ambiente EPEC para um determinado Emitente pode ser feita no momento de recepção da NF-e correspondente ao EPEC que originou o bloqueio. Se não restarem outros EPEC pendentes de conciliação após o prazo de 168 horas, o ambiente EPEC pode ser liberado;

- Deverá ser possível desconsiderar a necessidade de conciliação para um determinado EPEC, a partir de comando de liberação pela SEFAZ, efetuado em Extranet disponibilizada pelo Ambiente Nacional. Esta liberação comandada pode significar o desbloqueio do Ambiente EPEC, caso não existam outros EPEC pendentes de conciliação.

3.3.9. Relação de EPEC Pendente de Conciliação

É responsabilidade da empresa obter a autorização de uso da NF-e com Chave de Acesso idêntica ao EPEC previamente autorizado.

A critério de cada UF poderá ser disponibilizada no Portal da SEFAZ, em área restrita, uma Consulta de EPEC Pendente de Conciliação, onde o operador informa o CNPJ ou CPF do Emitente, obtendo as informações de:

- UF, CNPJ ou CPF consultado e Nome da Empresa;
- Relação dos EPEC Pendente de Conciliação, na ordem de Data de Autorização do EPEC, mostrando também as informações destes EPEC.

Os EPEC pendentes de conciliação poderão ser visíveis para o CNPJ ou CPF do emitente ou para o CNPJ ou CPF do destinatário que constam do leiaute do respectivo EPEC.

3.3.10. Adaptação nos Serviços de Autorização de Uso

A SEFAZ Autorizadora mantém controle da numeração das NF-e já autorizadas, evitando a duplicidade de autorização de uso para a mesma Chave Natural (campos de: Modelo, UF, CNPJ ou CPF do Emitente, Série e Número da NF-e).

O EPEC autorizado pelo Ambiente Nacional é compartilhado com a SEFAZ do emitente e deverá ser armazenado na UF como um evento normal. A Chave Natural da NF-e constante no EPEC autorizado deverá também ser registrada no banco de dados de controle de numeração das NF-e autorizadas.

3.3.11. Serviço de Autorização de NF-e

Conforme citado anteriormente, o Emitente do EPEC deve obter a Autorização de Uso para a NF-e correspondente ao EPEC autorizado.

Caso a NF-e com tipo de emissão 4 (EPEC) seja autorizada ou denegada, o ambiente nacional no Serpro assinará o EPEC como conciliado, conforme o item de "Controle de EPEC Pendente de Conciliação" tratado anteriormente. No caso da NF-e ter sido "Denegada", o ambiente nacional no Serpro assinará para avaliação a posteriori pela SEFAZ, já que o EPEC autorizado pode ter acobertado a circulação da mercadoria.

Como os dados do EPEC são obtidos a partir da NF-e que não conseguiu ser transmitida por problemas técnicos, quando for transmitida, esta NF-e deverá possuir os mesmos dados do EPEC autorizado anteriormente.

3.3.12. Serviço de Registro de Evento: Cancelamento de NF-e

Não existe o cancelamento de um EPEC autorizado, portanto o pedido de cancelamento da NF-e somente é possível se existir a NF-e.

No caso da empresa ter autorizado o evento de EPEC, mas decidir pelo cancelamento da operação, deverá proceder como segue:

- Obter a autorização de uso da NF-e relacionada com o EPEC autorizado;
- Cancelar a NF-e recém autorizada.

3.3.13. Serviço de Registro de Evento: Carta de Correção

O evento de Carta de Correção somente é possível se existir a NF-e autorizada.

3.3.14. Serviço de Registro de Evento: Manifestação do Destinatário

Os eventos da Manifestação do Destinatário se referem a uma NF-e autorizada, portanto os serviços relacionados com a Manifestação do Destinatário não serão afetados pela existência unicamente do EPEC, sem ter sido autorizada a NF-e correspondente.

3.3.15. Serviço de Inutilização de Numeração

A validação do pedido de inutilização deverá considerar a existência do EPEC, portanto o pedido de inutilização será rejeitado com a mensagem abaixo, caso exista um EPEC autorizado para a faixa de numeração:

- Mensagem: "241 - Rejeição: Um número da faixa já foi utilizado".

3.3.16. Serviço de Consulta Situação da NF-e (Web Service: NfeConsulta2)

Caso a NF-e referente ao evento EPEC já tenha sido autorizada, a Consulta da Situação da NF-e deverá retornar normalmente o protocolo de autorização de uso da NF-e e os dados dos eventos, da mesma forma que acontece para qualquer NF-e com evento.

Caso exista unicamente o EPEC, a Consulta da Situação da NF-e deverá retornar os dados do evento

EPEC, com a mensagem abaixo:

- "124 - EPEC Autorizado".

3.3.17. Sincronismo dos Ambientes de Autorização: Situações de Exceção

3.3.17.1. Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ e o Ambiente Nacional da Receita Federal

A NF-e e o EPEC são autorizados em ambientes de autorização diferentes e existe um processo de compartilhamento de informações entre as SEFAZ e o Ambiente Nacional mantido pela Secretaria Especial da Receita Federal, que se encarrega de sincronizar estas informações. Portanto:

- A NF-e autorizada em uma SEFAZ Autorizadora é compartilhada com o Ambiente Nacional;
- O EPEC autorizado no Ambiente Nacional é compartilhado com a SEFAZ Autorizadora.

Este processo de compartilhamento acontece também para a UF de destino da operação e para todas as demais UF citadas no documento fiscal.

3.3.17.2. Sincronismo das Informações

O processo de compartilhamento das informações entre os diferentes ambientes de autorização demora algum tempo para ser efetuado (poucos minutos) e durante este tempo podem ocorrer algumas situações de exceção, conforme segue:

A. Autorização Simultânea: EPEC e NF-e

Neste caso a Empresa emitente autoriza simultaneamente, ou com um pequeno atraso, os documentos de:

- EPEC: Autorizado no Ambiente Nacional mantido pela Secretaria Especial da Receita Federal;
- NF-e: Autorizada na SEFAZ Autorizadora, com a mesma Chave Natural do EPEC, mas com o Tipo de Emissão diferente de 4-EPEC.

O documento de EPEC será compartilhado com a SEFAZ do Emitente, causando uma duplicidade de Chave Natural que deverá ser tratada.

Ocorrida esta situação, a Empresa não conseguirá autorizar uma NF-e com uma Chave de Acesso idêntica à Chave de Acesso do EPEC, resultando em um EPEC pendente de conciliação. Decorrido o prazo, o ambiente de contingência EPEC será bloqueado para este emitente. A empresa deverá rever seus processos internos, evitando ocorrências deste tipo.

Para liberar o uso do Ambiente de Contingência EPEC, a empresa deverá contatar a SEFAZ da sua circunscrição, informando a Chave de Acesso do EPEC pendente de conciliação. Analisado o caso, a SEFAZ poderá decidir por desconsiderar a necessidade de conciliação para este EPEC específico, comandando esta liberação no Ambiente de Contingência EPEC.

B. Autorização Simultânea: EPEC e Inutilização de Numeração

Neste caso a Empresa emitente autoriza simultaneamente, ou com um pequeno atraso, os documentos de:

- EPEC: Autorizado no Ambiente Nacional mantido pela Secretaria Especial da Receita Federal;
- Pedido de Inutilização de Numeração: Autorizada na SEFAZ Autorizadora, com a mesma Chave Natural do EPEC.

O documento de EPEC será compartilhado com a SEFAZ do Emitente, causando uma duplicidade de Chave Natural que deverá ser tratada.

Ocorrida esta situação, a Empresa poderá não conseguir autorizar uma NF-e com uma Chave de Acesso idêntica à Chave de Acesso do EPEC, resultando em um EPEC pendente de conciliação. Decorrido o prazo, o ambiente de contingência EPEC será bloqueado para este emitente. A empresa deverá rever seus processos internos, evitando ocorrências deste tipo.

Para liberar o uso do Ambiente de Contingência EPEC, a empresa deverá contatar a SEFAZ de sua circunscrição, informando a Chave de Acesso do EPEC pendente de conciliação. Analisado o caso, a SEFAZ poderá decidir por desconsiderar a necessidade de conciliação para este EPEC específico, comandando esta liberação no Ambiente de Contingência EPEC.

3.4. Pedidos de Prorrogação de Suspensão ICMS em Remessas Interestaduais

(NT 2015.001)

O Evento de pedido de prorrogação da suspensão do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias nas remessas interestaduais de produtos destinados a conserto, reparo ou industrialização, desde que as mesmas retornem ao estabelecimento de origem, substitui uma petição do contribuinte para o Fisco, que era feita em papel, por um arquivo xml assinado.

O evento será utilizado pelo contribuinte e o alcance das alterações permitidas é definido no CONVÊNIO AE-15/74:

“Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, reunidos em Brasília, DF, no dia 11 de dezembro de 1974, resolvem celebrar o seguinte CONVÊNIO.

(...)

Cláusula primeira Os signatários acordam em conceder suspensão do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias nas remessas interestaduais de produtos destinados a conserto, reparo ou industrialização, desde que as mesmas retornem ao estabelecimento de origem no prazo de 180 (cento oitenta) dias, contados da data das respectivas saídas, prorrogáveis por mais cento e oitenta dias, admitindo-se, excepcionalmente, uma segunda prorrogação de igual prazo.

(...)

§ 1º O disposto nesta cláusula não se aplica às saídas de sucatas e de produtos primários de origem animal, vegetal ou mineral, salvo se a remessa e o retorno se fizerem nos termos de protocolos celebrados entre os Estados interessados.

§ 2º A suspensão nas remessas interestaduais para industrialização promovidas por estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul fica condicionada à existência de autorização específica concedida pela Secretaria de Estado de Fazenda desse Estado.

(...)

Cláusula segunda O presente Convênio passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1975.

(...)

Signatários: AC, AL, AM, BA, CE, DF, ES, GB, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE e SP.”

As UFs que determinarem em sua legislação local a suspensão do ICMS podem utilizar o mesmo recurso para receberem os pedidos de prorrogação de operações internas. Por enquanto apenas São Paulo adota estes eventos.

3.4.1. Pedido de Prorrogação

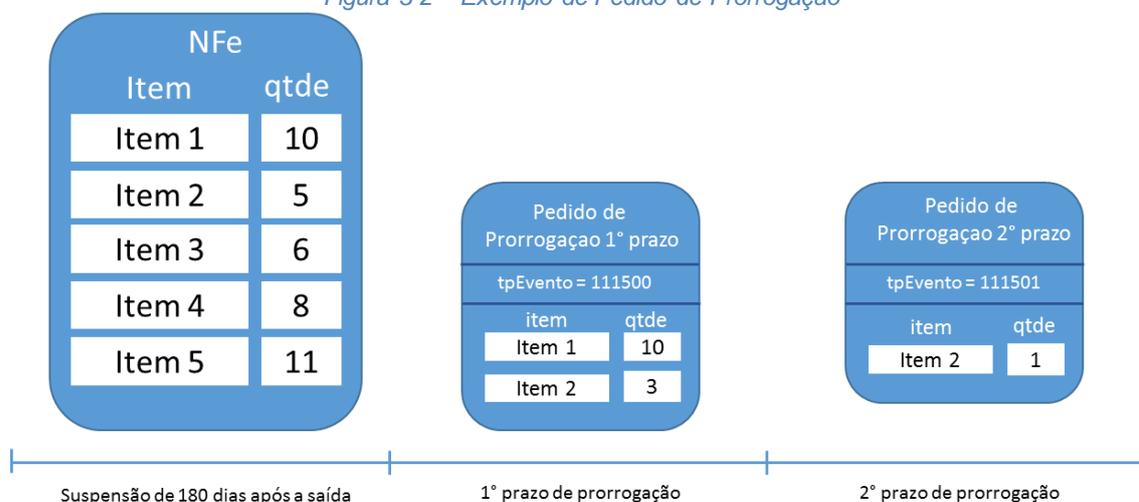
A saída com a suspensão de ICMS (nos casos previstos em legislação) independe da emissão de eventos na NFe. Na necessidade de prorrogação deste prazo, o pedido de prorrogação se dá por eventos vinculados à NFe indicando o item e a quantidade que se pretende prorrogar.

A suspensão do ICMS é prorrogável por mais 180 dias após o primeiro período de prorrogação. Neste caso, a empresa solicita uma nova prorrogação com o evento de 2º prazo de prorrogação.

No exemplo da Figura 3-2, uma saída de 5 itens teve a suspensão prorrogada por 180 dias para os itens 1 e 2 nas quantidades 10 e 3, respectivamente. Em seguida, a empresa pediu a prorrogação da suspensão novamente para o item 2. Como já havia pedido a prorrogação para 3 unidades do item 2, está limitada a este no valor na 2ª prorrogação. No exemplo acima, pediu para apenas uma 1 unidade.

Como a suspensão pode ser prorrogável por até 2 períodos de 180 dias, há dois pedidos de prorrogação: um para o primeiro período de 180 dias (tpEvento = 111500) e outro para o segundo período de 180 dias (tpEvento = 111501).

Figura 3-2 – Exemplo de Pedido de Prorrogação



3.4.2. Cancelamento do Pedido de Prorrogação

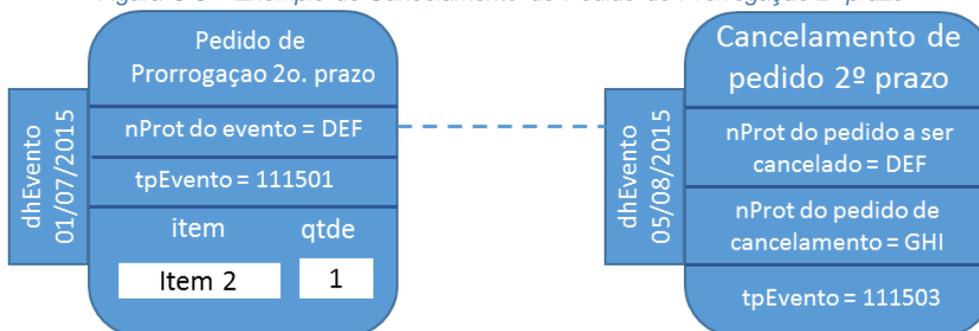
Se a empresa quiser desfazer o pedido de prorrogação (1º ou 2º prazo), pode enviar um evento pedindo seu cancelamento, porém, deverá observar a seguinte regra para cancelar eventos de Pedido de Prorrogação 1º prazo:

A quantidade de um determinado item prorrogado de 360 a 540 dias (nos eventos de prorrogação 2º prazo) deve sempre ter sido prorrogado de 180 a 360 dias por eventos de prorrogação 1º prazo. Por isso, ao tentar cancelar eventos de prorrogação 1º prazo, deve-se atentar para a quantidade de itens nos eventos de prorrogação de 2º prazo. É preciso que existam itens prorrogados no primeiro prazo (até 360 dias) suficientes para que as prorrogações a partir de 360 dias sejam compatíveis.

Considerando como exemplo os dados do exemplo da Figura 3-2, não é possível cancelar o Pedido de Prorrogação 1º prazo sem antes cancelar o Pedido de Prorrogação 2º prazo. Neste caso, para realizar este cancelamento a empresa deverá seguir os seguintes passos:

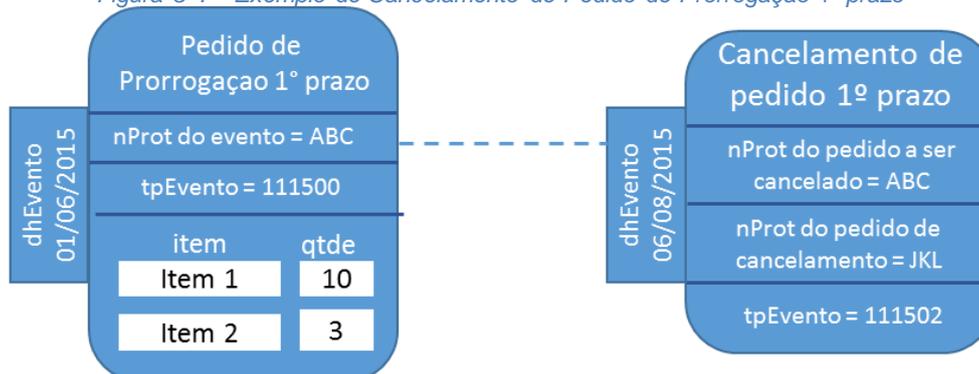
- 1 - Solicitar evento de Cancelamento de Pedido de Prorrogação 2º prazo e, após deferimento deste;

Figura 3-3 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação 2º prazo



- 2 - Solicitar evento de Cancelamento de Pedido de Prorrogação 1º prazo

Figura 3-4 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação 1º prazo



O evento de cancelamento, além de vinculado à NFe de remessa, também está vinculado ao evento de prorrogação que se pretende cancelar. Este vínculo ocorre pelo ID do evento e pelo protocolo de registro do evento.

3.4.3. Deferimento dos pedidos de prorrogação e de cancelamento pela SEFAZ

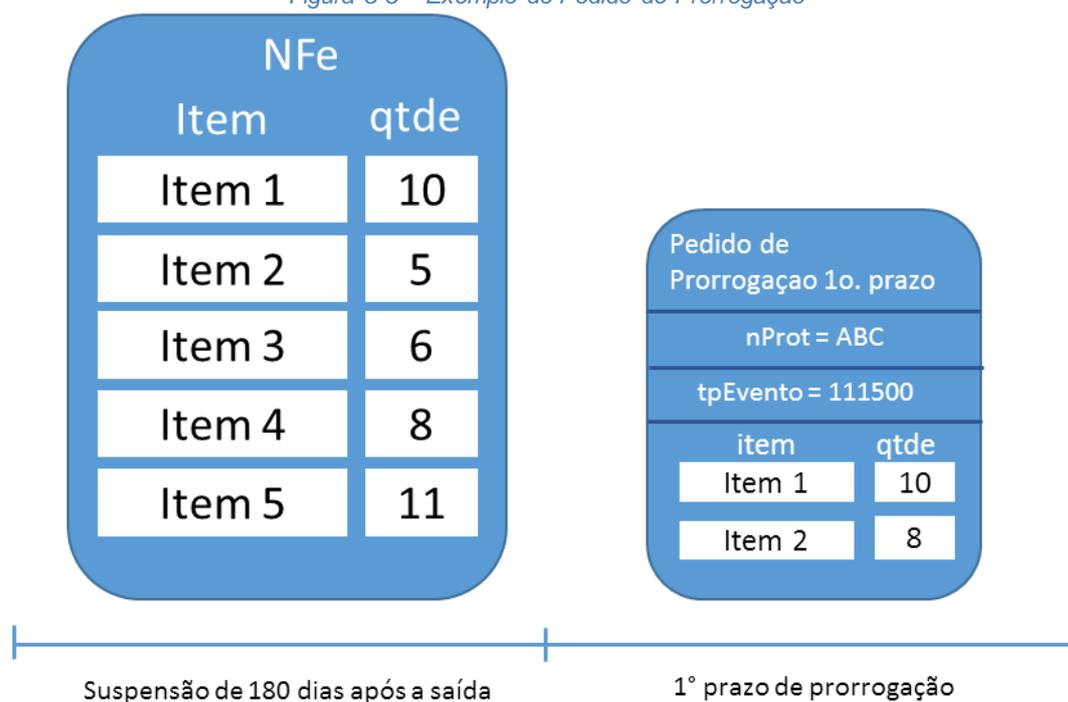
Todos os eventos de pedido de prorrogação e cancelamento são síncronos. A obtenção de um protocolo de registro na NFe não implica o deferimento pelo fisco como ocorre no registro de cancelamento de NFe, por exemplo.

O deferimento pela Sefaz depende de um evento (tp – 411500, 411501, 411502 ou 411503) assinado com certificado da Fazenda responsável pela empresa emitente da NFe de remessa. Este evento traz o posicionamento da Sefaz frente o pedido e a motivação no caso de indeferimento.

Para cada item, a Sefaz defere/indefer o pedido e justifica a resposta.

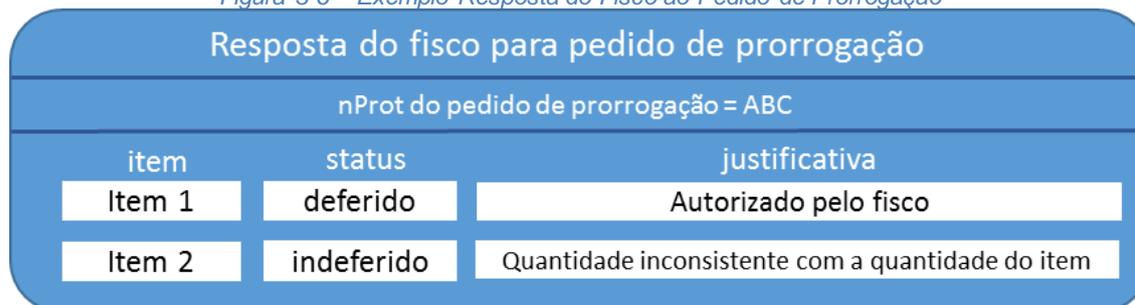
O evento do fisco está vinculado à NFe de remessa e ao pedido de prorrogação pelo ID do evento e pelo protocolo de registro do evento na NFe.

Figura 3-5 – Exemplo de Pedido de Prorrogação



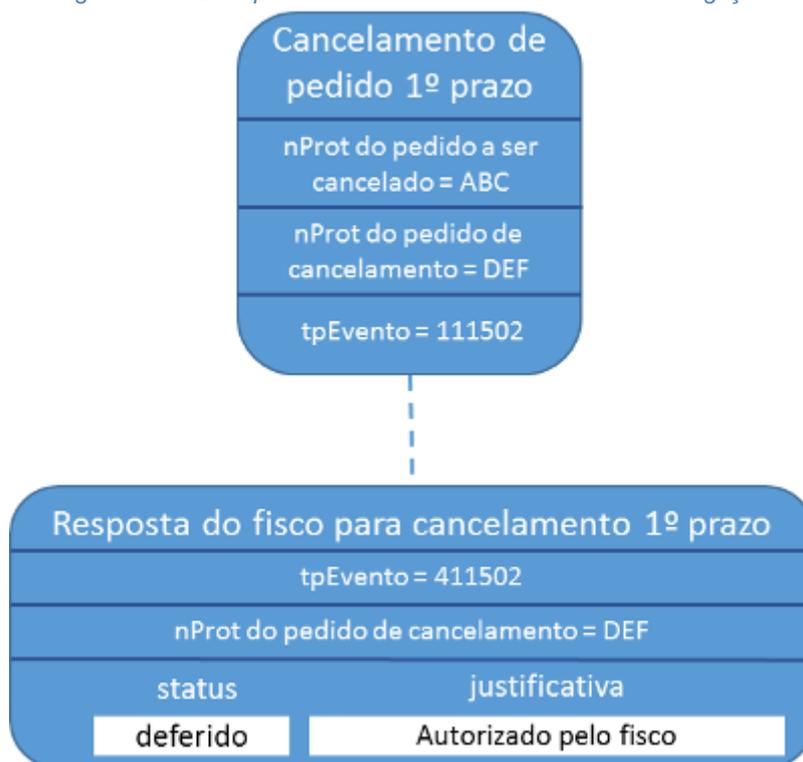
A empresa pediu a prorrogação de 8 unidades do item 2. Porém, a NFe de remessa contém apenas 5 unidades do item 2. O evento de resposta para o pedido de prorrogação com nProt = ABC autoriza a prorrogação de prazo para 10 unidades do item 1 e indefere o pedido de prorrogação para o item 2.

Figura 3-6 – Exemplo Resposta do Fisco ao Pedido de Prorrogação



A empresa pode pedir para cancelar um pedido de prorrogação depois da manifestação do fisco (deferindo ou indeferindo o cancelamento).

Figura 3-7 – Exemplo de Cancelamento de Pedido de Prorrogação

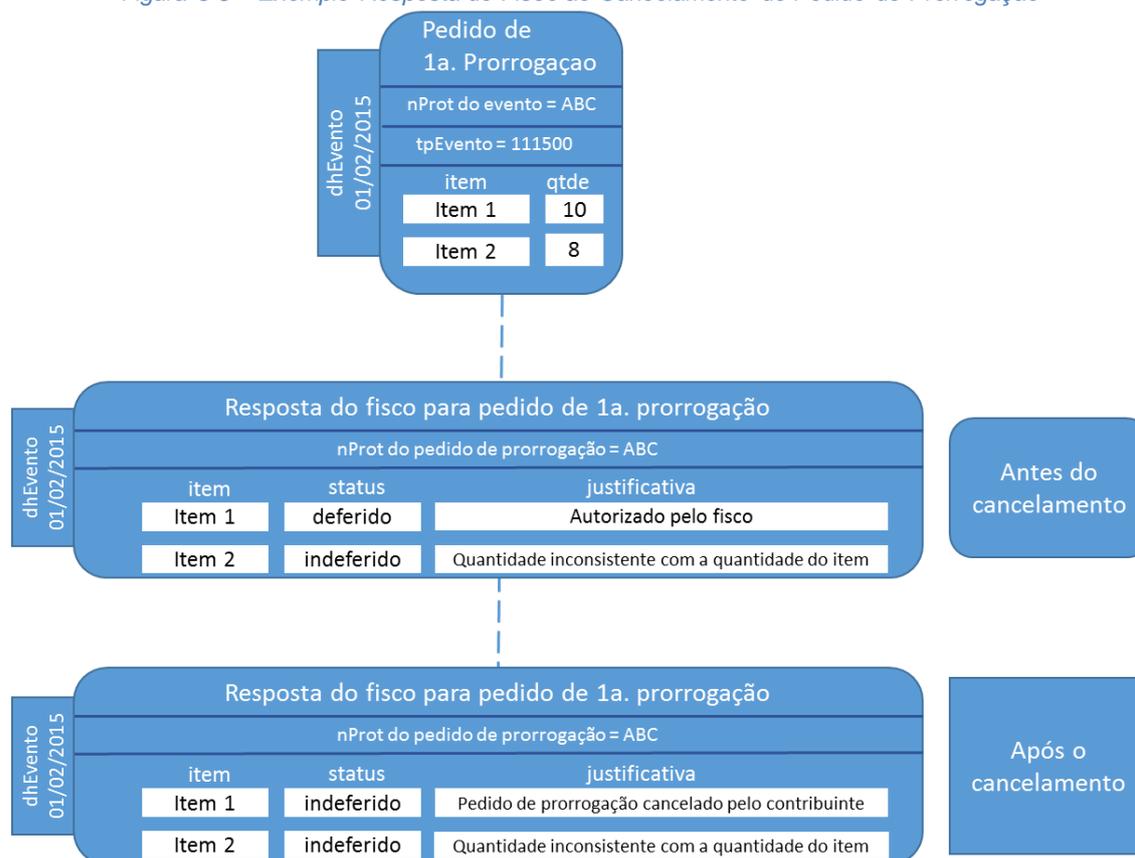


O deferimento de um pedido de cancelamento de um pedido de prorrogação que tenha sido aprovado anteriormente gera um novo evento do fisco revertendo todos os deferimentos.

Em situações que estejam fora do controle do fisco, por exemplo, uma ordem judicial em virtude de um mandado de segurança, determinando a reversão de uma resposta do fisco, há a possibilidade do fisco emitir novo evento revertendo sua posição.

Assim, um evento de prorrogação pode ter mais de um evento de resposta do fisco ao longo do tempo. A resposta do fisco que prevalece é sempre a última.

Figura 3-8 – Exemplo Resposta do Fisco ao Cancelamento de Pedido de Prorrogação



Exemplo de sequência de eventos no tempo e seu relacionamento:

- (1) emissão da NFe de remessa.....01/02/2015
- (2) pedido de prorrogação 1º prazo.....01/07/2015
- (3) resposta do fisco para prorrogação 1º prazo.....02/07/2015
- (4) cancelamento pela empresa para prorrogação 1º prazo.....05/08/2015
- (5) resposta do fisco para o cancelamento 1º prazo.....06/08/2015
- (6) resposta do fisco para prorrogação 1º prazo.....06/08/2015

3.5. Cancelamento por Substituição

(NT 2018.004)

O Ajuste SINIEF 07/18, que alterou o ajuste SINIEF 19/16, trouxe a seguinte disposição, para viabilizar o cancelamento de uma NFC-e que tenha sido emitida em duplicidade:

“Cláusula décima quinta-A Na hipótese prevista no inciso I da cláusula décima segunda, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NFC-e, desde que tenha sido emitida uma outra NFC-e em contingência para acobertar a mesma operação, em prazo não superior a 168 horas, podendo ser reduzido a critério de cada unidade federada, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, de que trata o inciso I da cláusula oitava.”.

A emissão em duplicidade ocorre quando um contribuinte solicita a autorização de uso de uma NFC-e (NFC-e 1), porém, por algum motivo, não obtém a resposta a esta solicitação. Para acobertar a operação e fornecer o DANFE NFC-e para o consumidor, emite uma outra NFC-e (NFC-e 2), em contingência.

Ao se restabelecer a comunicação normal entre o sistema de emissão do contribuinte e o sistema de autorização da Sefaz verifica-se que a “NFC-e 1” havia sido regularmente autorizada; como consequência, existem duas NFC-e acobertando a mesma operação.

Nesta situação o contribuinte poderá solicitar o cancelamento, em prazo não superior a 168 horas, da NFC-e emitida em duplicidade e que não acobertou a operação (NFC-e 1, emitida em operação normal), devendo referenciar a NFC-e que substituiu aquela que está sendo cancelada (NFC-2, emitida em contringência).

3.6. Evento Ator Interessado na NF-e – Transportador

Um dos grandes desafios do projeto Nota Fiscal Eletrônica é prover para os atores envolvidos nos processos da NF-e informações de seu interesse de forma eficiente e confiável.

No momento da emissão da NF-e, muitas vezes o emitente ainda não definiu o Transportador que ficará responsável pela entrega da mercadoria, impedindo, portanto, que essa informação conste em campo específico da NF-e (tag: CNPJ/CPF, id: X04/X05), ou mesmo no grupo de pessoas autorizadas a acessar o XML da NF-e (tag: autXML, Id: GA01). Em vários outros casos, o responsável pelo transporte é o destinatário e, nesses casos, o Emitente não tem condições de informar o Transportador no XML da NF-e.

O objetivo deste evento, publicado na NT 2020.007, é permitir que o Emitente informe a identificação do Transportador a qualquer momento, como uma das pessoas autorizadas a acessar o XML da NF-e.

No caso em que o transporte não é de responsabilidade do Emitente, o Destinatário poderá gerar o evento, com o mesmo objetivo de autorizar que o Transportador fique autorizado a acessar o XML da NF-e.

Nos casos de Redespacho ou Subcontratação, definido o transportador contratado, este poderá também autorizar outro transportador participante da mesma operação de transporte a acessar o XML da NF-e.

O Transportador precisa dos dados da NF-e para instrumentalizar seus processos de transporte e, a partir da geração deste evento, possibilita o transportador em buscar o XML da NF-e no Ambiente Nacional, por meio do Web Service de Distribuição de DF-e de Interesse dos Atores da NF-e conforme documentado na NT2014.002.

4. Arquitetura de Comunicação com Contribuinte

4.1. Modelo Conceitual

As Secretarias de Fazenda Estaduais disponibilizam os seguintes serviços:

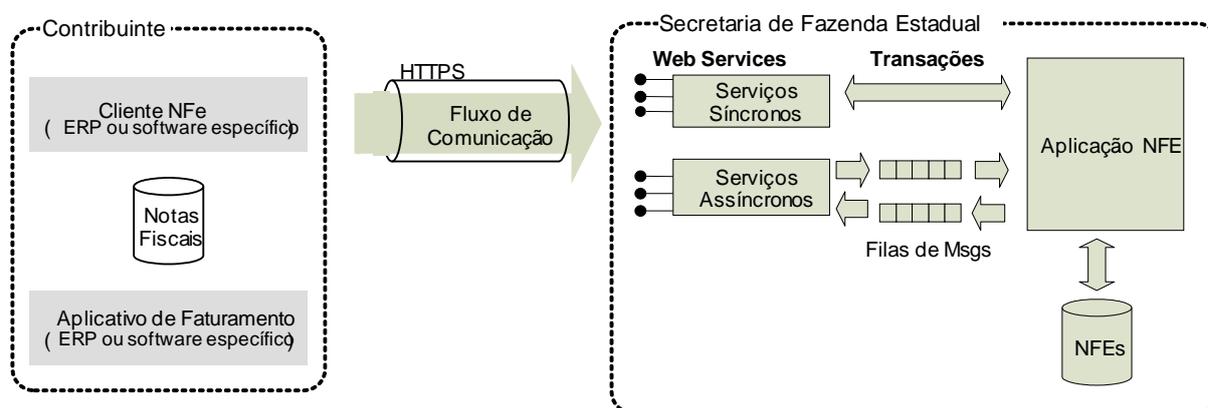
- Recepção de NF-e;
- Recepção de Lote;
- Consulta Processamento de Lote;
- Inutilização de numeração de NF-e;
- Consulta da situação atual da NF-e;
- Consulta do status do serviço;
- Consulta cadastro;
- Registro de eventos.

Para cada serviço oferecido existe um *Web Service* específico. O fluxo de comunicação é sempre iniciado pelo aplicativo do contribuinte através do envio de uma mensagem ao *Web Service* com a solicitação do serviço desejado.

O *Web Service* devolve uma mensagem de resposta confirmando o recebimento da solicitação de serviço ao aplicativo do contribuinte na mesma conexão.

A Figura 4-1 ilustra o fluxo conceitual de comunicação entre o aplicativo do contribuinte e o Sistema da Secretaria de Fazenda Estadual.

Figura 4-1 – Arquitetura de Comunicação: Visão Conceitual



4.2. Padrões Técnicos

4.2.1. Padrão de Documento XML

4.2.1.1. Padrão de Codificação

A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres é UTF-8; assim, todos os documentos XML devem iniciar com a seguinte declaração:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

Cada arquivo XML somente poderá ter uma única declaração `<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>`. Nas situações em que um documento XML pode conter outros documentos XML, como ocorre com o documento XML de lote de envio de NF-e, deve-se tomar cuidado para que exista uma única declaração no início do lote.

4.2.1.2. Declaração namespace

O documento XML deverá ter uma única declaração de *namespace* no elemento raiz do documento com o seguinte padrão:

```
<enviNFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
```

(exemplo para o XML de envio de Lote de NF-e)

É vedado o uso de declaração *namespace* diferente do padrão estabelecido.

Não é permitida a utilização de prefixos de *namespace*. Essa restrição visa otimizar o tamanho do arquivo XML. Assim, ao invés da declaração `<NFe xmlns:nfe=http://www.portalfiscal.inf.br/nfe>` (exemplo para o XML de NF-e com prefixo nfe), deverá ser adotada a declaração: `<NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe" >`.

A declaração do *namespace* da assinatura digital deverá ser realizada na própria tag `<Signature>`, conforme exemplo abaixo.

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<enviNFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe" versao="1.01">
  <idLote>200602220000001</idLote>
  <NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
    <infNFe Id="NFe3106024381671900010855000000010001234567890" versao="1.01">
      ...
    <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
      ...
    </NFe>
  <NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
    <infNFe Id="NFe3106024381671900010855000000010011234567900" versao="1.01">
      ...
    <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
      ...
    </NFe>
  <NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
    <infNFe Id="NFe3106024381671900010855000000010021234567916" versao="1.01">
      ...
    <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
      ...
    </NFe>
</enviNFe>
```

4.2.1.3. Otimização na Montagem do Arquivo

Na geração do arquivo XML da NF-e, excetuados os campos identificados como obrigatórios no modelo, não deverá ser incluída a TAG de campo com conteúdo zero (para campos tipo numérico) ou vazio (para campos tipo caractere).

A regra constante do parágrafo anterior deverá estender-se para os campos onde não há indicação de obrigatoriedade e que, no entanto, seu preenchimento torna-se obrigatório por estar condicionado à legislação específica ou ao negócio do contribuinte. Neste caso, deverá constar a TAG com o valor correspondente e, para os demais campos, deverão ser eliminadas as TAG.

Exemplo 1: campo R01 – indAdic. Será preenchido se a legislação específica o exigir.

Exemplo 2: Subgrupo de Informações de Transportadora. Será preenchido somente se o negócio do contribuinte for transporte.

Para reduzir o tamanho final do arquivo XML da NF-e alguns cuidados de programação deverão ser assumidos:

- não incluir "zeros não significativos" para campos numéricos;
- não incluir "espaços" no início ou no final de campos numéricos e alfanuméricos;
- não incluir comentários no arquivo XML;
- não incluir anotação e documentação no arquivo XML (TAG annotation e TAG documentation);
- não incluir caracteres de formatação no arquivo XML ("line-feed", "carriage return", "tab", caractere de "espaço" entre as TAGs);
- não incluir prefixo no namespace das tags de NFe.

4.2.1.4. Validação de Schema

Para garantir minimamente a integridade das informações prestadas e a correta formação dos arquivos XML, o contribuinte deverá, antes de seu envio, submeter o arquivo da NF-e e as demais mensagens XML para validação pelo Schema do XML (XSD – XML Schema Definition), disponibilizado pela Secretaria de Fazenda Estadual.

Os Schemas estão disponíveis na URL:

<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=/fwLvLUSmU8=>

4.2.1.5. Tratamento de Caracteres Especiais no Texto de XML

Todos os textos de um documento XML passam por uma análise do “parser” específico da linguagem. Alguns caracteres afetam o funcionamento deste “parser”, não podendo aparecer no texto de uma forma não controlada.

Os caracteres que afetam o “parser” podem ser encontrados na Tabela 4-1.

Alguns destes caracteres podem aparecer especialmente no campo de Razão Social, Endereço e Informação Adicional. Para resolver esses casos, é recomendável o uso de uma sequência de “escape” em substituição ao caractere que causa o problema.

- Ex. a denominação: DIAS & DIAS LTDA deve ser informada como: DIAS & DIAS LTDA no XML para não afetar o funcionamento do “parser”.

Nota: A sequência de escape conta como um único caractere para a validação do tamanho do campo pelo Schema.

Tabela 4-1 – Caracteres Especiais no Texto de XML

Caractere	Descrição	Sequência de Escape
<	sinal de maior	<
>	sinal de menor	>
&	e-comercial	&
"	aspas	"
'	sinal de apóstrofe	'

4.2.2. Padrão de Comunicação

A comunicação será baseada em *Web Services* disponibilizados pelo Sistema de Recepção de Nota Fiscal eletrônica.

O meio físico de comunicação utilizado será a Internet, com o uso do protocolo TLS 1.2 ou superior, com autenticação mútua, que além de garantir um duto de comunicação seguro na Internet, permite a identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código de usuário e senha.

O modelo de comunicação segue o padrão de *Web Services* definido pelo WS-I Basic Profile.

A troca de mensagens entre os *Web Services* do ambiente do Sistema de Recepção da NF-e e o aplicativo da empresa será realizada no padrão SOAP versão 1.2, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal.

A chamada de diferentes *Web Services* é realizada com o envio de uma mensagem XML através do parâmetro *nfeDadosMsg*.

A versão do leiaute da mensagem XML contida no parâmetro *nfeDadosMsg* será informada no elemento *versaoDados* do tipo string localizado no elemento *nfeCabecMsg* do SOAP Header. Exemplo de uma mensagem requisição padrão SOAP:

```
<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
<soap12:Envelope xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
  xmlns:xsd="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
  xmlns:soap12="http://www.w3.org/2003/05/soap-envelope">
  <soap12:Header>
    <nfeCabecMsg xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/sce/wsdl/NfeRecepcao2">
      <versaoDados>string</versaoDados>
      <cUF>string</cUF>
    </nfeCabecMsg>
  </soap12:Header>
  <soap12:Body>
    <nfeDadosMsg xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe/wsdl/NfeRecepcao2"> xml</nfeDadosMsg>
  </soap12:Body>
</soap12:Envelope>
```

Exemplo de uma mensagem de retorno padrão SOAP:

```
<soap12:Envelope xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
  xmlns:xsd="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
  xmlns:soap12="http://www.w3.org/2003/05/soap-envelope">
  <soap12:Header>
    <nfeCabecMsg xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe/wsdl/NfeRecepcao2">
      <versaoDados>string</versaoDados>
      <cUF>string</cUF>
    </nfeCabecMsg>
  </soap12:Header>
  <soap12:Body>
    <nfeRecepcaoLote2Result xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe/wsdl/NfeRecepcao2">
      xml</nfeRecepcaoResult>
    </nfeRecepcaoLote2Result>
  </soap12:Body>
</soap12:Envelope>
<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
```

4.2.3. Padrão de Certificado Digital

O certificado digital utilizado no Sistema Nota Fiscal eletrônica será emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, tipo A1 ou A3, devendo conter o CNPJ da pessoa jurídica titular do certificado digital no campo *OtherName* OID=2.16.76.1.3.3 ou o CPF da pessoa física titular do certificado digital no campo *OtherName* OID=2.16.76.1.3.1.

Os certificados digitais serão exigidos em 2 (dois) momentos distintos:

- **Assinatura de Mensagens:** O certificado digital utilizado para essa função deverá conter o CNPJ/CPF de um dos estabelecimentos da empresa emissora da NF-e .
 - Por mensagens, entenda-se: o Pedido de Autorização de Uso (Arquivo NF-e), o Pedido de Cancelamento de NF-e, o Pedido de Inutilização de Numeração de NF-e, o Registro de Evento e demais arquivos XML que necessitem de assinatura.
 - O certificado digital deverá ter o “uso da chave” previsto para a função de assinatura digital, respeitando a Política do Certificado.
- **Transmissão** (durante a transmissão das mensagens entre o servidor do contribuinte e o Portal da Secretaria de Fazenda Estadual): O certificado digital utilizado para identificação do aplicativo do contribuinte deverá conter o CNPJ do responsável pela transmissão das mensagens, que não será necessariamente o CNPJ/CPF da empresa emissora da NF-e, devendo ter a extensão Extended Key Usage com permissão de "Autenticação Cliente".

4.2.4. Padrão de Assinatura Digital

As mensagens enviadas ao Portal da Secretaria de Fazenda Estadual são documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e devem ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ de um dos estabelecimentos da empresa emissora da NF-e objeto do pedido. Alguns elementos estão presentes dentro do Certificado do contribuinte tornando desnecessária a sua representação individualizada no arquivo XML. Portanto, o arquivo XML não deve conter os elementos:

```
<X509SubjectName>
<X509IssuerSerial>
<X509IssuerName>
<X509SerialNumber>
<X509SKI>
```

Deve-se evitar o uso das TAG abaixo, pois as informações serão obtidas a partir do Certificado do emitente:

```
<KeyValue>
<RSAKeyValue>
<Modulus>
<Exponent>
```

A NF-e utiliza um subconjunto do padrão de assinatura XML definido pelo <http://www.w3.org/TR/xmldsig-core/>, com o seguinte leiaute:

Schema XML: xmldsig-core-schema_v1.01.xsd

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
XS01	Signature	Raiz	-	-	-	-	
XS02	SignedInfo	G	XS01	-	1-1		Grupo da Informação da assinatura
XS03	Canonicalization Method	G	XS02	-	1-1		Grupo do Método de Canonicalização
XS04	Algorithm	A	XS03	C	1-1		Atributo Algorithm de CanonicalizationMethod: http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315
XS05	SignatureMethod	G	XS02	-	1-1		Grupo do Método de Assinatura
XS06	Algorithm	A	XS05	C	1-1		Atributo Algorithm de SignatureMethod: http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1
XS07	Reference	G	XS02	-	1-1		Grupo Reference
XS08	URI	A	XS07	C	1-1		Atributo URI da tag Reference
XS10	Transforms	G	XS07	-	1-1		Grupo do algorithm de Transform

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
XS11	unique_Transf_Alg	RC	XS10	-	1-1		Regra para o atributo Algorithm do Transform ser único.
XS12	Transform	G	XS10	-	2-2		Grupo de Transform
XS13	Algorithm	A	XS12	C	1-1		Atributos válidos Algorithm do Transform: http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315 http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature
XS14	XPath	E	XS12	C	0-N		XPath
XS15	DigestMethod	G	XS07	-	1-1		Grupo do Método de DigestMethod
XS16	Algorithm	A	XS15	C	1-1		Atributo Algorithm de DigestMethod: http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#sha1
XS17	DigestValue	E	XS07	C	1		Digest Value (Hash SHA-1 – Base64)
XS18	SignatureValue	G	XS01	-	1-1		Grupo do Signature Value
XS19	KeyInfo	G	XS01	-	1-1		Grupo do KeyInfo
XS20	X509Data	G	XS19	-	1-1		Grupo X509
XS21	X509Certificate	E	XS20	C	1-1		Certificado Digital X509 em Base64

A assinatura do Contribuinte na NF-e será feita na TAG <infNFe> identificada pelo atributo *Id*, cujo conteúdo deverá ser um identificador único (chave de acesso) precedido do literal ‘NFe’ para cada NF-e conforme leiaute descrito no documento *MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e*. O identificador único precedido do literal ‘#NFe’ deverá ser informado no atributo URI da TAG <Reference>. Para as demais mensagens a serem assinadas, o processo é o mesmo mantendo sempre um identificador único para o atributo *Id* na TAG a ser assinada. Segue abaixo um exemplo:

```
<NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe" >
  <infNFe Id="NFe3106024381671900010855000000010001234567897" versao="1.01">
    ...
  </infNFe>
  <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
    <SignedInfo>
      <CanonicalizationMethod Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
      <SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1" />
      <Reference URI="#NFe3106024381671900010855000000010001234567897">
        <Transforms>
          <Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature"/>
          <Transform Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
        </Transforms>
        <DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#sha1"/>
        <DigestValue>vFL68WETQ+mvj1aJAMDx+oVi928=</DigestValue>
      </Reference>
    </SignedInfo>
    <SignatureValue>IhXNhbDL1F9UGb2ydVc5v/gTB/y6r0KIFaf5evUi1i ...</SignatureValue>
    <KeyInfo>
      <X509Data>
        <X509Certificate>MIIFazCCBF0gAwIBAgIQaHEfNaxSeOEevZG1VDANB ... </X509Certificate>
      </X509Data>
    </KeyInfo>
  </Signature>
</NFe>
```

Para o processo de assinatura o contribuinte não deve fornecer a Lista de Certificados Revogados, já que a mesma será montada e validada por cada Portal da Secretaria de Fazenda Estadual no momento da conferência da assinatura digital.

A assinatura digital do documento eletrônico deverá atender aos seguintes padrões adotados descritos na Tabela 4-2.

Tabela 4-2 – Padrões de Assinatura Digital

Parâmetro	Padrão
Padrão de assinatura	“XML Digital Signature”, utilizando o formato “Enveloped” (http://www.w3.org/TR/xmldsig-core/)
Certificado digital	Emitido por AC credenciada no ICP-Brasil (http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#X509Data)
Cadeia de Certificação	EndCertOnly (Incluir na assinatura apenas o certificado do usuário final)
Tipo do certificado	A1 ou A3

Parâmetro	Padrão
Tamanho da Chave Criptográfica	Compatível com os certificados A1 e A3 (1024 bits)
Função criptográfica assimétrica	RSA (http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1)
Função de “message digest”	SHA-1 (http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#sha1)
Codificação	Base64 (http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#base64)
Transformações exigidas	Útil para realizar a canonicalização do XML enviado para realizar a validação correta da Assinatura Digital. São elas: <ul style="list-style-type: none"> • Enveloped (http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature) • C14N (http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315)

4.2.4.1. Assinatura Digital com Certificado e-CPF

O Manual de Orientação do Contribuinte (MOC) define que o certificado digital será emitido dentro do padrão ICP-Brasil, devendo conter o CNPJ da pessoa jurídica titular do certificado digital na extensão “Nome Alternativo para o Requerente” (“OtherName”), com o OID = 2.16.76.1.3.3.

Isso se mantém, incluindo a partir da NT 2018.001 a possibilidade de utilização do certificado digital do tipo “e-CPF”, com o CPF da pessoa física na mesma extensão do certificado, com o OID = 2.16.76.1.3.1. Da mesma forma que o certificado digital para pessoa jurídica, o “e-CPF” poderá ser usado na transmissão dos dados e/ou na assinatura dos documentos. No caso da assinatura de documentos XML, o CPF constante no certificado digital deverá coincidir com o CPF do emitente da NF-e.

4.2.5. Validação de Assinatura Digital pela Secretaria de Fazenda Estadual

O Procedimento para a validação da assinatura digital adotado pelas Secretarias de Fazenda Estaduais é:

- Extrair a chave pública do certificado;
- Verificar o prazo de validade do certificado utilizado;
- Montar e validar a cadeia de confiança dos certificados validando também a LCR (Lista de Certificados Revogados) de cada certificado da cadeia;
- Validar o uso da chave utilizada (Assinatura Digital) de tal forma a aceitar certificados somente do tipo A (não serão aceitos certificados do tipo S);
- Garantir que o certificado utilizado é de um usuário final e não de uma Autoridade Certificadora;
- Adotar as regras definidas pelo RFC 3280 para as LCR e cadeia de confiança;
- Validar a integridade de todas as LCR utilizadas pelo sistema;
- Prazo de validade de cada LCR utilizada (verificar data inicial e final).

A forma de conferência da LCR fica a critério de cada Secretaria de Fazenda Estadual, podendo ser feita de 2 (duas) maneiras: Online ou Download periódico. As assinaturas digitais das mensagens serão verificadas considerando a lista de certificados revogados disponível no momento da conferência da assinatura.

4.2.6. Resumo dos Padrões Técnicos

A Tabela 4-3 resume os principais padrões de tecnologia utilizados:

Tabela 4-3 – Resumo dos Padrões Técnicos

Parâmetro	Padrão
Web Services	Padrão definido pelo WS-I Basic Profile 1.1 (http://www.ws-i.org/Profiles/BasicProfile-1.1-2004-08-24.html).
Meio lógico de comunicação	Web Services, disponibilizados pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual.
Meio físico de comunicação	Internet
Protocolo Internet	TLS versão 1.2, com autenticação mútua através de certificados digitais.
Padrão de troca de mensagens	SOAP versão 1.2.

Parâmetro	Padrão
Padrão da mensagem	XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal.
Padrão de certificado digital	X.509 versão 3, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, do tipo A1 ou A3, devendo conter o CNPJ do proprietário do certificado digital. Para transmissão, utilizar o certificado digital do responsável pela transmissão.
Padrão de assinatura digital	XML Digital Signature, Enveloped, com certificado digital X.509 versão 3, com chave privada de tamanho variável, conforme o padrão da ICP-Brasil (1024, 2048, ou mais bits)., com padrões de criptografia assimétrica RSA, algoritmo message digest SHA-1 e utilização das transformações Enveloped e C14N.
Validação de assinatura digital	Será validada além da integridade e autoria, a cadeia de confiança com a validação das LCR.
Padrões de preenchimento XML	Campos não obrigatórios do Schema que não possuam conteúdo terão suas tags suprimidas no arquivo XML. Máscara de números decimais e datas estão definidas no Schema XML. Nos campos numéricos inteiro, não incluir a vírgula ou ponto decimal. Nos campos numéricos com casas decimais, utilizar o “ponto decimal” na separação da parte inteira.

4.2.7. Colunas das Tabelas de Leiaute de Mensagens

As colunas utilizadas nas tabelas que definem as mensagens XML contêm informações conforme descrito na Tabela 4-4.

Tabela 4-4 – Colunas das Tabelas de Leiaute de Mensagens

Nome da Coluna	Informação contida
#	Número de referência da tag XML
Campo	Nome da tag XML
Ele	Tipo de elemento, podendo assumir os valores: <ul style="list-style-type: none"> • A=Versão • Id=Identificador da TAG a ser assinada • G=Grupo • CG=Grupo exclusivo (<i>Choice Group</i>: somente um dos grupos pode existir) • E=Elemento • CE=Elemento exclusivo (<i>Choice Element</i>: somente um dos elementos pode existir)
Pai	Número de referência da tag XML que contém esta tag XML
Tipo	Tipo de dado, podendo assumir os valores: <ul style="list-style-type: none"> • C=Caractere (alfanumérico) • N=Número • D=Data no formato AAAA-MM-DD • DH=Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD, onde: <ul style="list-style-type: none"> • AAAA=Ano com quatro dígitos • MM=Mês com dois dígitos • DD=Dia com dois dígitos • T=Letra “T” • HH=Hora (de 00 a 23) • MM=Minuto • SS=Segundo • TZD=Distância em horas do meridiano de Greenwich (zona horária)
Ocor.	Quantidade de ocorrências <ul style="list-style-type: none"> • 1-1: elemento obrigatório com no máximo uma ocorrência • 0-1: elemento opcional com no máximo uma ocorrência • 1-n: elemento obrigatório com no máximo “n” ocorrências • 0-n: elemento opcional com no máximo “n” ocorrências
Tam.	Tamanhos aceito, conforme notação e exemplos vistos na Tabela 4-5
Descrição/ Observação	Comentários explicativos desta tag XML

Tabela 4-5 – Notação e Exemplos de Tamanhos de Elementos em Tabelas de Leiaute XML

Tam	Observação
-----	------------

x	Tamanho do elemento • ex.: 5: o campo deve conter um valor com cinco posições.
x-y	Tamanho mínimo de “x”, máximo de “y” • ex.: 0-10: neste exemplo, o campo pode conter nenhum valor (tamanho “0”) até um valor de até dez posições.
xvn	Campo de valor, com tamanho de “x” posições na parte inteira, seguido pelo “ponto decimal” e com “n” casas decimais. • ex.: 11v4: Número com onze posições no inteiro e quatro casas decimais.
xv(n-m)	Campo de valor, com tamanho de “x” posições na parte inteira, seguido pelo “ponto decimal” e com entre “n” e “m” casas decimais • ex.: 11v(0-6): Número com onze posições no inteiro, com zero a 6 casas decimais. No caso de “zero” casas decimais, o ponto decimal não deve ser informado.
(x-y)v(n-m)	Campo de valor com tamanho mínimo de “x” e no máximo de “y” posições, com entre “n” e “m” casas decimais • ex.: 1-11v(0-6): Número deve ter entre uma e onze posições, com zero a seis casas decimais.
Valores separados por vírgulas	O elemento deve ser informado com o tamanho de uma das opções listadas • ex.: 1, 3, 5, 8: Campo deve ser informado com um do quatro tamanhos fixos na quantidade de caracteres.

4.3. Modelo Operacional

A solicitação de serviço poderá ser atendida na mesma conexão ou ser armazenada em filas de processamento nos serviços mais críticos para um melhor aproveitamento dos recursos de comunicação e de processamento das Secretarias de Fazenda Estaduais, ou seja, os serviços podem ser síncronos ou assíncronos em função da forma de processamento da solicitação de serviços:

- **Serviços síncronos** – o processamento da solicitação de serviço é concluído na mesma conexão, com a devolução de uma mensagem com o resultado do processamento do serviço solicitado;
- **Serviços assíncronos** – o processamento da solicitação de serviço não é concluído na mesma conexão, havendo a devolução de uma mensagem de resposta com um recibo que apenas confirma o recebimento da solicitação de serviço. O aplicativo do contribuinte deverá realizar uma nova conexão para consultar o resultado do processamento do serviço solicitado anteriormente.

As solicitações de serviços que exigem processamento intenso serão executadas de forma assíncrona e as demais solicitações de serviços de forma síncrona, conforme descrito na Tabela 4-6.

Tabela 4-6 – Forma de Implementação dos Serviços Web

Serviço	Implementação
Autorização de NF-e	Síncrona/Assíncrona
Inutilização de Numeração de NF-e	Síncrona
Consulta da situação atual da NF-e	Síncrona
Consulta do status do serviço	Síncrona
Consulta cadastro	Síncrona
Registro de eventos	Síncrona

Os *Web Services* disponibilizam os serviços que serão utilizados pelos aplicativos dos contribuintes. O mecanismo de utilização dos *Web Services* segue as seguintes premissas:

- É disponibilizado um *Web Service* por serviço, existindo um método para cada tipo de serviço, com exceção do registro de eventos, que poderão ser atendidos por *Web Services* diferentes conforme o tipo de evento;
- Para os serviços síncronos**, o envio da solicitação e a obtenção do retorno serão realizados na mesma conexão através de um único método;

- c) **Para os serviços assíncronos**, o método de envio retorna uma mensagem de confirmação de recebimento da solicitação de serviço com o recibo e a data e hora local de recebimento da solicitação ou retorna uma mensagem de erro;
- 1) As Secretarias de Fazenda Estaduais se comprometem a processar os lotes de notas fiscais recebidas em até 3 minutos em no mínimo 95% do total do volume recebido no período de 24 horas. Este indicador de performance será constantemente avaliado e aperfeiçoado;
 - 2) No recibo de recepção do lote, também será informado o tempo médio de resposta do serviço nos últimos minutos; as empresas poderão verificar a performance do serviço de processamento dos lotes, verificando o tempo médio de resposta do serviço nos últimos 5 minutos;
 - 3) Cada Portal de Secretaria de Fazenda Estadual disponibilizará o resultado do processamento do lote por um período mínimo de 24 horas (NfeRetAutorizacao). Após o término do processamento, a informação da situação atual de cada nota será disponibilizada para consulta individual (nfeConsulta);
- d) As URL dos *Web Services* encontram-se disponíveis no Portal Nacional da NF-e; mediante acesso à URL pode ser obtido o WSDL (*Web Services Description Language*) de cada *Web Service*;
- e) O processo de utilização dos *Web Services* sempre é iniciado pelo contribuinte enviando uma mensagem nos padrões XML e SOAP, através do protocolo TLS com autenticação mútua;
- f) A ocorrência de qualquer erro na validação dos dados recebidos interrompe o processo com a disponibilização de uma mensagem contendo o código e a descrição do erro.

4.3.1. Serviços Síncronos

As solicitações de serviços de implementação síncrona são processadas imediatamente e o resultado do processamento é obtido em uma única conexão, conforme o fluxo exposto na Figura 4-2.

Figura 4-2 – Serviço de Implementação Síncrona



Etapas do processo:

- (1) O aplicativo do contribuinte inicia a conexão enviando uma mensagem de solicitação de serviço para o Web Service;
- (2) O Web Service recebe a mensagem de solicitação de serviço e encaminha ao aplicativo da NF-e que irá processar o serviço solicitado;
- (3) O aplicativo da NF-e recebe a mensagem de solicitação de serviço e realiza o processamento, devolvendo uma mensagem de resultado do processamento ao Web Service;
- (4) O Web Service recebe a mensagem de resultado do processamento e o encaminha ao aplicativo do contribuinte;
- (5) O aplicativo do contribuinte recebe a mensagem de resultado do processamento e, caso não exista outra mensagem, encerra a conexão.

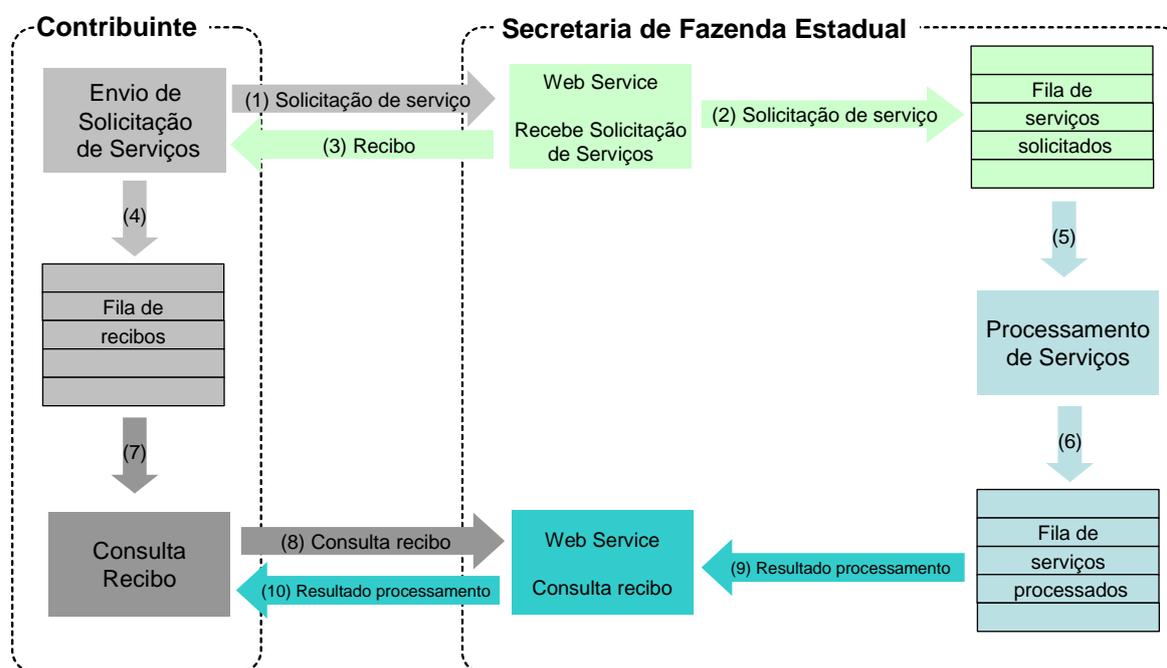
4.3.2. Serviços Assíncronos

As solicitações de serviços de implementação assíncrona são processadas de forma distribuída por vários processos e o resultado do processamento somente é obtido em uma segunda conexão.

A Figura 4-3 apresenta o fluxo simplificado de funcionamento de um serviço de implementação assíncrona.

Figura 4-3 – Serviço de Implementação Assíncrona

Serviço de Implementação assíncrona



Etapas do processo:

- (1) O aplicativo do contribuinte inicia a conexão enviando uma mensagem de solicitação de serviço para o *Web Service* de recepção de solicitação de serviços;
- (2) O *Web Service* de recepção de solicitação de serviços recebe a mensagem de solicitação de serviço e a coloca na fila de serviços solicitados, acrescentando o CNPJ do transmissor obtido do certificado digital do transmissor;
- (3) O *Web Service* de recepção de solicitação de serviço retorna o recibo da solicitação de serviço e a data e hora de recebimento da mensagem no *Web Service*;
- (4) O aplicativo do contribuinte recebe o recibo e o coloca na fila de recibos de serviços solicitados e ainda não processados e, caso não exista outra mensagem, encerra a conexão;
- (5) Na Secretaria de Fazenda Estadual a solicitação de serviços é retirada da fila de serviços solicitados pelo aplicativo da NF-e;
- (6) O serviço solicitado é processado pelo aplicativo da NF-e e o resultado do processamento é colocado na fila de serviços processados;
- (7) O aplicativo do contribuinte retira um recibo da fila de recibos de serviços solicitados;
- (8) O aplicativo do contribuinte envia uma consulta de recibo, iniciando uma conexão com o *Web Service* para consulta de recibo;
- (9) O *Web Service* para consulta de recibo recebe a mensagem de consulta recibo e localiza o resultado de processamento da solicitação de serviço;
- (10) O *Web Service* para consulta de recibo devolve o resultado do processamento ao aplicativo contribuinte;
- (11) O aplicativo do contribuinte recebe a mensagem de resultado do processamento e, caso não exista outra mensagem, encerra a conexão.

4.3.3. Filas e Mensagens

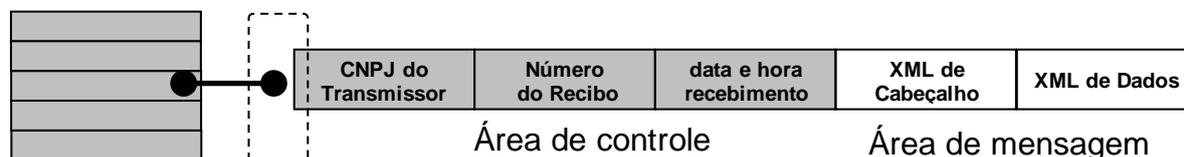
As filas de mensagens de solicitação de serviços são necessárias para a implementação do processamento assíncrono das solicitações de serviços.

As mensagens de solicitações de serviços no processamento assíncrono são armazenadas em uma fila de entrada.

Para ilustrar como as filas armazenam as informações, observe o diagrama exposto na Figura 4-4.

Figura 4-4 – Exemplo de Fila de Armazenamento

Estrutura de um item da fila:



A estrutura de um item é composta pela área de controle (identificador) e pela área de detalhe. As seguintes informações são adotadas como atributos de controle:

- **CNPJ do transmissor:** CNPJ da empresa que enviou a mensagem que não necessita estar vinculado ao CNPJ do estabelecimento emissor da NF-e. Somente o transmissor da mensagem terá acesso ao resultado do processamento das mensagens de solicitação de serviços;
- **Recibo de entrega:** Número sequencial único atribuído para a mensagem pela Secretaria de Fazenda Estadual. Este atributo identifica a mensagem de solicitação de serviços na fila de mensagem;
- **Data e hora de recebimento da mensagem:** Data e hora local do instante de recebimento da mensagem atribuída pela Secretaria de Fazenda Estadual. Este atributo é importante como parâmetro de desempenho do sistema, eliminação de mensagens, adoção do regime de contingência, etc. O tempo médio de resposta é calculado com base neste atributo.

A área de mensagem contém uma área de cabeçalho e a área de dados em formato XML.

Para processar as mensagens de solicitações de serviços, a aplicação da NF-e irá retirar a mensagem da fila de entrada de acordo com a ordem de chegada, devendo armazenar o resultado do processamento da solicitação de serviço em uma fila de saída.

A fila de saída terá a mesma estrutura da fila de entrada, sendo a única diferença o conteúdo do detalhe da mensagem, que contém o resultado do processamento da solicitação de serviço em formato XML.

O tempo médio de resposta que mede a performance do serviço de processamento dos lotes é calculado com base no tempo decorrido entre o momento de recebimento da mensagem e o momento de armazenamento do resultado do processamento da solicitação de serviço na fila de saída.

Nota: O termo fila é utilizado apenas para designar um repositório de recibos emitidos. A implementação da fila poderá ser feita através de Banco de Dados ou qualquer outra forma, sendo transparente ao contribuinte que realizará a consulta do processamento efetuado (processos assíncronos).

4.3.4. Número do Recibo de Lote

O número do Recibo do Lote deve ser gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual, com a seguinte regra de formação, que também pode ser vista na Tabela 4-7:

- 2 posições com o Código da UF onde foi entregue o lote (codificação do IBGE);

- 1 posição com o Tipo de Autorizador (0 ou 1=SEFAZ normal, 2=Contingência SCAN-RFB, 3=SEFAZ VIRTUAL-RS, 4=SEFAZ VIRTUAL-RFB);
- 12 posições numéricas sequenciais.

Tabela 4-7 – Estrutura do Recibo do Lote

Campo	Código da UF	Tipo Autorizador	Sequencial
Quantidade de caracteres	02 (Tabela 8-1)	01	12

4.3.5. Número do Protocolo

O número do protocolo (nProt) é gerado pelo Portal da Secretaria da Fazenda Estadual ou da Secretaria da Receita Federal do Brasil para identificar univocamente as transações realizadas de autorização de uso, denegação de uso, cancelamento de NF-e e inutilização de numeração de NF-e. A regra de formação do número do protocolo pode ser vista na Tabela 4-8.

Tabela 4-8 – Estrutura do Número do Protocolo

9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Tipo Autorizador	código da UF		Ano		sequencial de 10 posições									

- 1 posição para indicar o Tipo Autorizado:
 - 1=Secretaria de Fazenda Estadual;
 - 2=Receita Federal;
 - 3=SEFAZ Virtual RS ;
 - 4=SEFAZ Virtual RFB);
- 2 posições para o código da UF do IBGE (Tabela 8-1);
- 2 posições para ano;
- 10 posições para o sequencial no ano.

A geração do número de protocolo é única, e é utilizada por todos os *Web Services* que precisam atribuir um número de protocolo para o resultado do processamento.

4.3.6. Tempo Médio de Resposta

O tempo médio de resposta é um indicador que mede a performance do serviço de processamento dos lotes dos últimos 5 minutos.

O tempo médio de processamento de uma NF-e é obtido pela divisão do tempo decorrido entre o recebimento da mensagem e o momento de armazenamento da mensagem de processamento do lote pela quantidade de NF-e existentes no lote.

O tempo médio de resposta é a média dos tempos médios de processamento de uma NF-e dos últimos 5 minutos.

Caso o tempo médio de resposta fique abaixo de 1 (um) segundo, o tempo será informado como 1 segundo. Arredondar as frações de segundos para cima.

4.3.7. Ambientes de Homologação e de Produção

As Secretarias de Fazenda Estaduais mantêm dois ambientes para recepção de NF-e. O ambiente de homologação é específico para a realização de testes e integração das aplicações do contribuinte durante a fase de implementação e adequação do sistema de emissão de NF-e do contribuinte, e nos casos em que este sistema sofre alterações após entrar em regime de operação normal.

A autorização de uso de NF-e no ambiente de produção, nos termos das cláusulas quarta e quinta do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, tem o efeito de permitir que o arquivo da NF-e seja utilizado como documento fiscal.

A utilização pelo contribuinte de qualquer um dos dois ambientes fica condicionada a prévia autorização da Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação de sua UF, através do respectivo processo de credenciamento.

O acesso a cada um dos ambientes será concedido mediante prévia requisição do contribuinte ou de ofício, caso seja de interesse da Administração Tributária.

A relação dos *Web Services* em operação está disponível no Portal Nacional:

WS de Homologação:

<http://hom.nfe.fazenda.gov.br/portal/webServices.aspx?tipoConteudo=Wak0FwB7dKs=>

WS de Produção:

<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/webServices.aspx?tipoConteudo=Wak0FwB7dKs=>

A documentação do WSDL pode ser obtida na internet acessando o endereço do *Web Service* desejado.

- Exemplificando, para obter o WSDL de cada um dos *Web Services* acione o navegador Web (Internet Explorer, por exemplo) e digite o endereço desejado seguido do literal ‘?WSDL’.

Sobre as Condições de Teste para as Empresas

O ambiente de homologação deve ser usado para que as empresas possam efetuar os testes necessários nas suas aplicações, antes de passar a consumir os serviços no ambiente de produção.

Em relação à massa de dados para que os testes possam ser efetuados, lembramos que podem ser geradas NF-e no ambiente de homologação à critério da empresa (NF-e sem valor fiscal). As NF-e no ambiente de homologação podem ser geradas por aplicativo da própria empresa, ou usando o Programa Emissor Público, com a mesma finalidade.

Os testes no ambiente de produção, quando liberado este ambiente, por falha da aplicação da empresa podem disparar os mecanismos de controle de uso indevido⁵, impedindo, por exemplo, uma nova Consulta a Relação de Documentos Destinados para documentos que já foram consultados anteriormente.

4.3.8. Uso Indevido

(NT 2018.002)

A análise do comportamento atual das aplicações das empresas (“aplicação cliente”) permite identificar algumas situações de uso indevido nos ambientes autorizadores. Atualmente, várias UF autorizadoras de documentos fiscais eletrônicos estão tendo seus serviços utilizados de forma indevida por alguns contribuintes. Esse uso indevido pode comprometer a estabilidade dos Web

⁵ Item 4.3.8.

Services e resultar na saturação dos recursos, deixando o ambiente autorizador inoperante, podendo também ser interpretadas como ataques aos recursos de processamento, rede e armazenamento.

Portanto, para preservar os sistemas autorizadores, observado um comportamento indevido da aplicação de alguma empresa no consumo dos diversos *Web Services*, a Sefaz autorizadora, a seu critério, poderá implantar as regras de validação de Consumo Indevido.

O contribuinte que estiver utilizando indevidamente os sistemas poderá sofrer as penalidades definidas na legislação de cada UF.

Como exemplo maior do mau uso do ambiente, ressalta-se a falta de controle de algumas aplicações que entram em “loop”, consumindo recursos de forma indevida, sobrecarregando principalmente o canal de comunicação com a Internet, além da capacidade de processamento dos serviços expostos pelas Sefaz.

Existem controles para identificar as situações de uso indevido de sucessivas tentativas de busca de registros já disponibilizados anteriormente.

As novas tentativas serão rejeitadas com o erro “656–Rejeição: Consumo Indevido”.

O erro e problema mais comum encontrado pelas Sefaz é o envio repetido (em loop) de requisições para os *Web Services* dos sistemas autorizadores de documentos fiscais eletrônicos. Normalmente isso ocorre devido algum erro na aplicação do emissor de documentos fiscais eletrônicos ou má utilização do usuário.

Após o envio de uma requisição para o sistema autorizador, essa requisição pode ser autorizada ou rejeitada. Caso ela seja rejeitada, o usuário do sistema deverá verificar o motivo da rejeição e corrigi-la, se assim desejar, ou caso a rejeição seja indevida (o sistema autorizador rejeitou de forma equivocada) deverá entrar em contato com a SEFAZ autorizadora.

A Tabela 4-9 apresenta alguns exemplos de Consumo Indevido dos *Web Services* existentes:

Tabela 4-9 – Exemplos de Consumo Indevido de Web Services

Web Services	Aplicação com erro/problema
Envio de Lote de NF-e	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação da empresa em “looping” enviando o mesmo Lote de NF-e rejeitado por erro de Schema, ou com NF e rejeitada por um erro específico • Usuário do sistema fica enviando manualmente a mesma NF-e
Consulta Resultado do Lote	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação da empresa efetua em “looping” consultando os números de Recibo de Lote em sequência, mesmo para Número de Recibo que não foram gerados para sua empresa • Usuário do sistema fica enviando manualmente a mesma consulta
Registro de Evento da NF-e	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação da empresa em “looping” enviando o mesmo Pedido de Cancelamento ou Evento, que sempre é rejeitado • Usuário do sistema fica enviando manualmente o mesmo cancelamento ou evento
Inutilização de Numeração	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação da empresa em “looping” enviando o mesmo pedido de inutilização, que sempre é rejeitado • Usuário do sistema fica enviando manualmente o mesmo pedido de Inutilização
Consulta Situação da NF-e (Consulta Protocolo)	<ul style="list-style-type: none"> • Algumas empresas utilizam esta consulta para verificar a disponibilidade dos serviços da SEFAZ Autorizadora, consultando a mesma Chave de Acesso, em “looping” • Algumas empresas mantêm em “looping” uma consulta as Chaves de Acesso de NF-e destinadas para sua empresa <ul style="list-style-type: none"> ○ Em alguns casos, fica sendo consultada uma Chave de Acesso inexistente durante meses • Usuário do sistema fica enviando manualmente o mesmo pedido de consulta da NF-e
Consulta Status Serviço	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação em “loop” consumindo o <i>Web Service</i> em uma frequência maior do que a prevista

4.4. Padrão de Mensagens dos *Web Services*

As chamadas dos *Web Services* disponibilizados pelos *Web Service* da NF-e e os respectivos resultados do processamento são realizadas através das mensagens com o padrão mostrado na Figura 4-5, onde:

- **versaoDados:** versão do leiaute da estrutura XML informado na área de dados;
- **Área de Dados** estrutura XML variável definida na documentação do *Web Service* acessado.

Figura 4-5 – Padrão de Mensagem de Chamada/Retorno de *Web Service*



4.4.1. Informação de Controle e Área de Dados das Mensagens

A criação das variáveis de “Código da UF” e “Versão dos Dados” no SOAP Header (ou “Área de Cabeçalho”) foi uma decisão inicial do Projeto NF-e, quando ainda não se tinha muitas informações sobre a capacidade de processamentos dos *Web Services* pelas SEFAZ. Na época, esta decisão foi tomada para conseguir rejeitar previamente as mensagens enviadas para um ambiente de autorização diferente do previsto, sem precisar “abrir” os dados da mensagem.

As variáveis do SOAP Header (“cabeçalho”) constam também na mensagem enviado pela Empresa e observado que, a cada troca de versão do leiaute XML, este controle tem atrapalhado, já que as empresas montam corretamente a mensagem, mas algumas vezes esquecem-se de alterar os dados do cabeçalho.

Na versão 4.0 do leiaute da NF-e foi eliminado o uso de variáveis no SOAP Header (eliminada a “Área de Cabeçalho”) na requisição enviada para todos os *Web Services* previstos no Sistema NFE.

Portanto, foram eliminadas também as regras de validação relacionadas com o controle da chamada ao *Web Service* que usam estas variáveis do SOAP Header. Exemplo do SOAP Header que não será mais necessário:

```
<soap12:Header>
  <nfeCabecMsg xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe/wsdl/nfeAutorizacao">
    <versaoDados>string</versaoDados>
    <cUF>string</cUF>
  </nfeCabecMsg>
</soap12:Header>
```

A informação armazenada na área de dados é um documento XML que deve atender o leiaute definido na documentação do *Web Service* acessado:

```
<soap12:Body>
  <nfeAutorizacaoResponse xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe/wsdl/nfeAutorizacao">
    <nfeRetornoMsg>xml</nfeRetornoMsg>
  </nfeAutorizacaoResponse>
```

4.4.2. Validação da Estrutura XML das Mensagens dos Web Services

As informações são enviadas ou recebidas dos *Web Services* através de mensagens no padrão XML definido na documentação de cada *Web Service*.

As alterações de leiaute e da estrutura de dados XML realizadas nas mensagens são controladas através da atribuição de um número de versão para a mensagem.

Um Schema XML é uma linguagem que define o conteúdo do documento XML, descrevendo os seus elementos e a sua organização, além de estabelecer regras de preenchimento de conteúdo e de obrigatoriedade de cada elemento ou grupo de informação.

A validação da estrutura XML da mensagem é realizada por um analisador sintático (*parser*) que verifica se a mensagem atende as definições e regras de seu Schema XML.

Qualquer divergência da estrutura XML da mensagem em relação ao seu Schema XML provoca um erro de validação do Schema XML.

A primeira condição para que a mensagem seja validada com sucesso é que ela seja submetida com êxito ao Schema XML correspondente.

Assim, os aplicativos do contribuinte devem estar preparados para gerar as mensagens no leiaute em vigor, devendo ainda informar a versão do leiaute da estrutura XML da mensagem no campo *versaoDados* da área de cabeçalho da mensagem.

4.4.3. Schemas XML das Mensagens dos Web Services

Toda mudança de leiaute das mensagens dos *Web Services* implica na atualização do seu respectivo Schema XML.

A identificação da versão dos Schemas será realizada com o acréscimo do número da versão no nome do arquivo precedida do literal ‘_v’, conforme os exemplos a seguir:

- `enviNFe_v1.03.xsd`
 - Schema XML de Envio de NF-e, versão 1.03
- `leiauteNFe_v10.15.xsd`
 - Schema XML dos tipos básicos da NF-e, versão 10.15

A maioria dos Schemas XML da NF-e utilizam as definições de tipos básicos ou tipos complexos que estão definidos em outros Schemas XML (ex.: `tiposBasico_v1.00.xsd`, etc.), nestes casos, a modificação de versão do Schema básico será repercutida no Schema principal.

Por exemplo, o tipo numérico de 15 posições com 2 decimais é definido no Schema `tiposBasico_v1.00.xsd`, caso ocorra alguma modificação na definição deste tipo, todos os Schemas que utilizam este tipo básico devem ter a sua versão atualizada e as declarações “import” ou “include” devem ser atualizadas com o nome do Schema básico atualizado.

Exemplo de Schema XML:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<xs:schema xmlns:ds="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
  xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe"
  targetNamespace="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe" elementFormDefault="qualified"
  attributeFormDefault="unqualified">
  <xs:import namespace="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" schemaLocation="xmldsig-core-
```

```
schema_v1.01.xsd"/>
<xs:include schemaLocation="tiposBasico_v1.00.xsd"/>
<xs:element name="NFe">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Nota Fiscal Eletrônica</xs:documentation>
  </xs:annotation>
```

As modificações de leiaute das mensagens dos *Web Services* podem ser causadas por necessidades técnicas ou em razão da modificação de alguma legislação. As modificações decorrentes de alteração da legislação deverão ser implementadas nos prazos previstos no ato normativo que introduziu a alteração. As modificações de ordem técnica serão divulgadas pela Coordenação Técnica do Sistema e poderão ocorrer sempre que se fizerem necessárias.

4.5. Versão dos Schemas

4.5.1. Controle de Versão

O controle de versão de cada um dos schemas válidos para o Sistema Nota Fiscal Eletrônica compreende uma definição nacional sobre:

- qual a versão vigente (versão mais atualizada);
- quais são as versões anteriores ainda suportadas por todas as SEFAZ.

Este controle de versões permite a adaptação dos sistemas de informática das empresas participantes do Sistema em diferentes datas; desta forma, algumas empresas poderão estar com uma versão de leiaute mais atualizada, enquanto outras empresas poderão ainda estar operando com mensagens em um leiaute anterior.

Não existem mudanças frequentes de leiaute de mensagens e as empresas dispõem de um prazo razoável para implementar as mudanças necessárias, conforme acordo operacional estabelecido. Mensagens recebidas com uma versão de leiaute não suportada serão rejeitadas com uma mensagem de erro específica na versão do leiaute de resposta mais antiga em uso.

4.5.2. Liberação das Versões dos Schemas para o Sistema da NF Eletrônica

Os schemas válidos para o Sistema da Nota Fiscal Eletrônica são disponibilizados no Portal Nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br), após terem sido liberados pela Coordenação Técnica do Sistema.

A cada nova liberação é disponibilizado um arquivo compactado contendo o conjunto de schemas a serem utilizados pelas empresas para a geração dos arquivos XML.

Este arquivo é denominado “Pacote de Liberação”, e numerado sequencialmente. Os pacotes de liberação são identificados pelas letras “PL”, seguida do número do pacote.

Exemplo: O pacote PL_001.zip é o “Pacote de Liberação” nº 1 de schemas da Nota Fiscal Eletrônica.

Os schemas válidos estão contidos no pacote de liberação e são identificados pelo seu nome, seguido da versão do respectivo schema.

Assim, para o schema de “Envio de Lotes de Nota Fiscal Eletrônica”, corresponderá um arquivo com a extensão .XSD, que terá o nome de “*enviNFe_v9.99.xsd*”, onde v9.99, corresponde a versão do respectivo schema.

Para identificar quais os schemas que sofreram alteração em um determinado pacote liberado, deve-se comparar o número da versão do schema deste pacote com o do pacote anterior, conforme exemplificado na Tabela 4-10.

Tabela 4-10 – Exemplo de Identificação de Schema Alterado em um Pacote de Liberação

PACOTE	PL_001.ZIP	PL_002.ZIP
DATA LIBERAÇÃO	01/04/2006	01/06/2006
SCHEMAS	enviNFe_v1.00.xsd	enviNFe_v1.30.xsd
	inutNFe_v1.00.xsd	inutNFe_v1.00.xsd
	cancNFe_v1.00.xsd	cancNFe_v1.00.xsd
	tiposBasico_v1.00.xsd	tiposBasico_v1.01.xsd

Para as atualizações de versões que decorrem de correção de regra de validação, modificação da obrigatoriedade de campo, etc., que não modificam a estrutura do Schema através da inclusão ou exclusão de campos, serão liberados novos pacotes de liberação sem a atualização do número do pacote.

Nestas situações os pacotes mais recentes serão identificados com o acréscimo de letras minúscula do alfabeto, como por exemplo: PL_002a.ZIP, indicando que se trata da primeira versão corrigida do PL_002.ZIP.

4.5.3. Schemas e Seus Pacotes de Liberação

A Tabela 4-11 lista os *Web Services* do Sistema NF-e, juntamente com seus métodos e respectivas funções.

Tabela 4-11 – Relação de Web Services do Sistema NF-e

Serviço	Função	Web Service
Autorização de Lote de NF-e	Recepção de mensagens de lote de NF-e	NFeAutorizacao
Consulta Recibo do Lote	Retorno do resultado do processamento do lote de NF-e	NFeRetAutorizacao
Inutilização de numeração NF-e	Solicitações de inutilização de numeração	NFeInutilizacao
Consulta Protocolo da NF-e	Solicitações de consulta da situação atual da NF-e	NFeConsultaProtocolo
Consulta Status de Serviço da NF-e	Consulta do status do serviço prestado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual	NFeStatusServico
Consulta Cadastro	Consulta cadastro de contribuintes do ICMS da unidade federada	NfeConsultaCadastro
Distribuição aos interessados	Distribuição de informações resumidas e documentos fiscais eletrônicos de interesse de um ator. (NT 2014.002)	NFeDistribuicaoDFe
Registro de Evento	Recepção de mensagem de Evento da NF-e	NFeRecepcaoEvento

A Tabela 4-12 apresenta os *schemas* XML utilizados nos serviços listados na Tabela 4-11, suas versões e a seção ou item do capítulo 5 que detalha o *Web Service*.

Tabela 4-12 – Schemas e Pacotes de Liberação

WS	S	Schema	PL	vers	Observação
NFeAutorizacao	5.1	enviNFe	A	4.00	Mensagem de envio de lote de NF-e
		retEnviNFe	A	4.00	Mensagem de retorno do envio de lote de NF-e
NFeRetAutorizacao	5.2	consReciNFe	A	4.00	Mensagem de consulta processamento do lote de NF-e transmitida
		retConsReciNFe	A	4.00	Mensagem de retorno da consulta de processamento do lote de NF-e
NFeInutilizacao	5.3	inutNFe	A	4.00	Mensagem de solicitação de inutilização de numeração de NF-e
		retInutNFe	A	4.00	Mensagem de retorno da solicitação de inutilização de numeração de NF-e
NFeConsultaProtocolo	5.4	consSitNFe	A	4.00	Mensagem de consulta da situação atual da NF-e
		retConsSitNFe	A	4.00	Mensagem de retorno da consulta da situação atual da NF-e
NFeStatusServico	5.5	consStatServ	A	4.00	Mensagem da consulta do status do serviço de autorização de NF-e

WS	S	Schema	PL	vers	Observação
		retConsStatServ	A	4.00	Mensagem de retorno da consulta do status do serviço de autorização de NF-e
NfeConsultaCadastro	5.6	consCad	B	2.00	Mensagem de consulta ao cadastro de contribuintes do ICMS
		retConsCad	B	2.00	Mensagem de retorno da consulta ao cadastro de contribuintes do ICMS
NfeDistribuicaoDFe	5.7	distDFeInt	C	1.01	Mensagem de pedido de distribuição de DF-e de interesse do ator
		retDistDFeInt	C	1.01	Estrutura XML com os documentos de interesse do ator
	Erro! Fonte de referência não encontrada.	resNFe	C	1.01	Estrutura XML com o conjunto de informações resumidas da NF-e
		resEvento	C	1.01	Estrutura XML com o conjunto de informações resumidas de um evento de NF-e
NFeRecepcaoEvento	5.8.6	procEventoNFe	D	1.00	Estrutura XML para disponibilização de evento pelo emissor para o destinatário
	5.9	envEventoCancNFe	E	1.00	Mensagem de solicitação de registro de evento de cancelamento
		retEnvEventoCancNFe	E	1.00	Mensagem de retorno da solicitação de registro de evento de cancelamento
	5.10	envEventoCancSubst	F		Mensagem de solicitação de registro de evento de cancelamento por substituição
		retEventoCancSubst	F		Mensagem de retorno da solicitação de registro de evento de cancelamento por substituição
	5.11	envCCe	G	1.00	Mensagem de solicitação de registro de evento de carta de correção
		retEnvCCe	G	1.00	Mensagem de retorno da solicitação de registro de evento de carta de correção
	5.12	envConfRecebto	H	1.00	Mensagem de solicitação de registro de evento de manifestação do destinatário
		retEnvConfRecebto	H	1.00	Mensagem de retorno da solicitação de registro de evento de manifestação do destinatário
	5.13	envEPEC	I	1.00	Mensagem de solicitação de registro de evento prévio de emissão em contingência
		retEnvEPEC	I	1.00	Mensagem de retorno da solicitação de registro de evento prévio de emissão em contingência
	Erro! Fonte de referência não encontrada.	envRemIndus	J	1.00	Mensagem de solicitação de registro de evento de pedido relacionado com a prorrogação do prazo de retorno de produtos de uma NF-e de remessa para industrialização por encomenda com suspensão do ICMS
		retEnvRemIndus	J	1.00	Mensagem de retorno da solicitação de registro de evento relacionado com a pedido de prorrogação do prazo de retorno de produtos de uma NF-e de remessa para industrialização por encomenda com suspensão do ICMS

WS.....Nome do Web Service

S.....Seção ou item do capítulo 5 que detalha o Web Service

PL.....Linha da Tabela 4-13 que contém mais informações sobre o respectivo pacote de liberação

vers.....versão do último schema publicado

A Tabela 4-13 apresenta informações sobre a publicação dos pacotes de liberação (PL) citados na Tabela 4-12 e na Tabela 4-14.

Tabela 4-13 – Pacotes de Liberação Referenciados na Tabela 4-12 e na Tabela 4-14

PL	Nome do Pacote	Publicado Por	At	Hom	Prod
A	PL_009_V4_00_NT_2019_001_v1.20a	NT 2019.001	20/08/2019	26/08/2019	02/09/2019
B	PL_Conscad_v2.00	NT 2020.002	30/05/2014	15/07/2014	01/08/2014
C	PL_nfeDistDFe_102	NT 2014.002	25/10/2016	05/12/2016	09/01/2017
D	Evento_Generico_PL_v1.01	NT 2014.004	05/08/2014	15/07/2014	01/08/2014

PL	Nome do Pacote	Publicado Por	At	Hom	Prod
E	Evento_Canc_PL_v1.01	NT 2018.004	21/12/2018	25/02/2019	29/04/2019
F	Evento_CancSubst_v1.01	NT 2018.004	21/12/2018	25/02/2019	29/04/2019
G	Evento_CCe_PL_v1.01	NT 2014.004	30/05/2014	15/07/2014	01/08/2014
H	Evento_ManifestaDest_PL_v1.01	NT 2014.004	30/05/2014	15/07/2014	01/08/2014
I	Evento_EPEC_PL_v1.01	NT 2014.004	30/05/2014	15/07/2014	01/08/2014
J	Evento_Prorrog_Indust_1.0	NT 2015.001	20/03/2015	26/10/2015	30/11/2015

AtÚltima Atualização

HomData de entrada em ambiente de homologação

ProdData de entrada em ambiente de produção

A Tabela 4-14 apresenta outros *schemas* XML que fazem parte dos pacotes de liberação referidos na Tabela 4-13, e que são utilizados pelos demais *schemas*, ou que são utilizados para montar pacotes de compartilhamentos de informação.

Tabela 4-14 – Outros Schemas

PL	Schema	vers	Observação
A	nfe	4.00	Schema base da NF-e
A	leiauteConsSitNFe	4.00	Tipos básicos da consulta de situação da NF-e
A	leiauteConsStatServ	4.00	Tipos básicos da consulta de <i>status</i> de serviço
A	leiauteInutNFe	4.00	Tipos básicos da inutilização de numeração
A	leiauteNFe	4.00	Tipos básicos da NF-e
A	procnutNFe	4.00	Leiaute de compartilhamento de pedido de inutilização de numeração de NF-e
A	procNFe	4.00	Leiaute de compartilhamento da NF-e
A	tiposBasico	4.00	Tipos de dados utilizados no leiaute da NF-e
A	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para NF-e
B	leiauteConsultaCadastro	2.00	Leiaute da consulta cadastro
B	tiposBasico	1.03	Tipos de dados utilizados na consulta cadastro
C	tiposDistDfe	1.01	Tipos de dados utilizados no Pedido de Distribuição de DF-e
C	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para Pedido de Distribuição de DF-e
D	leiauteEvento	1.00	Tipos básicos de evento genérico
D	tiposBasico	1.03	Tipos de dados utilizados no leiaute de evento genérico
D	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para evento genérico
E	e110111	1.00	Evento Cancelamento
E	EventoCanc	1.00	Validação do evento Cancelamento
E	leiauteEventoCanc	1.00	Tipos básicos do evento Cancelamento
E	procEventoCanc	1.00	Leiaute para validação do proc Cancelamento
E	tiposBasico	1.03	Tipos de dados utilizados no leiaute do evento Cancelamento
E	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para registro do evento Cancelamento
F	e110112	1.00	Evento Cancelamento por Substituição
F	eventoCancSubst	1.00	Tipos básicos do evento Cancelamento por Substituição
F	leiauteEventoCancSubst	1.00	Leiaute chamado pelo <i>schema eventoCancSubst</i>
F	procEventoCancSubst	1.00	Leiaute para validação do proc Cancelamento por Substituição
F	tiposBasico	1.03	Tipos de dados utilizados no leiaute do evento Cancelamento por Substituição
F	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para registro do evento Cancelamento por Substituição
G	CCe	1.00	Schema base da Carta de Correção
G	e110110	1.00	Evento Carta de Correção
G	leiauteCCe	1.00	Tipos básicos do evento Carta de Correção
G	procCCeNFe	1.00	Leiaute de compartilhamento do evento Carta de Correção
G	tiposBasico	1.03	Tipos de dados utilizados no leiaute do evento Carta de Correção
G	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para registro do evento Carta de Correção
H	confRecebo	1.00	Schema base da Manifestação do Destinatário
H	e210200	1.00	Evento Confirmação de Operação pelo Destinatário
H	e210210	1.00	Evento Ciência da Operação pelo Destinatário (ou Ciência da Emissão)
H	e210220	1.00	Evento Desconhecimento da Operação pelo Destinatário
H	e210240	1.00	Evento Operação não Realizada
H	leiauteConfRecebo	1.00	Tipos básicos dos eventos de Manifestação do Destinatário
H	procConfReceboNFe	1.00	Leiaute de compartilhamento dos eventos de Manifestação do Destinatário
H	tiposBasico	1.03	Tipos de dados utilizados no leiaute dos eventos de Manifestação do Destinatário
H	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para registro dos eventos de Manifestação do Destinatário
I	EPEC	1.00	Schema base do Evento Prévio de Emissão em Contingência

PL	Schema	vers	Observação
I	e110140	1.00	Evento Prévio de Emissão em Contingência
I	leiauteEPEC	1.00	Tipos básicos do Evento Prévio de Emissão em Contingência
I	procEPEC	1.00	Leiaute de compartilhamento do Evento Prévio de Emissão em Contingência
I	tiposBasico	1.03	Tipos de dados utilizados no leiaute do Evento Prévio de Emissão em Contingência
I	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para registro do Evento Prévio de Emissão em Contingência
J	eventoRemIndus		Schema base dos eventos relacionados com Pedido de Prorrogação da suspensão de ICMS em operações para industrialização por encomenda em outra UF
J	e111500	1.00	Pedido de Prorrogação 1º prazo
J	e111501	1.00	Pedido de Prorrogação 2º prazo
J	e111502	1.00	Cancelamento de Pedido de Prorrogação 1º prazo
J	e111503	1.00	Cancelamento de Pedido de Prorrogação 2º prazo
J	e411500	1.00	Evento Fisco Resposta ao Pedido de Prorrogação 1º prazo
J	e411501	1.00	Evento Fisco Resposta ao Pedido de Prorrogação 2º prazo
J	e411502	1.00	Evento Fisco Resposta ao Cancelamento de Prorrogação 1º prazo
J	e411503	1.00	Evento Fisco Resposta ao Cancelamento de Prorrogação 2º prazo
J	leiauteRemIndus	1.00	Tipos básicos dos eventos relacionados com Pedido de Prorrogação
J	procRemIndus	1.00	Leiaute de compartilhamento dos eventos relacionados com Pedido de Prorrogação
J	tiposBasico	1.03	Tipos de dados utilizados no leiaute dos eventos relacionados com Pedido de Prorrogação
J	xmldsig-core-schema	1.01	Definições de assinatura digital para registro dos eventos relacionados com Pedido de Prorrogação

WS..... Nome do Web Service

PL..... Linha da Tabela 4-13 que contém mais informações sobre o respectivo pacote de liberação

vers..... versão do último schema publicado

Notas técnicas futuras que contiverem alterações de *schemas* também conterão as alterações correspondentes nas tabelas presentes neste item deste manual.

5. Web Services

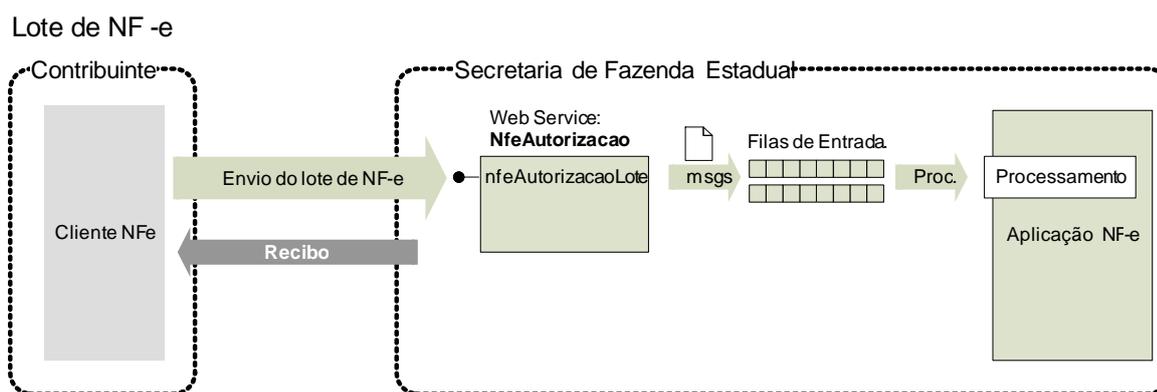
5.1. Web Service – NfeAutorizacao

Função: serviço destinado à recepção de mensagens de lote de NF-e.

Processo: assíncrono/síncrono.

Método: nfeAutorizacaoLote

Figura 5-1 – Fluxo do Web Service nfeAutorizacaoLote (Recepção de Lote de NF-e)



5.1.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML com as notas fiscais enviadas.

Schema XML: enviNFe_v4.00.xsd

Tabela 5-1 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeAutorizacao

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
AP01	enviNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
AP02	versao	A	AP01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
AP03	idLote	E	AP01	N	1-1	1-15	Identificador de controle do envio do lote. Número sequencial auto incremental, de controle correspondente ao identificador único do lote enviado. A responsabilidade de gerar e controlar esse número é exclusiva do contribuinte.
AP03a	indSinc	E	AP01	N	1-1	1	0=Não. 1=Empresa solicita processamento síncrono do Lote de NF-e (sem a geração de Recibo para consulta futura); Nota: O processamento síncrono do Lote corresponde a entrega da resposta do processamento das NF-e do Lote, sem a geração de um Recibo de Lote para consulta futura. A resposta de forma síncrona pela SEFAZ Autorizadora só ocorrerá se: <ul style="list-style-type: none"> a empresa solicitar e constar unicamente uma NF-e no Lote; a SEFAZ Autorizadora implementar o processamento síncrono para a resposta do Lote de NF-e.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
AP04	NFe	G	AP01	xml	1-50	-	Conjunto de NF-e transmitidas (máximo de 50 NF-e), seguindo definição do documento MOC – Anexo I – Leiaute e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e.

O tamanho médio da NF-e é de aproximadamente 10 KB (dependendo da quantidade de itens), necessitando de um dimensionamento correto da rede interna e do canal de Internet das empresas e da SEFAZ.

Para minimizar a necessidade de uma maior infraestrutura de rede, a mensagem de envio de Lote de NF-e poderá ser compactada, a critério da empresa (estima-se que a compactação da mensagem de Lote irá reduzir aproximadamente em 70% o tamanho desta mensagem), por meio das seguintes especificações:

- Nome do *Web Service*: “nfeAutorizacao”, conforme descrito neste item;
- Nome do Método: NfeAutorizacaoLoteZip;

O novo método tem unicamente o parâmetro “nfeDadosMsgZip”, contendo a mensagem “enviNFe” compactada no padrão GZip, onde o resultado da compactação é convertido para Base64.

A aplicação da SEFAZ irá descompactar a mensagem recebida, seguindo o procedimento normal do tratamento do Lote descompactado. Em caso de falha no processo de descompactação será retornado o erro “416 – Rejeição: Falha na descompactação da área de dados”.

5.1.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão.

Schema XML: retEnviNFe_v4.00.xsd

Tabela 5-2 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeAutorizacao

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
AR01	retEnviNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da Resposta
AR02	versao	A	AR01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
AR03	tpAmb	E	AR01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2= Homologação
AR04	verAplic	E	AR01	C	1-1	1-20	Versão do Aplicativo que recebeu o Lote. A versão deve ser iniciada com a sigla da UF nos casos de WS próprio ou a sigla SVAN ou SVRS nos demais casos.
AR05	cStat	E	AR01	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e)
AR06	xMotivo	E	AR01	C	1-1	1-255	Descrição literal do status da resposta
AR06a	cUF	E	AR01	N	1-1	2	Código da UF que atendeu a solicitação.
AR06b	dhRecbto	E	AR01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato: “AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD” (UTC – Universal Coordinated Time).
AR07	infRec	CG	AR01	-	0-1	-	Dados do Recibo do Lote (Só é gerado se o Lote for aceito e o processamento for assíncrono)
AR08	nRec	E	AR07	N	1-1	15	Número do Recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual, conforme descrição do item 4.3.4

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
AR10	tMed	E	AR07	N	1-1	Nv1-4	Tempo médio de resposta do serviço (em segundos) dos últimos 5 minutos, conforme descrição do item 4.3.6 Nota: Caso o tempo médio de resposta fique abaixo de 1 (um) segundo, o tempo será informado como 1 segundo. Arredondar as frações de segundos para cima.
AR11	protNFe	CG	AR01	-	0-1	-	Dados do Protocolo de recebimento da NF-e gerado no caso do processamento síncrono do Lote de NF-e, conforme descrito no item 5.2.2.

5.1.3. Descrição do Processamento do Lote de NF-e

No caso do processamento assíncrono, o processamento do Lote de NF-e recepcionado é realizado pelo Servidor de Processamento de NF-e, que consome as mensagens armazenadas na fila de entrada e faz a validação de forma e das regras de negócios e armazena o resultado do processamento na fila de saída.

5.1.4. Geração da Resposta com o Recibo

5.1.4.1. Erro no Lote

Caso ocorra algum problema de validação no Lote de NF-e, o aplicativo deverá retornar uma mensagem com as seguintes informações:

- a identificação do ambiente;
- a versão do aplicativo;
- o código e a respectiva mensagem de erro, segundo a estrutura da Tabela 4-7.

5.1.4.2. Processamento Assíncrono

No caso de processamento assíncrono do Lote de NF-e, não existindo qualquer problema nas validações acima referidas, o aplicativo poderá gerar um número de recibo e gravar a mensagem, juntamente com o número do recibo e o CNPJ do transmissor. O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de consulta do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote.

Após a gravação da mensagem na fila de entrada será retornada uma mensagem de confirmação de recebimento para o transmissor, com as seguintes informações:

- a identificação do ambiente;
- a versão do aplicativo;
- o código 103 e o literal “Lote recebido com Sucesso”;
- o código da UF que atendeu a solicitação;
- o Número do Recibo de Lote de que trata o item **4.3.4**, com data, hora local de recebimento da mensagem;
- Tempo Médio de Resposta do serviço de processamento dos lotes nos últimos 5 minutos, tratado no item **4.3.6**.

5.1.4.3. Processamento Síncrono

No caso de processamento síncrono do Lote de NF-e, as validações da NF-e serão feitas na sequência, sem a geração de um Número de Recibo.

5.1.5. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação genéricas conforme os grupos citados na Tabela 5-3, detalhados na Seção 4.1 do documento *Anexo I – Leiaute e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

Tabela 5-3 – Regras de Validação do Web Service nfeAutorizacao

Grupo	Descrição
A	Validação do Certificado de Transmissão (protocolo TLS)
B	Validação Inicial da Mensagem no Web Service
D	Validação da Área de Dados
E	Validação do Certificado Digital de Assinatura
F	Validação da Assinatura Digital

As regras de validação específicas deste WS estão descritas na Seção 4.1 do documento *Anexo I – Leiaute e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

5.1.6. Final do Processamento do Lote

~~A validação da NF-e poderá resultar em:~~

- **Rejeição** – a NF-e será descartada, não sendo armazenada no Banco de Dados podendo ser corrigida e novamente transmitida;
- **Autorização de uso** – a NF-e será armazenada no Banco de Dados;
- **Denegação de uso** – a NF-e será armazenada no Banco de Dados com esse status nos casos de irregularidade fiscal do emitente.

~~Ou seja:~~

Validação		Consequência			
NF-e	Emitente	Situação da NF-e	Uso como Doc Fiscal	Para o contribuinte	Banco de Dados
Inválida	Irrelevante	Rejeição	Vedado	Corrigir NF-e	Não gravar
Válida	Irregular	Denegação de uso	Vedado	A operação não poderá ser realizada	Gravar
Válida	Regular	Autorização de uso	Permitido	A operação está autorizada	Gravar

A validação da NF-e poderá resultar em (NT 2017.001):

- **Rejeição sem avisos** – a NF-e será descartada, não sendo armazenada no Banco de Dados podendo ser corrigida e novamente transmitida;
- **Rejeição com avisos** – a NF-e será descartada, não sendo armazenada no Banco de Dados podendo ser corrigida e novamente transmitida a solucionar a origem do(s) avisos;
- **Autorização de uso sem avisos** – a NF-e será armazenada no Banco de Dados;
- **Autorização de uso com avisos** – a NF-e será armazenada no Banco de Dados, e não poderá ser corrigida e novamente transmitida para solucionar a origem do(s) avisos;
- **Denegação de uso** – caso o emitente ou o destinatário estejam situação irregular de acordo com o Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC), a NF-e será armazenada no Banco de Dados com esse status, independente dos demais resultados de aplicação de regras de validação.

Ou seja:

Tabela 5-4 – Posíveis Resultados do Web Service nfeAutorizacao

Validação		Consequências			
NF-e	Emitente ou destinatário	Situação da NF-e	Uso como Documento Fiscal	Para o contribuinte	Banco de Dados
Irrelevante	Irregular	Denegação de uso	Vedado	A operação não poderá ser realizada	Gravar
Inválida	Ambos regulares	Rejeição com avisos	Vedado	Corrigir NF-e	Não gravar
Inválida	Ambos regulares	Rejeição sem avisos	Vedado	Corrigir NF-e	Não gravar

Validação		Consequências			
NF-e	Emitente ou destinatário	Situação da NF-e	Uso como Documento Fiscal	Para o contribuinte	Banco de Dados
Válida	Ambos regulares	Autorização de uso com avisos	Permitido	A operação está autorizada, a NF-e não poderá ser corrigida	Gravar
Válida	Ambos regulares	Autorização de uso sem avisos	Permitido	A operação está autorizada	Gravar

Para cada NF-e autorizada ou denegada será atribuído o Número de Protocolo da Secretaria de Fazenda, seguindo o disposto no item 4.3.5.

O resultado do processamento do lote será disponibilizado na fila de saída e conterà o resultado da validação de cada NF-e contida no lote.

O resultado do processamento do lote deve ficar disponível na fila de saída por um período mínimo de 24 horas.

5.2. Web Service – NfeRetAutorizacao

Função: serviço destinado a retornar o resultado do processamento do lote de NF-e.

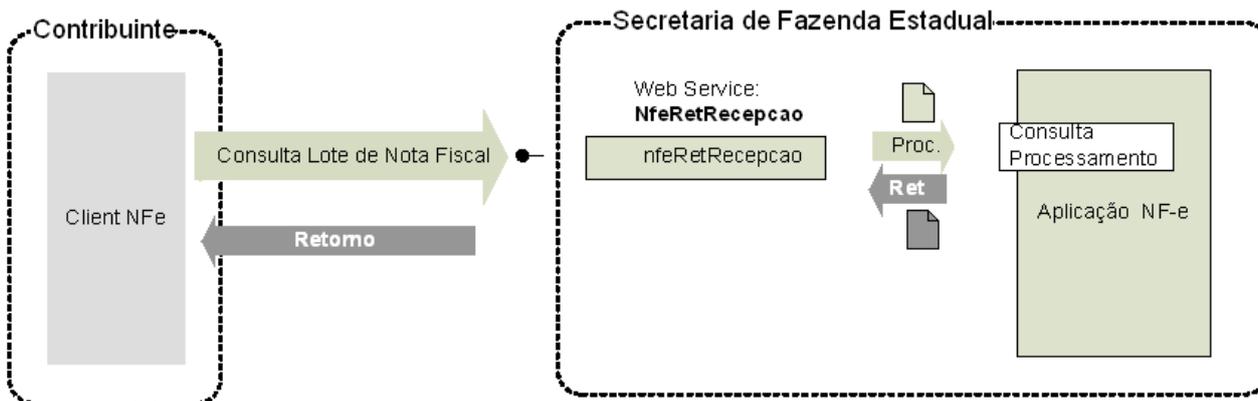
A mensagem de retorno poderá ser utilizada pela SEFAZ para enviar mensagens de interesse da SEFAZ para o emissor.

Processo: assíncrono.

Método: nfeRetAutorizacao

Figura 5-2 – Fluxo do Web Service nfeRetAutorizacao (Consulta Processamento de Lote de NF-e)

Consulta Processamento de Lote de NF-e



5.2.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML contendo o número do recibo que identifica a mensagem de envio de lotes de NF-e.

Schema XML: consReciNFe_v4.00.xsd

Tabela 5-5 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeRetAutorizacao

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
BP01	consReciNFe	Raiz	-		-	-	TAG raiz
BP02	versao	A	BP01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
BP03	tpAmb	E	BP01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
BP04	nRec	E	BP01	N	1-1	15	Número do Recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual, conforme descrição do item

							4.3.4
--	--	--	--	--	--	--	-------

5.2.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com o resultado do processamento da mensagem de envio de lote de NF-e.

Schema XML: retConsReciNFe_v4.00.xsd

Tabela 5-6 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeRetAutorizacao

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
BR01	retConsReciNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da Resposta
BR02	versao	A	BR01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
BR03	tpAmb	E	BR01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
BR04	verAplic	E	BR01	C	1-1	1-20	Versão do Aplicativo que recebeu a Consulta. A versão deve ser iniciada com a sigla da UF nos casos de WS próprio ou a sigla SVAN ou SVRS nos demais casos.
BR04a	nRec	E	BR01	N	1-1	15	Número do Recibo consultado. Será preenchido com zeros se for impossível de obter o valor da mensagem de entrada (Ex. mensagem inválida).
BR05	cStat	E	BR01	N	1-1	3	Código do status da resposta para o Lote (conforme item 4.4.2 do documento MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e) Se cStatus = 215, 516, ou 517 significa que a mensagem de consulta é inválida. Se cStatus = 225, 565, ou 568, significa que o lote de NF-e consultado é inválido
BR06	xMotivo	E	BR01	C	1-1	1-255	Descrição literal do status da resposta.
BR06a	cUF	E	BR01	N	1-1	2	Código da UF que atendeu a solicitação.
BR06a1	dhRecbto	E	BR01	D	1-1	-	Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC – Universal Coordinated Time).
BR06b	cMsg	E	BR01	N	0-1	1-4	Código da Mensagem (v2.0) Campo de uso da SEFAZ para enviar mensagem de interesse da SEFAZ para o emissor. (NT 2011.004)
BR06c	xMsg	E	BR01	C	0-1	1-200	Mensagem da SEFAZ para o emissor. (v2.0)
BR07	protNFe*	xml	BR01	-	0-50	-	Conjunto de resultado do processamento de cada NF-e (vide leiaute abaixo). Estas informações são retornadas apenas para o código do status do lote = 104 (Lote processado)

* Para cada Protocolo de uma NF-e processada teremos o seguinte leiaute: (Atualizado NT 2018.005)

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
PR01	protNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz do Protocolo de recebimento da NFe
PR02	versao	A	PR01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute das informações de Protocolo.
PR03	infProt	G	PR01	-	1-1	-	Informações do Protocolo de resposta. TAG a ser assinada
PR04	Id	ID	PR03	C	0-1	-	Identificador da TAG a ser assinada, somente precisa ser informado se a UF assinar a resposta. Em caso de assinatura da resposta pela SEFAZ preencher o campo com o Número do Protocolo, precedido com o literal "ID"
PR05	tpAmb	E	PR03	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
PR06	verAplic	E	PR03	C	1-1	1-20	Versão do Aplicativo que processou o Lote. A versão deve ser iniciada com a sigla da UF nos casos de WS próprio ou a sigla SVAN ou SVRS nos demais casos.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
PR07	chNFe	E	PR03	N	1-1	44	Chave de Acesso da NF-e
PR08	dhRecbto	E	PR03	D	1-1	-	Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC – Universal Coordinated Time).
PR09	nProt	E	PR03	N	0-1	15	Número do Protocolo da NF-e, conforme item 4.3.5
PR10	digVal	E	PR03	C	0-1	28	Digest Value da NF-e processada Utilizado para conferir a integridade da NFe original.
PR11	cStat	E	PR03	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento <i>MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e</i>)
PR12	xMotivo	E	PR03	C	1-1	1-255	Descrição literal do status da resposta para a NF-e.
PR13	Sequência XML	G	PR03		0-1		Grupo de informações para envio de mensagens do interesse da SEFAZ (Criado na NT 2018.005)
PR14	cMsg	E	PR13	N	0-1	1-4	Código da Mensagem. (Criado na NT 2018.005)
PR15	xMsg	E	PR13	C	1-1	1-200	Mensagem da SEFAZ para o emissor. (Criado na NT 2018.005)
PR90	Signature	G	PR01	xml	0-1	-	Assinatura XML do grupo identificado pelo atributo "Id" A decisão de assinar a mensagem fica a critério da UF interessada.

5.2.3. Descrição do Processo de Web Service

Este método oferece a consulta do resultado do processamento de um lote de NF-e.

O aplicativo do Contribuinte deve ser construído de forma a aguardar um tempo mínimo de 15 segundos entre o envio do Lote de NF-e para processamento e a consulta do resultado deste processamento, evitando a obtenção desnecessária do status de erro 105 – "Lote em Processamento".

5.2.4. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação genéricas conforme os grupos citados na Tabela 5-7, detalhados na Seção 4.1 do documento *MOC – Anexo I – Leiaute e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

Tabela 5-7 – Regras de Validação Genéricas do Web Service nfeRetAutorizacao

Grupo	Descrição
A	Validação do Certificado de Transmissão (protocolo TLS)
B	Validação Inicial da Mensagem no Web Service
D	Validação da Área de Dados

As regras de validação específicas deste WS podem ser vistas na Tabela 5-8.

Tabela 5-8 – Regras de Validação Específicas do Web Service nfeRetAutorizacao

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E01	Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do Web Service	Obrig	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
E02	UF do Recibo difere da UF do Web Service	Obrig	248	Rej.	Rejeição: UF do Recibo diverge da UF autorizadora
E02a	Tipo autorizador do recibo diverge do Órgão Autorizador.	Obrig	553	Rej.	Rejeição: Tipo autorizador do recibo diverge do Órgão Autorizador.
E03	Verifica se o Lote não está na fila de saída, nem na fila de entrada	Obrig	106	Rej.	Rejeição: Lote não localizado
E04	Verifica se o Lote não está na fila de resposta, mas está na fila de entrada	Obrig	105	Rej.	Rejeição: Serviço em Operação

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E05	CNPJ/CPF do transmissor do lote difere do CNPJ/CPF do transmissor da consulta (NT 2018.001)	Obrig	223	Rej.	Rejeição: CNPJ/CPF do transmissor do lote difere do CNPJ/CPF do transmissor da consulta

5.2.5. Final do Processamento

A mensagem de retorno poderá ser:

- **Lote processado** – *cStat=104*, com os resultados individuais de processamento das NF-e;
- **Lote em processamento** – *cStat=105*, o aplicativo do contribuinte deverá fazer uma nova consulta;
- **Lote não localizado** – *cStat=106*, o aplicativo do contribuinte deverá providenciar o reenvio da mensagem;
- **Recibo ou CNPJ do requisitante com problemas** – *cStat= 248* ou *223*, o aplicativo do contribuinte deverá sanar o problema;

5.2.6. Canal de Comunicação com Contribuinte

A SEFAZ poderá utilizar este serviço como canal de comunicação com o emissor da NF-e. A aplicação deverá verificar se existe alguma mensagem para o emissor, se existir a mensagem será disponibilizada para o contribuinte.

5.3. Web Service – NfeInutilizacao

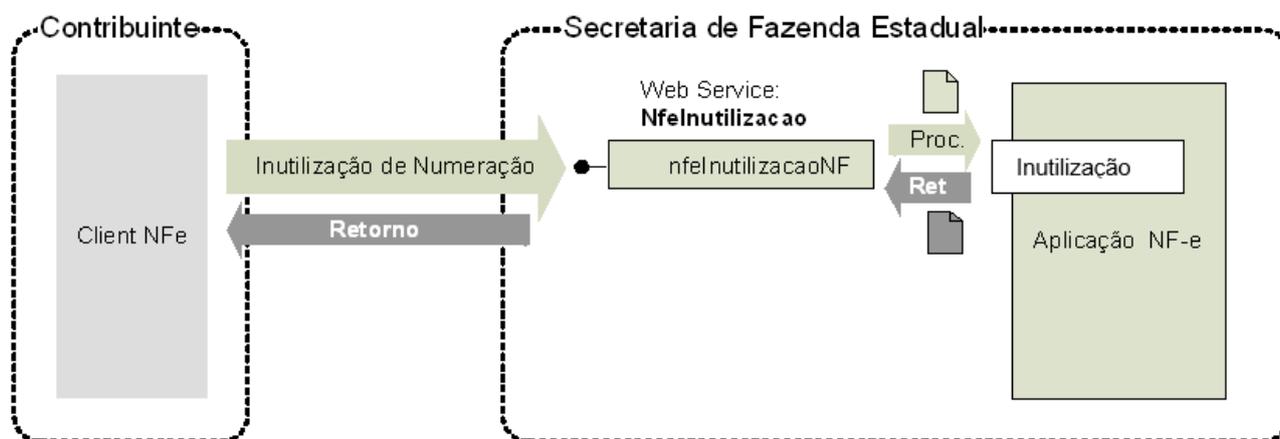
Função: serviço destinado ao atendimento de solicitações de inutilização de numeração.

Processo: síncrono.

Método: `nfeInutilizacaoNF`

Figura 5-3 – Fluxo do Web Service `nfeInutilizacaoNF`

Inutilização de numeração de NF-e



5.3.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML contendo a mensagem de solicitação de inutilização.

Schema XML: `inutNFe_v4.00.xsd`

Tabela 5-9 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service `NfeInutilizacao`

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
DP01	inutNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
DP02	versao	A	DP01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
DP03	infinut	G	DP01	-	1-1	-	Dados do Pedido TAG a ser assinada
DP04	Id	ID	DP03	C	1-1	43	Identificador da TAG a ser assinada formada com Código da UF + Ano (2 posições) + CNPJ + modelo + série + número inicial e número final precedida do literal "ID"
DP05	tpAmb	E	DP03	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
DP06	xServ	E	DP03	C	1-1	10	Serviço solicitado: 'INUTILIZAR'
DP07	cUF	E	DP03	N	1-1	2	Código da UF do solicitante
DP08	ano	E	DP03	N	1-1	2	Ano de inutilização da numeração
DP09	CNPJ	E	DP03	C	1-1	14	CNPJ do emitente
DP10	mod	E	DP03	N	1-1	2	Modelo do documento (55 ou 65)
DP11	serie	E	DP03	N	1-1	1-3	Série da NF-e
DP12	nNFINi	E	DP03	N	1-1	1-9	Número da NF-e inicial a ser inutilizada
DP13	nNFFin	E	DP03	N	1-1	1-9	Número da NF-e final a ser inutilizada
DP14	xJust	E	DP03	C	1-1	15-255	Informar a justificativa do pedido de inutilização
DP15	Signature	G	DP01	xml	1-1	-	Assinatura XML do grupo identificado pelo atributo "Id"

5.3.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML contendo a mensagem do resultado da solicitação de inutilização:

Schema XML: retInutNFe_v4.00.xsd

Tabela 5-10 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service NFeInutilizacao

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
DR01	retInutNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da Resposta
DR02	versao	A	DR01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
DR03	infinut	G	DR01	-	1-1	-	Dados da resposta – TAG a ser assinada
DR04	Id	ID	DR03	C	0-1	17	Identificador da TAG a ser assinada, somente precisa ser informado se a UF assinar a resposta. Em caso de assinatura da resposta pela SEFAZ preencher o campo com o Número do Protocolo, precedido com o literal "ID".
DR05	tpAmb	E	DR03	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
DR06	verAplic	E	DR03	C	1-1	1-20	Versão do Aplicativo que processou o pedido de inutilização. A versão deve ser iniciada com a sigla da UF nos casos de WS próprio ou a sigla SVAN ou SVRS nos demais casos.
DR07	cStat	E	DR03	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e)
DR08	xMotivo	E	DR03	C	1-1	1-255	Descrição literal do status da resposta.
DR09	cUF	E	DR03	N	1-1	2	Código da UF que atendeu a solicitação
Os campos a seguir são obrigatórios no caso de homologação da inutilização cStat=102. Os campos de dhRecbto e nProt não serão preenchidos em caso de erro							
DR10	ano	E	DR03	N	0-1	2	Ano de inutilização da numeração
DR11	CNPJ	E	DR03	C	0-1	14	CNPJ do emitente
DR12	mod	E	DR03	N	0-1	2	Modelo da NF-e
DR13	serie	E	DR03	N	0-1	1-3	Série da NF-e
DR14	nNFINi	E	DR03	N	0-1	1-9	Número da NF-e inicial a ser inutilizada
DR15	nNFFin	E	DR03	N	0-1	1-9	Número da NF-e final a ser inutilizada
DR16	dhRecbto	E	DR03	D	1-1	-	Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC – Universal Coordinated Time).

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
DR17	nProt	E	DR03	N	0-1	15	Número do Protocolo de Inutilização, conforme item 4.3.5
DR18	Signature	G	DR01	xml	0-1	-	Assinatura XML do grupo identificado pelo atributo "Id" A decisão de assinar a mensagem fica a critério da UF interessada.

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id" (PR04). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada.

5.3.3. Descrição do Processo de Web Service

Este método será responsável por receber as solicitações referentes à inutilização de faixas de numeração de notas fiscais eletrônicas. Ao receber a solicitação, a aplicação NFE realiza o processamento da solicitação e devolve o resultado do processamento para o aplicativo do transmissor.

A mensagem de pedido de inutilização de numeração de NF-e é um documento eletrônico e deve ser assinado digitalmente pelo emitente da NF-e.

5.3.4. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação genéricas conforme os grupos citados na Tabela 5-11, detalhados no documento *MOC – Anexo I – Leiute e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

Tabela 5-11 – Regras de Validação Genéricas do Web Service NFeInutilizacao

Grupo	Descrição
A	Validação do Certificado de Transmissão (protocolo TLS)
B	Validação Inicial da Mensagem no Web Service
D	Validação da Área de Dados
E	Validação do Certificado Digital de Assinatura
F	Validação da Assinatura Digital

As regras de validação específicas deste WS podem ser vistas na Tabela 5-12.

Tabela 5-12 – Regras de Validação Específicas do Web Service NFeInutilizacao

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I01	Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do Web Service	Obrig.	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
I02	UF do Pedido de inutilização difere da UF do Web Service	Obrig.	250	Rej.	Rejeição: UF diverge da UF autorizadora
I02a	Série do Pedido de Inutilização identifica emitente com CPF: • Série na faixa de 910-969 (NT 2018.001)	Obrig.	266	Rej.	Rejeição: Série utilizada não permitida no Web Service
I02b	Ano da Inutilização não pode ser superior ao Ano atual	Obrig.	453	Rej.	Rejeição: Ano de inutilização não pode ser superior ao Ano atual
I02c	Ano da inutilização não pode ser inferior a 2006	Obrig.	454	Rej.	Rejeição: Ano de inutilização não pode ser inferior a 2006
I03	Número da Faixa Inicial maior do que o número Final	Obrig.	224	Rej.	Rejeição: A faixa inicial é maior que a faixa final
I04	Quantidade máxima de numeração a inutilizar ultrapassa o limite (10.000 números)	Obrig.	201	Rej.	Rejeição: Número máximo de numeração a inutilizar ultrapassou o limite
I04.a	Campo Id inválido: conteúdo informado difere da concatenação dos campos correspondentes	Obrig.	502	Rej.	Rejeição: Erro na Chave de Acesso – Campo Id não corresponde à concatenação dos campos correspondentes
I05	Acesso Cadastro Contribuinte: • Verificar Emitente não autorizado a emitir NF-e	Obrig.	203	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
106	<ul style="list-style-type: none"> Verificar Situação Fiscal irregular do Emitente 	Obrig.	240	Rej	Rejeição: Cancelamento/Inutilização – Irregularidade Fiscal do Emitente
107	Acesso BD NFE-Inutilização (Chave: CNPJ Emit, Modelo, Série, nNFINi, nNFFin): <ul style="list-style-type: none"> Verificar se já existe um Pedido de inutilização igual (NT 2011.004) 	Obrig.	563	Rej	Rejeição: Já existe pedido de Inutilização com a mesma faixa de inutilização
107a	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se algum Número da Faixa de Inutilização atual pertence a uma faixa anterior 	Obrig.	256	Rej	Rejeição: Uma NF-e da faixa já está inutilizada na Base de dados da SEFAZ
108	Acesso BD NFE (Chave: CNPJ Emit, Modelo, Série, Número): <ul style="list-style-type: none"> Verificar se existe NF-e utilizada na faixa de inutilização solicitada 	Obrig.	241	Rej	Rejeição: Um número da faixa já foi utilizado
109	Acesso ao BD Evento EPEC (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série, Nro): <ul style="list-style-type: none"> Verificar se existe EPEC (NT 2014.001) 	Obrig.	241	Rej	Rejeição: Um número da faixa já foi utilizado

Para cada inutilização de numeração de NF-e homologada é criado um novo protocolo de status para NF-e, com a atribuição de um número de protocolo único, seguindo o disposto no item 4.3.5.

5.3.5. Final do Processamento

No caso de homologação da Inutilização retornar o cStat = 102.

É verificada a existência de um Pedido de Inutilização de Numeração em duplicidade (mesma faixa de numeração a ser inutilizada), rejeitando o novo Pedido de Inutilização com o erro “563-Rejeição: Já existe pedido de Inutilização com a mesma faixa de inutilização”. Para esta rejeição, será informado na resposta o Número do Protocolo de Autorização do Pedido de Inutilização anteriormente autorizado (tag: retInutNFe/inflnut/nProt). (NT 2015.002)

5.4. Web Service – nfeConsultaProtocolo

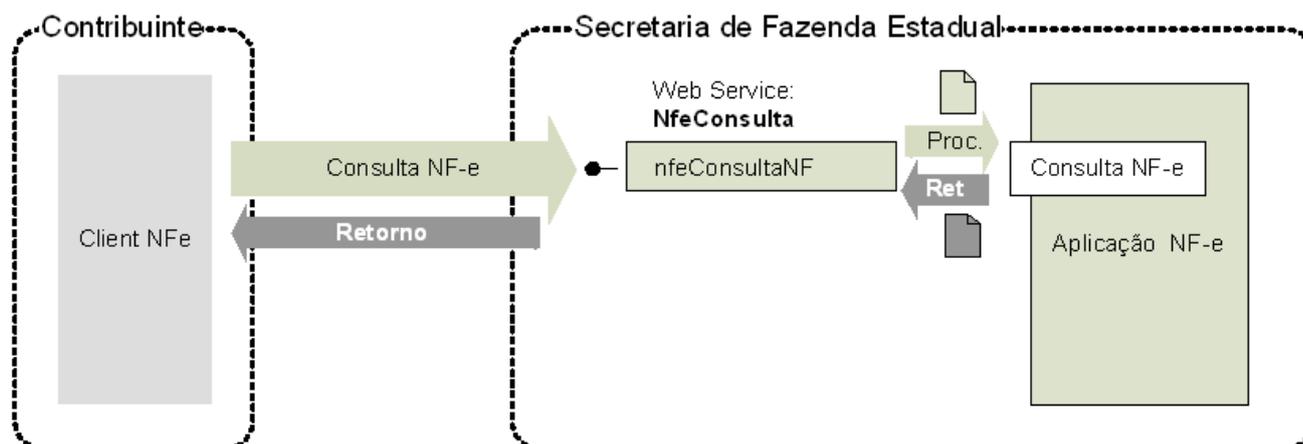
Função: serviço destinado ao atendimento de solicitações de consulta da situação atual da NF-e na Base de Dados do Portal da Secretaria de Fazenda Estadual.

Processo: síncrono.

Método: nfeConsulta

Figura 5-4 – Fluxo do Web Service nfeConsultaProtocolo

Consulta situação atual da NF-e



5.4.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML contendo a chave de acesso da NF-e.

Schema XML: consSitNFe_4.00.xsd

Tabela 5-13 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeConsultaProtocolo

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
EP01	consSitNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
EP02	versao	A	EP01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
EP03	tpAmb	E	EP01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
EP04	xServ	E	EP01	C	1-1	9	Serviço solicitado 'CONSULTAR'
EP05	chNFe	E	EP01	N	1-1	44	Chave de Acesso da NF-e.

5.4.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML contendo a mensagem do resultado da consulta de protocolo:

Schema XML: retConsSitNFe_v4.00.xsd

Tabela 5-14 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeConsultaProtocolo

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
ER01	retConsSitNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da Resposta
ER02	versao	A	ER01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
ER03	tpAmb	E	ER01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
ER04	verAplic	E	ER01	C	1-1	1-20	Versão do Aplicativo que processou a consulta. A versão deve ser iniciada com a sigla da UF nos casos de WS próprio ou a sigla SVAN ou SVRS nos demais casos.
ER05	cStat	E	ER01	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e)
ER06	xMotivo	E	ER01	C	1-1	1-255	Descrição literal do status da resposta.
ER07	cUF	E	ER01	N	1-1	2	Código da UF que atendeu a solicitação.
ER07a	dhRecbto	E	ER01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento. Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC – Universal Coordinated Time).
ER07b	chNFe	E	ER01	N	1-1	44	Chave de Acesso da NF-e consultada.
ER08	protNFe	G	ER01	xml	0-1	-	Protocolo de autorização ou denegação de uso do NF-e, conforme descrito no item 5.2.2. • Informar se localizada uma NF-e com cStat = 100-uso autorizado, 150-uso autorizado fora de prazo ou 110-uso denegado. (NT 2012.003)
ER09	retCancNFe	G	ER01	xml	0-1	-	Protocolo de homologação de cancelamento de NF-e (vide item 4.3.2). Informar se localizada uma NF-e com cStat = 101-cancelado ou 151-cancelado fora de prazo. (NT 2012.003)
ER10	procEventoNFe	G	ER01	xml	0-N	-	Informação do evento e respectivo Protocolo de registro de Evento

5.4.3. Descrição do Processo de Web Service

Este método será responsável por receber as solicitações referentes à consulta de situação de notas fiscais eletrônicas enviadas para as Secretarias de Fazendas Estaduais. Seu acesso é permitido apenas pela chave única de identificação da nota fiscal.

O aplicativo do contribuinte envia a solicitação para o *Web Service* da Secretaria de Fazenda Estadual. Ao receber a solicitação a aplicação do Portal da Secretaria de Fazenda Estadual processará a solicitação de consulta, validando a Chave de Acesso da NF-e, e retornará mensagem contendo a situação atual da NF-e na Base de Dados.

Na resposta do *Web Service* de Consulta Situação da Nota Fiscal deverão ser retornados unicamente os Eventos de Cancelamento, Carta de Correção e EPEC, reduzindo o tamanho da mensagem de resposta da SEFAZ Autorizadora e reduzindo também o tempo de resposta para esta consulta. Ainda no processamento da requisição das consultas deste *Web Service*, será limitado o período de consulta para 180 dias da data de emissão da Nota Fiscal⁶.

5.4.4. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação genéricas conforme os grupos citados na Tabela 5-15, detalhados no documento *MOC – Anexo I – Leitura e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

Tabela 5-15 – Regras de Genéricas Validação do Web Service nfeConsultaProtocolo

Grupo	Descrição
A	Validação do Certificado de Transmissão (protocolo TLS)
B	Validação Inicial da Mensagem no <i>Web Service</i>
D	Validação da Área de Dados
E	Validação do Certificado Digital de Assinatura
F	Validação da Assinatura Digital

As regras de validação específicas deste WS podem ser vistas na Tabela 5-16.

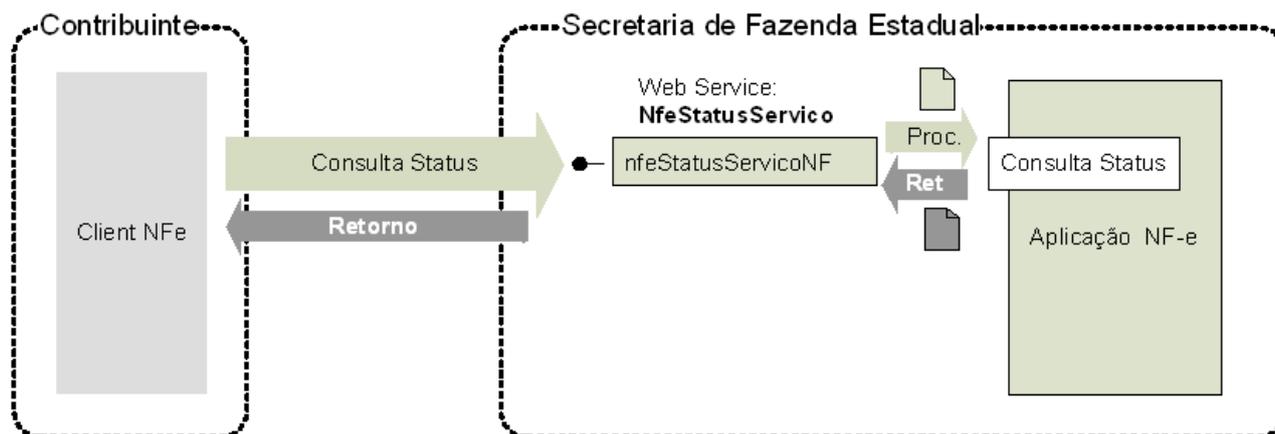
Tabela 5-16 – Regras de Validação Específicas do Web Service nfeConsultaProtocolo

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
J01	Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do <i>Web Service</i>	Obrig.	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
J02	UF da Chave de Acesso difere da UF do <i>Web Service</i>	Obrig.	226	Rej.	Rejeição: Código da UF do Emitente diverge da UF autorizadora
J02a	Chave de Acesso com dígito verificador inválido (NT 2011.004)	Obrig.	236	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido
J02b	Chave de Acesso inválida (Código UF inválido) (NT 2011.004)	Obrig.	614	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)
J02c	Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente) (NT 2012.003)	Obrig.	615	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano menor que 06 ou Ano maior que Ano corrente)
J02d	Chave de Acesso inválida (Mês < 1 ou Mês > 12) (NT 2011.004)	Obrig.	616	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Mês menor que 1 ou Mês maior que 12)
J02e	Chave de Acesso inválida <ul style="list-style-type: none"> • Série = [0-909] e CNPJ zerado ou dígito inválido, ou • Série = [910-969] e CPF zerado ou dígito inválido (NT 2018.001) 	Obrig.	617	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido)
J02f	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65) (NT 2013.005)	Obrig.	618	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65)
J02g	Chave de Acesso inválida (número NF = 0) (NT 2011.004)	Obrig.	619	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (número NF = 0)

⁶ Eventualmente a SEFAZ Autorizadora poderá manter o modelo anterior, conforme seu critério.

Figura 5-5 – Fluxo do Web Service nfeStatusServico

Consulta Status do Serviço



5.5.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML para a consulta do status do serviço.

Schema XML: consStatServ_v4.00.xsd

Tabela 5-17 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeStatusServico

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
FP01	consStatServ	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
FP02	versao	A	FP01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
FP03	tpAmb	E	FP01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
FP04	cUF	E	FP01	N	1-1	2	Código da UF consultada
FP05	xServ	E	FP01	C	1-1	6	Serviço solicitado 'STATUS'

5.5.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML contendo a mensagem do resultado da consulta do status do serviço:

Schema XML: retConsStatServ_4.00.xsd

Tabela 5-18 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeStatusServico

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
FR01	retConsStatServ	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da Resposta
FR02	versao	A	FR01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
FR03	tpAmb	E	FR01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
FR04	verAplic	E	FR01	C	1-1	1-20	Versão do Aplicativo que processou a consulta. A versão deve ser iniciada com a sigla da UF nos casos de WS próprio ou a sigla SVAN ou SVRS nos demais casos.
FR05	cStat	E	FR01	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e)
FR06	xMotivo	E	FR01	C	1-1	1-60	Descrição literal do status da resposta.
FR07	cUF	E	FR01	N	1-1	2	Código da UF que atendeu a solicitação
FR08	dhRecbto	E	FR01	D	1-1	-	Preenchido com a data e hora do processamento. Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC – Universal Coordinated Time).
FR09	tMed	E	FR01	N	0-1	1-4	Tempo médio de resposta do serviço (em segundos) dos últimos 5 minutos (item 5.7).

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
FR10	dhRetorno	E	FR01	D	0-1	-	Preencher com data e hora previstas para o retorno do <i>Web Service</i> , no formato AAA-MM-DDTHH:MM:SS
FR11	xObs	E	FR01	C	0-1	1-255	Informações adicionais para o Contribuinte

5.5.3. Descrição do Processo de *Web Service*

Este método é responsável por receber as solicitações referentes à consulta do status do serviço do Portal da Secretaria de Fazenda Estadual.

O aplicativo do contribuinte envia a solicitação para o *Web Service* da Secretaria de Fazenda Estadual.

Ao receber a solicitação a aplicação do Portal da Secretaria de Fazenda Estadual processa a solicitação de consulta, e retorna mensagem contendo a status do serviço.

As empresas que construírem um aplicativo que se mantenha em "loop" permanente de consulta a este *Web Service*, devem aguardar um tempo mínimo de 3 minutos entre cada consulta, evitando sobrecarregar desnecessariamente os servidores da SEFAZ.

5.5.4. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação genéricas conforme os grupos citados na Tabela 5-19, detalhados no documento *MOC – Anexo I – Leiate e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

Tabela 5-19 – Regras de Validação Genéricas do *Web Service nfeStatusServico*

Grupo	Descrição
A	Validação do Certificado de Transmissão (protocolo TLS)
B	Validação Inicial da Mensagem no <i>Web Service</i>
D	Validação da Área de Dados

As regras de validação específicas deste WS podem ser vistas na Tabela 5-20.

Tabela 5-20 – Regras de Validação Específicas do *Web Service nfeStatusServico*

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
K01	Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do <i>Web Service</i>	Obrig.	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
K02	Código da UF consultada difere da UF do <i>Web Service</i>	Obrig.	289	Rej.	Rejeição: Código da UF informada diverge da UF solicitada
K03	Verifica se o Servidor de Processamento está Paralisado Momentaneamente	Obrig.	108	-	Rejeição: Serviço Paralisado Momentaneamente (curto prazo)
K04	Verifica se o Servidor de Processamento está Paralisado sem Previsão	Obrig.	109	-	Rejeição: Serviço Paralisado sem Previsão

5.5.5. Final do Processamento

O processamento do pedido de consulta de status de Serviço pode resultar em uma mensagem de erro ou retornar a situação atual do Servidor de Processamento, códigos de situação "107-Serviço em Operação", "108-Serviço Paralisado Temporariamente" e "109-Serviço Paralisado sem Previsão". A critério da UF o campo xObs pode ser utilizado para fornecer maiores informações ao contribuinte, como por exemplo: "manutenção programada", "modificação de versão do aplicativo", "previsão de retorno", etc.

5.6. Web Service – NfeConsultaCadastro

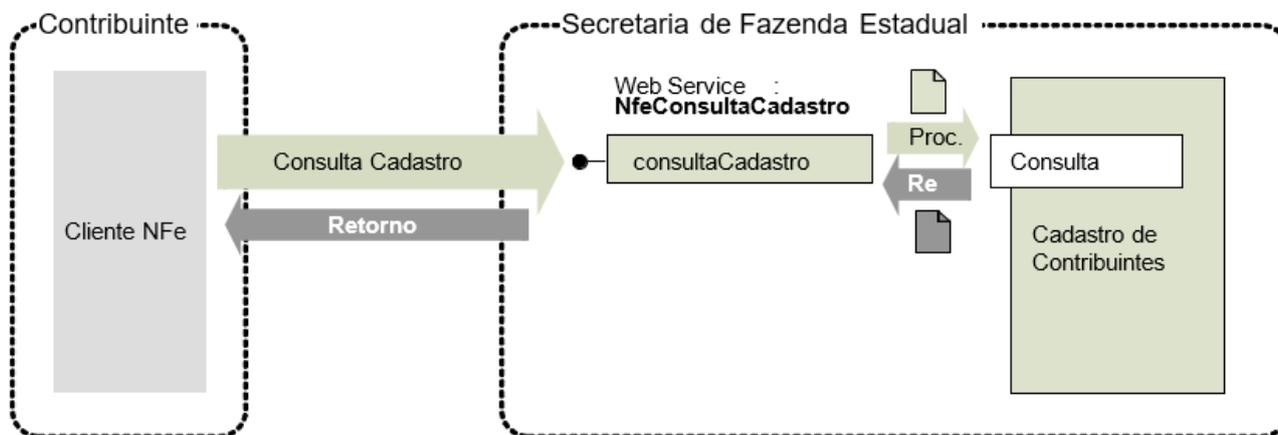
Função: Serviço para consultar o cadastro de contribuintes do ICMS da unidade federada.

Processo: síncrono.

Método: consultaCadastro

Figura 5-6 – Fluxo do Web Service NfeConsultaCadastro

Consulta Cadastro



5.6.1. Leiaute da Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML para consulta ao cadastro de contribuintes ICMS.

Schema XML: consCad_v2.00.xsd

Tabela 5-21 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NfeConsultaCadastro

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observações
GP01	ConsCad	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da solicitação
GP02	versao	A	GP01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
GP03	infCons	G	GP01	-	1-1	-	Dados da consulta
GP04	xServ	E	GP03	C	1-1	8	Serviço solicitado 'CONS-CAD'
GP05	UF	E	GP03	C	1-1	2	Sigla da UF consultada, informar 'SU' para SUFRAMA.
GP06	IE	CE	GP03	C	1-1	2-14	Inscrição estadual do contribuinte
GP07	CNPJ	CE	GP03	N	1-1	3-14	CNPJ do contribuinte
GP08	CPF	CE	GP03	N	1-1	3-11	CPF do contribuinte

5.6.2. Leiaute da Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com o retorno da consulta ao cadastro de contribuintes do ICMS.

Schema XML: retConsCad_v2.00.xsd

Tabela 5-22 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service NfeConsultaCadastro

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observações
GR01	retConsCad	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da solicitação
GR02	versao	A	GR01	N	1-1	1-2v2	Versão do leiaute
GR03	infCons	G	GR01	-	1-1	-	Dados da consulta
GR04	verAplic	E	GR03	C	1-1	1-20	Versão do Aplicativo que processou a consulta. A versão deve ser iniciada com a sigla da UF nos casos de WS próprio ou a sigla SVAN ou SVRS nos demais casos.
GR05	cStat	E	GR03	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e)

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observações
GR06	xMotivo	E	GR03	C	1-1	1-255	Descrição do Status da resposta.
GR06a	UF	E	GP03	C	1-1	2	Sigla da UF consultada.
GR06b	IE	CE	GP03	C	1-1	2-14	Inscrição estadual consultada
GR06c	CNPJ	CE	GP03	N	1-1	3-14	CNPJ consultado
GR06d	CPF	CE	GP03	N	1-1	3-11	CPF consultado
GR06e	dhCons	E	GR03	D	1-1		Data e hora de processamento da consulta Formato = AAAA-MM-DDTHH:MM:SS
GR06f	cUF	E	GR03	N	1-1	2	Código da UF que atendeu a solicitação.
GR07	infCad	G	GR03	-	0-N	-	Dados da situação cadastral Esta estrutura existe somente para as consultas realizadas com sucesso cStat=111, com possibilidade de múltiplas ocorrências (Ex.: consulta por IE de contribuinte com Inscrição Única – retorno de todos os estabelecimentos do contribuinte).
GR08	IE	E	GR07	C	1-1	2-14	Inscrição estadual do contribuinte
GR09	CNPJ	CE	GR07	N	1-1	3-14	CNPJ do contribuinte
GR10	CPF	CE	GR07	N	1-1	3-11	CPF em caso de pessoa física com IE
GR11	UF	E	GR07	C	1-1	2	O campo deve ser preenchido com a sigla da UF de localização do contribuinte. Em algumas situações, a UF de localização pode ser diferente da UF consultada. Ex. IE de contribuinte inscrito como Substituto Tributário.
GR12	cSit	E	GR07	N	1-1	1	Situação do contribuinte: 0=não habilitado; 1=habilitado.
GR12a	indCredNFe	E	GR07	N	1-1	1	Indicador de contribuinte credenciado a emitir NF-e. 0=Não credenciado para emissão da NF-e; 1=Credenciado; 2=Credenciado com obrigatoriedade para todas operações; 3=Credenciado com obrigatoriedade parcial; 4=a SEFAZ não fornece a informação. Este indicador significa apenas que o contribuinte é credenciado para emitir NF-e na SEFAZ consultada.
GR12b	indCredCTe	E	GR07	N	1-1	1	Indicador de contribuinte credenciado a emitir CT-e. 0=Não credenciado para emissão da CT-e; 1=Credenciado; 2=Credenciado com obrigatoriedade para todas operações; 3=Credenciado com obrigatoriedade parcial; 4=a SEFAZ não fornece a informação. Este indicador significa apenas que o contribuinte é credenciado para emitir CT-e na SEFAZ consultada.
GR13	xNome	E	GR07	C	1-1	1-60	Razão Social ou nome do Contribuinte
GR13a	xFant	E	GR07	C	0-1	1-60	Nome Fantasia
GR14	xRegApur	E	GR07	C	0-1	1-60	Regime de Apuração do ICMS do Contribuinte
GR15	CNAE	E	GR07	N	0-1	6-7	CNAE principal do contribuinte
GR16	dIniAtiv	E	GR07	D	0-1		Data de Início da Atividade do Contribuinte
GR17	dUltSit	E	GR07	D	0-1		Data da última modificação da situação cadastral do contribuinte.
GR18	dBaixa	E	GR07	D	0-1		Data de ocorrência da baixa do contribuinte.
GR20	IEUnica	E	GR07	C	0-1	2-14	IE única, este campo será informado quando o contribuinte possuir IE única.
GR21	IEAtual	E	GR07	C	0-1	2-14	IE atual (em caso de IE antiga consultada)

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observações
GR22	Ender	G	GR07		0-1		Endereço – grupo de informações opcionais.
GR23	xLgr	E	GR22	C	0-1	1-255	Nome do Logradouro
GR24	Nro	E	GR22	C	0-1	1-60	Número
GR25	xCpl	E	GR22	C	0-1	1-60	Complemento
GR26	xBairro	E	GR22	C	0-1	1-60	Nome do Bairro
GR27	cMun	E	GR22	N	0-1	7	Código do Município do Contribuinte, conforme Tabela do IBGE
GR28	xMun	E	GR22	C	0-1	1-60	Nome do município
GR29	CEP	E	GR22	N	0-1	7-8	Código do CEP

5.6.3. Descrição do Processo de Web Service

Este *Web Service* oferece a consulta pública do cadastro de contribuintes do ICMS de uma unidade federada.

O *Web Service* poderá ser oferecido por qualquer UF, sendo de oferecimento obrigatório para as UF que autorizam a emissão de qualquer espécie de Documento Fiscal eletrônico – DF-e.

Apenas as empresas autorizadas a emitir Documentos Fiscais eletrônicos poderão utilizar este serviço. A UF que oferecer o *Web Service* deverá verificar se o CNPJ da empresa solicitante consta do cadastro nacional de emissores de Documentos Fiscais eletrônicos – DF-e.

A identificação da empresa solicitante do serviço será realizada através do CNPJ contido na extensão otherName – OID=2.16.76.1.3.3 do certificado digital utilizado na conexão TLS.

Importante ressaltar que este *Web Service* não tem a mesma disponibilidade dos demais *Web Services* da NF-e.

O aplicativo do contribuinte envia a solicitação para o *Web Service* da Secretaria de Fazenda Estadual. Ao receber a solicitação a aplicação do Portal da Secretaria de Fazenda Estadual processará a solicitação de consulta, validando o argumento de pesquisa informado (CNPJ ou CPF ou IE), e retornará mensagem contendo a situação cadastral atual do contribuinte no cadastro de contribuintes do ICMS.

5.6.4. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação genéricas conforme os grupos citados na Tabela 5-23, detalhados no documento *MOC – Anexo I – Leitura e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

Tabela 5-23 – Regras de Validação Genéricas do Web Service NfeConsultaCadastro

Grupo	Descrição
A	Validação do Certificado de Transmissão (protocolo TLS)
B	Validação Inicial da Mensagem no Web Service
D	Validação da Área de Dados

As regras de validação específicas deste WS podem ser vistas na Tabela 5-24.

Tabela 5-24 – Regras de Validação Específicas do Web Service NfeConsultaCadastro

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
K01	UF da consulta difere da UF do Web Service	Obrig.	265	Rej.	Rejeição: Sigla da UF da consulta difere da UF do Web Service

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
K02	Se Certificado de Transmissão = e-CNPJ: <ul style="list-style-type: none"> • Acessar Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC): • Acessar Cadastro Nacional de Emissores (CNE): <ul style="list-style-type: none"> ○ Verificar CNPJ do Certificado Digital é emitente de NF-e (NT 2018.001) (Alterada na NT 2018.001 v 1.10)	Obrig	257	Rej.	Rejeição: Solicitante não habilitado para emissão da NF-e
K02a	Se Certificado de Transmissão = e-CPF: <ul style="list-style-type: none"> • Acessar Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC): ○ Verificar CPF do Certificado Digital é emitente de NF-e (NT 2018.001) 	Obrig.	257	Rej.	Rejeição: Solicitante não habilitado para emissão da NF-e
K03	Se informado CNPJ: Verificar dígito controle, ou zeros	Obrig.	258	Rej.	Rejeição: CNPJ da consulta inválido
K04	Se informado CNPJ: Acessar Cadastro Contribuinte por CNPJ Não encontrado Contribuinte	Obrig.	259	Rej.	Rejeição: CNPJ da consulta não cadastrado como contribuinte na UF
K05	Se informado IE: Verificar dígito controle ou zeros	Obrig.	260	Rej.	Rejeição: IE da consulta inválida
K06	Se informado IE: Acessar Cadastro Contribuinte por IE Não encontrado Contribuinte	Obrig.	261	Rej.	Rejeição: IE da consulta não cadastrada como contribuinte na UF
K07	Se informado CPF: Verificar se a UF fornece consulta por CPF	Obrig.	262	Rej.	Rejeição: UF não fornece consulta por CPF
K08	Se informado CPF: Verificar dígito controle ou zeros	Obrig.	263	Rej.	Rejeição: CPF da consulta inválido
K09	Se informado CPF: Acessar Cadastro Contribuinte por CPF Não encontrado Contribuinte	Obrig.	264	Rej.	Rejeição: CPF da consulta não cadastrado como contribuinte na UF

5.6.5. Final do Processamento

A consulta com sucesso poderá resultar:

- cStat = 111 – consulta cadastro com uma ocorrência;
- cStat = 112 – consulta cadastro com mais de uma ocorrência, existe mais de um estabelecimento para o argumento pesquisado – ex.: consulta por IE de contribuinte com diversos estabelecimentos e inscrição estadual única.

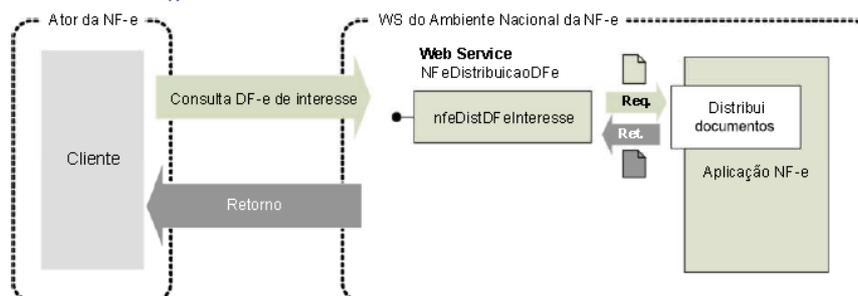
5.7. Web Service – NfeDistribuicaoDFe

Função: Serviço destinado à distribuição de informações resumidas e documentos fiscais eletrônicos de interesse de um ator, seja este uma pessoa física ou jurídica.

Processo: síncrono

Método: nfeDistDFeInteresse

Figura 5-7 – Fluxo do Web Service nfeDistribuicaoDFe



Este serviço permite que um ator da NF-e tenha acesso aos documentos fiscais eletrônicos (DF-e) e informações resumidas que não tenham sido gerados por ele e que sejam de seu interesse. Pode ser

consumido por qualquer ator de NF-e, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, que possua um certificado digital de PJ ou PF. No caso de Pessoa Jurídica, a empresa será autenticada pelo CNPJ base e poderá realizar a consulta com qualquer CNPJ da empresa desde que o CNPJ base consultado seja o mesmo do certificado digital.

Os documentos fiscais eletrônicos e informações resumidas estarão disponíveis para distribuição por até 3 meses após sua recepção pelo Ambiente Nacional da NF-e. A distribuição ocorrerá para os atores que desempenham papéis de emitente, destinatário, transportador e terceiros (informado na tag autXML) conforme a Tabela 5-25.

Tabela 5-25 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeAutorizacao

Documentos	Emitente	Destinatário1	Transportador2	Terceiros3
NF-e	Não	Sim	Sim	Sim
Evento de Cancelamento	Não	Sim	Sim	Sim
Evento de Carta de Correção	Não	Sim	Sim	Sim
Eventos de Manifestação do Destinatário	Sim	Não	Não	Sim
Eventos da Suframa (Vistoria/Internalização)	Sim	Sim	Não	Sim
EPEC	Não	Sim	Sim	Não
Eventos de Pedido de Prorrogação de Prazo ⁴	Não	Sim	Não	Não
Eventos do Fisco em Resposta ao Pedido de Prorrogação ⁵	Sim	Sim	Não	Não
Evento de Averbação ⁶	Sim	Sim	Sim	Sim
Resumo de NF-e	Não	Sim	Não	Não
Resumo de Eventos CT-e Autorizado/Cancelado	Sim	Sim	Sim	Sim
Resumo de Eventos MDF-e Autorizado/Cancelado	Sim	Sim	Sim	Sim
Resumo de Eventos de Registro de Passagem	Sim	Sim	Sim	Sim
Eventos de Comprovante de Entrega Autorizado/Cancelado propagado do CT-e ⁷	Sim	Sim	Sim	Sim

¹ Os documentos fiscais e resumos de eventos estarão disponíveis somente se o destinatário se manifestar dando "Ciência da Operação", "Operação não Realizada" ou "Confirmação de Operação" para a NF-e, exceto para o Evento de Cancelamento, que será disponibilizado mesmo sem a manifestação do destinatário. Antes da manifestação ficará disponível para o destinatário somente a estrutura XML de "Resumo de NF-e" e o cancelamento de NF-e.

² A NF-e estará disponível somente para o transportador identificado no grupo X03.

³ A NF-e estará disponível para terceiros somente cujo CNPJ ou CPF estiver informado na tag autXML.

⁴ Eventos de Pedido de Prorrogação de Prazo da NT 2015.001: EPP1 e EPP2 (Evento Pedido de Prorrogação 1º e 2º Prazo), ECPP1 e ECPP2 (Evento Cancelamento Pedido de Prorrogação 1º e 2º Prazo).

⁵ Eventos do Fisco em Resposta ao Pedido de Prorrogação de Prazo da NT 2015.001: EFPP1 e EFPP2 (Evento Fisco Resposta ao Pedido de Prorrogação 1º e 2º Prazo), EFCPP1 e EFCPP2 (Evento Fisco Resposta ao Cancelamento de Prorrogação 1º e 2º Prazo).

⁶ Os Eventos de Averbação serão distribuídos a partir da implantação da BT 2017.001 v1.0.

⁷ Os eventos de comprovante de entrega serão distribuídos a partir da implantação do BT 2019.001 v.1.10.

5.7.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML com o pedido de distribuição de DF-e de interesse do ator

Schema XML: distDFeInt_v9.99.xsd

Tabela 5-26 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service nfeDistribuicaoDFe

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
A01	distDFeInt	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
A02	versao	A	A01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
A03	tpAmb	E	A01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
A04	cUFAutor	E	A01	N	0-1	2	Código da UF do Autor
A05	CNPJ	CE	A01	N	1-1	14	CNPJ do interessado no DF-e
A06	CPF	CE	A01	N	1-1	11	CPF do interessado no DF-e
A07	distNSU	CG	A01	-	1-1	-	Grupo para distribuir DF-e de interesse

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
A08	ultNSU	E	A07	N	1-1	1-15	Último NSU recebido pelo ator. Caso seja informado com zero, ou com um NSU muito antigo, a consulta retornará unicamente as informações resumidas e documentos fiscais eletrônicos que tenham sido recepcionados pelo Ambiente Nacional nos últimos 3 meses.
A09	consNSU	CG	A01	-	1-1	-	Grupo para consultar um DF-e a partir de um NSU específico
A10	NSU	E	A09	N	1-1	1-15	Número Sequencial Único. Geralmente esta consulta será utilizada quando identificado pelo interessado um NSU faltante. O <i>Web Service</i> retornará o documento ou informará que o NSU não existe no Ambiente Nacional. Assim, esta consulta fechará a lacuna do NSU identificado como faltante.
A11	consChNFe	CG	A01	-	1-1	-	Grupo para consultar uma NF-e pela chave de acesso
A12	chNFe	E	A11	N	1-1	44	Chave de acesso específica.

5.7.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com os documentos de interesse do ator (qtde máxima=50).

Schema XML: retDistDFeInt _v9.99.xsd

Tabela 5-27 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service nfeDistribuicaoDFe

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
B01	retDistDFeInt	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da Resposta
B02	versao	A	B01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
B03	tpAmb	E	B01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
B04	verAplic	E	B01	C	1-1	1-20	Versão do aplicativo que processou a consulta
B05	cStat	E	B01	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento <i>MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e</i>)
B06	xMotivo	E	B01	C	1-1	1-255	Descrição literal do status da resposta
B07	dhResp	E	B01	D	1-1		Data e hora da mensagem de Resposta. Formato: “AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD” (UTC – Universal Coordinated)
B08	ultNSU	E	B01	N	0-1	1-15	Último NSU pesquisado no Ambiente Nacional. Se for o caso, o solicitante pode continuar a consulta a partir deste NSU para obter novos resultados.
B09	maxNSU	E	B01	N	0-1	1-15	Maior NSU existente no Ambiente Nacional para o CNPJ/CPF informado
B10	loteDistDFeInt	G	B01	-	0-1		Conjunto de informações resumidas e documentos fiscais eletrônicos de interesse da pessoa física ou empresa.
B11	docZip	E	B10	B64	1-50		Informação resumida ou documento fiscal eletrônico de interesse da ou empresa. O conteúdo desta tag estará compactado no padrão gZip. O tipo do campo é base64Binary.
B12	NSU	A	B11	N	1-1	1-15	NSU do document fiscal
B13	schema	A	B11	C	1-1	-	Identificação do Schema XML que será utilizado para validar o XML existente no campo seguinte. Vai identificar o tipo do documento e sua versão. Exemplos: resNFe_v1.00.xsd; procNFe_v3.10.xsd, resEvento_1.00.xsd - procEventoNFe_v1.00.xsd

5.7.3. Mensagem de Retorno Compactada

O tamanho médio da NF-e é de aproximadamente 10 KB (dependendo da quantidade de itens), necessitando de um dimensionamento correto da rede interna e do canal de Internet das empresas e do Ambiente Nacional.

Para minimizar necessidades de infraestrutura de rede cada documento contido na mensagem de retorno da solicitação será compactado (tag:docZip). Estima-se que a compactação reduzirá o tamanho da mensagem de retorno em aproximadamente 60%.

A aplicação do Ambiente Nacional irá compactar individualmente cada documento da mensagem de retorno e a aplicação cliente deverá descompactá-lo e seguir o procedimento normal do tratamento do documento descompactado.

O padrão de compactação adotado para o projeto será o Gzip (GNU zip) que é implementado nas plataformas Java e .NET.

5.7.4. Descrição do Processo de Distribuição de DF-e de Interesse

Este serviço pode ser consumido por atores que desempenham papel na NF-e de emitente, destinatário, transportador ou terceiro, Pessoa Física ou Jurídica, que possua um certificado digital com, respectivamente, seu CPF ou seu CNPJ.

O Ambiente Nacional gera um número sequencial único (NSU) para cada interessado nos documentos fiscais. Os documentos recuperados deverão conter uma sequência de numeração sem intervalos em sua base de dados.

5.7.4.1. Geração do pedido de distribuição

O XML do pedido de distribuição suporta três tipos de consultas que são definidas de acordo com a tag informada no XML. As tags são distNSU, consNSU e consChNFe.

a) distNSU – Distribuição de Conjunto de DF-e a Partir do NSU Informado

A aplicação cliente do WS deve informar o último número sequencial único (ultNSU) que possui. Caso o NSU informado seja menor que o primeiro NSU disponível para distribuição, a aplicação do Ambiente Nacional deverá fornecer os documentos a partir do primeiro disponível para consulta.

b) consNSU – Consulta DF-e Vinculado ao NSU Informado

Este processo de consulta DF-e a partir de um NSU permite que o interessado nos documentos fiscais consulte de maneira pontual um NSU que foi identificado como faltante em sua base de dados.

A aplicação cliente do WS deve informar o número sequencial único (NSU) identificado como faltante em sua base de dados

c) consChNFe – Consulta de NF-e por Chave de Acesso Informada

Este processo de consulta a partir de uma chave de acesso permite que o interessado na NF-e consulte de maneira pontual uma chave de acesso e obtenha o documento relativo à esta chave. A aplicação cliente do WS deve informar uma chave de acesso válida para recuperar a NF-e.

5.7.4.2. CNPJ ou CPF do Interessado no DF-e

Informar o CPF da pessoa física ou CNPJ da empresa para recuperação de DF-e de seu interesse. Este campo possibilita que uma empresa consiga recuperar os DF-e de qualquer um de seus estabelecimentos utilizando somente um certificado digital PJ.

5.7.4.3. Envio das Informações

O pedido de distribuição será enviado por Web Service, sendo necessário o uso de um certificado digital de PJ ou PF válido.

O WS do Ambiente Nacional é acionado pela aplicação cliente do interessado que deve enviar uma mensagem que atenda os padrões estabelecidos neste manual.

5.7.4.4. Processamento da Requisição de Distribuição de Conjunto de DF-e a Partir do NSU Informado (distNSU)

O *Web Service* deverá gerar lotes com até 50 documentos ao interessado com informações resumidas ou documentos fiscais eletrônicos que tenham o número sequencial único (NSU) superior ao NSU informado.

Caso o NSU informado seja menor que o primeiro NSU disponível para distribuição, a aplicação do Ambiente Nacional deverá fornecer os documentos a partir do primeiro disponível para consulta.

A criação do lote de documentos deverá observar as seguintes regras:

- Ordem crescente de NSU
- O lote poderá conter qualquer tipo de documento válido e seu respectivo NSU
- Quantidade máxima de documentos no lote: 50 documentos

Documentos emitidos pela própria empresa não estarão disponíveis para consulta.

Importante ressaltar que o processo de recepção e sincronização não será realizado em ordem cronológica de emissão ou autorização de uso, uma vez que a geração do NSU dos documentos será organizada por ordem cronológica de recepção pelo Ambiente Nacional.

Não existe necessidade de o Ambiente Nacional estar sincronizado em tempo real com todos os documentos fiscais autorizados. Como a geração do NSU será organizada por ordem de inserção de documentos, a empresa ou pessoa física conseguirá recuperar todos os documentos de seu interesse tão logo estes sejam recebidos pelo Ambiente Nacional da NF-e.

É conveniente manter um controle do primeiro NSU válido para consulta. A resposta do WS do Ambiente Nacional poderá ser:

- **Rejeição** – com a devolução da mensagem com o motivo da falha informado no cStat;
- **Nenhum documento localizado** – não existe documentos fiscais para o CNPJ/CPF informado – cStat="137-Nenhum documento localizado";
- **Documento localizado** – com a devolução dos documentos fiscais encontrados – cStat="138-Documento(s) localizado(s)".

A empresa deverá aguardar um tempo mínimo de uma hora para efetuar uma nova solicitação de distribuição caso receba a indicação que não existem mais documentos a serem pesquisados na base de dados do Ambiente Nacional. Se o NSU informado (tag:ultNSU) for igual ao maior NSU do Ambiente Nacional (tag:maxNSU), então não existem mais documentos a serem pesquisados no momento.

5.7.4.5. Processamento da Requisição de Consulta DF-e Vinculado ao NSU Informado (consNSU)

Considerando que o Ambiente Nacional gera NSU sem lacunas, o processo de distribuição de conjunto de DF-e a partir do NSU informado (tag:distNSU) disponibiliza para o interessado uma

seqüência de numeração ordenada de forma ascendente. A identificação de alguma lacuna na base de dados do interessado indica que houve alguma falha no processo de distribuição dos documentos.

Neste caso, o interessado deve consultar pontualmente os NSU identificados como faltantes em sua base de dados através do método **nfeDistDFeInteresse** do *Web Service nfeDistribuicaoDFe* informando o NSU desejado no conteúdo da tag **consNSU** no XML de requisição. A resposta do WS poderá ser:

- **Rejeição** – com a devolução da mensagem com o motivo da falha informado no **cStat**;
- **Nenhum documento localizado** – indicando que o Ambiente Nacional não gerou o NSU e o interessado deve desconsiderá-lo – **cStat**="137-Nenhum documento localizado";
- **Documento localizado** – com a devolução do documento fiscal encontrado – **cStat**="138-Documento localizado".

5.7.4.6. Processamento da Requisição de Consulta de NF-e por Chave de Acesso Informada (consChNFe)

O processo de consulta por chave de acesso (tag: **chNFe**) permite ao interessado consultar pontualmente uma NF-e pela chave de acesso. A chave de acesso informada deve ser válida, existir no Ambiente Nacional e estar vinculada ao interessado como destinatário, transportador ou terceiro.

Caso a consulta seja realizada pelo destinatário o Ambiente Nacional irá verificar a existência de sua manifestação ("Ciência da Operação", "Operação não Realizada" ou "Confirmação de Operação"). Em caso da existência da manifestação do destinatário a NF-e será retornada para o destinatário. Caso contrário, será retornado apenas o resumo da NF-e. Com o resumo o destinatário terá as informações necessárias para realizar a manifestação.

Para transportador e terceiros a NF-e estará disponível integralmente na consulta. Para o emitente a NF-e não será disponibilizada nesta consulta.

Assim como nas demais consultas disponibilizadas pelo *Web Service nfeDistribuicaoDFe*, a consulta por chave de acesso estará disponível para documentos recebidos pelo Ambiente Nacional nos últimos 90 dias. Após este período não será possível recuperar a NF-e.

A resposta do WS poderá ser:

- **Rejeição** – com a devolução da mensagem com o motivo da falha informado no **cStat**;
- **Nenhum documento localizado** – indicando que o Ambiente Nacional não possui a NF-e consultada – **cStat**= "137-Nenhum documento localizado";
- **Documento localizado** – com a devolução do documento fiscal encontrado – **cStat**= "138-Documento localizado".

5.7.5. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação genéricas conforme os grupos citados na Tabela 5-28, detalhados no documento *MOC – Anexo I – Leiaute e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

Tabela 5-28 – Regras de Validação Genéricas do Web Service *nfeDistribuicaoDFe*

Grupo	Descrição
A	Validação do Certificado de Transmissão (protocolo TLS)
B	Validação Inicial da Mensagem no <i>Web Service</i>
D	Validação da Área de Dados

As regras de validação específicas deste WS podem ser vistas na Tabela 5-29.

Tabela 5-29 – Regras de Validação Específicas do Web Service nfeDistribuicaoDFe

#	Regra de Validação	Aplíc.	Msg	Efeito	Descrição Erro
H01	Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do Web Service	Obrig.	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
H02	CNPJ do interessado na distribuição inválido (DV ou zeros)	Obrig.	489	Rej.	Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros)
H03	CPF do interessado na distribuição inválido (DV ou zeros)	Obrig.	490	Rej.	Rejeição: CPF informado inválido (DV ou zeros)
H04	CNPJ do Certificado Digital utilizado na transmissão não tem o mesmo CNPJ base do CNPJ consultado	Obrig.	593	Rej.	Rejeição: CNPJ-Base consultado difere do CNPJ-Base do Certificado Digital
H05	CPF do Certificado Digital utilizado na transmissão diferente do CPF consultado	Obrig.	472	Rej.	Rejeição: CPF consultado difere do CPF do Certificado Digital
H06 ¹	Número do NSU informado superior ao maior NSU disponível para consulta	Obrig.	589	Rej.	Rejeição: Número do NSU informado superior ao maior NSU do Ambiente Nacional
H07 ²	Chave de Acesso com dígito verificador inválido	Obrig.	236	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido
H08 ²	Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)	Obrig.	614	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)
H09 ²	Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano)	Obrig.	615	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano menor que 06 ou Ano maior que Ano)
H10 ²	Chave de Acesso inválida (Mês = 0 ou Mês > 12)	Obrig.	616	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Mês menor que 1 ou Mês maior que 12)
H11 ²	Chave de Acesso inválida: - Série = [0-909] e CNPJ zerado ou dígito inválido, ou - Série = [910-969] e CPF zerado ou dígito inválido	Obrig.	617	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ zerado ou dígito inválido)
H12 ²	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55)	Obrig.	618	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ zerado ou dígito inválido)
H13 ²	Chave de Acesso inválida (número NF = 0)	Obrig.	619	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (número NF = 0)
H14 ²	NF-e inexistente para a chave de acesso informada	Obrig.	217	Rej.	Rejeição: NF-e inexistente para a chave de acesso informada
H15 ²	Verificar se NF-e está no prazo de download, 90 dias da data de recebimento da NF-e no Ambiente Nacional	Obrig.	632	Rej.	Rejeição: Solicitação fora de prazo, a NF-e não está mais disponível para download
H16 ²	Se CNPJ, verificar se o CNPJ do interessado na NF-e tem o mesmo CNPJ-Base informado no pedido. Se CPF, verificar se o CPF é o mesmo do interessado.	Obrig.	640	Rej.	Rejeição: CNPJ/CPF do interessado não possui permissão para consultar esta NF-e
H17 ²	A NF-e não deve ser disponibilizada para o emitente da NF-e. Verificar se CNPJ do interessado na NF-e é o emitente.	Obrig.	641	Rej.	Rejeição: NF-e indisponível para o emitente
H18 ²	NF-e Cancelada, arquivo NF-e indisponível para download	Obrig.	653	Rej.	Rejeição: NF-e Cancelada, arquivo indisponível para download
H19 ²	NF-e Denegada, arquivo NF-e indisponível para download	Obrig.	654	Rej.	Rejeição: NF-e Denegada, arquivo indisponível para download

1Validação aplicada para os tipos de consulta distNSU e consNSU.

2Validações aplicadas somente para o tipo de consulta consChNFe.

5.7.6. Leiautes Resumidos

Para possibilitar o compartilhamento de informações relevantes para o ator de forma a manter o sigilo da informação, foram criados dois novos leiautes contendo informações resumidas das NF-e e informações resumidas dos eventos.

5.7.6.1. Leiaute Resumo da NF-e

Descrição: Estrutura XML gerada pelo Ambiente Nacional com o conjunto de informações resumidas da NF-e. Este documento será distribuído para os destinatários possibilitando sua manifestação na operação acobertada pela Nota Fiscal eletrônica emitida para o seu CNPJ.

Schema XML: resNFe_v1.01.xsd

Tabela 5-30 – Leiaute Mensagem de Resumo da NF-e

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observações
C01	resNFe	G	-	-	-	-	TAG raiz com o conjunto de informações resumidas da NF-e. Este conjunto de informação será gerado quando a NF-e for autorizada ou denegada.
C02	versao	A	C01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
C03	chNFe	E	C01	N	1-1	44	Chave de acesso da NF-e
C04	CNPJ	CE	C01	N	1-1	14	CNPJ do Emitente
C05	CPF	CE	C01	N	1-1	11	CPF do Emitente
C06	xNome	E	C01	C	1-1	3-60	Razão Social ou Nome do Emitente
C07	IE	E	C01	N	1-1	0 ou 2-14	IE do Emitente. Valores válidos: vazio (não contribuinte do ICMS), ISENT0 (contribuinte do ICMS ISENT0 de Inscrição no Cadastro de Contribuintes) ou IE (Contribuinte do ICMS)
C08	dhEmi	E	C01	D	1-1		Data de Emissão da NF-e no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-
C09	tpNF	E	C01	N	1-1	1	Tipo de Operação da NF-e: 0=Entrada; 1=Saída
C10	vNF	E	C01	N	1-1	13,2	Valor Total da NF-e
C11	digVal	E	C01	C	1-1	28	Digest Value da NF-e na base de dados do Ambiente
C12	dhRecbto	E	C01	D	1-1		Data de autorização da NF-e. Formato: "AAAA-MM-DDTh:mm:ssTZD" (UTC – Universal Coordinated Time).
C13	nProt	E	C01	N	1-1	15	Número de protocolo da NF-e, conforme item 4.3.5
C14	cSitNFe	E	C01	N	1-1	1	Situação da NF-e: 1=Uso autorizado; 2=Uso denegado; 3=NF-e Cancelada;

5.7.6.2. Leiaute Resumo de Evento de NF-e

Descrição: Estrutura XML gerada pelo Ambiente Nacional com o conjunto de informações resumidas de um evento de NF-e.

Schema XML: resEvento_v1.01.xsd

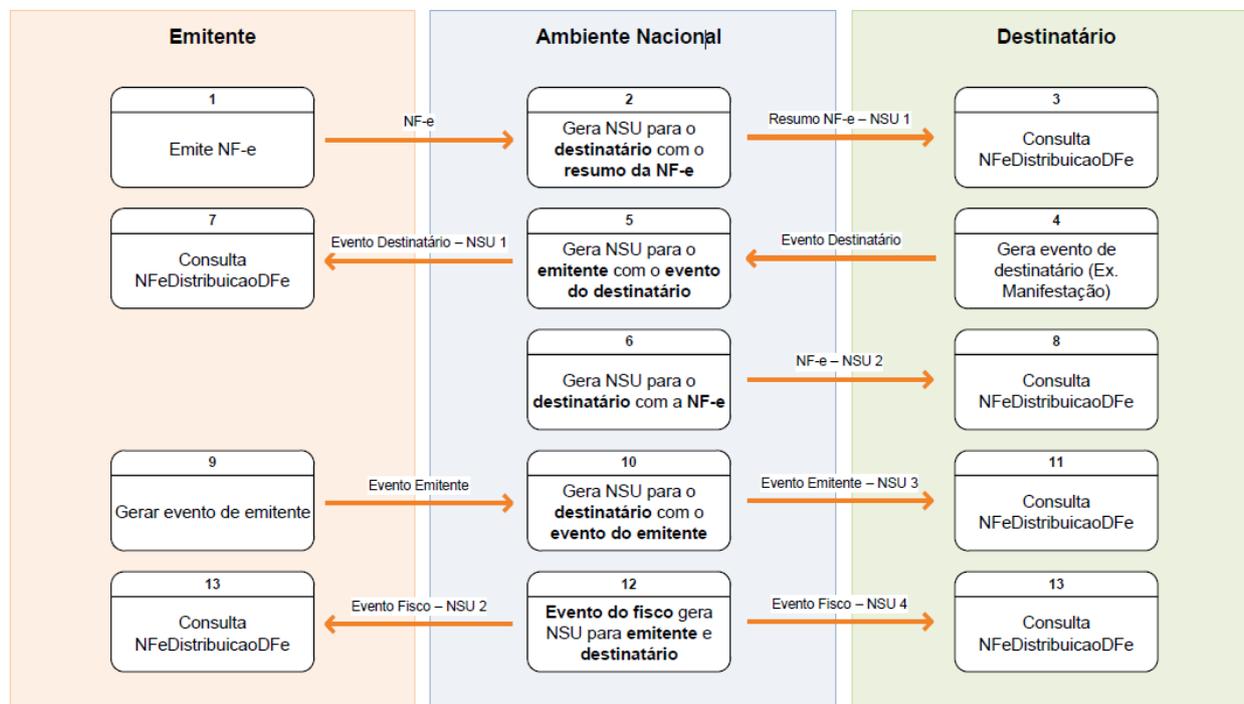
Tabela 5-31 – Leiaute Mensagem de Resumo de Evento da NF-e

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observações
D01	resEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
D02	versao	A	D01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
D03	cOrgao	E	D01	N	1-1	2	Código do órgão de recepção do Evento. O código 91 para identificar o Ambiente
D04	CNPJ	CE	C01	N	1-1	14	CNPJ do Emitente
D05	CPF	CE	C01	N	1-1	11	CPF do Emitente
D06	chNFe	E	D01	N	1-1	44	Chave de acesso da NF-e
D07	dhEvento	E	D01	D	1-1		Data e hora do evento no formato AAAA-MM-DDTh:mm:ssTZD (UTC – Universal Coordinated Time)
D08	tpEvento	E	D01	N	1-1	6	Código do evento (de acordo com tabelas do item 3.1)
D09	nSeqEvento	E	D01	N	1-1	1-2	Número sequencial do evento
D10	xEvento	E	D01	C	1-1	5-60	Descrição do evento
D11	dhRecbto	E	D01	D	1-1		Data de autorização do evento. Formato: "AAAA-MM-DDTh:mm:ssTZD" (UTC – Universal Coordinated Time).
D12	nProt	E	D01	N	1-1	15	Número de protocolo do evento, conforme item 4.3.5

5.7.7. Visão Geral do Modelo de Distribuição

O modelo de distribuição de documentos é baseado na geração de um número sequencial único (NSU) para cada CNPJ ou CPF. O fluxo que pode ser visto na Figura 5-8 exemplifica a geração do NSU para o emitente e destinatário da NF-e.

Figura 5-8 – Visão Geral do Modelo de Distribuição



A consulta no *Web Service nfeDistribuicaoDFe* poderá ser realizada a qualquer instante pela empresa ou pessoa física. O Ambiente Nacional disponibilizará para consulta os documentos de interesse de cada ator. Seguem os passos do fluxo exemplificado:

- (1) O emitente gera e transmite uma NF-e que será autorizada pela Sefaz e compartilhada com o Ambiente Nacional;
- (2) O Ambiente Nacional gera um NSU para o destinatário do resumo da NF-e e o disponibiliza para consulta;
- (3) O destinatário consulta o WS *nfeDistribuicaoDFe* a partir do último NSU recebido e recupera o resumo da NF-e;
- (4) O destinatário, de posse do resumo da NF-e, gera um evento de NF-e (Ex. evento de manifestação do destinatário);
- (5) O Ambiente Nacional gera um NSU do evento gerado pelo destinatário para o emitente e o disponibiliza para consulta;
- (6) Caso seja um evento de manifestação do destinatário diferente do tipo “desconhecimento da operação”, o Ambiente Nacional gera um NSU para o destinatário com a NF-e (liberação do download);
- (7) O emitente consulta o WS *nfeDistribuicaoDFe* a partir do último NSU recebido e recupera o evento gerado pelo destinatário;
- (8) O destinatário consulta o WS *nfeDistribuicaoDFe* a partir do último NSU recebido e recupera a NF-e;
- (9) O emitente gera um evento de sua NF-e (ex.: evento de cancelamento de NF-e, caso não exista outro evento que impeça este cancelamento) que será compartilhado pela Sefaz com o Ambiente Nacional;
- (10) O Ambiente Nacional gera um NSU para o destinatário do evento gerado pelo emitente e o disponibiliza para consulta;
- (11) O destinatário consulta o WS *nfeDistribuicaoDFe* a partir do último NSU recebido e recupera o evento gerado pelo emitente;
- (12) O Ambiente Nacional recebe um evento gerado pelo fisco e gera um NSU para o emitente e outro NSU para o destinatário, disponibilizando-os para consulta;

(13) Tanto o emitente quanto o destinatário consultam o WS nfeDistribuicaoDFe a partir do último NSU recebido e recuperam o evento gerado pelo fisco;

O fluxo exemplificado resulta nos seguintes NSU para emitente e destinatário:

NSU Emitente	Documento
1	Evento do Destinatário
2	Evento do Fisco
NSU Destinatário	Documento
1	Resumo da NF-e
2	NF-e
3	Evento do Emitente
4	Evento do Fisco

Este novo modelo permitirá ao emitente a consulta dos eventos manifestados pelos destinatários de suas NF-e. Também será disponibilizado para o destinatário da NF-e qualquer evento gerado pelo emitente. Além disso, os eventos gerados pelo fisco serão disponibilizados tanto para o emitente quanto para o destinatário da NF-e.

O modelo simplifica o processo de download da NF-e uma vez que a partir da manifestação do destinatário o Ambiente Nacional gera automaticamente um NSU referenciando a NF-e e permitindo sua recuperação a partir do WS nfeDistribuicaoDFe.

5.7.7.1. Recomendações Para Evitar o Uso Indevido

A análise do comportamento atual das aplicações das empresas (“aplicação cliente”) permite identificar algumas situações de “uso indevido” nos ambientes autorizadores.

Como exemplo maior do mau uso do ambiente, ressalta-se a falta de controle de algumas aplicações que entram em “loop”, consumindo recursos de forma indevida, sobrecarregando principalmente o canal de comunicação com a Internet.

Para este Web Service serão mantidos controles para identificar as situações de uso indevido de sucessivas tentativas de busca de registros já disponibilizados anteriormente.

As novas tentativas serão rejeitadas com o erro “656–Rejeição: Consumo Indevido”.

5.7.7.2. Endereços dos Web Services

Os endereços dos Web Services de Distribuição do Ambiente Nacional estão publicados no Portal da NF- e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal>), e no Portal de Homologação (<http://hom.nfe.fazenda.gov.br/portal>) no menu “Serviços” / “Relação de Serviços Web”.

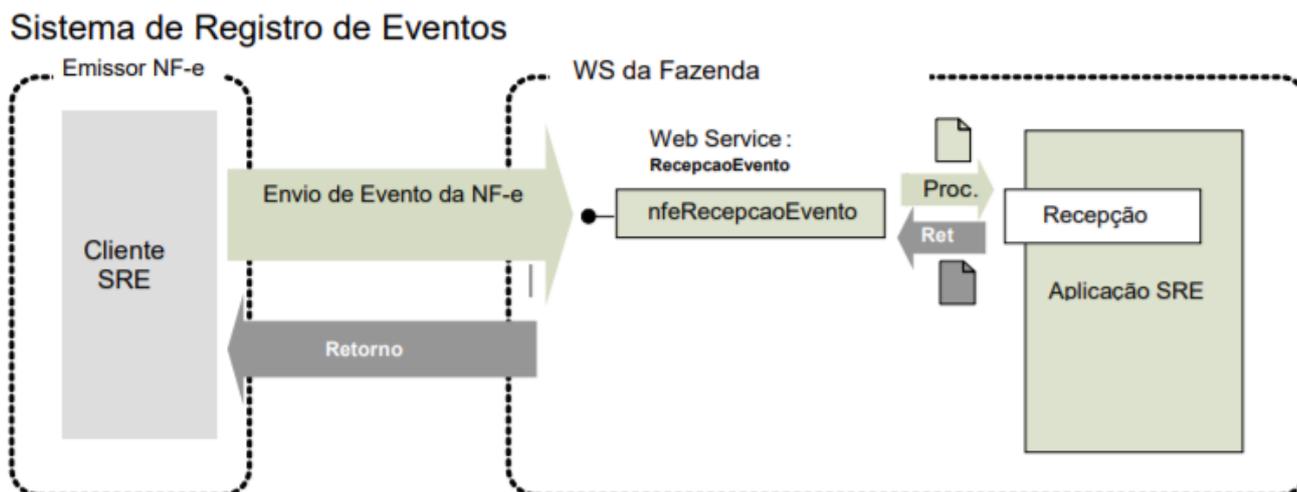
5.8. Web Service – NFeRecepcaoEvento – Parte Geral

Função: Serviço destinado à recepção de mensagem de Evento da NF-e

Processo: síncrono.

Método: nfeRecepcaoEvento

Figura 5-9 – Fluxo do Web Service NFeRecepcaoEvento



5.8.1. Leiaute Mensagem de Entrada (Parte Geral)

O *Web Service* de Registro de Evento possui uma interface genérica, complementada por uma área específica para cada tipo de evento. Segue abaixo o leiaute da parte geral da mensagem de entrada para os eventos.

Schema XML: envEvento_v1.00.xsd

Tabela 5-32 – Leiaute Mensagem de Entrada de Evento, Parte Geral

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor	Tam	Descrição/Observação
P01	envEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
P02	versao	A	P01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
P03	idLote	E	P01	N	1-1	1-15	Identificador de controle do Lote de envio do Evento. Número sequencial único para identificação do Lote, de uso exclusivo do autor do evento. O <i>Web Service</i> não faz qualquer uso deste identificador.
P04	evento	G	P01	xml	1-20	-	Evento, um lote pode conter até 20 eventos
P05	versao	A	P04	N	1-1	2v2	Versão do leiaute do evento
P06	infEvento	G	P04	-	1-1	-	Grupo de informações do registro do Evento
P07	Id	ID	P06	C	1-1	54	Identificador da TAG a ser assinada, formado por "ID" + tpEvento + Chave da NF-e + nSeqEvento
P08	cOrgao	E	P06	N	1-1	2	Código do órgão de recepção do Evento, conforme Tabela do IBGE ou: 91=Ambiente Nacional Informar o código da UF para este evento.
P09	tpAmb	E	P06	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção/2=Homologação
P10	CNPJ	CE	P06	N	1-1	14	CNPJ do autor do evento
P11	CPF	CE	P06	N	1-1	11	CPF do autor do evento
P12	chNFe	E	P06	N	1-1	44	Chave de Acesso da NF-e à qual o evento será vinculado
P13	dhEvento	E	P06	D	1-1	-	Data e hora do evento no formato AAAA-MMDDThh:mm:ssTZD (UTC – Universal Coordinated Time)
P14	tpEvento	E	P06	N	1-1	6	Código do evento (de acordo com tabelas do item 3.1)
P15	nSeqEvento	E	P06	N	1-1	1-2	Sequencial do evento para o mesmo tipo de evento. Informar o valor "1" para este evento.
P16	verEvento	E	P06	N	1-1	2v2	Versão do grupo de detalhe do evento.
P17	detEvento	G	P06	-	1-1	-	Detalhes do evento. Inserir neste local o XML específico do tipo de evento (ex: cancelamento, carta correção, registro de passagem).

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor	Tam	Descrição/Observação
P91	Signature	G	P04	xml	1-1	-	Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento

5.8.2. Leiaute Mensagem de Retorno (Parte Geral)

Retorno: Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão.

Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd

Tabela 5-33 – Leiaute Mensagem de Retorno de Evento, Parte Geral

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocorr	Tam	Descrição/Observação
R01	retEnvEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da mensagem de retorno
R02	versao	A	R01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
R03	idLote	E	R01	N	1-1	1-15	Idem a mensagem de entrada.
R04	tpAmb	E	R01	N	1-1	1	Idem a mensagem de entrada.
R05	verAplic	E	R01	C	1-1	1-20	Versão da aplicação que processou o evento.
R06	cOrgao	E	R01	N	1-1	2	Órgão de recepção do Evento, idem a mensagem de entrada.
R07	cStat	E	R01	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e)
R08	xMotivo	E	R01	C	1-1	1-255	Descrição do status da resposta
R09	retEvento	G	R01	-	0-20	-	Grupo do resultado do processamento do Evento
R10	versao	A	R09	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
R11	infEvento	G	R09	-	1-1	-	Grupo de informações do registro do Evento
R12	id	ID	R11	C	0-1	17	Identificador da TAG a ser assinada, somente deve ser informado se o órgão de registro assinar a resposta. No caso de assinatura, preencher com o número do protocolo, precedido pela literal "ID"
R13	tpAmb	E	R11	N	1-1	1	Idem a mensagem de entrada.
R14	verAplic	E	R11	C	1-1	1-20	Versão da aplicação que registrou o Evento, utilizar literal que permita a identificação do órgão, como a sigla da UF ou do órgão.
R15	cOrgao	E	R11	N	1-1	2	Idem a mensagem de entrada.
R16	cStat	E	R11	N	1-1	3	Código do status da resposta (conforme item 4.4.1 do documento MOC – Anexo I – Leiaute NF-e/NFC-e)
R17	xMotivo	E	R11	C	1-1	1-255	Descrição do status da resposta.
R18	chNFe	E	R11	N	0-1	44	Idem a mensagem de entrada.
R19	tpEvento	E	R11	N	0-1	6	Código do evento (de acordo com tabelas do item 3.1)
R20	xEvento	E	R11	C	0-1	5-60	Descrição do resultado do processamento do evento
R21	nSeqEvento	E	R11	N	0-1	1-2	Idem a mensagem de entrada.
R22	cOrgaoAutor	E	R11	N	0-1	2	Idem a mensagem de entrada, para os casos de eventos em que é informado na mensagem de entrada. Específico para eventos: - 110112 – Cancelamento por substituição (NT 2018.005) - 110140 – EPEC Obs: Esta tag não é preenchida no evento de manifestação
R23	CNPJDest	CE	R11	N	0-1	14	Informar o CNPJ do destinatário da NF-e. Específico para evento 110111 – Cancelamento
R24	CPFDest	CE	R11	N	0-1	11	Informar o CPF do destinatário da NF-e. Específico para evento 110111 – Cancelamento Obs: Esta tag não é preenchida no evento de manifestação

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocorr	Tam	Descrição/Observação
R25	emailDest	E	R11	C	0-1	1-60	E-mail do destinatário informado na NF-e. Específico para eventos 110111 – Cancelamento Obs: Esta tag não é preenchida no evento de manifestação
R30	dhRegEvento	E	R11	D	1-1	-	Data e hora de registro do evento no formato AAAA-MMDDTHH:MM:SSTZD (formato UTC). Se o evento for rejeitado informar a data e hora de recebimento do evento.
R31	nProt	E	R11	N	0-1	15	Número do Protocolo do Evento, conforme item 4.3.5
R32	chNFePend	E	R11	N	0-50	44	Relação de Chaves de Acesso de EPEC pendentes de conciliação, existentes no AN. Específico para evento: 110140 – EPEC Obs: Esta tag não é preenchida no evento de manifestação
R91	Signature	G	R09	XML	0-1	-	Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento. A decisão de assinar a mensagem fica a critério da UF.

5.8.3. Descrição do Processo de Web Service

O WS de Eventos é acionado pelo interessado emissor da NF-e que deve enviar mensagem de registro de evento.

O processo de Registro de Eventos recebe eventos em uma estrutura de lotes, que podem conter de 1 a 20 eventos.

5.8.4. Regras de Validação Genéricas Para Todos os Eventos

Serão aplicadas as regras de validação genéricas conforme os grupos citados na Tabela 5-34, detalhados no documento *MOC – Anexo I – Leiaute e Regras de Validação da NF-e e da NFC-e*.

Tabela 5-34 – Regras de Validação Genéricas do Web Service NFeRecepcaoEvento

Grupo	Descrição
A	Validação do Certificado de Transmissão (protocolo TLS)
B	Validação Inicial da Mensagem no Web Service
D	Validação da Área de Dados
E	Validação do Certificado Digital de Assinatura
F	Validação da Assinatura Digital

A validação do Schema XML é realizada em toda mensagem de entrada, mas como existe uma parte da mensagem que é variável pode ocorrer erro de falha de Schema XML da parte específica da mensagem que será identificado posteriormente.

As regras de validação da parte geral deste WS podem ser vistas na Tabela 5-35 (NT 2018.004); as regras de validação específicas para cada evento estão tratadas nas seções relativas a cada um deles.

Tabela 5-35 – Regras de Validação da Parte Geral do Web Service NFeRecepcaoEvento

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
P07-10	Atributo "Id" não corresponde à concatenação dos campos do evento ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento) (*1)	Obrig.	572	Rej.	Rejeição: Erro Atributo ID do evento não corresponde a concatenação dos campos ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento)
P08-10	Código do órgão de recepção do Evento diverge do definido para este evento (*1)	Obrig.	250	Rej.	Rejeição: UF diverge da UF autorizadora
P09-10	Tipo do ambiente difere do ambiente do Web Service (*1)	Obrig.	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
P10-10	Se informado CNPJ do Autor do Evento: • CNPJ inválido (zeros, nulo ou DV inválido) (*1)	Obrig.	489	Rej.	Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros)
P11-10	Se informado o CPF do Autor do evento: • CPF inválido (zeros, nulo ou DV inválido) (*1)	Obrig.	490	Rej.	Rejeição: CPF informado inválido (DV ou zeros)
P11-20	Se informado o CPF do Autor do evento e Modelo da Chave de Acesso = 65: • Evento não disponível para Autor tipo pessoa física (*1)	Obrig.	408	Rej.	Rejeição: Evento não disponível para Autor pessoa física
P12-10	Validação da Chave de Acesso (tag:chNFe): • Dígito verificador inválido (*1)	Obrig.	236	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido
P12-14	• Código UF inválido (*1)	Obrig.	614	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)
P12-18	• Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente (*1)	Obrig.	615	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente)
P12-22	• Mês = 0 ou Mês > 12 (*1)	Obrig.	616	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Mês < 1 ou Mês > 12)
P12-26	• CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido (*1) Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]	Obrig.	617	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido)
P12-30	• Modelo diferente de 55 ou 65 (*1)	Obrig.	618	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55/65)
P12-34	• Número NF = 0 (*1)	Obrig.	619	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso inválida (número NF = 0)
P12-40	• UF da Chave de Acesso diverge da UF Autorizadora	Obrig.	249	Rej.	Rejeição: UF da Chave de Acesso diverge da UF autorizadora
P12-44	• CNPJ/CPF do Autor diverge do CNPJ/CPF da Chave de Acesso Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]	Obrig.	574	Rej.	Rejeição: Autor do evento diverge do emissor da NF-e
P13-10	Data do evento maior que a data de processamento (aceitar tolerância de até 5 minutos) (*1)	Obrig.	578	Rej.	Rejeição: A data do evento não pode ser maior que a data do processamento
*** Banco de Dados: Emitente					
1P10-10	Acesso ao Cadastro de Contribuintes (Chave: CNPJ do Autor): • Verificar se Emitente não autorizado a emitir NF-e	Obrig.	203	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
1P10-20	• Verificar situação fiscal do emitente	Obrig.	240	Rej.	Rejeição: Irregularidade fiscal do emitente
*** Banco de Dados: Evento					
3P15-10	Acesso BD de Eventos (Chave: Chave de Acesso, tpEvento, nSeqEvento): • Duplicidade do evento (tpEvento + chNFe + nSeqEvento) (*1)	Obrig.	573	Rej.	Rejeição: Duplicidade de Evento

*1Validações genéricas do Registro de Evento.

5.8.5. Final do Processamento do Lote

O processamento do lote pode resultar em:

- **Rejeição do Lote** – por algum problema que comprometa o processamento do lote;
- **Processamento do Lote** – o lote foi processado (cStat=128), a validação de cada evento do lote poderá resultar em:
 - **Rejeição** – o Evento será descartado, com retorno do código do status do motivo da rejeição;
 - **Recebido pelo Sistema de Registro de Eventos, com vinculação do evento na NF-e**, o Evento será armazenado no repositório do Sistema de Registro de Eventos com a vinculação do Evento à respectiva NF-e (cStat=135);

- **Recebido pelo Sistema de Registro de Eventos – vinculação do evento à respectiva NF-e prejudicada** – o Evento será armazenado no repositório do Sistema de Registro de Eventos, a vinculação do evento à respectiva NF-e fica prejudicada face à inexistência da NF-e no momento do recebimento do Evento (cStat=136);

A UF que recepcionar o Evento deve enviá-lo para o Sistema de Compartilhamento do AN – Ambiente Nacional – para que o Evento seja distribuído para todos os interessados.

A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id" (HR12). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada. Esta orientação é válida para todos os tipos de evento.

5.8.6. Armazenamento e Disponibilização do Evento

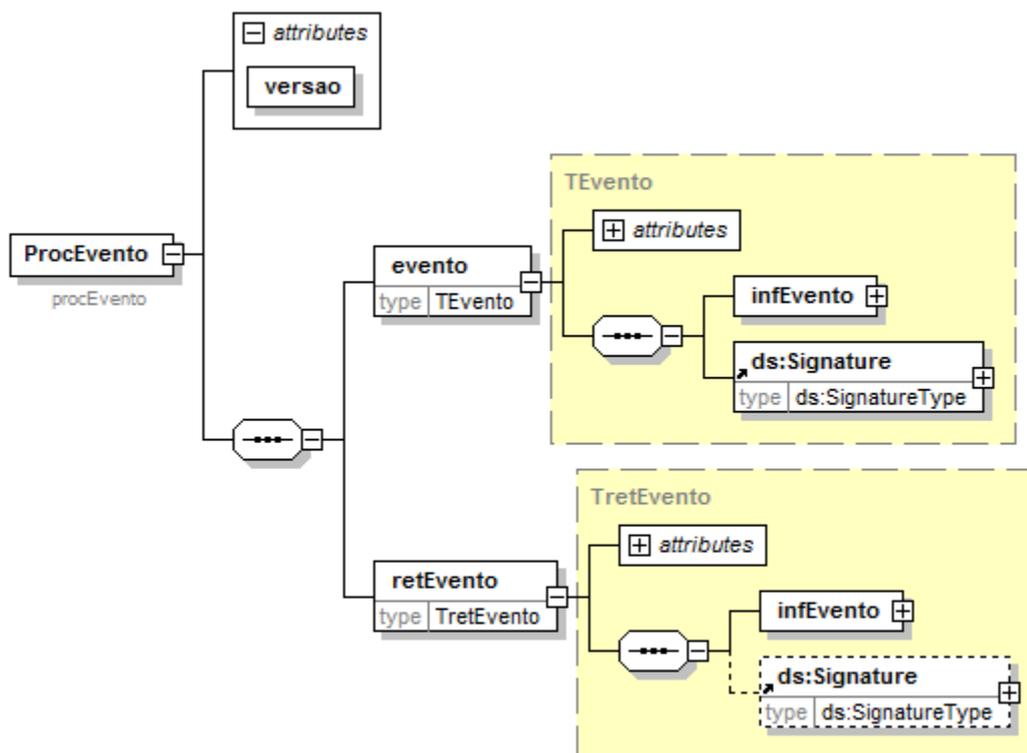
O arquivo digital do Evento, com a respectiva informação do Registro de Evento da SEFAZ, deve ser mantido pelo emissor e disponibilizado para o destinatário, na forma da Tabela 5-36.

Schema XML: procEventoNFe_v1.00.xsd

Tabela 5-36 – Leiaute da Informação do Registro de Evento

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Dec.	Descrição/Observação
ZR01	procEventoNFe	Raiz	-	-	-	-	-	TAG raiz
ZR02	versao	A	ZR01	N	1-1	1-4	2	
ZR03	evento	G	ZR01	-	1-1	-	-	
YR04	(dados)	-	-	-	-	-	-	Dados do Evento (mensagem de entrada)
YR05	retEvento	G	ZR01	-	1-1	-	-	
YR06	(dados)	-	-	-	-	-	-	Dados do registro do Evento (mensagem de saída)

Figura 5-10 – Diagrama Simplificado do procEventoNFe



5.9. Web Service – NFeRecepcaoEvento – Cancelamento / Cancelamento por substituição

(Atualizado pela NT 2018.004)

Função: evento destinado ao atendimento de solicitações de cancelamento de NF-e/NFC-e. O evento de cancelamento por substituição é específico para NFC-e.

Autor do Evento: O autor do evento é o emissor da NF-e e a NF-e deve existir no banco de dados da SEFAZ. A mensagem XML do evento será assinada com o certificado digital do emitente da NF-e. No caso do emitente pessoa jurídica, poderá ser usado o certificado digital da matriz ou de qualquer filial da empresa (mesmo CNPJ-Base)".

Códigos dos Eventos:

- 110111 – “Cancelamento”
- 110112 – “Cancelamento por substituição”

5.9.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML da parte específica do evento, a ser inserida na tag detEvento (P17) da Parte Geral do *Web Service* de Registro de Eventos especificada na seção 5.8.

Schema XML: envEventoCancNFe_v1.00.xsd (tpEvento=110111)

Schema XML: envEventoCancSubst_v1.00.xsd (tpEvento=110112)

Tabela 5-37 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Cancelamento

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
P18	versao	A	P17	N	1-1	2v2	Informar o mesmo valor da tag “verEvento” (P16)
P19	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	Veja a descrição do evento, junto com o Tipo de Evento documentado anteriormente.
P20	cOrgaoAutor	E	P17	N	1-1	2	Código do Órgão Autor do Evento. Informar o Código da UF para este Evento. Nota: Campo exclusivo do Evento “110112 – Cancelamento por substituição”.
P21	tpAutor	E	P17	N	1-1	1	Informar 1=Empresa Emitente. Valores: 1=Empresa Emitente, 2=Empresa destinatária; 3=Empresa; 5=Fisco; 6=RFB; 9=Outros Órgãos; Nota: Campo exclusivo do Evento “110112 – Cancelamento por substituição”.
P22	verAplic	E	P17	C	1-1	1-20	Versão do aplicativo do Autor do Evento. Nota: Campo exclusivo do Evento “110112 – Cancelamento por substituição”.
P23	nProt	E	P17	N	1-1	15	Informar o número do Protocolo de Autorização da NF-e a ser Cancelada.
P30	xJust	E	P17	C	1-1	15-255	Informar a justificativa do cancelamento
P31	chNFeRef	E	P17	N	1-1	44	Informa a chave de acesso da NF-e substituta da NF-e a ser cancelada. Nota: Campo exclusivo do Evento “110112 – Cancelamento por substituição”.

5.9.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão, conforme retorno do *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, especificado no item 5.8.2.

Descrição do resultado do processamento do evento (xEvento): “Cancelamento homologado”

Schema XML: retEnvEventoCancNFe_v1.00.xsd (tpEvento=110111)

Schema XML: retEventoCancSubst_v1.00.xsd (tpEvento=110112)

O leiaute desta mensagem de retorno não apresenta nenhuma diferença com relação à Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd Tabela 5-33.

5.9.3. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação gerais apresentadas no item 5.8.4 e as regras de negócio específicas que podem ser vistas na Tabela 5-38 (NT 2018.004).

Tabela 5-38 – Regras de Validação Específicas dos Eventos Cancelamento de NF-e e Cancelamento por Substituição

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
P12-40	<ul style="list-style-type: none"> UF da Chave de Acesso diverge da UF Autorizadora 	Obrig.	249	Rej.	Rejeição: UF da Chave de Acesso diverge da UF autorizadora
P12-44	<ul style="list-style-type: none"> CNPJ/CPF do Autor diverge do CNPJ/CPF da Chave de Acesso <p>Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]</p>	Obrig.	574	Rej.	Rejeição: Autor do evento diverge do emissor da NF-e
P12-48	<ul style="list-style-type: none"> Se tpEvento=110112 e NF-e com Tipo de Emissão diferente de 1-Normal 	Obrig.	920	Rej.	Rejeição: Tipo de emissão da NF-e a ser cancelada deve ser normal
P13-10	Data do evento maior que a data de processamento (aceitar tolerância de até 5 minutos) (*1)	Obrig.	578	Rej.	Rejeição: A data do evento não pode ser maior que a data do processamento
P15-10	Número de sequência do evento diferente de 1	Obrig.	594	Rej.	Rejeição: Número de sequência do evento informado é maior do que o permitido
P20-10	UF do Autor (cOrgaoAutor) diverge da UF da Chave de Acesso	Obrig.	455	Rej.	Rejeição: Órgão Autor do evento difere da UF da Chave de Acesso
P21-10	Tipo do Autor difere de "1=Empresa Emitente"	Obrig.	466	Rej.	Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível
P31-10	Se tpEvento=110112, validar a Chave de Acesso substituta (tag:chNFeRef): <ul style="list-style-type: none"> Dígito verificador inválido 	Obrig.	910	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta inválida (Dígito)
P31-14	<ul style="list-style-type: none"> Código UF inválido 	Obrig.	910	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta inválida (Código UF)
P31-18	<ul style="list-style-type: none"> Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente 	Obrig.	910	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta inválida (Ano)
P31-22	<ul style="list-style-type: none"> Mês = 0 ou Mês > 12 	Obrig.	910	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta inválida (Mês)
P31-26	<ul style="list-style-type: none"> CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido <p>Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]</p>	Obrig.	910	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta inválida (CNPJ/CPF)
P31-30	<ul style="list-style-type: none"> Modelo diferente de 55 ou 65 	Obrig.	910	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta inválida (Modelo)
P31-34	<ul style="list-style-type: none"> Número NF = 0 	Obrig.	910	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta inválida (Número)
P31-38	<ul style="list-style-type: none"> Chave de Acesso da NF-e Substituta igual a Chave de Acesso da NF-e a ser cancelada 	Obrig.	911	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta incorreta (mesma Chave de Acesso)
P31-42	<ul style="list-style-type: none"> Chave de Acesso da NF-e Substituta com UF divergente da Chave de Acesso da NF-e a ser cancelada 	Obrig.	911	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta incorreta (Código da UF)
P31-46	<ul style="list-style-type: none"> Chave de Acesso da NF-e Substituta com CNPJ/CPF divergente da Chave de Acesso da NF-e a ser cancelada <p>Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]</p>	Obrig.	911	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta incorreta (CNPJ/CPF)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
P31-50	<ul style="list-style-type: none"> Chave de Acesso da NF-e Substituta com Ano-Mês inválido: <ul style="list-style-type: none"> chNFeRef (Ano-Mês) > chNFe (Ano-Mês) ou chNFeRef (Ano-Mês) < chNFe (Ano-Mês) – 1 	Obrig.	911	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta incorreta (Ano-Mes)
P31-52	<ul style="list-style-type: none"> Chave de Acesso da NF-e Substituta com Modelo divergente da Chave de Acesso da NF-e a ser cancelada 	Obrig.	911	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso NFe Substituta incorreta (Modelo)
*** Banco de Dados: Emitente					
1P10-10	Acesso ao Cadastro de Contribuintes (Chave: CNPJ do Autor): <ul style="list-style-type: none"> Verificar se Emitente não autorizado a emitir NF-e 	Obrig.	203	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
1P10-20	<ul style="list-style-type: none"> Verificar situação fiscal do emitente 	Obrig.	240	Rej.	Rejeição: Irregularidade fiscal do emitente
*** Banco de Dados: NF-e					
2P12-10	Acesso BD NFE (Chave: CNPJ/CPF da Chave de Acesso, Modelo, Série e Número): <ul style="list-style-type: none"> Chave Acesso inexistente para o tpEvento que exige a existência da NF-e (*1) Nota: Caso exista no banco de dados uma NF-e com Chave de Acesso divergente, opcionalmente, deverá ser concatenado a Chave de Acesso existente na descrição do erro, caso o CNPJ/CPF do Autor do Evento seja o mesmo CNPJ/CPF da Chave de Acesso.	Obrig.	494	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso Inexistente (chNFe:999...999]
2P12-14	<ul style="list-style-type: none"> Se tpEvento=110111 (Cancelamento Normal): verificar se NF-e autorizada há mais de 1 dia (24 horas). Nota: Considera a exceção de prazo definida em legislação estadual	Obrig.	501	Rej.	Rejeição: Prazo de cancelamento superior ao previsto na Legislação
2P12-18	<ul style="list-style-type: none"> Se tpEvento=110112 (Cancelamento por Substituição): verificar se NF-e autorizada há mais de 7 dias (168 horas). Nota: Considera a exceção de prazo definida em legislação estadual	Obrig.	501	Rej.	Rejeição: Prazo de cancelamento superior ao previsto na Legislação
2P12-22	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se NF-e está denegada ou cancelada 	Obrig.	580	Rej.	Rejeição: Evento exige uma NF-e autorizada
2P13-10	<ul style="list-style-type: none"> Data do evento menor que a Data de Emissão da NF-e (*1) 	Obrig.	577	Rej.	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de emissão da NF-e
2P13-14	<ul style="list-style-type: none"> Data do evento menor que a Data de Autorização da NF-e não emitida em contingência (tpEmis=1) Nota: Na comparação acima, aceitar uma tolerância de 5 minutos, devido ao sincronismo de horário entre o servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ Autorizadora.	Obrig.	579	Rej.	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de autorização da NF-e
2P23-10	<ul style="list-style-type: none"> Número do Protocolo informado diverge do número do Protocolo da NF-e 	Obrig.	222	Rej.	Rejeição: Protocolo de Autorização de Uso difere do cadastrado
*** Banco de Dados: Evento					
3P15-10	Acesso BD de Eventos (Chave: Chave de Acesso, tpEvento, nSeqEvento): <ul style="list-style-type: none"> Duplicidade do evento (tpEvento + chNFe + nSeqEvento) (*1) 	Obrig.	573	Rej.	Rejeição: Duplicidade de Evento
*** Banco de Dados: Evento_2					

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
4P15-14	Se NF-e (Modelo 55): Acesso ao BD de Eventos (Chave: Chave de Acesso, tag:chNFe): <ul style="list-style-type: none"> Existe evento de Manifestação do Destinatário <ul style="list-style-type: none"> tpEvento = "210220-Confirmação da Operação" Exceção: A NF-e pode ter mais de um tipo de Manifestação do Destinatário, prevalecendo a última manifestação. Permitir o cancelamento se após o evento de "Confirmação" existir um dos eventos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> "210220 – Desconhecimento da Operação" "210240 – Operação não Realizada". 	Obrig.	221	Rej.	Rejeição: Confirmado o recebimento da NF-e pelo destinatário
4P15-18	<ul style="list-style-type: none"> Existe evento de Conhecimento de Transporte ou MDF-e Autorizado, tpEvento: <ul style="list-style-type: none"> "610600 – CT-e Autorizado" (Cancelamento: 610601) "610610 – MDF-e Autorizado" (Cancelamento: 610611) "610614 – MDF-e Autorizado com CT-e" (Canc: 610615) Exceção: Uma NF-e pode participar de vários CT-e / MDF-e. Permitir o cancelamento se todos os eventos deste tipo tiverem o correspondente evento de cancelamento.	Obrig.	690	Rej.	Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com CT-e / MDF-e
4P15-22	<ul style="list-style-type: none"> Existe evento de Registro de Passagem, tpEvento: <ul style="list-style-type: none"> "610500 – Registro de Passagem NF-e" (Canc: 610501); "610510 – Registro de Passagem MDF-e" (Canc: 610511) "610514 – Registro Passagem MDF-e com CT-e" (Canc: 610515) "610550 – Registro Passagem NF-e BRId" "610552 – Registro Passagem Automático MDF-e" "610554 – Registro Passagem Automático MDF-e com CT-e" Exceção: Uma NF-e pode ter vários Registros de Passagem. Permitir o cancelamento se todos os eventos deste tipo tiverem o correspondente evento de cancelamento.	Obrig.	219	Rej.	Rejeição: Circulação da NF-e verificada
4P15-26	<ul style="list-style-type: none"> Existe evento da Suframa, tpEvento: <ul style="list-style-type: none"> "990900 – Vistoria SUFRAMA"; "9910910 – Internalização SUFRAMA"; 	Obrig.	304	Rej.	Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento da Suframa
*** Banco de Dados: NF-e_2					
5P31-10	Se tpEvento=110112 (Cancelamento por Substituição): Acesso BD NFE (Chave: Chave de Acesso Substituta, tag:chNFeRef): <ul style="list-style-type: none"> Chave Acesso Substituta inexistente 	Obrig.	912	Rej.	Rejeição: NF-e Substituta inexistente
5P31-14	<ul style="list-style-type: none"> Situação da NF-e = Denegada ou Cancelada 	Obrig.	913	Rej.	Rejeição: NF-e Substituta Denegada ou Cancelada
5P31-20	<ul style="list-style-type: none"> Data de emissão da NF-e substituta (chNFeRef) maior que 2 horas da data de emissão da NF-e a ser cancelada (chNFe) 	Obrig.	914	Rej.	Rejeição: Data de emissão da NF-e Substituta maior que 2 horas da data de emissão da NF-e a ser cancelada
5P31-24	<ul style="list-style-type: none"> Valor total da NF-e substituta (chNFeRef) difere do valor total da NF-e a ser cancelada (chNFe) 	Obrig.	915	Rej.	Rejeição: Valor total da NF-e Substituta difere do valor da NF-e a ser cancelada
5P31-28	<ul style="list-style-type: none"> Valor total do ICMS da NF-e substituta (chNFeRef) difere do valor total do ICMS da NF-e a ser cancelada (chNFe) 	Obrig.	916	Rej.	Rejeição: Valor total do ICMS da NF-e Substituta difere do valor da NF-e a ser cancelada

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
5P31-32	<ul style="list-style-type: none"> Identificação do destinatário (CNPJ/CPF/ID Estrangeiro, IE) da NF-e substituta (chNFeRef) difere da identificação do destinatário da NF-e a ser cancelada (chNFe). 	Obrig.	917	Rej.	Rejeição: Identificação do destinatário da NF-e Substituta difere da identificação do destinatário da NF-e a ser cancelada.
5P31-36	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade de Itens da NF-e substituta (chNFeRef) difere da quantidade de itens da NF-e a ser cancelada (chNFe). 	Obrig.	918	Rej.	Rejeição: Quantidade de itens da NF-e Substituta difere da quantidade de itens da NF-e a ser cancelada.
5P31-40	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o item da NF-e substituta (chNFeRef) difere do respectivo item da NF-e a ser cancelada (chNFe). <p>Nota: Verificar divergência para os campos cProd, cEAN, xProd, NCM, CFOP, uCom, qCom, vUnCom, vProd, indTot</p>	Obrig.	919	Rej.	Rejeição: Item da NF-e Substituta difere do mesmo item da NF-e a ser cancelada.
5P31-44	<ul style="list-style-type: none"> Se tpEvento=110112 e chave da NF-e substituta com Tipo de Emissão igual a 1-Normal 	Obrig.	921	Rej.	Rejeição: Tipo de emissão da NF-e substituta deve ser de contingência
*** Banco de Dados: NF-e_2					
	Pedido de Prorrogação deferido impede o cancelamento da NF-e (NT 2015.001)	Obrig.	811	Rej.	Rejeição: Pedido de Prorrogação deferido impede o cancelamento da NF-e

5.9.4. Final do Processamento do Lote

O resultado do processamento do lote está especificado na seção *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, item **5.8.5**.

A SEFAZ autorizadora poderá aceitar o cancelamento fora de prazo, mantendo um código de retorno diferente para estes casos: status “155-Cancelamento homologado fora de prazo”.

No caso do Evento de Cancelamento para a NFC-e, o pedido de cancelamento fora do prazo é rejeitado com o código de erro 501 “Rejeição: Prazo de cancelamento superior ao previsto na Legislação”.

Será observada uma tolerância na comparação do horário informado no evento e o horário da autorização da Nota Fiscal, devido ao sincronismo de horário entre o servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ Autorizadora.

Deverá ser impedido o cancelamento da NF-e caso exista pelo menos um item do Pedido de Prorrogação de Prazo deferido pelo Fisco (tpEvento=411500 ou 411501, com statPedido=1).

No caso de rejeição do Pedido de Cancelamento da NF-e recebido pela empresa, o fisco usará o código de rejeição “811-Pedido de Prorrogação deferido impede o cancelamento da NF-e”.

Nota: Como o mesmo Pedido da Empresa (tag:”idPedido”) pode ter diferentes respostas pelo Fisco, deve ser considerada a resposta do Fisco com maior “nSeqEvento” de resposta do Fisco.

5.10. Web Service – NFeRecepcaoEvento – Carta de Correção

Função: evento destinado à correção de informações da NF-e.

A Carta de Correção é um evento para corrigir as informações da NF-e, prevista na cláusula décima quarta-A do Ajuste SINIEF 07/05. O evento será utilizado pelo contribuinte e o alcance das alterações permitidas é definido no § 1º do art. 7º do Convênio SINIEF s/n de 1970:

“Art. 7º Os documentos fiscais referidos nos incisos I a V do artigo anterior deverão ser extraídos por decalque a carbono ou em papel carbonado, devendo ser preenchidos a máquina ou manuscritos a tinta ou a lápis-tinta, devendo ainda os seus dizeres e indicações estar bem legíveis, em todas as vias.”

(...)

§ 1º-A Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.”

O registro de uma nova Carta de Correção substitui a Carta de Correção anterior, assim a nova Carta de Correção deve conter todas as correções a serem consideradas.

Autor do Evento: O autor do evento é o emissor da NF-e e a NF-e deve existir no banco de dados da SEFAZ. A mensagem XML do evento será assinada com o certificado digital do emitente da NF-e. No caso do emitente pessoa jurídica, poderá ser usado o certificado digital da matriz ou de qualquer filial da empresa (mesmo CNPJ-Base)”.

Código do Evento: 110110

5.10.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML da parte específica do evento, a ser inserida na tag detEvento (P17) da Parte Geral do *Web Service* de Registro de Eventos especificada na seção 5.8.

Schema XML: envCCe_v9.99.xsd

Tabela 5-39 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Carta Correção

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
HP18	versao	A	P17		1-1		Versão da carta de correção
HP19	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	“Carta de Correção” ou “Carta de Correcao”
HP20	xCorrecao	E	P17	C	1-1	15-1000	Correção a ser considerada, texto livre. A correção mais recente substitui as anteriores.
HP20a	xCondUso	E	P17	C	1-1	-	Condições de uso da Carta de Correção, informar a literal : “A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.” (texto com acentuação) ou “A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.” (texto sem acentuação)

5.10.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão, conforme retorno do *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, especificado no item **5.8.2**.

Descrição do resultado do processamento do evento (xEvento): Carta de Correção registrada

Schema XML: retEnvCCe_v9.99.xsd

O leiaute desta mensagem de retorno não apresenta nenhuma diferença com relação à Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd
Tabela 5-33.

5.10.3. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação gerais apresentadas no item **5.8.4** e as regras de negócio específicas que podem ser vistas na Tabela 5-40(NT 2018.004).

Tabela 5-40 – Regras de Validação Específicas do Evento Carta de Correção

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GA01	Verificar se a NF-e está autorizada (não pode estar cancelada nem denegada)	Obrig.	580	Rej.	Rejeição: O evento exige uma NF-e autorizada
GA03	Verificar o sequencial do evento (P15 – nSeqEvento) é valor válido (1-20)	Obrig.	594	Rej.	Rejeição: O número de sequencia do evento informado é maior que o permitido
GA03a	Se Modelo = 65: NFC-e não permite o evento de Carta de Correção	Obrig.	784	Rej.	Rejeição: NFC-e não permite o evento de Carta de Correção
GA04	Acesso Cadastro Contribuinte: - Verificar Emitente não autorizado a emitir NF-e	Obrig.	203	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
GA05	- Verificar Situação Fiscal irregular do Emitente	Obrig.	240	Rej.	Rejeição: Cancelamento/Inutilização – Irregularidade Fiscal do Emitente

5.10.4. Final do Processamento do Lote

O resultado do processamento do lote está especificado na seção *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, item **5.8.5**.

5.10.5. Disponibilização do Evento

O arquivo digital da Carta de Correção com a respectiva informação de Registro do Evento da SEFAZ faz parte integrante da NF-e e também deve ser disponibilizado para o destinatário e para o transportador.

5.11. Web Service – NFeRecepcaoEvento – Manifestação do Destinatário



Processo: síncrono.

Método: nfeRecepcaoEvento

Função: permite que o destinatário da Nota Fiscal eletrônica confirme a sua participação na operação acobertada pela Nota Fiscal eletrônica emitida para o seu CNPJ/CPF, através do envio da mensagem de:

- **Confirmação da Operação** – confirmando a ocorrência da operação e o recebimento da mercadoria (para as operações com circulação de mercadoria);
- **Desconhecimento da Operação** – declarando o desconhecimento da operação;
- **Operação Não Realizada** – declarando que a operação não foi realizada (com recusa do Recebimento da mercadoria e outros) e a justificativa do porquê a operação não se realizou;
- **Ciência da Emissão** (ou Ciência da Operação) – declarando ter ciência da operação destinada ao CNPJ, mas ainda não possuir elementos suficientes para apresentar uma manifestação conclusiva, como as acima citadas. Este evento era chamado de Ciência da Operação.

Uma listagem destes eventos pode ser encontrada no item **3.2.1**.

Autor do Evento: destinatário da NF-e. A mensagem XML do evento será assinada com o certificado digital que tenha o CNPJ-Base (8 primeiras posições do CNPJ) ou CPF do Destinatário da NF-e.

A ciência da emissão é um evento opcional que pode ser utilizado pelo destinatário para declarar que tem ciência da existência da operação, mas ainda não tem elementos suficientes para apresentar uma manifestação conclusiva. O destinatário deve apresentar uma manifestação conclusiva dentro de um prazo máximo definido, contados a partir da data de autorização da NF-e.

Código do Tipo de Evento:

- 210200 – Confirmação da Operação
- 210210 – Ciência da Emissão
- 210220 – Desconhecimento da Operação
- 210240 – Operação não Realizada

5.11.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML da parte específica do evento, a ser inserida na tag detEvento (P17) da Parte Geral do *Web Service* de Registro de Eventos especificada na seção **5.8**.

Schema XML: envConfRecebto_v9.99.xsd

Tabela 5-41 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Manifestação do Destinatário

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
HP18	versao	A	P17	N	1-1	2v2	Versão do evento
HP19	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	Informar a descrição do evento: Confirmacao da Operacao Ciencia da Operacao Desconhecimento da Operacao Operacao nao Realizada
HP20	xJust	E	P17	C	0-1	15-255	Informar a justificativa porque a operação não foi realizada, este campo deve ser informado somente no evento de Operação não Realizada.

5.11.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão, conforme retorno do *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, especificado no item 5.8.2.

Descrição do resultado do processamento do evento (xEvento):

- Confirmacao de Operacao registrada
- Ciencia da Operacao registrada
- Desconhecimento da Operacao registrada
- Operacao nao Realizada registrada

Schema XML: retEnvConfRecebt0 _v9.99.xsd

O leiaute desta mensagem de retorno não apresenta nenhuma diferença com relação à Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd
Tabela 5-33.

5.11.3. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação gerais apresentadas no item 5.8.4 e as regras de negócio específicas que podem ser vistas na Tabela 5-42.

Tabela 5-42 – Regras de Validação da Específicas do Evento Manifestação do Destinatário

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
H01	Evento de "Operação não Realizada" deve ter uma justificativa	Obrig.	595	Rej.	Rejeição: Obrig.atória a informação da justificativa do evento.
H02	O nSeqEvento deve ser = 1	Obrig.	594	Rej.	Rejeição: O número de sequencia do evento informado é maior que o permitido
H03	Verificar prazo de recepção do evento, em relação a data da autorização	Obrig.	596	Rej.	Rejeição: Evento apresentado fora do prazo: [prazo vigente]
H04	Evento de "Ciência da Emissão" para NF-e Cancelada ou Denegada	Obrig.	650	Rej.	Rejeição: Evento de "Ciência da Emissão" para NF-e Cancelada ou Denegada
H05	Evento de "Desconhecimento da Operação" para NF-e Cancelada ou Denegada	Obrig.	651	Rej.	Rejeição: Evento de "Desconhecimento da Operação" para NF-e Cancelada ou Denegada
H06	Evento de "Ciência da Emissão" informado após a Manifestação final do destinatário (Confirmação da Operação, Operação não Realizada ou Desconhecimento).	Obrig.	655	Rej.	Rejeição: Evento de Ciência da Emissão informado após a manifestação final do destinatário
H07	Se Evento do Destinatário, verificar se UF do destinatário corresponde a UF do Web Service (Nota: esta validação não se aplica para o Ambiente Nacional, no atendimento de todas as UF)	Obrig.	658	Rej.	Rejeição: UF do destinatário da Chave de Acesso diverge da UF autorizadora

5.11.4. Final do Processamento do Lote

O resultado do processamento do lote está especificado na seção *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, item 5.8.5.

5.12. Web Service – NFeRecepcaoEvento – EPEC

Função: permite à empresa solicitar o registro do "Evento Prévio de Emissão em Contingência" anterior à emissão do documento em si com um leiaute mínimo de informações. A seção 3.2.3 apresenta uma visão geral desse evento.

Autor do Evento: O autor do evento é o emissor da NF-e. A mensagem XML do evento será assinada com o certificado digital que tenha o CNPJ base do Emissor da NF-e.

Código do Tipo de Evento: 110140

5.12.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML da parte específica do evento, a ser inserida na tag *detEvento* (P17) da Parte Geral do *Web Service* de Registro de Eventos especificada na seção 5.8.

Schema XML: envEPEC_v1.00.xsd

Tabela 5-43 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – EPEC

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
P18	versao	A	P17	N	1-1	2v2	Informar o mesmo valor da tag <i>verEvento</i> (P16).
P19	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	"EPEC"
P20	cOrgaoAutor	E	P17	N	1-1	2	Código do Órgão do Autor do Evento. Nota: Informar o código da UF do Emitente para este evento.
P21	tpAutor	E	P17	N	1-1	1	Informar "1=Empresa Emitente" para este evento. Nota: 1=Empresa Emitente; 2=Empresa Destinatária; 3=Empresa; 5=Fisco; 6=RFB; 9=Outros Órgãos.
P22	verAplic	E	P17	C	1-1	1-20	Versão do aplicativo do Autor do Evento.
P23	dhEmi	E	P17	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): "AAAA-MM-DDThh:mm:ss TZD".
P24	tpNF	E	P17	N	1-1	1	0=Entrada; 1=Saída;
P25	IE	E	P17	N	1-1	2-14	IE do Emitente
P26	dest	G	P17		1-1		
P27	UF	E	P26	C	1-1	2	Sigla da UF do destinatário. Informar "EX" no caso de operação com o exterior.
P28	CNPJ	CE	P26	N	1-1	14	Informar o CPF ou o CNPJ do destinatário, preenchendo os zeros não significativos. No caso de operação com exterior, ou para comprador estrangeiro, informar a tag "idEstrangeiro", com o número do passaporte, ou outro documento legal (campo aceita valor Nulo no caso de operação com exterior).
P29	CPF	CE	P26	N	1-1	11	
P30	idEstrangeiro	CE	P26	C	1-1	0, 5-20	
P31	IE	E	P26	N	0-1	2-14	Informar a IE do destinatário somente quando o contribuinte destinatário possuir uma inscrição estadual. Omitir a tag no caso de destinatário "ISENTO", ou destinatário não possuir IE.
P32	vNF	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total da NF-e
P33	vICMS	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total do ICMS
P34	vST	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total do ICMS de Substituição Tributária
P91	Signature	G	P04	XML	1-1		Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento <i>infEvento</i>

5.12.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão, conforme retorno do *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, especificado no item **5.8.2**.

Descrição do resultado do processamento do evento (xEvento): EPEC autorizado

Schema XML: retEnvEPEC_v1.00

No caso de evento registrado com sucesso, serão retornados campos opcionais listados na Tabela 5-44, seguindo a mensagem geral de retorno descrita na

Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd

Tabela 5-33.

Tabela 5-44 – Leiaute Mensagem de Retorno do Web Service NFeRecepcaoEvento – EPEC

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
R22	cOrgaoAutor	E	HR11	N	0-1	2	Idem a mensagem de entrada.
R32	chNFePend	E	R11	N	0-50	44	Relação de Chaves de Acesso de EPEC pendentes de conciliação, existentes no AN.

A relação de Chaves de Acesso pendentes de conciliação (tag:chNFePend) será disponibilizada sempre que o ambiente de autorização do EPEC estiver bloqueado para o CNPJ do emitente (Rejeição “142-Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente”).

5.12.3. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação gerais apresentadas no item **5.8.4** e as regras de negócio específicas que podem ser vistas na Tabela 5-45.

Tabela 5-45 – Regras de Validação Específicas do Evento Prévio de Emissão em Contingência

#	Regra de Validação	Aplíc.	Msg	Efeito	Descrição Erro
P11-20	Se informado CPF do Autor do evento: Evento não disponível para Autor pessoa física (CPF)	Obrig.	408	Rej.	Rejeição: Evento não disponível para Autor pessoa física
P11-21	Se informado CPF do autor do evento, evento = EPEC e série difere da faixa [920-969] (NT 2014.001 v1.20)	Obrig.	495	Rej.	Rejeição: CPF do emitente com série incompatível
P12-32	Validação da Chave de Acesso: Série difere da faixa [0-889] [920-969] (NT 2018.001) (NT 2014.001 v1.20)	Obrig.	266	Rej.	Rejeição: Série utilizada não permitida no <i>Web Service</i>
P12-50	Tipo de Emissão difere de “4” (posição 35 da Chave de Acesso)	Obrig.	484	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso com tipo de emissão diferente de 4 (posição 35 da Chave de Acesso)
P15-10	Verificar se sequencial do evento (nSeqEvento) difere de 1	Obrig.	594	Rej.	Rejeição: O número de sequência do evento informado é maior que o permitido
P20-10	Verificar se o órgão do Autor (cOrgaoAutor) difere da UF da Chave de Acesso (Evento do Emitente)	Obrig.	455	Rej.	Rejeição: Órgão Autor do evento diferente da UF da Chave de Acesso
P21-10	Verificar se Tipo do Autor difere de “1=Empresa Emitente”	Obrig.	466	Rej.	Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível
P23-10	Data de Emissão posterior a data de recebimento	Obrig.	212	Rej.	Rejeição: Data de emissão NF-e posterior a data de recebimento
P23-20	Data de Emissão ocorrida há mais de 1 dia	Obrig.	228	Rej.	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada
P23-30	Data de Emissão maior do que a data do evento (dhEvento)	Obrig.	577	Rej.	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de emissão da NF-e
P23-40	Ano-Mês da Data de Emissão (dhEmi) diverge do Ano-Mês da Chave de Acesso	Obrig.	659	Rej.	Rejeição: Ano-Mês da Data de Emissão diverge do Ano_Mês da Chave de Acesso
P25-10	Validação da IE do Emitente: IE Emitente com zeros ou nulo	Obrig.	229	Rej.	Rejeição: IE do emitente não informada
P25-20	IE inválida para a UF: erro no tamanho, composição ou dígito verificador (*2)	Obrig.	209	Rej.	Rejeição: IE do emitente inválida

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
P28-10	Se informado CNPJ do destinatário: CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	208	Rej.	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
P29-10	Se informado CPF do destinatário: CPF com zeros, 111..., 222..., ..., 999..., ou dígito de controle inválido	Obrig.	237	Rej.	Rejeição: CPF do destinatário inválido
P30-10	Se não informada a tag idEstrangeiro para Operação com Exterior (UF Destinatário = "EX").	Obrig.	720	Rej.	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
P30-20	Se informada tag idEstrangeiro: Não informar tag idEstrangeiro para Operação Interestadual (UF Destinatário difere de "EX" e difere da UF do Emitente):	Obrig.	721	Rej.	Rejeição: Operação interestadual deve informar CNPJ ou CPF
P31-10	Se informada IE do Destinatário: Não informar a tag IE do Destinatário na operação com exterior (UF Destinatário = "EX")	Obrig.	792	Rej.	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior
P31-20	IE com zeros ou nulo	Obrig.	210	Rej.	Rejeição: IE do destinatário inválida
P31-30	IE inválida para a UF: erro no tamanho, composição ou dígito verificador (*2)	Obrig.	210	Rej.	Rejeição: IE do destinatário inválida
P32-10	Valor da NF-e superior ao valor limite estabelecido (*3)	Obrig.	628	Rej.	Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
P33-10	Valor do ICMS superior ao valor limite (*3)	Obrig.	417	Rej.	Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido
P34-10	Valor do ICMS-ST superior ao valor limite (*3)	Obrig.	418	Rej.	Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido
*** Banco de Dados: Emitente / CNE CCC					
1P25-10	Acessar Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC, Chave: UF, CNPJ/CPF, IE) ou Cadastro de Emitentes (CNE, Chave: UF, IE) no caso da UF não estiver atualizando o CCC: • - IE emitente não cadastrada (NT 2014.001 v1.20)	Obrig.	230	Rej.	Rejeição: IE do emitente não cadastrada
1P25-20	IE Emitente não vinculada ao CNPJ ou CPF (CPF incluído pela (NT 2018.001 v1.10)	Obrig.	231	Rej.	Rejeição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ ou CPF
1P25-30	Emitente não habilitado para emissão de NF-e	Obrig.	203	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
*** Banco de Dados: Emitente / Controle Ambiente EPEC					
2P10-10	Acessar BD Ambiente de Contingência EPEC (Chave: UF, CNPJ ou CPF Emitente): Verificar se Ambiente EPEC está bloqueado para o Emitente (*4)	Obrig.	142	Rej.	Rejeição: Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente
*** Banco de Dados: Numeração da NF-e					
3P12-10	Acesso ao BD de Eventos (Chave: tpEvento=110140, Modelo=55, UF, CNPJ ou CPF Emitente, Série, Número da NF-e) Verificar se já existe EPEC para a numeração da NF-e	Obrig.	485	Rej.	Rejeição: Duplicidade de numeração do EPEC (Modelo, CNPJ ou CPF, Série e Número)
4P12-10	Acesso ao BD NFE (Chave: Modelo=55, UF Emitente, CNPJ ou CPF Emitente, Série e Número da NF-e): NF-e já existente para o número do EPEC informado	Obrig.	661	Rej.	Rejeição: NF-e já existente para o número do EPEC informado
5P12.10	Acesso ao BD de Inutilização (Chave: Modelo=55, UF Emitente, CNPJ ou CPF Emitente, Série e Número): Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ	Obrig.	662	Rej.	Rejeição: Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ
*** Banco de Dados: Destinatário					
6P31-10	Se informada IE do Destinatário: Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: UF Dest, IE Dest.) (*5) IE destinatário não cadastrada, ou situação da IE igual a exclusão lógica no CCC (CCC.cSitIE=9-Exclusão lógica) (*7) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
6P31-20	Se informado CNPJ do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CNPJ (tratar Regime Especial de IE Única) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	234	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
6P31-30	Se informado CPF do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CPF (*7) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	624	Rej.	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
6P31-40	Destinatário em situação irregular perante o Fisco, vedada operação na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	302	Rej.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
6P31-43	Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
6P31-46	IE do Destinatário não está ativa na UF (CCC.cSitIE=0-Não habilitado) (*7) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	306	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF
6P31-50	Se IE Destinatário não informada e informado CNPJ do destinatário: Acessar Cadastro Contribuinte da UF (Chave: UF-Dest, CNPJ-Dest) (*6) Destinatário possui IE ativa na UF (CCC.cSitIE=1-Habilitado) e CCC.IndIEDestOpc= 0 – Obrigatório (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	232	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não informada
6P31-60	Destinatário com CNPJ vedado na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	303	Den.	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
6P31-63	Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF

Notas:

- (*2)....O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação do AN, desprezando os zeros não significativos, antes da verificação do dígito de controle;
- (*3)....Valor parametrizável, definido inicialmente em R\$ 500 milhões, para evitar erros de preenchimento do campo;
- (*4)....No caso do ambiente de contingência EPEC bloqueado para o emitente, serão retornadas as Chaves de Acesso de até 50 EPEC pendentes de conciliação (tag:chNFePend);
- (*5)....Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes. (NT 2019.001 v1.00)
..... Nota: A validação do destinatário do EPEC não gera denegação, mas simplesmente uma rejeição.
- (*6)....Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC. Pesquisar todas as IE vinculadas com o CNPJ informado. (NT 2019.001 v1.00)
- (*7)....Algumas UF ainda não cadastraram no CCC os Contribuintes Pessoa Física (IE e CPF). Portanto, o Ambiente de Contingência EPEC que utiliza o CCC para validar o destinatário somente poderá efetuar as validações assinaladas se o Contribuinte (IE e CPF) e existir no CCC. (NT 2019.001 v1.00)

5.12.4. Final do Processamento do Lote

O resultado do processamento do lote está especificado na seção *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, item **5.8.5**.

No caso do evento de EPEC, não existe a possibilidade do retorno "135 – Evento registrado e vinculado a NF-e" porque este evento somente é autorizado se não existir uma NF-e para a mesma Nota Fiscal (mesma UF, CNPJ emitente, Série e Número).

5.13. Web Service – NFeRecepcaoEvento – Pedido de Prorrogação

Função: serviço destinado à recepção de mensagem de Evento da NF-e

O Pedido de Prorrogação é um evento para prorrogar o prazo de retorno de produtos de uma NF-e de remessa para industrialização por encomenda com suspensão do ICMS. Este evento é de implementação facultativa dos Estados. As UFs que determinarem em sua legislação local a suspensão do ICMS podem utilizar o mesmo recurso para receberem os pedidos de prorrogação de operações internas. Por enquanto apenas São Paulo adota esta NT.

O registro de um novo Pedido de Prorrogação não substitui o Pedido de Prorrogação anterior, ou seja, serão eventos cumulativos. Recomenda-se agrupar a maior quantidade de itens em cada Pedido de Prorrogação.

A seção 3.4 apresenta o fluxo operacional destes eventos.

Autor do Evento: O autor do evento é o emissor da NF-e. A mensagem XML do evento será assinada com o certificado digital que tenha o CNPJ base do Emissor da NF-e.

Códigos dos eventos:

- **111500** – Pedido de Prorrogação 1º prazo
- **111501** – Pedido de Prorrogação 2º prazo

5.13.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML da parte específica do evento, a ser inserida na tag detEvento (P17) da Parte Geral do *Web Service* de Registro de Eventos especificada na seção 5.8.

Schema XML: envRemIndus_v1.0.xsd

Tabela 5-46 – Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Pedido de Prorrogação

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
P17	versao	A	P17		1-1		Versão do Pedido de Prorrogação
P18	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	“Pedido de Prorrogação” ou “Pedido de Prorrogacao”
P19	nProt	E	P17	N	1-1	15	Informar o número do Protocolo de Autorização da NF-e a ser Prorrogada.
P20	itemPedido	G	P17		1-990		Item do Pedido de Prorrogação. Recomenda-se agrupar a maior quantidade de itens em cada Pedido de Prorrogação
P21	numItem	A	P17	N	1-1	1-3	Número do item da NF-e. O número do item deverá ser o mesmo número do item na NF-e
P22	qtdItem	E	P17	N	1-1	11v0-4	Quantidade de comercialização do item que será solicitada a prorrogação de prazo

5.13.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão, conforme retorno do *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, especificado no item 5.8.2.

Descrição do resultado do processamento do evento (xEvento): Pedido de Prorrogação registrado

Schema XML: retEnvRemIndus_v1.0.xsd

O leiaute desta mensagem de retorno não apresenta nenhuma diferença com relação à Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd
Tabela 5-33.

5.13.3. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação gerais apresentadas no item 5.8.4 e as regras de negócio específicas que podem ser vistas na Tabela 5-47 (NT 2015.001).

Tabela 5-47 – Regras de Validação Específicas do Evento Pedido de Prorrogação

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
---	--------------------	--------	-----	--------	----------------

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
P12	Data do evento não pode ser menor que a data de autorização para o evento de Pedido de Prorrogação	Obrig.	641	Rej.	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de autorização para o evento
P11	Verificar se a NF-e está autorizada (não pode estar cancelada nem denegada)	Obrig.	580	Rej.	Rejeição: O evento exige uma NF-e autorizada
P10	Acesso Cadastro Contribuinte: - Verificar Emitente não autorizado a emitir NF-e	Obrig.	203	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão da NF-e
P10	- Verificar Situação Fiscal irregular do Emitente	Obrig.	240	Rej.	Rejeição: Cancelamento/Inutilização – Irregularidade Fiscal do Emitente
P13-14	Verificar o sequencial do evento (P14 – nSeqEvento) é um valor válido (último + 1) conforme tipo de evento (P13/P14)	Obrig.	594	Rej.	Rejeição: O número de sequência do evento informado é maior que o permitido
P11-19	Verificar se o número Protocolo informado difere do nro. Protocolo da NF-e	Obrig.	222	Rej.	Rejeição: Protocolo de Autorização de Uso difere do cadastrado
P13-14	Verificar a quantidade de eventos do tipo “1º pedido”. A soma dos pedidos do tipo “1º pedido” sem resposta do Fisco não deverá exceder 20 pedidos	Obrig.	638	Rej.	Rejeição: A quantidade de Pedidos de Prorrogação 1º prazo excede o valor limite de 20 Pedidos de Prorrogação autorizados e sem resposta do Fisco
P13-14	Verificar a quantidade de eventos do tipo “2º pedido”. A soma dos pedidos do tipo “2º pedido” sem resposta do Fisco não deverá exceder 20 pedidos	Obrig.	639	Rej.	Rejeição: A quantidade de Pedidos de Prorrogação 2º prazo excede o valor limite de 20 Pedidos de Prorrogação autorizados e sem resposta do Fisco.

5.13.4. Final do Processamento do Lote

O resultado do processamento do lote está especificado na seção *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, item 5.8.5.

Deverá ser impedido o cancelamento da NF-e caso exista pelo menos um item do Pedido de Prorrogação de Prazo deferido pelo Fisco (tpEvento=411500 ou 411501, com statPedido=1).

No caso de rejeição do Pedido de Cancelamento da NF-e recebido pela empresa, o fisco usará o código de rejeição “811-Pedido de Prorrogação deferido impede o cancelamento da NF-e”.

Nota: Como o mesmo Pedido da Empresa (tag:”idPedido”) pode ter diferentes respostas pelo Fisco, deve ser considerada a resposta do Fisco com maior “nSeqEvento” de resposta do Fisco.

5.14. Web Service – NFeRecepcaoEvento – Ator Interessado na NF-e - Transportador

Função: serviço destinado à recepção de mensagem de Evento da NF-e

O objetivo deste evento é permitir que o Emitente informe a identificação do Transportador a qualquer momento, como uma das pessoas autorizadas a acessar o XML da NF-e.

No caso em que o transporte não é de responsabilidade do Emitente, o Destinatário poderá gerar o evento, com o mesmo objetivo de autorizar que o Transportador fique autorizado a acessar o XML da NF-e.

Autor do Evento: : O autor do evento é o emissor da NF-e, podendo também ser o destinatário ou o transportador.

5.14.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Entrada: Estrutura XML da parte específica do evento, a ser inserida na tag detEvento (P17) da Parte Geral do *Web Service* de Registro de Eventos especificada na seção 5.8.

Schema XML: envEventoAtorInteressado_v1.00.xsd

Tabela 5-48 - Leiaute Mensagem de Entrada do Web Service NFeRecepcaoEvento – Ator Interessado na NF-e - Transportador

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
P18	versao	A	P17		1-1	2v2	Informar o mesmo valor da tag “verEvento” (P16)
P19	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	Descrição do Evento, conforme documentado junto com o Código do Evento (Id: P14).
P20	cOrgaoAutor	E	P17	N	1-1	2	Código da UF do emitente do Evento.
P21	tpAutor	E	P17	N	1-1	1	Informar uma das opções abaixo: 1=Geração do Evento pelo Emitente; 2=Geração do Evento pelo Destinatário; 3=Geração do Evento pelo Transportador Contratado; Valores: 1=Empresa Emitente, 2=Empresa Destinatária; 3=Empresa Transportadora.
P22	verAplic	E	P17	C	1-1	1-20	Versão do aplicativo do Autor do Evento.
P23	autXML	G	P17	-	1-1	-	Pessoas autorizadas a acessar o XML da NF-e
P24	CNPJ	CE	P23	N	1-1	3-14	CNPJ autorizado
P25	CPF	CE	P23	N	1-1	3-11	CPF autorizado
P26	tpAutorizacao	E	P17	N	0-1	1	0 - Não permite; 1 - Permite o transportador autorizado pelo emitente ou destinatário autorizar outros transportadores para ter acesso ao download da NF-e
P27	xCondUso	E	P17	C	0-1	-	Condição de uso do tipo de autorização para o transportador: O emitente ou destinatário da NF-e, declara que permite o transportador declarado no campo CNPJ/CPF deste evento a autorizar os transportadores subcontratados ou redespachados a terem acesso ao download da NF-
P91	Signature	G	P04	XML	1-1	-	Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento.

5.14.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Retorno: Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão, conforme retorno do *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, especificado no item 5.8.2.

Descrição do resultado do processamento do evento (xEvento): Ator Interessado na NF-e - Transportador

Schema XML: retEnvEventoAtorInteressado_v1.00.xsd

O leiaute desta mensagem de retorno não apresenta nenhuma diferença com relação à

Schema XML: retEnvEvento_v1.00.xsd

Tabela 5-33

5.14.3. Regras de Validação

Serão aplicadas as regras de validação gerais apresentadas no item 5.8.4 e as regras de negócio específicas que podem ser vistas na (NT 2020.007).

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Descrição Erro
P07-10	Atributo "Id" não corresponde à concatenação dos campos do evento ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento) (*1)	Obrig.	572	Rejeição: Erro Atributo ID do evento não corresponde a concatenação dos campos ("Id" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento)
P08-10	Código do órgão de recepção do Evento diverge do definido para este evento (*1)	Obrig.	250	Rejeição: UF diverge da UF autorizadora
P09-10	Tipo do ambiente difere do ambiente do Web Service (*1)	Obrig.	252	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
P10-10	Se informado CNPJ do Autor do Evento: - CNPJ inválido (zeros, nulo ou DV inválido) (*1)	Obrig.	489	Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros)
P11-10	Se informado o CPF do Autor do evento: - CPF inválido (zeros, nulo ou DV inválido) (*1)	Obrig.	490	Rejeição: CPF informado inválido (DV ou zeros)
P12-10	Validação da Chave de Acesso da NF-e (tag: chNFe): - Dígito verificador inválido (*1)	Obrig.	236	Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido
P12-14	- Código UF inválido (*1)	Obrig.	614	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)
P12-18	- Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente (*1)	Obrig.	615	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente)
P12-22	- Mês = 0 ou Mês > 12 (*1)	Obrig.	616	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Mês < 1 ou Mês > 12)
P12-26	- CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido (*1) Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]	Obrig.	617	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido)
P12-30A	- Eventos somente da NF-e: - Modelo diferente de 55	Obrig.	450	Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55
P12-34	- Número NF = 0 (*1)	Obrig.	619	Rejeição: Chave de Acesso inválida (número NF = 0)
P12-40	Se tpAutor=1-Empresa Emitente: - UF da Chave de Acesso diverge da UF Autorizadora	Obrig.	249	Rejeição: UF da Chave de Acesso diverge da UF autorizadora
P12-44	- CNPJ/CPF do Autor diverge do CNPJ/CPF da Chave de Acesso Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]	Obrig.	574	Rejeição: Autor do evento diverge do emissor da NF-e
P13-10	Data do evento maior que a data de processamento (aceitar tolerância de até 5 minutos) (*1)	Obrig.	578	Rejeição: A data do evento não pode ser maior que a data do processamento
P15-10	Número de sequência do Evento maior que 20	Obrig.	594	Rejeição: Número de sequência do evento informado é maior que o permitido
P20-10	Se tpAutor=1-Empresa Emitente: - UF do Autor (cOrgaoAutor) diverge da UF da Chave de Acesso	Obrig.	455	Rejeição: Órgão Autor do evento difere da UF da Chave de Acesso
P21-10	Tipo do Autor difere de "1=Empresa Emitente", "2=Empresa destinatária" ou "3=Empresa Transportador Contratado.	Obrig.	466	Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível
P24-10	Se informado CNPJ autorizado: - CNPJ com zeros ou dígito inválido	Obrig.	323	Rejeição: CNPJ autorizado para download inválido
P25-10	Se informado CPF autorizado: - CPF com zeros ou dígito inválido	Obrig.	325	Rejeição: CPF autorizado para download inválido
P26-10	Se autor do evento for o emitente ou destinatário da NF-e: - Obrigatório o preenchimento do campo tpAutorizacao	Obrig.	827	Rejeição: Obrigatório informar o tipo de autorização
P26-20	Se autor do evento não for o emitente ou destinatário da NF-e: - Preenchimento do campo tpAutorizacao não é permitido	Obrig.	828	Rejeição: Não permitido informar o campo tipo de autorização

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Descrição Erro
P27-10	Se informado tpAutorizacao igual 1: - Obrigatório informar o campo xCondUso, declarando que está ciente da permissão para o transportador	Obrig.	829	Rejeição: Condição de uso não informado para o tipo de autorização de uso
P27-20	Se informado tpAutorizacao diferente de 1: - Preenchimento do campo xCondUso não é permitido	Obrig	830	Rejeição: Não permitido preencher o campo Condição de Uso
*** Banco de Dados: Emitente				
1P10-20	- Verificar situação fiscal do emitente	Obrig.	240	Rejeição: Irregularidade fiscal do emitente
*** Banco de Dados: NF-e				
2P12-10	Acesso BD NFE (Chave: Chave de Acesso): - Chave Acesso inexistente para o tpEvento que exige a existência da NF-e (*1)	Obrig.	494	Rejeição: Chave de Acesso Inexistente
2P12-22	- Verificar se NF-e está denegada ou cancelada	Obrig.	580	Rejeição: Evento exige uma NF-e autorizada
2P13-10	- Data do evento menor que a Data de Emissão da NF-e (*1)	Obrig.	577	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de emissão da NF-e
2P13-14	- Data do evento menor que a Data de Autorização da NF-e não emitida em contingência (tpEmis=1) Nota: Tolerância de 5 minutos, devido ao sincronismo de horário entre o servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ Autorizadora.	Obrig.	579	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de autorização da NF-e
2P21-10	- Se tpAutor=2-Empresa Destinatário: - CNPJ/CPF do Autor diverge do CNPJ/CPF do Destinatário da NF-e	Obrig.	575	Rejeição: Autor do evento diverge do destinatário da NF-e
2P21-14	- Se tpAutor=2-Empresa Destinatário: - Modalidade de Frete não é por conta do Destinatário (modFrete<>1 e 4)	Obrig.	449	Rejeição: Modalidade de Frete não é por conta do Destinatário
2P24-10	- CNPJ/CPF autorizado neste evento idêntico ao CNPJ/CPF do Emitente	Obrig.	421	Rejeição: Informado o CNPJ/CPF do Emitente
P24-14	- CNPJ/CPF autorizado neste evento idêntico ao CNPJ/CPF do Destinatário	Obrig.	422	Rejeição: Informado o CNPJ/CPF do Destinatário
P24-18	- CNPJ/CPF autorizado neste evento já está autorizado a acessar o XML da NF-e (leiaute NF-e, tag: autXML, Id:GA01)	Obrig.	423	Rejeição: CNPJ/CPF já está autorizado a acessar o XML da NF-e
*** Banco de Dados: Evento				
3P15-10	Acesso BD de Eventos (Chave: Chave de Acesso, tpEvento, nSeqEvento, cOrgaoAutor): - Evento já existente (*1)	Obrig.	573	Rejeição: Duplicidade de Evento
*** Banco de Dados: Evento 2				
3P15-10	Acesso BD de Eventos (Chave: Chave de Acesso, tpEvento=110150): - CNPJ/CPF autorizado neste evento já está autorizado a acessar o XML da NF-e	Obrig.	423	Rejeição: CNPJ/CPF já está autorizado a acessar o XML da NF-e
3P15-20	- Evento do BD possui tpAutorizacao=0 e Evento atual com CNPJ/CPF Autor (tag:CNPJ, id:P10) diferente do Emitente ou Destinatário da NF-e	Obrig.	831	Rejeição: Transportador Contratado não autorizado a liberar acesso a NF-e
*** Banco de Dados: Cadastro Centralizado de Contribuintes				
4P21-10	Se tpAutor=3-Transportador Contratado: - Acesso Cadastro Centralizado de Contribuintes (Chave: cOrgaoAutor, CNPJ/CPF Autor): - CNPJ/CPF Autor do evento não é emitente de CT-e (nenhum Modal), ou não está ativo para a UF	Obrig.	448	Rejeição: CNPJ/CPF Autor não é emitente de CT-e
4P24-10	Acesso CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes (Chave: cOrgaoAutor, CNPJ/CPF Autorizado): - CNPJ/CPF autorizado neste evento não é emitente de CT-e (nenhum Modal), ou não está ativo para a UF	Obrig.	371	Rejeição: CNPJ/CPF Autorizado não é emitente de CT-e

5.14.4. Final do Processamento do Lote

O processamento do lote pode resultar em:

- **Rejeição do Lote:** por algum problema que comprometa o processamento do lote;
- **Processamento do Lote:** o lote foi processado (cStat= 128 -), e a validação de cada evento do lote poderá resultar em:
 - **Rejeição:** o Evento será rejeitado, retornando do código do status do motivo da rejeição;
 - **Evento Autorizado, com vinculação à respectiva NF-e:** Encontrada a NF-e no banco de dados. Retornar cStat= 135-Evento registrado e vinculado a NF-e
 - **Evento Autorizado, sem vinculação à respectiva NF-e:** Não encontrada a NF-e no banco de dados. Retornar cStat=136 - Evento registrado, mas não vinculado a NF-e

6. Distribuição dos Documentos com Autorização pela SEFAZ

Conforme previsto na cláusula décima do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, o emitente e o destinatário deverão manter em arquivo digital as Notas Fiscais eletrônicas pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais, devendo ser apresentadas à administração tributária, quando solicitado.

O emissor da Nota Fiscal Eletrônica deve enviar o arquivo digital da NF-e para o destinatário, seja de forma eletrônica ou por qualquer outro meio que possibilite o destinatário ter acesso ao arquivo digital.

O DANFE é um Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e, ainda que hábil para acompanhar o trânsito de mercadorias, não substitui o arquivo da Nota Fiscal.

Os destinatários que não sejam credenciados para operar com a NF-e poderão escriturar a NF-e com base nas informações contidas no DANFE, que neste caso deverá ser mantido pelo prazo decadencial para apresentação à Administração Tributária quando solicitado.

6.1. Processo de Distribuição

A modalidade tecnológica de intercâmbio do documento eletrônico entre o emissor e receptor deve ser acordada entre ambos, respeitando o sigilo fiscal e o padrão de conteúdo de dados definido neste item. As formas mais comuns de troca de informações entre as empresas no comércio eletrônico (B2B) são:

- troca de mensagens em sistema específico, baseado em WEB ou rede privativa;
- troca de arquivos via EDI (Intercambio Eletrônico de Dados), baseado em WEB ou rede privada, ou outros protocolos de troca de arquivos rastreáveis;
- troca de mensagens via e-mail;
- disponibilização de informações em portais, com acesso sob demanda e autenticação de acesso.

6.2. Distribuição de Documentos Autorizados e Informações de B2B

No próximo item, é definida a forma de compartilhamentos dos documentos autorizados pela SEFAZ (NF-e, Cancelamento e Evento).

É possível também a distribuição de informações unicamente em um padrão B2B mais amplo, incluindo informações relacionadas com a logística de entrega, transporte e armazenamento das mercadorias que estão sendo transitadas entre os diferentes entes. Na adoção deste modelo mais amplo, é aconselhável evitar a definição de padrões específicos de determinada empresa, tentando adotar padrões setoriais, nacionais ou internacionais, que atendam um maior número de empresas emitentes ou destinatárias de NF-e, diminuindo o custo de customizações específicas.

De uma forma geral, esta estrutura de dados que engloba as informações dos documentos autorizados e as informações de logística da circulação de mercadorias entre as empresas, obedece a um padrão, conforme exemplo apresentado na Tabela 6-1

Tabela 6-1 – Exemplo de Estrutura de Dados Sobre Logística de Circulação de Mercadorias

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
VR01	nfeProcB2B	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
VR02	nfeProc	G	VR01	xml	1-1	-	Estrutura de dados da distribuição
VR03	NFe	G	VR02	xml	1-1	-	
VR04	(dados)	-	-	-	-	-	Dados da NFe, inclusive com os dados da assinatura
VR05	protNfe	G	VR02	xml	1-1	-	Protocolo de autorização ou denegação de uso do NF-e, conforme descrito no item 5.2.2.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
VR06	(dados)	-	-	-	-	-	
VR07	NFeB2B	G	VR01	xml	0-1	-	
VR08	xIntegrador	A	VR07	C	1-1	2-15	Identificador da organização, empresa ou entidade mantenedora do padrão de interface B2B. Exemplo: "ANFAVEA", "GS1", (...), "XYZ".
VR09	xSetor	A	VR07	C	1-1	2-15	Identificador do setor ou área a que se refere o padrão B2B, mantido pelo Integrador. Exemplo: - xIntegrador="XYZ", xSetor="Geral"; - xIntegrador="XYZ", xSetor="Veículo"; - xIntegrador="XYZ", xSetor="Medicamento"
VR10	Versão	A	VR07	C	1-1	4-5	Versão do leiaute desta área/setor de padronização B2B. Exemplo: "1.00".
VR11	(dados)	-	VR07	-	-	-	

6.3. Leiaute da Distribuição: NF-e

Deverá ser disponibilizado para o destinatário o mesmo conteúdo da NF-e enviada para a SEFAZ, complementada com a informação da Autorização de Uso.

Schema XML: procNFe_v3.10.xsd

Tabela 6-2 – Leiaute de Distribuição da NF-e (proc)

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
XR01	nfeProc	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
XR02	versao	A	XR01	N	1-1	1-2v2	
XR03	NFe	G	XR01	-	1-1	-	
XR04	(dados)	-	-	-	-	-	Dados da NF-e, inclusive com os dados da assinatura
XR05	protNfe	G	XR01	-	1-1	-	Protocolo de autorização ou denegação de uso do NF-e, conforme descrito no item 5.2.2.
XR06	(dados)	-	-	-	-	-	

No caso de troca de arquivo entre as empresas, é sugerida a adoção do nome do arquivo como segue:

<999...999>-procNFe.xml

Onde:

- <999...999>: corresponde a Chave de Acesso da NF-e;
- "-procNFe": identifica o processamento do documento autorizado.

7. Consulta Pública da NF-e

7.1. Consulta Completa da NF-e

A Consulta Completa, individualmente realizada através da Internet nos portais das Administrações Tributárias, retornará todo o conteúdo da NF-e, exclusivamente aos participantes da operação comercial descritos no documento eletrônico, que desempenham papéis de emitente, destinatário, transportador e terceiros citados no XML da NF-e (informado na tag autXML), por meio do acesso identificado do consulente ao portal da administração tributária.

Estas restrições não se aplicarão às NF-e emitidas para os seguintes destinatários: pessoa física (CPF) sem inscrição estadual e pessoa jurídica (CNPJ) sem inscrição estadual.

7.2. Consulta Resumida da NF-e

Para as situações não enquadradas na Consulta Completa, o acesso aos dados da NF-e só será possível através da consulta resumida.

7.3. Exibição de EPEC na Consulta Pública

7.3.1. Evento EPEC com a Respectiva NF-e

Caso a NF-e referente ao EPEC já tenha sido autorizada, a Consulta Pública da NF-e deverá ser visualizada normalmente, mostrando também a existência do evento de emissão em contingência.

Figura 7-1 – Visualização de um Evento Prévio de Emissão em Contingência

Dados da NF-e						
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal	
55	602	30157	14:10:25-03:00	14:17:37-03:00	14.875,00	
Emitente						
CNPJ	Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF		
	LTDA					
Destinatário						
CPF	Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador				
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)				
Emissão						
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade			
0 - com aplicativo do Contribuinte	V 1.10 N:19.3.1	4 - Contingência EPEC	1 - Normal			
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e			
REMESSA INSUMOS P/PARCEIROS.	1 - Saída		a26N4=			
Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)						
Eventos da NF-e		Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão BD		
Autorização de Uso			18:20:12-03:00	18:20:12		
EPEC-Emissão em Contingência (Órgão Autor:)			17:50:11-03:00	17:57:00		
CT-e Autorizado (Órgão Autor:)			18:12:36-03:00	18:14:34		
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor:)			18:20:39-03:00	18:22:02		

7.3.2. Evento EPEC sem a Respectiva NF-e

Caso exista unicamente o EPEC, a Consulta Pública da NF-e deverá mostrar os dados do EPEC, visualizando unicamente a Aba NF-e, com as informações existentes.

7.4. Leiaute de Distribuição: Evento da NF-e

Deverão ser disponibilizados para o destinatário os dados do Evento enviados para a SEFAZ, acrescentados os dados da homologação deste Evento.

Tabela 7-1 – Leiaute de Distribuição: Evento da NF-e

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
ZR01	procEventoNFe	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
ZR02	versao	A	ZR01	N	1-1	1-2v2	
ZR03	evento	G	ZR01	Xml	1-1	-	
ZR04	(dados)	-	-	-	-	-	Dados do Evento
ZR05	retEvento	G	ZR01	xml	1-1	-	
ZR06	(dados)	-	-	-	-	-	Dados da homologação do Evento

No caso de troca de arquivo entre as empresas, é sugerida a adoção do nome do arquivo como segue:

<999...999>_<888888>-procEventoNFe.xml

Onde:

- <999...999>: corresponde a Chave de Acesso da NF-e;
- <888888>: identifica o tipo de evento (CC-e=110110, Cancelamento=110111, etc.)
- “-procEventoNFe”: identifica o processamento do documento autorizado.

8. Tabelas e Códigos

8.1. Tabela de Código de UF do IBGE

A NF-e utiliza a codificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para representar o código da UF, como pode ser visto na Tabela 8-1.

Tabela 8-1 – Tabela de Código de UF do IBGE

<i>Região Norte</i>	<i>Região Nordeste</i>	<i>Região Sudeste</i>	<i>Região Sul</i>	<i>Região Centro-Oeste</i>
11-Rondônia	21-Maranhão	31-Minas Gerais	41-Paraná	50-Mato Grosso do Sul
12-Acre	22-Piauí	32-Espírito Santo	42-Santa Catarina	51-Mato Grosso
13-Amazonas	23-Ceará	33-Rio de Janeiro	43-Rio Grande do Sul	52-Goiás
14-Roraima	24-Rio Grande do Norte	35-São Paulo		53-Distrito Federal
15-Pará	25-Paraíba			
16-Amapá	26-Pernambuco			
17-Tocantins	27-Alagoas			
	28-Sergipe			
	29-Bahia			

8.2. Tabela de Código de Município do IBGE

A NF-e utiliza a codificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para representar o código de município. Este código é composto de 7 dígitos numéricos, com as duas primeiras representando a UF. Os códigos de município das capitais dos estados podem ser encontrados na Tabela 8-2. Os códigos dos demais municípios podem ser encontrados na página daquele Instituto na Internet (<https://www.ibge.gov.br>).

Tabela 8-2 – Brasília e Capitais de Estado na Tabela de Código de Município do IBGE

<i>Município</i>	<i>código</i>	<i>Estado</i>	<i>código</i>
Aracaju	2800308	Sergipe	28
Belém	1501402	Pará	15
Belo Horizonte	3106200	Minas Gerais	31
Boa Vista	1400100	Roraima	14
Brasília	5300108	Distrito Federal	53
Campo Grande	5002704	Mato Grosso do Sul	50
Cuiabá	5103403	Mato Grosso	51
Curitiba	4106902	Paraná	41
Florianópolis	4205407	Santa Catarina	42
Fortaleza	2304400	Ceará	23
Goiânia	5208707	Goiás	52
João Pessoa	2507507	Paraíba	25
Macapá	1600303	Amapá	16
Maceió	2704302	Alagoas	27
Manaus	1302603	Amazonas	13
Natal	2408102	Rio Grande do Norte	24
Palmas	1721000	Tocantins	17
Porto Alegre	4314902	Rio Grande do Sul	43
Porto Velho	1100205	Rondônia	11
Recife	2611606	Pernambuco	26
Rio Branco	1200401	Acre	12
Rio de Janeiro	3304557	Rio de Janeiro	33
Salvador	2927408	Bahia	29
São Luís	2111300	Maranhão	21
São Paulo	3550308	São Paulo	35
Teresina	2211001	Piauí	22
Vitória	3205309	Espírito Santo	32

Informar o código 9999999 e o nome do município “EXTERIOR” para as operações que envolvam localidades do exterior.

Quando a operação envolver regiões administrativas (Ex. Cidades-satélites do DF), deve ser considerado o município sede como localidade da operação.

8.2.1. Validação do Código de Município

O Código de Município do IBGE tem a composição que segue:

- UUNNNND

Onde:

- UU = Código da UF do IBGE
- NNNN = Número de ordem dentro da UF;
- D = Dígito de Controle módulo 10

Validação possível:

- Extensão máxima: 7 dígitos;
- Extensão mínima: 7 dígitos;
- Código da UF: deve ser válido, conforme Tabela de UF do IBGE;
- Número de ordem dentro da UF: não pode ser zero;
- Dígito de Controle: módulo 10 (pesos 2 e 1)

Obs 1: Considerar a soma dos algarismos no somatório dos produtos dos pesos. Ou seja, se o produto for superior a 9 os dois algarismos devem ser somados.

Obs 2: Se o resto da divisão for zero, considerar o dígito verificador igual a zero.

8.2.2. Exemplo de Cálculo do Dígito de Controle do Código de Município

Exemplo 1:

Código Município IBGE = 355030 D (Município de São Paulo)

A. CÓDIGO MUN	3	5	5	0	3	0
B. PESOS	1	2	1	2	1	2
C. PONDERAÇÃO (A * B)	3	10	5	0	3	0
D. SOMA ALGARISMOS	3	1	5	0	3	0

- O somatório da soma dos algarismos é: $3 + 1 + 5 + 0 + 3 + 0 = 12$
- Dividindo o somatório por 10 teremos: $12 / 10 = 1$, com um resto valendo 2
- O dígito verificador é: $DV = 10 - (\text{resto da divisão})$, portanto $10 - 2 = 8$
- Neste caso, o Dígito Verificador = 8

Exemplo 2:

Código Município IBGE = 211130 D (Município de São Luís)

A. CÓDIGO MUN	2	1	1	1	3	0
B. PESOS	1	2	1	2	1	2
C. PONDERAÇÃO (A * B)	2	2	1	2	3	0
D. SOMA ALGARISMOS	2	2	1	2	3	0

- O somatório da soma dos algarismos é: $2 + 2 + 1 + 2 + 3 + 0 = 10$
- Dividindo o somatório por 10 teremos: $10 / 10 = 1$, com um resto valendo 0
- O dígito verificador é: $DV = 10 - (\text{resto da divisão})$, portanto $10 - 0 = 10$
- Neste caso, o Dígito Verificador = 0

O código de Município do IBGE dos seguintes Municípios na tabela do IBGE tem o dígito verificador inválido; para estes municípios deve ser usado o DV respectivo, em vez do calculado:

- 4305871 – Coronel Barros/RS;
- 2201919 – Bom Princípio do Piauí/PI;
- 2202251 – Canavieira /PI;
- 2201988 – Brejo do Piauí/PI;
- 2611533 – Quixaba/PE;
- 3117836 – Cônego Marinho/MG;
- 3152131 – Ponto Chique/MG;
- 5203939 – Buriti de Goiás/GO;
- 5203962 – Buritinópolis/GO;

8.3. Tabela de Código de País do BACEN

Para o preenchimento dos campos de códigos de países deve ser utilizada a Tabela de País do Banco Central do Brasil, disponibilizada no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica (www.nfe.fazenda.gov.br), aba “Documentos”, opção “Diversos”.

Tabela 8-3 – Exemplos de Códigos de País na Tabela do BACEN

País	código	País	código	País	código
Brasil	1058	Espanha	2453	Estados Unidos	2496
Argentina	0639	França	2755	China, República Popular,	1600
Chile	1589	Itália	3867	Coréia, República da,	1902
Paraguai	5860	Portugal	6076	Formosa	1619
Uruguai	8451	Reino Unido	6289	Japão	3999

A validação do país deve considerar a data de emissão da NF-e para verificar se o país é válido.

8.3.1. Validação do Código de País do BACEN

Composição do Código de País:

- NNND

Onde:

- NNN = Número de ordem do Código do País;
- D = Dígito de Controle módulo 11.

8.3.2. Validação Possível do Código de País do BACEN

- Extensão máxima: 4 dígitos;
- Extensão mínima: 2 dígitos;
- Dígito de Controle: módulo 11, pesos 2 a 9

Obs.: Se o resto da divisão for zero ou 1, considerar o dígito verificador igual a zero.

8.3.3. Exemplo de Cálculo do Dígito de Controle do Código de País

Exemplo 1 – Código País = 105 (Brasil):

A. CÓDIGO PAÍS	1	0	5
B. PESOS	4	3	2
C. PRODUTOS (A * B)	4	0	10

- O somatório dos produtos é: $4 + 0 + 10 = 14$
- Dividindo o somatório por 11 teremos: $14 / 11 = 1$, com resto valendo 3
- Considerar: $11 - (\text{resto da divisão})$, portanto: $11 - 3 = 8$
- Neste caso, o Dígito Verificador = 8

Exemplo 2 – Código País = 586 (Paraguai):

A. CÓDIGO PAÍS	5	8	6
B. PESOS	4	3	2
C. PRODUTOS (A * B)	20	24	12

O somatório dos produtos é: $20 + 24 + 12 = 56$

- Dividindo o somatório por 11 teremos: $56 / 11 = 5$, com resto valendo 1
- Considerar: $11 - (\text{resto da divisão})$, portanto: $11 - 1 = 10$
- Neste caso, o Dígito Verificador = 0

O código de País do BACEN dos seguintes países tem o DV – dígito verificador inválido:

- 1504 – GUERNSEY, ILHA DO CANAL (INCLUI ALDERNEY E SARK)
- 1508 – JERSEY, ILHA DO CANAL
- 4525 – MADEIRA, ILHA DA
- 3595 – MAN, ILHA DE
- 4985 – MONTENEGRO
- 6781 – SAINT KITTS E NEVIS
- 7370 – SERVIA

As aplicações dos Estados e dos emissores devem utilizar os códigos de País do BACEN sem validação do DV – dígito verificador, da mesma forma que consta da tabela de código de país do BACEN.

8.4. Identificador: Inscrição SUFRAMA

8.4.1. Composição do Identificador de Inscrição SUFRAMA

A SUFRAMA mantém controle sobre as empresas com incentivo fiscal, identificando-as através de um número de "Inscrição SUFRAMA", com a seguinte composição:

- SS.NNNN.LLD

Onde:

- SS=Código do setor de atividade da empresa, conforme exemplos abaixo:
 - 01 e 02=Cooperativa;
 - 10 e 11=Comércio;
 - 20=Indústria com Projeto Pleno;
 - 60=Serviços
- NNNN=Número sequencial;
- LL=Código da localidade da Unidade Administrativa da Suframa que habilitou a empresa, conforme exemplos abaixo:
 - 01=Manaus
 - 10=Boa Vista

- 30=Porto Velho
- D=Dígito Verificador

8.4.2. Validação Possível do Identificador de Inscrição SUFRAMA

- Campo: Numérico, com 8 ou 9 posições
 - Considerar que “SS” pode começar por "0", mas não pode ser "00"
- D: Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9
 - considerar DV=0 se o resto da divisão for “0” ou “1”

8.4.3. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador do Identificador de Inscrição SUFRAMA

A. CÓDIGO SUFRAMA	1	2	3	4	5	6	7	8
B. PESOS	9	8	7	6	5	4	3	2
C. PRODUTOS (A * B)	9	16	21	24	25	24	21	16

- O somatório dos produtos é: $16 + 21 + 24 + 25 + 24 + 21 + 16 + 9 = 156$
- Dividindo o somatório por 11 teremos: $156 / 11 = 14$, com resto valendo 2
- Considerar: $11 - (\text{resto da divisão})$, portanto: $11 - 2 = 9$
- Neste caso, o Dígito Verificador = 9

8.5. Identificador: RECOPI

O CONFAZ instituiu o "Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional", denominado RECOPI NACIONAL, de uso opcional por UF, que disciplina o credenciamento do contribuinte que realize operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico. O contribuinte credenciado deve registrar previamente cada operação com papel destinado à impressão, obtendo o "número de registro de controle da operação", denominado de número do RECOPI nesta especificação. O Sistema RECOPI Nacional é disponibilizado pela SEFAZ-SP.

8.5.1. Composição do Identificador RECOPI

O número do RECOPI contém um timestamp gerado pelo sistema e a composição deste identificador é:

- aaaammddHHMMSSffffDD

Onde:

- aaaammdd= Ano, mês e dia da autorização do sistema RECOPI;
- hhmmssffff= Hora, minuto, segundo da autorização do sistema RECOPI, com mais 4 dígitos da fração de segundo
- DD= Dígitos Verificadores

8.5.2. Validação Possível

- Campo: Numérico, com 20 posições fixas
- aaaa: Ano maior do que o ano atual, ou menor do que 2013

- mm: Mês válido, não pode ser maior do que o Ano-Mês atual
- dd: Dia válido para o ano-mês do timestamp
- HHMMSS: Hora, minuto, segundos válidos
- DD: Dígitos verificadores, módulo 11
 - DV-1: Módulo 11, Pesos de 1 a 18 (caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0)
 - DV-2: Módulo 11, Pesos de 1 a 19, considerando o D1 calculado acima (caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0)

8.5.3. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador

Número de exemplo: 201311061146097343-DD

Cálculo do DV-1:

A. IDENTIFICADOR	2	0	1	3	1	1	0	6	1	1	4	6	0	9	7	3	4	3
B. PESOS	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
C. PRODUTOS (A * B)	36	0	16	45	14	13	0	66	10	9	32	42	0	45	28	9	8	3

- O somatório dos produtos é: $36+0+16+45+14+13+0+66+10+9+32+42+0+45+28+9+8+3 = 376$
- Dividindo o somatório por 11 teremos: $376 / 11 = 34$, com resto valendo 2
- Considerar: $11 - (\text{resto da divisão})$, portanto: $11 - 2 = 9$
- Neste caso, o Dígito Verificador 1 = 9

Cálculo do DV-2:

Repetir o processo anterior, usando agora os 19 dígitos existentes, incluindo o DV1 recém-calculado

A. IDENTIFICADOR	2	0	1	3	1	1	0	6	1	1	4	6	0	9	7	3	4	3	9
B. PESOS	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
C. PRODUTOS (A * B)	38	0	17	48	15	14	0	72	11	10	36	48	0	54	35	12	12	6	9

- O somatório dos produtos é: $38+0+17+48+15+14+0+72+11+10+36+48+0+54+35+12+12+6+9 = 437$
- Dividindo o somatório por 11 teremos: $437 / 11 = 39$, com resto valendo 8
- Considerar: $11 - (\text{resto da divisão})$, portanto: $11 - 8 = 3$
- Neste caso, o Dígito Verificador 2 = 3

8.6. Identificador: Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística

A Receita Federal definiu a codificação da "NVE – Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", com o objetivo de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

Em julho de 2013 existiam 1.315 códigos NCM com detalhamento pelo NVE, totalizando 5.414 codificações NVE.

8.6.1. Composição

A NVE tem por base a codificação do NCM – Nomenclatura Comum do MERCOSUL, acrescida de atributos e suas especificações, identificados, respectivamente, por dois caracteres alfabéticos e quatro numéricos. A mesma codificação NVE tem significado diferente, conforme o NCM que está sendo detalhado.

8.6.2. Validação Possível

- Campo: Composto por 2 letras e 4 algarismos, com tamanho total de 6 posições
- Tabela: Somente alguns códigos NCM possuem o detalhamento da NVE, conforme tabela publicada pela RFB

8.6.3. Exemplo de Códigos NVE

Exemplo de codificação para Camisa de Malha de Uso Masculino:
Tabela NCM:

61.05	Camisas de malha, de uso masculino.
6105.10.00	- De algodão
6105.20.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6105.90.00	- De outras matérias têxteis

Codificação NVE:

23.28. Posição 6105 Camisas de malha, de uso masculino.

23.28.1. Subitem 61051000 -De algodão

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.28.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Algodão

0002 - De 99% até 90% algodão

0003 - De 89% até 80% algodão

0004 - De 79% até 70% algodão

...

23.28.1.2. Atributo AB TAMANHO

0001 - Infante-juvenil (até 32)

0002 - Adulto (superior a 32)

23.28.1.3. Atributo AC MANGA

0001 - Sem

0002 - Curta (que não cubra o cotovelo)

0003 - Longa

0004 - 3/4

...

23.29. Subitem 61052000 -De fibras sintéticas ou artificiais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.29.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Poliéster

0004 - De 99% até 90% poliéster

0005 - De 89% até 80% poliéster

8.7. Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas

A informação da Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas, quando aplicável, deve ser informada utilizando a codificação prevista nos Atos Normativos editados pela Receita Federal, conforme o exemplo que pode ser visto na Tabela 8-4.

Tabela 8-4 – Tabela do Artigo 149 do RIPI/2002 (Decreto nº 4.544 de 26.12.2002 D.O.U: 27.12.2002)

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	CLASSE POR CAPACIDADE (ml) DO RECIPIENTE			
		Até 180	De 181 a 375	De 376 a 670	De 671 a 1000
2204.10.10	Tipo Champanha ("Champagne")	E a H	J a M	K a P	L a Q
2204.10.90	Outros Espumantes	Ca G	Ha L	Ia O	Ka Q

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	CLASSE POR CAPACIDADE (ml) DO RECIPIENTE			
		Até 180	De 181 a 375	De 376 a 670	De 671 a 1000
2204.2	- Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool				
	1. Vinhos da madeira, do porto e de xerez, de Málaga e outros licorosos	E a F	J a K	K a L	L a O
	2. Mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, compreendendo as mistelas	A a C	A a F	B a I	C a J
	3. Vinhos de mesa comum ou de consumo corrente produzidos com uvas de variedades americanas ou híbridas, incluídos os frísantes com gaseificação máxima de 2 atmosferas e mínima de meia atmosfera e graduação alcoólica não superior a 13 G.L.	A a B	A a D	B a G	C a J
	4. Vinhos de mesa finos ou nobres e especiais produzidos com uvas viníferas, incluídos os frísantes com gaseificação máxima de 2 atmosferas e mínima de meia atmosfera e graduação alcoólica não superior a 13 G.L.	C a E	E a F	G a I	H a J
	5. Outros vinhos	C a I	E a M	G a P	H a Q

8.8. Código do Selo

A informação do código de selo, quando aplicável, deve ser informada utilizando a codificação prevista nos Atos Normativos editados pela Receita Federal, conforme o exemplo que pode ser visto na Tabela 8-5.

Tabela 8-5 – Codificação utilizada no Ato Declaratório Executivo COFIS Nº 8, de 31 de março de 2005

Tipo/cor do selo	Código
Uísque Verde	9729-11
Uísque Azul	9729-12
Uísque Vermelho	9729-13
Uísque Amarelo	9729-14
Uísque Miniatura Verde	9729-21
Uísque Miniatura Azul	9729-22
Uísque Miniatura Vermelho	9729-23
Uísque Miniatura Amarelo	9729-24
Bebida Alcoólica Laranja	9737-11
Bebida Alcoólica Cinza	9737-12
Bebida Alcoólica Marrom	9737-13
Bebida Alcoólica Verde	9737-14
Bebida Alcoólica Vermelho	9737-15
Bebida Alcoólica Azul Marinho	9737-16
Bebida Alcoólica Miniatura Verde	9737-21
Bebida Alcoólica Miniatura Vermelho	9737-22
Bebida Alcoólica Miniatura Azul Marinho	9737-23
Aguardente Laranja	9745-11
Aguardente Azul	9745-12
Aguardente Violeta	9745-13

8.9. Código de Enquadramento Legal do IPI

Tabela 8-6 – Código de Enquadramento Legal do IPI

Cód	GrupoCST	Descrição Enquadramento Legal do IPI
001	Imunidade	Livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão - Art. 18 Inciso I do Decreto 7.212/2010
002	Imunidade	Produtos industrializados destinados ao exterior - Art. 18 Inciso II do Decreto 7.212/2010
003	Imunidade	Ouro, definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial - Art. 18 Inciso III do Decreto 7.212/2010
004	Imunidade	Energia elétrica, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País - Art. 18 Inciso IV do Decreto 7.212/2010

Cód	GrupoCST	Descrição Enquadramento Legal do IPI
005	Imunidade	Exportação de produtos nacionais - sem saída do território brasileiro - venda para empresa sediada no exterior -atividades de pesquisa ou lavra de jazidas de petróleo e de gás natural - Art. 19 Inciso I do Decreto 7.212/2010
006	Imunidade	Exportação de produtos nacionais - sem saída do território brasileiro - venda para empresa sediada no exterior - incorporados a produto final exportado para o Brasil - Art. 19 Inciso II do Decreto 7.212/2010
007	Imunidade	Exportação de produtos nacionais - sem saída do território brasileiro - venda para órgão ou entidade de governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil seja membro, para ser entregue, no País, à ordem do comprador - Art. 19 Inciso III do Decreto 7.212/2010
101	Suspensão	Óleo de menta em bruto, produzido por lavradores - Art. 43 Inciso I do Decreto 7.212/2010
102	Suspensão	Produtos remetidos à exposição em feiras de amostras e promoções semelhantes - Art. 43 Inciso II do Decreto 7.212/2010
103	Suspensão	Produtos remetidos a depósitos fechados ou armazéns-gerais, bem assim aqueles devolvidos ao remetente - Art. 43 Inciso III do Decreto 7.212/2010
104	Suspensão	Produtos industrializados, que com matérias-primas (MP), produtos intermediários (PI) e material de embalagem (ME) importados submetidos a regime aduaneiro especial (drawback - suspensão/isenção), remetidos diretamente a empresas industriais exportadoras - Art. 43 Inciso IV do Decreto 7.212/2010
105	Suspensão	Produtos, destinados à exportação, que saiam do estabelecimento industrial para empresas comerciais exportadoras, com o fim específico de exportação - Art. 43, Inciso V, alínea "a" do Decreto 7.212/2010
106	Suspensão	Produtos, destinados à exportação, que saiam do estabelecimento industrial para recintos alfandegados onde se processe o despacho aduaneiro de exportação - Art. 43, Inciso V, alíneas "b" do Decreto 7.212/2010
107	Suspensão	Produtos, destinados à exportação, que saiam do estabelecimento industrial para outros locais onde se processe o despacho aduaneiro de exportação - Art. 43, Inciso V, alíneas "c" do Decreto 7.212/2010
108	Suspensão	Matérias-primas (MP), produtos intermediários (PI) e material de embalagem (ME) destinados ao executor de industrialização por encomenda - Art. 43 Inciso VI do Decreto 7.212/2010
109	Suspensão	Produtos industrializados por encomenda remetidos ao estabelecimento de origem - Art. 43 Inciso VII do Decreto 7.212/2010
110	Suspensão	Matérias-primas ou produtos intermediários remetidos para emprego em operação industrial realizada pelo remetente fora do estabelecimento - Art. 43 Inciso VIII do Decreto 7.212/2010
111	Suspensão	Veículo, aeronave ou embarcação destinados a emprego em provas de engenharia pelo fabricante - Art. 43 Inciso IX do Decreto 7.212/2010
112	Suspensão	Produtos remetidos, para industrialização ou comércio, de um para outro estabelecimento da mesma firma - Art. 43 Inciso X do Decreto 7.212/2010
113	Suspensão	Bens do ativo permanente remetidos a outro estabelecimento da mesma firma, para serem utilizados no processo industrial do recebedor - Art. 43 Inciso XI do Decreto 7.212/2010
114	Suspensão	Bens do ativo permanente remetidos a outro estabelecimento, para serem utilizados no processo industrial de produtos encomendados pelo remetente - Art. 43 Inciso XII do Decreto 7.212/2010
115	Suspensão	Partes e peças destinadas ao reparo de produtos com defeito de fabricação, quando a operação for executada gratuitamente, em virtude de garantia - Art. 43 Inciso XIII do Decreto 7.212/2010
116	Suspensão	Matérias-primas (MP), produtos intermediários (PI) e material de embalagem (ME) de fabricação nacional, vendidos a estabelecimento industrial, para industrialização de produtos destinados à exportação ou a estabelecimento comercial, para industrialização em outro estabelecimento da mesma firma ou de terceiro, de produto destinado à exportação - Art. 43 Inciso XIV do Decreto 7.212/2010
117	Suspensão	Produtos para emprego ou consumo na industrialização ou elaboração de produto a ser exportado, adquiridos no mercado interno ou importados - Art. 43 Inciso XV do Decreto 7.212/2010
118	Suspensão	Bebidas alcólicas e demais produtos de produção nacional acondicionados em recipientes de capacidade superior ao limite máximo permitido para venda a varejo - Art. 44 do Decreto 7.212/2010
119	Suspensão	Produtos classificados NCM 21.06.90.10 Ex 02, 22.01, 22.02, exceto os Ex 01 e Ex 02 do Código 22.02.90.00 e 22.03 saídos de estabelecimento industrial destinado a comercial equiparado a industrial - Art. 45 Inciso I do Decreto 7.212/2010
120	Suspensão	Produtos classificados NCM 21.06.90.10 Ex 02, 22.01, 22.02, exceto os Ex 01 e Ex 02 do Código 22.02.90.00 e 22.03 saídos de estabelecimento comercial equiparado a industrial destinado a equiparado a industrial - Art. 45 Inciso II do Decreto 7.212/2010
121	Suspensão	Produtos classificados NCM 21.06.90.10 Ex 02, 22.01, 22.02, exceto os Ex 01 e Ex 02 do Código 22.02.90.00 e 22.03 saídos de importador destinado a equiparado a industrial - Art. 45 Inciso III do Decreto 7.212/2010
122	Suspensão	Matérias-primas (MP), produtos intermediários (PI) e material de embalagem (ME) destinados a estabelecimento que se dedique à elaboração de produtos classificados nos códigos previstos no art. 25 da Lei 10.684/2003 - Art. 46 Inciso I do Decreto 7.212/2010

Cód	GrupoCST	Descrição Enquadramento Legal do IPI
123	Suspensão	Matérias-primas (MP), produtos intermediários (PI) e material de embalagem (ME) adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes de partes e peças destinadas a estabelecimento industrial fabricante de produto classificado no Capítulo 88 da Tipi - Art. 46 Inciso II do Decreto 7.212/2010
124	Suspensão	Matérias-primas (MP), produtos intermediários (PI) e material de embalagem (ME) adquiridos por pessoas jurídicas preponderantemente exportadoras - Art. 46 Inciso III do Decreto 7.212/2010
125	Suspensão	Materiais e equipamentos destinados a embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileira - REB quando adquiridos por estaleiros navais brasileiros - Art. 46 Inciso IV do Decreto 7.212/2010
126	Suspensão	Aquisição por beneficiário de regime aduaneiro suspensivo do imposto, destinado a industrialização para exportação - Art. 47 do Decreto 7.212/2010
127	Suspensão	Desembaraço de produtos de procedência estrangeira importados por lojas francas - Art. 48 Inciso I do Decreto 7.212/2010
128	Suspensão	Desembaraço de máquinas, equipamentos, veículos, aparelhos e instrumentos sem similar nacional importados por empresas nacionais de engenharia, destinados à execução de obras no exterior - Art. 48 Inciso II do Decreto 7.212/2010
129	Suspensão	Desembaraço de produtos de procedência estrangeira com saída de repartições aduaneiras com suspensão do Imposto de Importação - Art. 48 Inciso III do Decreto 7.212/2010
130	Suspensão	Desembaraço de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados diretamente por estabelecimento de que tratam os incisos I a III do caput do Decreto 7.212/2010 - Art. 48 Inciso IV do Decreto 7.212/2010
131	Suspensão	Remessa de produtos para a ZFM destinados ao seu consumo interno, utilização ou industrialização - Art. 84 do Decreto 7.212/2010
132	Suspensão	Remessa de produtos para a ZFM destinados à exportação - Art. 85 Inciso I do Decreto 7.212/2010
133	Suspensão	Produtos que, antes de sua remessa à ZFM, forem enviados pelo seu fabricante a outro estabelecimento, para industrialização adicional, por conta e ordem do destinatário - Art. 85 Inciso II do Decreto 7.212/2010
134	Suspensão	Desembaraço de produtos de procedência estrangeira importados pela ZFM quando ali consumidos ou utilizados, exceto armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros. - Art. 86 do Decreto 7.212/2010
135	Suspensão	Remessa de produtos para a Amazônia Ocidental destinados ao seu consumo interno ou utilização - Art. 96 do Decreto 7.212/2010
136	Suspensão	Entrada de produtos estrangeiros na Área de Livre Comércio de Tabatinga - ALCT destinados ao seu consumo interno ou utilização - Art. 106 do Decreto 7.212/2010
137	Suspensão	Entrada de produtos estrangeiros na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM destinados ao seu consumo interno ou utilização - Art. 109 do Decreto 7.212/2010
138	Suspensão	Entrada de produtos estrangeiros nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bomfim - ALCB destinados a seu consumo interno ou utilização - Art. 112 do Decreto 7.212/2010
139	Suspensão	Entrada de produtos estrangeiros na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS destinados a seu consumo interno ou utilização - Art. 116 do Decreto 7.212/2010
140	Suspensão	Entrada de produtos estrangeiros nas Áreas de Livre Comércio de Brasília - ALCB e de Cruzeiro do Sul - ALCCS destinados a seu consumo interno ou utilização - Art. 119 do Decreto 7.212/2010
141	Suspensão	Remessa para Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Art. 121 do Decreto 7.212/2010
142	Suspensão	Setor Automotivo - Desembaraço aduaneiro, chassis e outros - regime aduaneiro especial - industrialização 87.01 a 87.05 - Art. 136, I do Decreto 7.212/2010
143	Suspensão	Setor Automotivo - Do estabelecimento industrial produtos 87.01 a 87.05 da TIPI - mercado interno - empresa comercial atacadista controlada por PJ encomendante do exterior. - Art. 136, II do Decreto 7.212/2010
144	Suspensão	Setor Automotivo - Do estabelecimento industrial - chassis e outros classificados nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da TIPI. - Art. 136, III do Decreto 7.212/2010
145	Suspensão	Setor Automotivo - Desembaraço aduaneiro, chassis e outros classificados nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da TIPI quando importados diretamente por estabelecimento industrial - Art. 136, IV do Decreto 7.212/2010
146	Suspensão	Setor Automotivo - do estabelecimento industrial matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, adquiridos por fabricantes, preponderantemente, de componentes, chassis e outros classificados nos Códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5 e 87.01 a 87.06 da TIPI- Art. 136, V do Decreto 7.212/2010
147	Suspensão	Setor Automotivo -Desembaraço aduaneiro, as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, importados diretamente por fabricantes, preponderantemente, de componentes, chassis e outros classificados nos Códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5 e 87.01 a 87.06 da TIPI - Art. 136, VI do Decreto 7.212/2010

Cód	GrupoCST	Descrição Enquadramento Legal do IPI
148	Suspensão	Bens de Informática e Automação- matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos referidos bens. - Art. 148 do Decreto 7.212/2010
149	Suspensão	Reporto - Saída de Estabelecimento de máquinas e outros quando adquiridos por beneficiários do REPORTO - Art. 166, I do Decreto 7.212/2010
150	Suspensão	Reporto - Desembarço aduaneiro de máquinas e outros quando adquiridos por beneficiários do REPORTO - Art. 166, II do Decreto 7.212/2010
151	Suspensão	Repes - Desembarço aduaneiro - bens sem similar nacional importados por beneficiários do REPES - Art. 171 do Decreto 7.212/2010
152	Suspensão	Recine - Saída para beneficiário do regime - Art. 14, III da Lei 12.599/2012
153	Suspensão	Recine - Desembarço aduaneiro por beneficiário do regime - Art. 14, IV da Lei 12.599/2012
154	Suspensão	Reif - Saída para beneficiário do regime - Lei 12.794/1013, art. 8, III
155	Suspensão	Reif - Desembarço aduaneiro por beneficiário do regime - Lei 12.794/1013, art. 8, IV
156	Suspensão	Repnbl-Redes - Saída para beneficiário do regime - Lei nº 12.715/2012, art. 30, II
157	Suspensão	Recompe - Saída de matérias-primas e produtos intermediários para beneficiários do regime - Decreto nº 7.243/2010, art. 5º, I
158	Suspensão	Recompe - Saída de matérias-primas e produtos intermediários destinados a industrialização de equipamentos - Programa Estímulo Universidade-Empresa - Apoio à Inovação - Decreto nº 7.243/2010, art. 5º, III
159	Suspensão	Rio 2016 - Produtos nacionais, duráveis, uso e consumo dos eventos, adquiridos pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2o do art. 4o da Lei nº 12.780/2013 - Lei nº 12.780/2013, Art. 13
160	Suspensão	Regime Especial de Admissão Temporária nos Termos do Art. 2o da IN 1361/2013
161	Suspensão	Regime Especial de Admissão Temporária nos termos do art. 5o da IN 1361/2013
162	Suspensão	Regime Especial de Admissão Temporária nos termos do art. 7o da IN 1361/2013 (Suspensão com pagamento de tributos diferidos até a duração do regime, limitado a 100% do valor original)
163	Suspensão	REPETRO-Industrialização Venda no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem para serem utilizados integralmente no processo de industrialização de produto final destinado às atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos à PJ habilitada no Repetro-Industrialização. - Instrução Normativa RFB nº 1901, de 17 de julho de 2019. (Incluído na NT 2020.002)
164	Suspensão	REPETRO-SPED Venda dos produtos finais destinados às atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos previstas na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, na Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e na Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, por fabricantes desses, beneficiários do RepetroIndustrialização, quando diretamente adquiridos por pessoa jurídica habilitada no RepetroSped.- Instrução Normativa RFB nº 1901, de 17 de julho de 2019. (Incluído na NT 2020.002)
165	Suspensão	O transportador com relação aos produtos tributados que transportar desacompanhados da documentação comprobatória de sua procedência; qualquer possuidor - com relação aos produtos tributados cuja posse mantiver para fins de venda ou industrialização; o industrial ou equiparado, mediante requerimento, nas operações anteriores, concomitantes ou posteriores às saídas que promover, nas hipóteses e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da IN RFB nº 1.081/2010. (Incluído na NT 2020.002)
301	Isenção	Produtos industrializados por instituições de educação ou de assistência social, destinados a uso próprio ou a distribuição gratuita a seus educandos ou assistidos - Art. 54 Inciso I do Decreto 7.212/2010
302	Isenção	Produtos industrializados por estabelecimentos públicos e autárquicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não destinados a comércio - Art. 54 Inciso II do Decreto 7.212/2010
303	Isenção	Amostras de produtos para distribuição gratuita, de diminuto ou nenhum valor comercial - Art. 54 Inciso III do Decreto 7.212/2010
304	Isenção	Amostras de tecidos sem valor comercial- Art. 54 Inciso IV do Decreto 7.212/2010
305	Isenção	Pés isolados de calçados - Art. 54 Inciso V do Decreto 7.212/2010
306	Isenção	Aeronaves de uso militar e suas partes e peças, vendidas à União - Art. 54 Inciso VI do Decreto 7.212/2010
307	Isenção	Caixões funerários - Art. 54 Inciso VII do Decreto 7.212/2010
308	Isenção	Papel destinado à impressão de músicas - Art. 54 Inciso VIII do Decreto 7.212/2010
309	Isenção	Paneis e outros artefatos semelhantes, de uso doméstico, de fabricação rústica, de pedra ou barro bruto - Art. 54 Inciso IX do Decreto 7.212/2010
310	Isenção	Chapéus, roupas e proteção, de couro, próprios para tropeiros - Art. 54 Inciso X do Decreto 7.212/2010

Cód	GrupoCST	Descrição Enquadramento Legal do IPI
311	Isenção	Material bélico, de uso privativo das Forças Armadas, vendido à União - Art. 54 Inciso XI do Decreto 7.212/2010
312	Isenção	Automóvel adquirido diretamente a fabricante nacional, pelas missões diplomáticas e repartições consulares de caráter permanente, ou seus integrantes, bem assim pelas representações internacionais ou regionais de que o Brasil seja membro, e seus funcionários, peritos, técnicos e consultores, de nacionalidade estrangeira, que exerçam funções de caráter permanente - Art. 54 Inciso XII do Decreto 7.212/2010
313	Isenção	Veículo de fabricação nacional adquirido por funcionário das missões diplomáticas acreditadas junto ao Governo Brasileiro - Art. 54 Inciso XIII do Decreto 7.212/2010
314	Isenção	Produtos nacionais saídos diretamente para Lojas Francas - Art. 54 Inciso XIV do Decreto 7.212/2010
315	Isenção	Materiais e equipamentos destinados a Itaipu Binacional - Art. 54 Inciso XV do Decreto 7.212/2010
316	Isenção	Produtos Importados por missões diplomáticas, consulados ou organismo internacional - Art. 54 Inciso XVI do Decreto 7.212/2010
317	Isenção	Bagagem de passageiros desembarçada com isenção do II. - Art. 54 Inciso XVII do Decreto 7.212/2010
318	Isenção	Bagagem de passageiros desembarçada com pagamento do II. - Art. 54 Inciso XVIII do Decreto 7.212/2010
319	Isenção	Remessas postais internacionais sujeitas a tributação simplificada. - Art. 54 Inciso XIX do Decreto 7.212/2010
320	Isenção	Máquinas e outros destinados à pesquisa científica e tecnológica - Art. 54 Inciso XX do Decreto 7.212/2010
321	Isenção	Produtos de procedência estrangeira, isentos do II conforme Lei nº 8032/1990. - Art. 54 Inciso XXI do Decreto 7.212/2010
322	Isenção	Produtos de procedência estrangeira utilizados em eventos esportivos - Art. 54 Inciso XXII do Decreto 7.212/2010
323	Isenção	Veículos automotores, máquinas, equipamentos, bem assim suas partes e peças separadas, destinadas à utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros - Art. 54 Inciso XXIII do Decreto 7.212/2010
324	Isenção	Produtos importados para consumo em congressos, feiras e exposições - Art. 54 Inciso XXIV do Decreto 7.212/2010
325	Isenção	Bens de informática, Matéria Prima, produtos intermediários e embalagem destinados a Urnas eletrônicas - TSE - Art. 54 Inciso XXV do Decreto 7.212/2010
326	Isenção	Materiais, equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem assim os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, que os acompanhem, destinados à construção do Gasoduto Brasil - Bolívia - Art. 54 Inciso XXVI do Decreto 7.212/2010
327	Isenção	Partes, peças e componentes, adquiridos por estaleiros navais brasileiros, destinados ao emprego na conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro - REB - Art. 54 Inciso XXVII do Decreto 7.212/2010
328	Isenção	Aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia; veículos para patrulhamento policial; armas e munições, destinados a órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal - Art. 54 Inciso XXVIII do Decreto 7.212/2010
329	Isenção	Automóveis de passageiros de fabricação nacional destinados à utilização como táxi adquiridos por motoristas profissionais - Art. 55 Inciso I do Decreto 7.212/2010
330	Isenção	Automóveis de passageiros de fabricação nacional destinados à utilização como táxi por impedidos de exercer atividade por destruição, furto ou roubo do veículo adquiridos por motoristas profissionais. - Art. 55 Inciso II do Decreto 7.212/2010
331	Isenção	Automóveis de passageiros de fabricação nacional destinados à utilização como táxi adquiridos por cooperativas de trabalho. - Art. 55 Inciso II do Decreto 7.212/2010
332	Isenção	Automóveis de passageiros de fabricação nacional, destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas - Art. 55 Inciso IV do Decreto 7.212/2010
333	Isenção	Produtos estrangeiros, recebidos em doação de representações diplomáticas estrangeiras sediadas no País, vendidos em feiras, bazares e eventos semelhantes por entidades beneficentes - Art. 67 do Decreto 7.212/2010
334	Isenção	Produtos industrializados na Zona Franca de Manaus - ZFM, destinados ao seu consumo interno - Art. 81 Inciso I do Decreto 7.212/2010
335	Isenção	Produtos industrializados na ZFM, por estabelecimentos com projetos aprovados pela SUFRAMA, destinados a comercialização em qualquer outro ponto do Território Nacional - Art. 81 Inciso II do Decreto 7.212/2010
336	Isenção	Produtos nacionais destinados à entrada na ZFM, para seu consumo interno, utilização ou industrialização, ou ainda, para serem remetidos, por intermédio de seus entrepostos, à Amazônia Ocidental - Art. 81 Inciso III do Decreto 7.212/2010

<i>Cód</i>	<i>GrupoCST</i>	<i>Descrição Enquadramento Legal do IPI</i>
337	Isenção	Produtos industrializados por estabelecimentos com projetos aprovados pela SUFRAMA, consumidos ou utilizados na Amazônia Ocidental, ou adquiridos através da ZFM ou de seus entrepostos na referida região - Art. 95 Inciso I do Decreto 7.212/2010
338	Isenção	Produtos de procedência estrangeira, relacionados na legislação, oriundos da ZFM e que derem entrada na Amazônia Ocidental para ali serem consumidos ou utilizados:- Art. 95 Inciso II do Decreto 7.212/2010
339	Isenção	Produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, por estabelecimentos industriais localizados na Amazônia Ocidental, com projetos aprovados pela SUFRAMA - Art. 95 Inciso III do Decreto 7.212/2010
340	Isenção	Produtos industrializados em Área de Livre Comércio - Art. 105 do Decreto 7.212/2010
341	Isenção	Produtos nacionais ou nacionalizados, destinados à entrada na Área de Livre Comércio de Tabatinga - ALCT - Art. 107 do Decreto 7.212/2010
342	Isenção	Produtos nacionais ou nacionalizados, destinados à entrada na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM - Art. 110 do Decreto 7.212/2010
343	Isenção	Produtos nacionais ou nacionalizados, destinados à entrada nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista - ALCBV e Bonfim - ALCB - Art. 113 do Decreto 7.212/2010
344	Isenção	Produtos nacionais ou nacionalizados, destinados à entrada na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS - Art. 117 do Decreto 7.212/2010
345	Isenção	Produtos nacionais ou nacionalizados, destinados à entrada nas Áreas de Livre Comércio de Brasília - ALCB e de Cruzeiro do Sul - ALCCS - Art. 120 do Decreto 7.212/2010
346	Isenção	Recompe - equipamentos de informática - de beneficiário do regime para escolas das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital, municipal ou nas escolas sem fins lucrativos de atendimento a pessoas com deficiência - Decreto nº 7.243/2010, art. 7º
347	Isenção	Rio 2016 - Importação de materiais para os jogos (medalhas, troféus, impressos, bens não duráveis, etc.) - Lei nº 12.780/2013, Art. 4º, §1º, I
348	Isenção	Rio 2016 - Suspensão convertida em Isenção - Lei nº 12.780/2013, Art. 6º, I
349	Isenção	Rio 2016 - Empresas vinculadas ao CIO - Lei nº 12.780/2013, Art. 9º, I, d
350	Isenção	Rio 2016 - Saída de produtos importados pelo RIO 2016- Lei nº 12.780/2013, Art. 10, I, d
351	Isenção	Rio 2016 - Produtos nacionais, não duráveis, uso e consumo dos eventos, adquiridos pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 4º da Lei nº 12.780/2013, Art. 12
601	Redução	Equipamentos e outros destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico - Art. 72 do Decreto 7.212/2010
602	Redução	Equipamentos e outros destinados às empresas habilitadas no PDTI e PDTA utilizados em pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico - Art. 73 do Decreto 7.212/2010
603	Redução	Microcomputadores e outros de até R\$11.000,00, unidades de disco, circuitos, etc, destinados a bens de informática ou automação. Centro-Oeste SUDAM SUDENE - Art. 142, I do Decreto 7.212/2010
604	Redução	Microcomputadores e outros de até R\$11.000,00, unidades de disco, circuitos, etc, destinados a bens de informática ou automação. - Art. 142, I do Decreto 7.212/2010
605	Redução	Bens de informática não incluídos no art. 142 do Decreto 7.212/2010 - Produzidos no Centro-Oeste, SUDAM, SUDENE - Art. 143, I do Decreto 7.212/2010
606	Redução	Bens de informática não incluídos no art. 142 do Decreto 7.212/2010- Art. 143, II do Decreto 7.212/2010
607	Redução	Padis - Art. 150 do Decreto 7.212/2010
608	Redução	Patvd - Art. 158 do Decreto 7.212/2010
999	Outros	Tributação normal IPI; Outros;

8.10. CFOP Específicos

A Tabela de Códigos Fiscais de Operação e Prestação (CFOP) publicada no Portal da NF-e mantém controles por CFOP para os indicadores abaixo:

- Indicador de CFOP que pode ser utilizado na NF-e (indNFe=1);
- Indicador de CFOP de comunicação (indComunica=1);
- Indicador de CFOP de transporte (indTransp=1);
- Indicador de CFOP de devolução (indDevol=1);

Na NT 2017.002 foram eliminados os CFOP Específicos constantes nesse MOC. Para suprir a necessidade de controle sobre os CFOP, foram incluídos novos indicadores na Tabela de CFOP, alterando as RV que citavam os anexos eliminados.

Os novos indicadores vinculados ao CFOP são:

- Indicador de CFOP de retorno de mercadorias (indRetor=1);
- Indicador de CFOP de anulação de valor (indAnula=1);
- Indicador de CFOP de remessa de mercadorias (indRemes=1).
- Indicador de CFOP de combustível sem informação de transporte obrigatória (indComb=1).
- Indicador de CFOP de combustível com informação de transporte obrigatória (indComb=2).

Para consultar a tabela de CFOP, acesse o Portal da NF-e, área Documentos > Diversos > Tabela CFOP.

8.11. Códigos de Produto da ANP Específicos

8.11.1. Tabela de Códigos de Produto da ANP (Combustíveis e Lubrificantes)

Os códigos de produtos ANP devem ser verificados diretamente nas tabelas publicadas pelas fontes oficiais, no site da ANP e no Portal Nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br).

8.11.2. Produtos da ANP com Obrigatoriedade de informação do Transportador⁷

Tabela 8-7 – Produtos da ANP com Obrigatoriedade de informação do Transportador

Código ANP	Descrição do Produto
210101001	GÁS COMBUSTÍVEL
210201001	PROPANO
210201002	PROPANO ESPECIAL
210201003	PROPENO
210202001	BUTANO
210202002	BUTANO ESPECIAL
210202003	BUTADIENO
210203001	GLP
210203002	GLP FORA DE ESPECIFICAÇÃO
210204001	GÁS LIQUEFEITO INTERMEDIÁRIO
210204002	OUTROS GASES LIQUEFEITOS
210301001	ETANO
210301002	ETENO
210302001	OUTROS GASES
210302002	GÁS INTERMEDIÁRIO
210302003	GÁS DE XISTO
210302004	GÁS ÁCIDO
220101001	GÁS NATURAL ÚMIDO
220101002	GÁS NATURAL SECO
220101003	GÁS NATURAL COMPRIMIDO
220101004	GÁS NATURAL LIQUEFEITO
220101005	GÁS NATURAL VEICULAR
220101006	GÁS NATURAL VEICULAR PADRÃO
220102001	GASOLINA NATURAL (C5+)
220102002	LÍQUIDO DE GÁS NATURAL
320101001	GASOLINA A COMUM
320101002	GASOLINA A PREMIUM

⁷ Esta tabela contém 114 códigos ANP

Código ANP	Descrição do Produto
320101003	GASOLINA A FORA DE ESPECIFICAÇÃO
320102001	GASOLINA C COMUM
320102002	GASOLINA C ADITIVADA
320102003	GASOLINA C PREMIUM
320102004	GASOLINA C FORA DE ESPECIFICAÇÃO
320103001	GASOLINA AUTOMOTIVA PADRÃO
320103002	OUTRAS GASOLINAS AUTOMOTIVAS
320201001	GASOLINA DE AVIAÇÃO
320201002	GASOLINA DE AVIAÇÃO FORA DE ESPECIFICAÇÃO
320301001	OUTRAS GASOLINAS
320301002	GASOLINA PARA EXPORTAÇÃO
410101001	QUEROSENE DE AVIAÇÃO
410101002	QUEROSENE DE AVIAÇÃO FORA DE ESPECIFICAÇÃO
410102001	QUEROSENE ILUMINANTE
410102002	QUEROSENE ILUMINANTE FORA DE ESPECIFICAÇÃO
410103001	OUTROS QUEROSENES
420101003	ÓLEO DIESEL A S1800 - FORA DE ESPECIFICAÇÃO
420101004	ÓLEO DIESEL A S1800 - COMUM
420101005	ÓLEO DIESEL A S1800 - ADITIVADO
420102003	ÓLEO DIESEL A S500 - FORA DE ESPECIFICAÇÃO
420102004	ÓLEO DIESEL A S500 - COMUM
420102005	ÓLEO DIESEL A S500 - ADITIVADO
420102006	ÓLEO DIESEL A S50
420104001	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO ESPECIAL - ENXOFRE 200 PPM
420105001	ÓLEO DIESEL A S10
420201001	DMA - MGO
420201002	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO FORA DE ESPECIFICAÇÃO
420201003	DMB - MDO
420202001	ÓLEO DIESEL NÁUTICO ESPECIAL - ENXOFRE 200 PPM
420301001	ÓLEO DIESEL PADRÃO
420301002	OUTROS ÓLEOS DIESEL
420301003	ÓLEO DIESEL FORA DE ESPECIFICAÇÃO
510101001	ÓLEO COMBUSTÍVEL A1
510101002	ÓLEO COMBUSTÍVEL A2
510101003	ÓLEO COMBUSTÍVEL A FORA DE ESPECIFICAÇÃO
510102001	ÓLEO COMBUSTÍVEL B1
510102002	ÓLEO COMBUSTÍVEL B2
510102003	ÓLEO COMBUSTÍVEL B FORA DE ESPECIFICAÇÃO
510201001	ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO
510201002	ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO FORA DE ESPECIFICAÇÃO
510201003	ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO MISTURA (MF)
510301001	OUTROS ÓLEOS COMBUSTÍVEIS
510301002	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS PARA EXPORTAÇÃO
510301003	ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA
540101001	COQUE VERDE
540101002	COQUE CALCINADO
810101001	ETANOL HIDRATADO COMUM
810101002	ETANOL HIDRATADO ADITIVADO
810101003	ETANOL HIDRATADO FORA DE ESPECIFICAÇÃO
810102001	ETANOL ANIDRO
810102002	ETANOL ANIDRO FORA DE ESPECIFICAÇÃO
810102003	ETANOL ANIDRO PADRÃO
810102004	ETANOL ANIDRO COM CORANTE
810201001	ÁLCOOL METÁLICO
810201002	OUTROS ALCOÓIS
820101001	BIODIESEL B100
820101002	DIESEL B4 S1800 - COMUM
820101003	ÓLEO DIESEL B S1800 - COMUM
820101004	DIESEL B10
820101005	DIESEL B15

Código ANP	Descrição do Produto
820101006	DIESEL B20 S1800 - COMUM
820101007	DIESEL B4 S1800 - ADITIVADO
820101008	DIESEL B4 S500 - COMUM
820101009	DIESEL B4 S500 - ADITIVADO
820101010	BIODIESEL FORA DE ESPECIFICAÇÃO
820101011	ÓLEO DIESEL B S1800 - ADITIVADO
820101012	ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM
820101013	ÓLEO DIESEL B S500 - ADITIVADO
820101014	DIESEL B20 S1800 - ADITIVADO
820101015	DIESEL B20 S500 - COMUM
820101016	DIESEL B20 S500 - ADITIVADO
820101017	DIESEL MARÍTIMO - DMA B2
820101018	DIESEL MARÍTIMO - DMA B5
820101019	DIESEL MARÍTIMO - DMB B2
820101020	DIESEL MARÍTIMO - DMB B5
820101021	DIESEL NÁUTICO B2 ESPECIAL - 200 PPM ENXOFRE
820101022	DIESEL B2 ESPECIAL - 200 PPM ENXOFRE
820101025	DIESEL B30
820101026	DIESEL B S1800 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
820101027	DIESEL B S500 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
820101028	ÓLEO DIESEL B S50 - ADITIVADO
820101029	ÓLEO DIESEL B S50 - COMUM
820101030	DIESEL B20 S50 COMUM
820101031	DIESEL B20 S50 ADITIVADO
820101032	DIESEL B S50 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
820101033	ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO
820101034	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM

8.12. NCM Específicos

8.12.1. NCM Tipos de Papel (Vinculado ao RECOPI, #128 NCM)

Tabela 8-8 – NCM Tipos de Papel Vinculados ao RECOPI

NCM	Descrição
48010010	De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48010090	Outros
48021000	Papel e cartão feitos à mão (folha a folha)
48022010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48022090	Outros
48024010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm
48024090	Outros
48025410	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48025491	Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19g/m ²
48025499	Outros
48025510	De largura não superior a 15cm
48025591	De desenho
48025592	Kraft
48025599	Outros
48025610	Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48025692	De desenho
48025693	Kraft
48025699	Outros
48025710	Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48025792	De desenho

NCM	Descrição
48025793	Kraft
48025799	Outros
48025810	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48025891	De desenho
48025892	Kraft
48025899	Outros
48026110	De largura não superior a 15cm
48026191	De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48026192	Kraft
48026199	Outros
48026210	Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48026291	De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48026292	Kraft
48026299	Outros
48026910	Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48026991	De peso inferior ou igual a 57g/m ² , em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48026992	Kraft
48026999	Outros
48041100	Crus
48041900	Outros
48042100	Crus
48042900	Outros
48043110	De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)
48043190	Outros
48043910	De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)
48043990	Outros
48044100	Crus
48044200	Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico
48044900	Outros
48045100	Crus
48045200	Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico
48045910	Semibranqueados, com um conteúdo de 100%, em peso, de fibras de madeira obtidas por processo químico
48045990	Outros
48051100	Papel semiquímico para ondular
48051200	Papel palha para ondular
48051900	Outros
48052400	De peso não superior a 150g/m ²
48052500	De peso superior a 150g/m ²
48053000	Papel sulfite para embalagem
48054010	De peso superior a 15g/m ² e inferior ou igual a 25g/m ² , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis superior ou igual a 20% e inferior ou igual a 25%, em peso, do conteúdo total de fibras
48054090	Outros
48055000	Papel-feltro e cartão-feltro, papel e cartão lanosos
48059100	De peso não superior a 150g/m ²
48059210	Com fibras de vidro
48059290	Outros
48059300	De peso igual ou superior a 225g/m ²
48061000	Papel-pergaminho vegetal e cartão-pergaminho vegetal (sulfurizados)
48062000	Papel impermeável a gorduras
48063000	Papel vegetal
48064000	Papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos
48070000	Papel e cartão obtidos por colagem de folhas planas sobrepostas, não revestidos na superfície nem impregnados, mesmo reforçados interiormente, em rolos ou em folhas.
48081000	Papel e cartão ondulados, mesmo perfurados

NCM	Descrição
48082000	Papel Kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado
48083000	Outros papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados
48089000	Outros
48101310	De largura não superior a 15cm
48101381	Metalizados
48101382	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)
48101389	Outros
48101390	Outros
48101410	Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48101481	Metalizados
48101482	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)
48101489	Outros
48101490	Outros
48101910	Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48101981	Metalizados
48101982	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)
48101989	Outros
48101990	Outros
48102210	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48102290	Outros
48102910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48102990	Outros
48103110	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48103190	Outros
48103210	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48103290	Outros
48103910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48103990	Outros
48109210	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48109290	Outros
48109910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48109990	Outros
48111010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48111090	Outros
48114110	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48114190	Outros
48114910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48114990	Outros
48115110	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48115121	De silicone
48115122	De polietileno, estratificado com alumínio, impresso
48115123	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico
48115129	Outros
48115130	Outros, impregnados
48115910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48115921	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico
48115922	De silicone
48115923	De polietileno, estratificado com alumínio, impresso

NCM	Descrição
48115929	Outros
48115930	Outros, impregnados
48116010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48116090	Outros
48119010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas
48119090	Outros
48239091	Em tiras ou rolos de largura superior a 15cm mas não superior a 36cm
48239099	Outros

8.12.2. NCM Especiais Definidos pela RFB para Permitir Uso no Registro de Exportação

Tabela 8-9 – NCM Especiais para Uso no Registro de Exportação

NCM Especial	Descrição
9998.01.01	CONSUMO DE BORDO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.P/ EMBARCAÇÕES
9998.01.02	CONSUMO DE BORDO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ AERONAVES
9998.02.01	CONSUMO DE BORDO - QUALQUER OUTRA MERCADORIA P/ EMBARCAÇÕES
9998.02.02	CONSUMO DE BORDO - QUALQUER OUTRA MERCADORIA P/ AERONAVES

8.12.3. Tabela NCM e Unidade Tributável (comércio exterior)

A Tabela de Unidades de Medidas Tributáveis no Comércio Exterior relaciona, para cada código NCM, a unidade de medida, que deverá ser obrigatoriamente utilizada na emissão de documentos fiscais, para quantificar os produtos a que se refiram, nos campos relativos à Unidade Tributável (uTrib) e Quantidade Tributável (qTrib) da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

As unidades de medida relacionadas na tabela “Unidades de Medidas Tributáveis no Comércio Exterior” se baseiam em recomendação da OMA e são idênticas àquelas utilizadas no Sistema Integrado de Comércio Exterior para registro das operações de exportação e importação brasileiras.

O campo uTrib (Unidade Tributável) (06 caracteres) da NF-e deve ser preenchido com uma das opções apresentadas na coluna “uTrib (Abreviatura)” da “Tabela de NCM e respectiva Utrib (comércio exterior)”, publicada na aba “Documentos”, opção “Diversos”, do Portal da NF-e <www.nfe.fazenda.gov.br>. (NT 2016.001 / NT 2016.003)

9. Sistemática de Cálculo em Operações Interestaduais (EC 87/2015)

PREENCHIMENTO DA NF-E E SISTEMÁTICA DE CÁLCULO							
VENDA INTERESTADUAL PARA CONSUMIDOR FINAL NÃO-CONTRIBUINTE – EC 87/2015							
(CONVÊNIO ICMS 93/2015 E NT 003.2015 v. 1.70)							
LEGENDA:							
BC: BASE DE CÁLCULO DO ICMS		FCP: FUNDO DE COMBATE À POBREZA DO ESTADO DESTINATÁRIO					
ALQ: ALÍQUOTA DO IMPOSTO							
ALQ INTER: ALÍQUOTA INTERESTADUAL APLICÁVEL À OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO							
ALQ INTRA: ALÍQUOTA INTERNA NA UF DE DESTINO APLICÁVEL À OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO							
DIFAL: ICMS CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA DO ESTADO DESTINATÁRIO E A ALÍQUOTA INTERESTADUAL							
1ª SITUAÇÃO:							
OPERAÇÕES SUJEITAS À ALÍQUOTA INTERESTADUAL DE 7%							
(DE: Sul/Sudeste (exceto ES), E - PARA: Norte/Nordeste/Centro-Oeste/ES)							
Operação: ALÍQUOTA INTERESTADUAL DE 7%				ITEM 1 (Importado)	ITEM 2 (18%)	ITEM 3 (18% + FCP)	ITEM 4 (25% + FCP)
VALOR DA OPERAÇÃO	BASE DE CÁLCULO-BC		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
ALÍQUOTA INTERESTADUAL	ALQ INTER		4%	7%	7%	7%	
ALÍQUOTA INTERNA NO DESTINO	ALQ INTRA		18%	18%	18%	25%	
ALÍQUOTA FCP NO DESTINO	ALQ FCP				2%	2%	
ICMS ORIGEM	BC * ALQ INTER		R\$ 40,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
ICMS DIFAL	[BC * ALQ INTRA] - [BC * ALQ INTER]	(truncar o resultado da multiplicação)	R\$ 140,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 180,00	
PARTILHA DO DIFAL							
2016 - 40% PARA DESTINO	PARTILHA DESTINO	40%	R\$ 56,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 72,00	
	PARTILHA ORIGEM	60%	R\$ 84,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 108,00	

PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E

PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E						
GRUPO	ICMSUFDest					
Campos (tag)	vBCUFDest		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	pFCPUFDest		0%	0%	2%	2%
	plCMSUFDest		18%	18%	18%	25%
	plCMSInter		4%	7%	7%	7%
	plCMSInterPart	40% em 2016	40%	40%	40%	40%
	vFCPUFDest	[vBCUFDest * 2%]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	viCMSUFDest	(PART DEST)	R\$ 56,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 72,00
	viCMSUFRemet	(PART ORIGEM)	R\$ 84,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 108,00
GRUPO	ICMSTot					
Campos (tag)	vFCPUFDest	(soma dos itens)	R\$ 40,00			
	viCMSUFDest		R\$ 216,00			
	viCMSUFRemet		R\$ 324,00			
2ª SITUAÇÃO:						
OPERAÇÕES SUJEITAS À ALÍQUOTA INTERESTADUAL DE 12%						
(DE: Norte/Nordeste/Centro-Oeste/ES, OU – PARA: Sul/Sudeste (exceto ES))						
Operação: ALÍQUOTA INTERESTADUAL DE 12%			ITEM 1 (Importa do)	ITEM 2 (18%)	ITEM 3 (18% + FCP)	ITEM 4 (25% + FCP)
VALOR DA OPERAÇÃO	BASE DE CÁLCULO-BC		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ALÍQUOTA INTERESTADUAL	ALQ INTER		4%	12%	12%	12%
ALÍQUOTA INTERNA NO DESTINO	ALQ INTRA		18%	18%	18%	25%
ALÍQUOTA FCP NO DESTINO	ALQ FCP				2%	2%
ICMS ORIGEM	BC * ALQ INTER		R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
ICMS DIFAL	[BC * ALQ INTRA] - [BC * ALQ INTER]	(truncar o resultado da multiplicação)	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 130,00
PARTILHA DO DIFAL						

2016 - 40% PARA DESTINO	PARTILHA DESTINO	40%	R\$ 56,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 52,00
	PARTILHA ORIGEM	60%	R\$ 84,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 78,00
PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E						
GRUPO	ICMSUFDest					
Campos (tag)	vBCUFDest		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	pFCPUFDest		0%	0%	2%	2%
	plCMSUFDest		18%	18%	18%	25%
	plCMSInter		4%	12%	12%	12%
	plCMSInterPart	40% em 2016	40%	40%	40%	40%
	vFCPUFDest	[vBCUFDest * 2%]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	viCMSUFDest	(PART DEST)	R\$ 56,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 52,00
	viCMSUFRemet	(PART ORIGEM)	R\$ 84,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 78,00
GRUPO	ICMSTot					
Campos (tag)	vFCPUFDest	(soma dos itens)	R\$ 40,00			
	viCMSUFDest		R\$ 156,00			
	viCMSUFRemet		R\$ 234,00			